

ESTADO DO CEARÁ



DIÁRIO DA JUSTIÇA

FORTALEZA, QUARTA - FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2002

ANO V - Nº 103

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 2,50

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.1 - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 419/2002-TJ-SG- O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo sob n.º 13.253/02, RESOLVE de acordo com a portaria 027/99, CONCEDER ao servidor ANTONIO FELIZARDO BEZERRA, Motorista deste Tribunal, o pagamento de ½ (MEIA) diária no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), em razão da viagem que realizará no dia 21 de Maio/2002, com a finalidade de "CONDUZIR FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA", à comarca de Caridade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de Maio de 2002.

Des. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

* Republicada por Incorreção.

PORTARIA Nº 426/2002

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, Considerando o item 1.4 do Edital 42/2002 - DCRH, de abertura de Concurso Público para provimento do cargo de Oficial de Justiça Avaliador na Comarca de Limoeiro do Norte; RESOLVE designar a Dra. Maria Vera Lúcia de Sousa Saleri, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Limoeiro do Norte, para presidir a Comissão Examinadora do aludido certame. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 27 de maio de 2002.

Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N.º 440/2002-TJ-SG- O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo sob n.º 13.682/02, RESOLVE de acordo com a portaria 027/99, CONCEDER ao servidor GILMAR DE CASTRO MAIA, Motorista deste Tribunal, o pagamento de 06 (SEIS) diárias no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), em razão da viagem que realizará nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 10 de Junho/2002, "COM O OBJETIVO DE CONDUZIR FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA", às comarcas do interior do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de Maio de 2002.

Des. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 441/2002-TJ-SG - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a portaria 027/99, CONCEDER ao Dr. FRANCISCO ALVES MALA, Assessor de Imprensa deste Tribunal, 03 (três) diárias no valor de R\$ 1.203,84 (Hum Mil, Duzentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA, em razão da viagem que empreenderá nos dias 03, 04 e 05 de Junho do corrente, com a finalidade de "ACOMPANHAR O PRESIDENTE DESTA CORTE DE JUSTIÇA JUNTO AO SEMINÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DA TV JUSTIÇA NO STF- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL" que se realizará naquela Capital. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de Maio de 2002.

Des. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 442/2002-TJ-SG - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a portaria 027/99 e com o processo n.º 13.344/02, CONCEDER ao Excelentíssimo Sr. Dr. FRANCISCO SALES NETO, Juiz de Direito da 6ª Vara do Júri, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 656,00 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais), bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/ MANAUS-AM/ FORTALEZA em razão da viagem que empreenderá com a finalidade de "PARTICIPAR DO VII ENCONTRO NACIONAL DO TRIBUNAL DO JÚRI" que se realizará naquela Capital, nos dias 25 e 26 de Junho de 2002. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de Maio de 2002.

Des. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 443/2002-TJ-SG - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a portaria 027/99 e com o processo n.º 13.880/02, CONCEDER ao Excelentíssimo Sr. Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, Juiz de Direito titular da Vara de Execução de Penas Alternativas, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 656,00 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais), em razão da viagem que empreenderá à cidade de Teresina- PI, com a finalidade de "PARTICIPAR DE SOLENIDADE ONDE SERÁ AGRACIADO COM OUTORGA DA MEDALHA DE MÉRITO JUDICIÁRIO" nos dias 29 e 30 de Maio de 2002. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de Maio de 2002.

Des. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 444/2002-TJ-SG - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a portaria 027/99 e com o processo n.º 13.624/02, CONCEDER a Sra. MARIA ELIANA AQUINO ARAÚJO, Diretora da Divisão de Correções, o pagamento de 04 (quatro) ½ (meias) diárias no

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE E DIRETOR DO FÓRUM CLOVIS BEVILÁQUA	CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque	Des. Francisco Gilson Viana Martins	Des. Agueda Passos Rodrigues Martins
TRIBUNAL PLENO	CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS	CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra Des. Carlos Facundo Des. José Ari Cisne Des. José Maria de Melo Des. Agueda Passos Rodrigues Martins Des. Ernani Barreira Porto Des. José Evandro Nogueira Lima Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro Des. José Mauri Moura Rocha Des. Francisco Gilson Viana Martins Des. Francisco Hugo Alencar Furtado Des. Edmilson da Cruz Neves Des. João de Deus Barros Bringel Des. Francisco da Rocha Victor Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha Des. José Eduardo Machado de Almeida Des. Huguetta Braquehais Des. Rômulo Moreira de Deus Des. José Cláudio Nogueira Carneiro Des. Gizela Nunes da Costa Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão Des. José Arísio Lopes da Costa Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro <i>Secretário Geral</i>	Des. Júlio Carlos de M. Bezerra - <i>Presidente</i> Des. José Ari Cisne Des. José Maria de Melo Des. José Mauri Moura Rocha Des. Francisco Hugo Alencar Furtado Des. Edmilson da Cruz Neves Des. João de Deus Barros Bringel Des. Rômulo Moreira de Deus Des. Rômulo Moreira de Deus Des. José Cláudio Nogueira Carneiro Des. Gizela Nunes da Costa Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão Des. José Arísio Lopes da Costa Dr. Alexandre Ramos Garcia - <i>Secretário</i> 1ª CÂMARA CÍVEL Des. Júlio Carlos de M. Bezerra - <i>Presidente</i> Des. Francisco Hugo Alencar Furtado Des. Rômulo Moreira de Deus Des. José Arísio Lopes da Costa Mário Henrique A. G. R. Nunes Maia - <i>Secretário</i> 2ª CÂMARA CÍVEL Des. Des. José Mauri Moura Rocha - <i>Presidente</i> Des. João de Deus Barros Bringel Des. José Cláudio Nogueira Carneiro Des. Gizela Nunes da Costa Rufina Soares Rocha - <i>Secretária</i> 3ª CÂMARA CÍVEL Des. José Ari Cisne - <i>Presidente</i> Des. José Maria de Melo Des. Edmilson da Cruz Neves Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão Mônica Braun Cabral - <i>Secretária</i>	Des. Carlos Facundo - <i>Presidente</i> Des. Ernani Barreira Porto Des. José Evandro Nogueira Lima Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro Des. Francisco da Rocha Victor Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha Des. José Eduardo Machado de Almeida Des. Huguetta Braquehais Dr. Alexandre Ramos Garcia - <i>Secretário</i> 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Carlos Facundo - <i>Presidente</i> Des. Francisco da Rocha Victor Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha Des. José Eduardo Machado de Almeida Adna Facundo Moraes - <i>Secretária</i> 2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Ernani Barreira Porto - <i>Presidente</i> Des. José Evandro Nogueira Lima Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro Des. Huguetta Braquehais Dr. Marilza Rocha de Carvalho - <i>Secretária</i>

valor de R\$ 146,00 (Cento e Quarenta e Seis Reais), bem como para o Sr. CARLOS HENRIQUE CASTRO FREIRE, Auxiliar Judiciário, para o Sr. JOÃO BOSCO BATISTA DOS SANTOS e Sr. LUIZ GONZAGA BRAGA, Motoristas, o pagamento de 09 (nove) ½ (meias) diárias, para cada, no valor de R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais) em razão da viagem que empreenderão no mês de Junho do ano corrente, com a finalidade de "AUXILIAR NOS TRABALHOS DE CORREIÇÃO NA COMARCA DE CAUCAIA E CONDUÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CORREGEDORIA, RESPECTIVAMENTE". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de Maio de 2002.

Des. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 445/2002-TJ-SG - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE baseado na Portaria n.º 027/99, CONCEDER o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 1.003,20 (Hum Mil, Três Reais e Vinte Centavos), bem como, passagens aéreas no trecho FORTALEZA/ TERESINA /FORTALEZA, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA, membro vitalício desta Corte de Justiça, em razão de representar este Presidente junto a solenidade de "POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ", a se realizar nos dias 01 e 02 de Junho/2002, naquela Capital. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de Maio de 2002.

Des. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ATENDENDO ao que requereu, mediante Processo 11878/02-TJ, MAX PAULO SOARES DE ALCANTARA, Técnico Judiciário da Comarca de Itapipoca, de 3ª Entrância, a disposição na

Comarca de Redenção, referência AJU-NS-16, matrícula 2966.1/9, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 19 de 4 de junho de 1998, em seu Art. 41, combinado com a Lei Estadual n.º 13.092 de 8 de janeiro de 2001, que altera, modifica e acrescenta dispositivos da Lei n.º 9.826 de 14 de maio de 1974, Art. 30. RESOLVE conceder-lhe SUSPENSÃO DO SEU VÍNCULO FUNCIONAL, do cargo em alusão, pelo período de 3 (três) anos, de 29 de maio de 2002 a 29 de maio de 2005, tendo em vista ter sido nomeado para o cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de maio de 2002.

DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

O DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do artigo 53 da Lei n.º 12.342, de 28 de julho de 1994, RESOLVE lotar o servidor JOÃO BATISTA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais AJU-ADO-13 deste Tribunal de Justiça, matrícula n.º 094156.1/0, no Parque Gráfico, a partir desta data. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2002. DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PRESIDENTE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei Estadual n.º 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º, III, da Lei Estadual n.º 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 09488/2002-TJ, RESOLVE exonerar, a pedido, o Sr. JÚLIO CÉSAR DE SOUSA, matrícula n.º 002354.1/5, do cargo em comissão, de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da 3ª Vara da Comarca de Crato, Símbolo DAS-1, a partir de 22 de abril de 2002. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei Estadual n.º 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º, III, da Lei Estadual n.º 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 45255/2001-TJ, **RESOLVE exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ MARIA LAURINDO DE VASCONCELOS**, Auxiliar Judiciário de 1ª Entrância, matrícula n.º 000196.1/5, do cargo em comissão, de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Morrinhos, Símbolo DAS-3, a partir de 21 de novembro de 2001. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de novembro de 2001.**

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei Estadual n.º 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará) e art. 5º da Lei Estadual n.º 12.483, de 3 de agosto de 1995 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário do Estado do Ceará); **RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO BARRETO DE OLIVEIRA ALCOFORADO** do cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-2. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 4 de junho de 2002**

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei Estadual n.º 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará) e art. 5º da Lei Estadual n.º 12.483, de 3 de agosto de 1995 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário do Estado do Ceará); **RESOLVE exonerar JUDITH MELO PESSOA DE ANDRADE GADELHA** do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração e Finanças do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-3 e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete da referida Secretaria, símbolo DAS-2. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 4 de junho de 2002**

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

1.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO Nº: 158 - ANO: 2002

• AGRAVO REGIMENTAL

- 2001.0001.1725-0/1
- Agravante: ANTONIO WILSON MOURA GOMES
- Rep. Jurídico: 2869-CE ARTUR CHAGAS COELHO FILHO
- Rep. Jurídico: 4652-CE ALENCARINA MARIA PEREIRA DE ALENCAR
- Agravado: ESTADO DO CEARÁ
- Procurador - CROACI AGUIAR
- Relator: DES. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Vistos etc.

Trata-se de agravo interno incidente sobre pedido de suspensão de liminar, que propõe ANTONIO WILSON MOURA GOMES, em face de ato suspensivo presidencial de decisão singular do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, que suspendeu os efeitos de ato administrativo de sua remoção.

Ocorre que a decisão recorrida foi publicada no Diário da Justiça de

30.01.2002, quarta-feira, conforme certificado nas fls. 175.

O agravo, porém, foi apresentado aos 28.02.2002, em prazo mui superior ao quinquídio legal para exercício do direito de irrisignação (fls. 177).

Desta feita, sem maiores remoras, mantenho minha decisão, desconhecendo do regimental por intempestivo, notoriamente, o que se exalça pelo simples compulsar do fascículo.

É como voto.

Fortaleza, Ceará, 20 de maio de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

• PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR

- 2001.0000.9330-0/0
- Requerente: ESTADO DO CEARÁ
- Procurador - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Estagiário - BRUNO CESAR GOMES FROTA
- Requerido: JUIZ DE DIREITO DA 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Requerido: MONTECARLO - REPARACAO, MANUTENCAO, CONSERVACAO: MAQUINAS E APARFLHOS LTDA
- Rep. Jurídico: 3646-CE GERALDO RODRIGUES DE SOUSA
- Relator: DES. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Desta sorte, mantenho a citada medida liminar, indeferindo o presente pedido de suspensão.

Fortaleza, aos 15 de maio de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

• PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR

- 2002.0000.4999-6/0
- Requerente: MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Procurador - MARTONIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA
- Requerido: JUIZ DE DIREITO DA 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
- Requerido: COLORTEL S/A SISTEMAS ELETRONICOS
- Rep. Jurídico: 120807-SP JÚLIO MARIA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 163324-SP RAQUEL GONÇALVES RIZZO
- Relator: PRESIDENTE DO TJ-CE

Isto posto, defiro o pedido de suspensão de liminar, cassando a decisão do juízo a quo, ressaltando, ainda, que esta emanção presidencial prevalecerá até mesmo em face de superveniente julgamento da segurança por sentença, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal (ArgSS. n.º 780, j. 05.06.1996, v.u., rel. o Sr. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU de 20.09.1996, P. 34.542).

Fortaleza, Ceará, 08 de maio de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

• PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR

- 2002.0000.6565-7/0
- Requerente: ESTADO DO CEARÁ
- Procurador - PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO
- Estagiário - RAFAEL MOREIRA NOGUEIRA
- Requerido: JUIZ DE DIREITO DA 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
- Requerido: SERGIO DE NOROES MILFONT
- Requerido: MARIA EURISTEA DE LIMA FILGUEIRAS
- Rep. Jurídico: 12031-CE ROBERTO VIEIRA MEDEIROS
- Rep. Jurídico: 14090-CE SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR
- Relator: PRESIDENTE DO TJ-CE

Do que exposto, defiro o pedido e, em consequência, suspendo a vigência da tutela antecipada deferida nos autos dantes mencionado, subsistindo a sustação até o reexame, pelo Tribunal, da sentença de mérito exarável no mesmo feito, se pela procedência da pretensão dos autores.

Oficie-se ao Dr. Juiz.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se.

Fortaleza, CE, 2 de maio de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

• PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR

- 2002.0000.6702-1/0
- Requerente : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Procurador - MARCELO MELO MALTA
- Requerido : JUIZ DE DIREITO DA 4A VARA DA FAZENDA PÚBLICA
- Requerido : AMCORAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
- Rep. Jurídico : 9407-CE HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO
- Relator : PRESIDENTE DO TJ-CE

Isto posto, defiro o pedido de suspensão de liminar, cassando a decisão do juízo a quo, ressaltando, ainda, que esta emanção presidencial prevalecerá até mesmo em face de superveniente julgamento da segurança por sentença, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal (ArgSS nº 780, j. 05.06.1996, v.u., rel. o Sr. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU de 20.09.1996, P. 34.542).

Fortaleza, Ceará, 30 de abril de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

• PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR

- 2002.0000.7022-7/0
- Requerente : ESTADO DO CEARA
- Procurador - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Requerido : JUIZ DE DIREITO DA 3A VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
- Requerido : MARCOS DA SILVA NUNES
- Rep. Jurídico : 6795-CE MARIA IVONETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
- Relator : PRESIDENTE DO TJ-CE

Isto posto, defiro o pedido de suspensão de liminar, cassando a decisão do juízo a quo, ressaltando, ainda, que esta emanção presidencial prevalecerá até mesmo em face de superveniente julgamento da segurança por sentença, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal (ArgSS nº 780, j. 05.06.1996, v.u., rel. o Sr. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU de 20.09.1996, P. 34.542).

Fortaleza, Ceará, 30 de abril de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

• PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR

- 2002.0000.9258-1/0
- Requerente : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Procurador - JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
- Requerido : JUIZ DE DIREITO DA 4A VARA DA FAZENDA PÚBLICA
- Requerido : EDGARD DE MIRANDA GOES
- Rep. Jurídico : 6541-CE MAGNO CESAR GOMES DO NASCIMENTO
- Relator : PRESIDENTE DO TJ-CE

Nessas condições, suspendo a eficácia do proferimento impugnado, "até o trânsito em julgado do deferimento da segurança ou o julgamento do eventual recurso extraordinário" (STF, Pleno, AGRSS nr. 780 - PI, in DJ de 20/09/96, p. 34542).

Comunique-se, por officio, ao Juiz da causa.
int.

Fortaleza, CE, 08 de maio de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

• PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR

- 2002.0001.4633-9/0
- Requerente : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Procurador - JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
- Requerido : JUIZ DE DIREITO DA 4A VARA DA FAZENDA PÚBLICA
- Requerido : ZOYA DIAS BARRETO
- Requerido : NATHAN SOUTO BOTELHO
- Requerido : DILERMANO SOUTO BOTELHO
- Requerido : HEITOR HUGO DA SILVEIRA
- Requerido : ERVINO BLEICHER
- Requerido : PAULO TARCISIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 6262-CE MARCIA ALBUQUERQUE SAMPAIO FARIAS
- Relator : PRESIDENTE DO TJ-CE

As questões suscitadas melhor seriam debatidas em alguma espécie recursal e não na via estreita deste incidente.
Isto posto, INDEFIRO o pedido de suspensão.
Expedientes necessários.
Fortaleza, Ceará, 22 de maio de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

1.4 - EDITAIS, AVISOS E VISTA

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N.º 42/2002 - DCRH/TJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais e das conferidas pelos incisos I e XXVIII da Lei n.º 12.342 de 28 de julho de 1994, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância, AJU-ADO-24, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Ceará para lotação e exercício no Fórum Judicial Des. Antônio Carlos Costa e Silva, Comarca de Limoeiro do Norte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, obedecidas as normas deste Edital destina-se a selecionar candidato para provimento de 1 (um) cargo efetivo vago de Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância, Classe I, Referência AJU-ADO-24 ou ao que vier a vagar ou for criado dentro do prazo de validade deste Concurso e será realizado pela Comarca de Limoeiro do Norte, tendo como vencimento inicial o valor de R\$182,76 (cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), que somados às Gratificações de Exercício, Risco de Vida, de Locomoção Judiciária perfazem um total bruto de R\$1057,57 (mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

1.2. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá exame de conhecimentos, mediante prova objetiva.

1.3. A Comissão Examinadora do Concurso será constituída de 3 (três) membros, sendo presidida pelo MM. Juiz Diretor do Fórum Judicial da Comarca de Limoeiro do Norte, contando com a participação de 1 (um) advogado de reputação ilibada e de notório saber jurídico e de 1 (um) representante do Ministério Público Estadual.

1.4. Será nomeado um Secretário para dar apoio aos trabalhos da Comissão devendo recair a designação, preferencialmente, no Diretor de Secretaria.

1.5. Caberá ao Presidente da Comissão nomear os demais membros da comissão, além de indicar outros servidores do Poder Judiciário, em número suficiente, para auxiliar na realização dos trabalhos do concurso.

1.6. Compete à Comissão Examinadora a elaboração das provas.

1.7. A jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais.

1.8. **Oficial de Justiça Avaliador** – Atividades judiciárias de nível médio, de formação especializada específica, relacionadas com o cumprimento exclusivo de mandados judiciais, bem como avaliação de bens e cumprimento de outras tarefas correlatas que lhes forem cometidas pelo Juiz, pertinentes ao serviço judiciário.

De modo específico, ao Oficial de Justiça Avaliador incumbe:

- cumprir os mandados, citações, intimações, notificações e outras diligências emanadas do Juiz;
- realizar avaliação de bens e inventários;
- lavrar certidões referentes aos atos que praticarem;
- convocar pessoas idôneas que testemunhem atos de sua função, quando a lei exigir;
- exercer, cumulativamente, quaisquer outras funções previstas na Lei n.º 12.342, de 28 de julho de 1994 compatíveis com o cargo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

2.1.1. Apresentar comprovante do pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento do FERMOJU, Código da receita nº924 - Fórum Judicial da Comarca de Limoeiro do Norte em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, paga nas agências ou postos do Banco do Estado do Ceará - BEC, da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

2.1.2. Apresentar cópias legíveis e em perfeitas condições de documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF e 2 (duas) fotos 3X4

recentes e coloridas, os quais serão retidos.

2.1.3. Preencher corretamente a ficha de inscrição.

2.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$20,00 (vinte reais) e não será devolvido, salvo se o concurso não se realizar, recaindo sobre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a devolução.

2.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e das Relações Exteriores pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias e Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, que por lei federal valem como identidade) passaportes, Carteiras do Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista.

2.3.1. Não será aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

2.4. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e local de realização das provas.

2.5. A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração no período de 15 (quinze) dias, a contar do dia 10 (dez) de junho de 2002, na Secretaria do Fórum Des. Antônio Carlos Costa e Silva da Comarca de Limoeiro do Norte, no horário das 8:00h às 14:00h, sito à Rua Coronel Antônio Joaquim, 2187 - Centro, Código de Endereçamento Postal - CEP: 62.930-000.

2.6. Recaindo o último dia de inscrição em sábado, domingo ou feriado, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.7. Os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações junto ao HEMOCE, num período de 1 (um) ano, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, devendo a última doação ter sido efetuada no período de até 12 meses antes da inscrição no Certame (arts. 1º e 2º da Lei nº12.559, de 29 de dezembro de 1995).

2.8. Estarão também isentos da taxa de inscrição os servidores públicos estaduais de qualquer um dos Poderes (art. 1º da Lei nº 11.551, de 18 de maio de 1989), devidamente comprovado o vínculo respectivo mediante apresentação do contra-cheque referente ao mês imediatamente anterior ao período de inscrição ou declaração do Órgão de origem do candidato.

2.9. No caso de pagamento efetuado mediante emissão de cheque, este só será aceito se for do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição na hipótese de devolução do cheque por qualquer motivo.

2.10. No ato de inscrição por procuração, o procurador deverá:

2.10.1. Apresentar o respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada da cédula de identidade e cadastro de pessoa física - CPF e 2 (duas) fotos 3X4 do candidato, os quais serão retidos.

2.10.2. Apresentar cédula de identidade e cadastro de pessoa física - CPF, próprios e originais, em bom estado, de modo a permitir com clareza a identificação.

2.10.3. Apresentar comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.

2.10.4. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

2.10.5. O candidato inscrito por procuração assumirá os eventuais erros cometidos por seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.10.6. Não serão aceitas inscrições por via postal e/ou extemporânea, via fax ou correio eletrônico.

2.10.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, disposta a Comissão Examinadora do Concurso, o direito de excluir do respectivo processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, para o qual optou no ato da inscrição, quando convocado, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos documentos que comprovem:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.391, de 12 de abril de 1972.
- quitação ou isenção do serviço militar;
- idoneidade moral, atestado assinado por 1 (um) Juiz ou 1 (um) membro do Ministério Público;
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição (2 turnos) se for o caso;
- isenção de culpa ou pena, por meio de certidão fornecida pelo Fórum Judicial do domicílio do candidato, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial credenciada;
- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos ou completados até a data de posse;

h) ter escolaridade de 2º grau completo ou correspondente exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu;

i) não acumulação ilícita de cargo / função pública.

j) domicílio ou residência;

l) dois (2) retratos 3x4, coloridos e recentes.

4. DA PROVA E CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

4.1. O concurso público de que trata este Edital será executado mediante aplicação de prova objetiva, eliminatória, englobando conhecimentos específicos e gerais sobre as disciplinas relacionadas a seguir:

4.1.1. Conhecimentos Específicos

a) Noções de Direito (Constitucional, Administrativo, Processual Civil e Processual Penal e Civil), num total de 20 (vinte) questões, valendo 3 (três) pontos cada questão;

b) Organização Judiciária do Estado do Ceará, num total de 10 (dez) questões, valendo 2 (dois) pontos cada questão;

4.1.2. Conhecimentos Gerais

a) Língua Portuguesa, num total de 10 (dez) questões, valendo 2 (dois) pontos cada questão;

b) Matemática, num total de 10 (dez) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão;

c) Noções de Microinformática, num total de 5 (cinco) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão.

d) Introdução à Estatística, num total de 5 (cinco) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão.

4.2. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos ponderados da prova objetiva e 40% (quarenta por cento) dos pontos ponderados de cada disciplina.

4.3. A prova será de múltipla escolha e cada questão contará com 05 (cinco) opções, sendo uma única opção correta.

4.4. As provas deverão ser realizadas em dia de Domingo ou feriado.

5. DOS PROGRAMAS

5.1. As provas atenderão ao conteúdo dos programas específicos, consoante o Anexo Único deste Edital, entregues ao candidato por ocasião de sua inscrição, sem indicação de bibliografia.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. Todos os candidatos concorrentes à vaga deverão deslocar-se, por conta própria, para prestar a prova na Comarca de Limoeiro do Norte em local, data, e horário que vierem a ser determinados pelo Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, através de publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

6.2. A prova para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância terá duração de 4 (quatro) horas.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, e somente será admitido à sala de exame se estiver munido do comprovante de inscrição e do original de documento de Identidade, devendo ainda apresentar perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas.

6.4. Não será admitido na sala de realização das provas o candidato que se apresentar após o horário fixado para o início do exame.

6.5. Não haverá segunda chamada para a prova, nem sua realização fora da data, horário, cidade e espaço físico predeterminados.

6.6. Na correção do cartão de respostas, será atribuída nota zero à questão:

- com nenhuma opção assinalada;
- com mais de uma opção assinalada;
- com rasura, ainda que legível.

6.7. Os cartões respostas, a critério do Presidente da Comissão Examinadora do Certame, poderão ser corrigidos manual ou eletronicamente, resguardado, na primeira hipótese, o sigilo da identificação do candidato.

6.8. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, agendas eletrônicas, máquinas calculadoras, etc.).

6.9. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.10. O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal, somente o gabarito.

7. DOS GABARITOS OFICIAIS

7.1. Os gabaritos oficiais serão divulgados mediante ato do Presidente da Comissão Examinadora do Certame da Comarca de Limoeiro do Norte após a aplicação da prova e afixados na entrada do referido Fórum.

8. DOS RECURSOS

8.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões, relativo ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado, e dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora do Certame.

8.2. O prazo máximo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias, a contar da data de divulgação oficial (subitem 7.1) no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

8.3. Caso o exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os demais candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.

8.4. Os recursos serão julgados no prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo para interposição de recursos (subitem 8.2).

8.5. A decisão dos recursos, de caráter irrecurável, será divulgada, na esfera administrativa, através de Edital publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate no total dos pontos obtidos por dois ou mais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver o maior número de pontos nas disciplinas:

- a) Noções de Direito;
- b) Português
- c) Organização Judiciária do Estado do Ceará

9.2. Persistindo a igualdade no total de pontos obtidos, o desempate será efetuado em benefício do candidato de maior idade.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

10.1. Após o julgamento dos recursos porventura apresentados, os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente do total de pontos obtidos, depois de observados os critérios de desempate.

10.2. A relação de candidatos aprovados será publicada no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

10.3. O concurso será homologado mediante ato baixado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O prazo de validade do concurso regulado por este Edital será de 2 (dois) anos contados a partir da data da publicação e circulação de sua homologação, no Diário da Justiça do Estado do Ceará, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

12. NOMEAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS APROVADOS

12.1. O candidato aprovado, será convocado, mediante Edital de Convocação publicado no Diário da Justiça.

12.2. O Edital de Convocação a que se reporta o item anterior será publicado no Diário da Justiça.

12.3. Convocado para nomeação, não poderá o candidato pedir o deslocamento do seu nome para o final da lista de classificação.

12.4. O candidato nomeado haverá de apresentar-se para a posse na Comarca de Limoeiro do Norte, às suas próprias expensas, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de nomeação, ou provando o nomeado impedimento legítimo antes da expiração do prazo ser-lhe-á, pela autoridade que expediu o título, concedida prorrogação por mais trinta dias contados a partir do término do primeiro prazo.

12.5. O exercício funcional dar-se-á somente na Comarca de Limoeiro do Norte para qual o candidato submeteu-se ao concurso, após o compromisso e posse, respeitados os prazos previstos no item anterior.

12.6. O estágio probatório será realizado obrigatoriamente na Unidade de lotação inicial do servidor, sendo desconsiderada pela administração, qualquer solicitação de remoção ou disposição para outros órgãos.

12.7. Perderá o direito ao cargo, que será declarado vago, o candidato aprovado que não prestar o compromisso e posse e não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no subitem 12.4.

12.8. As nomeações, nos casos de desistência, serão procedidas de acordo com a ordem de classificação, bem ainda, as nomeações para os cargos que vierem a vagar durante o prazo de validade do concurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário da Justiça.

13.2. Somente os Atos publicados no Diário da Justiça do Ceará possuem caráter oficial. Sendo meramente informativos quaisquer outros tipos de comunicações dirigidas aos candidatos.

13.3. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará não se responsabiliza por informação não recebida pelo destinatário em virtude de endereço incorreto ou incompleto, devendo qualquer mudança de endereço ser comunicada imediatamente ao Departamento Central de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

13.4. Será sumariamente excluído do processo seletivo, se em qualquer de suas etapas, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
- agir com incorreção e descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada do processo seletivo, da aplicação das provas ou da Comissão Examinadora;
- for surpreendido, durante a aplicação da prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, transmissor ou receptor de mensagens de qualquer tipo e calculadoras em geral;
- tiver lançado mão de meios ilícitos ou imorais na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- não devolver, integralmente, o material recebido, particularmente no que se refere ao cartão de respostas;
- ausentar-se do local de prova sem o devido acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- deixar de assinar o cartão de respostas;
- não atender às determinações regulamentares emitidas pela Comissão Examinadora do Concurso.

13.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação de candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

13.6. A inscrição do candidato implicará a plena aceitação das normas contidas neste Edital, bem como nas comunicações e instruções emitidas pela Comissão Examinadora.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza aos
27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2002

Desembargador *Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque*
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PROGRAMA DE DISCIPLINAS

CARGO: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

1- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.1. **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Direitos e Garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos; Organização do Estado - União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Competências; Administração Pública: Disposições Gerais. Princípios; Servidores Públicos e Cíveis: princípios constitucionais; Organização dos Poderes; Poder Legislativo: Congresso Nacional. Atribuições. Processo Legislativo. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Decretos Legislativos. Resoluções Poder Judiciário: Disposições gerais. Tribunais e Juizes dos Estados. Garantias dos seus membros. Organização e Competência dos Tribunais; Funções essenciais à Justiça: Ministério Público. Defensoria Pública e Advocacia. Poder Executivo: Do Presidente e do Vice-Presidente.

1.2. **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública: Características. Modos de atuação. Regime Jurídico; Personalidade jurídica do Estado. Órgãos e agentes. Competência; Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Atos administrativos: conceito, elementos, competência, finalidade, forma, motivo, objeto. Atributos. Presunção de legitimidade, imperatividade, auto-executoriedade. Mérito administrativo. Ato vinculados e atos discricionários; Invalidação dos atos administrativos: revogação, anulação, efeitos.

1.3. **NOÇÕES DE DIREITO CIVIL:** Lei de introdução ao código civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência,

bens, diferentes classes de bens, fatos e atos jurídicos, nulidades, prescrição e decadência, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda: Propriedade: aquisição, perda da propriedade, direito real sobre coisa alheia; Obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, Responsabilidade civil. Do casamento. Dos impedimentos. Regime dos bens entre cônjuges. Dissolução da Sociedade Conjugal e da Proteção da Pessoa dos Filhos. Dos Alimentos.

1.4 NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Do Juiz; Dos Auxiliares da Justiça; Dos atos processuais; Das despesas e das multas; Do tempo e do lugar dos atos processuais; Dos prazos; Das comunicações dos atos: citações e intimações no Processo de Conhecimento, Execução (inclusive penhora e arrematação), e atos constritórios do Processo Cautelar; Da distribuição e do registro.

1.5 NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito policial. Ação penal pública. Ação Penal de iniciativa privada. Ação subsidiária. Ação civil; Restituição das coisas apreendidas, medidas assecuratórias, incidente de falsidade, insanidade mental do acusado; Da prova pericial, interrogatório do acusado. Perguntas ao ofendido, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios, busca e apreensão. Sujeitos processuais: juiz penal, partes e órgãos auxiliares; Da prisão: disposições gerais, prisão em flagrante, prisão preventiva e apresentação espontânea do acusado, prisão administrativa. liberdade provisória e fiança. Revogação; Das comunicações dos atos processuais: cartas, citação, intimação, notificação. Formas e prazos. Contagem. Tempestividade e intempestividade.

1.6 ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ: Divisão e Organização Judiciária do Ceará. Comarcas: classificação, sede, implantação, instalação, elevação, rebaixamento ou extinção. Comarcas vinculadas. Distritos judiciários; Da Justiça de 2ª instância ou 2º grau: Tribunal de Justiça: composição, órgãos, competência, Conselho da Magistratura, Câmaras isoladas e reunidas. Do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor Geral da Justiça. Da Escola Superior de Magistratura; Da Justiça de 1ª instância ou 1º grau. Composição. Dos Juizes substitutos: atribuições administrativas, competência. A Diretoria do Foro. A Vara. A Secretaria de vara. Dos Juizes de Direito. Dos Juizes de Direito Auxiliares. Do Tribunal do Júri. Da Auditoria Militar. Dos Juizados Especiais. Dos Juizados de Paz. Da Comarca da Capital. Da Diretoria do Foro. Dos Juizes de Direito: quantidade e especialização das Varas. Competência privativa. Comarcas do interior; Da organização da carreira dos magistrados: provimento (ingresso, nomeação, aquisição de vitaliciedade, promoção, acesso, remoção, permuta). Direitos, garantias e prerrogativas. Deveres, responsabilidades e proibições dos Magistrados; Organização, classificação e atribuições dos Serviços Auxiliares da Justiça de 1º grau: portaria, distribuição, contadoria, partilhas e leilões, depósito público de bens apreendidos (fonte: Leis Estaduais nsº 12.342, de 28 de julho de 1994 e alterações posteriores, Lei n.º 13.102, de 17 de janeiro de 2001).

1.7. LEI DO JUIZADO ESPECIAL: Lei n.º 12.553, de 27 de dezembro de 1995 e Lei Federal n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995.

2- CONHECIMENTOS GERAIS

2.1. PORTUGUÊS: Ortografia e acentuação gráfica; Classificação e flexão das palavras: variáveis (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome e verbo) e invariáveis (advérbio, preposição, conjunção e interjeição); Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Emprego dos verbos regulares e irregulares; Funções morfossintáticas do "que"; Colocação pronominal; Análise sintática do período simples e composto; Pontuação; Semântica (antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos); Interpretação do texto.

2.2. MATEMÁTICA: Números inteiros e fracionários; Sistema legal de medidas; Razão, proporção e escala: números e grandezas proporcionais, propriedades das proporções; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade; Porcentagem; Juros simples e composto.

2.3 INTRODUÇÃO À ESTATÍSTICA: Método Estatístico: Fases (coleta, crítica, apuração e apresentação de dados e análise e interpretação dos resultados). População. Amostra. Frequência. Intervalo. Medidas de Posição: média, moda e mediana. Medidas de dispersão absoluta: amplitude total, variância e desvio padrão. Medidas de dispersão relativa: coeficiente de variação.

2.4. NOÇÕES DE MICROINFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de microcomputadores PC - Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windws. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2002

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Ane Terceirização Ltda; **OBJETO:** Majorar o valor mensal do Contrato de prestação dos serviços de locação de mão-de-obra especializada - Lote III (Pessoal de Asseio e Conservação); **VALOR MENSAL MAJORADO:** R\$ 137.678,38 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), representando um acréscimo de 8,09% (oito vírgula zero nove por cento), referente aos aumentos salariais definidos em convenções coletivas de trabalho de diversas categorias de prestadores de serviços constantes neste contrato, além da elevação da alíquota da Contribuição Social incidente sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em cinco décimos por cento, conforme Lei Complementar n.º 110, 29.06.2002; **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Instrumento retroagirá a 01/02/2002, em virtude das convenções coletivas de trabalho assim determinarem; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93, com as atualizações da Lei n.º 9.648/98; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2002; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque e Claudiane Barros Vasconcelos.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2001

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Tropical Mudanças e Transportes Ltda; **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 11 de maio de 2002, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de transporte de cargas e/ou encomendas pertencentes ao TJCE, a partir do seu almorarifado Central, com destino às Comarcas do Interior do Estado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 9.648/98; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2002; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque e Raimundo Pereira de Menezes.

1.5 - OUTROS EXPEDIENTES

- EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N.º 79/2002 -

PROCESSO N.º 07510/2002

INTERESSADO(A): RONALDO GUEDES DA ROCHA, TÉCNICO JUDICIÁRIO DE 3ª ENTRÂNCIA, À DISPOSIÇÃO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor de R\$ 266,65 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), referente a diferença do 13º salário proporcional de 2001 correspondente ao período de abril/2001 a outubro/2001, relativo ao cargo de Diretor de Secretaria da 7ª Vara da Fazenda Pública.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 28 de maio de 2002.
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

PROCESSO N.º 07511/2001

INTERESSADO(A): ANDREA COUCEIRO DE MEDEIROS E PATRICIO FERNANDO VAZ FERREIRA
SERVIDORES DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor de R\$ 224,88 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), sendo R\$ 70,56 (SETENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) a Sra. Andrea Couceiro de Medeiros, Atendente Judiciário e R\$ 154,32 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) ao Sr. Patricio Fernando Vaz Ferreira, Oficial de Justiça Avaliador, referente ao pagamento das horas extras do plantão judiciário de 17 de dezembro de 2001, em conformidade com a Portaria n.º 483/2001-DF, publicada no Diário a Justiça de 20 de dezembro de 2001.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 28 de maio de 2002.
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

5 - TRIBUNAL PLENO

5.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

TRIBUNAL PLENO

DESPACHO Nº: 66 - ANO: 2002

• AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

- 2000.0012.1655-5/0
- Requerente : SIND. DAS EMPRESAS DE TRANSP. DE PASSAGEIROS DO EST. DO CEARA - SETPEC
- Rep. Jurídico : 5864-CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 10253-CE MARCELO GOMES MAIA PIRES
- Requerido : MUNICIPIO DE MARACANAU
- Rep. Jurídico : 9750-CE FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS
- Advogado (sem oab) : FRANCISCO BARROS NOGUEIRA
- Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

DESPACHO

Homologo o pedido de desistência formulado pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará - SETPEC, com fulcro no art. 267. VIII do CPC, para que surta os seus jurídicos efeitos.

Expedientes.

Fortaleza, 22 de maio de 2002.

Desembargador Francisco Hugo Alencar Furtado Relator.

• INTERVENÇÃO ESTADUAL

- 2002.0000.5368-3/0
- Requerente : PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
- Requerido : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
- Rep. Jurídico : 5585-CE CARLOS EUGENIO SARAIVA DA SILVEIRA
- Relator : DES. JOSE ARISIO LOPES DA COSTA

DESPACHO

R.H.

Ouçã-se, sobre a presente representação o Prefeito Municipal de Ubajara, no prazo de 30 (trinta) dias.

Expeça-se a carta de ordem, juntando-se a ela cópia da representação e da documentação demorante nos autos.

Cumpra-se.

Fortaleza, 06 de maio de 2002.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa Relator.

• INTERVENÇÃO ESTADUAL

- 2002.0000.5372-1/0
- Requerente : PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
- Requerido : MUNICIPIO DE CHOROZINHO
- Rep. Jurídico : 9694-CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Relator : DES. RAIMUNDO HELIO DE PAIVA CASTRO

DESPACHO

R.H.

Cientifique-se o Município de Chorozinho, neste Estado, na forma requerida e em consonância com o art. 3º, da Lei Federal nº 4.337/67, com as modificações posteriores, do inteiro teor da presente arguição, para se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias.

Exp. Nec.

Fortaleza, Nec.

Fortaleza, 23 de abril de 2002.

Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro, Relator

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2000.0014.6866-0/0
- Impetrante : MARIA MADALENA FEITOSA
- Rep. Jurídico : 8342-CE MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8677-CE VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 10416-CE FRANCISCO GONCALVES DIAS
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO DO ESTADO DO CEARA - SEDUC

- Impetrado : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA D
- Litisconsorte passivo : ESTADO DO CEARA
- Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

DESPACHO

M.S. Nº 2000.0014.6866-0

Cumpra-se a diligência sugerida pela douta Procuradoria Geral de Justiça.

Expedientes.

Fortaleza, 22 de maio de 2002.

Des. Francisco Hugo Alencar Furtado, Relator.

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2000.0015.6766-8/0
- Impetrante : ARACI CORDEIRO DOS SANTOS
- Impetrante : MARIA IVANILDE DE MELO RODRIGUES
- Impetrante : TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA
- Impetrante : LAURA LIMA BATISTA
- Impetrante : ALBA PONTES DE LIMA
- Impetrante : LUIZA DE MARILAC DE FREITAS PARENTE
- Impetrante : MARIA DE LOURDES SILVA LIMA
- Impetrante : RITA MARIA ALBUQUERQUE MUNIZ
- Impetrante : MARIA REGINA BESERRA DE SOUSA
- Impetrante : FRANCISCA MARTINS ELIAS
- Impetrante : MARIA DELEGLACE SOARES PINHEIRO
- Impetrante : MARIA NOGUEIRA SALDANHA
- Impetrante : MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS
- Impetrante : MARIA ANA LACERDA
- Impetrante : MARIA LOPES DE LIMA
- Impetrante : MARIA IRENE CHAVES MAIA
- Impetrante : MARIA NAIR DIAS MARTINS
- Impetrante : ALDEMIR RODRIGUES DE BARROS
- Impetrante : ELITA MENDONCA CAVALCANTE
- Impetrante : MARIA DALVANY SALES PRACIANO
- Rep. Jurídico : 2341-CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945-CE PAULO TELES DA SILVA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA

Relator : DES. JULIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA

Despacho

Feito à ordem.

“Para a concessão da medida liminar, em mandado de segurança, não de concorrer dois requisitos indispensáveis ao procedimento cautelar destinado a assegurar o possível direito do impetrante: a relevância dos fundamentos do pedido e a comprovação de que do ato impugnado poderá resultar a ineficácia da medida acautelatória postulada, caso seja deferida a ordem no julgamento definitivo do mandamus” (STJ. AGRMS 8176/DF, DJ 29.04.20002) - algo aqui faltante, impediendo, pois, da outorga liminar. Notifiquem-se as autoridades impetradas para oferecimento das informações, no decurso legal.

Oportunamente, ouça-se a douta Procuradoria Geral de Justiça.

Fortaleza, 02 de maio de 2002.

Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra Relator.

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2002.0000.2028-9/0
- Impetrante : LAZARO SIEBRA DANTAS
- Rep. Jurídico : 12660-CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA
- Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

despacho

RH.

Nos autos, sim.

Fortaleza, 22 de maio de 2002

Des. Francisco Hugo Alencar Furtado Relator.

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2002.0001.0041-0/0
- Impetrante : GIRASSOL MALHAS E SERVICOS TEXTEIS LTDA

- Rep. Jurídico : 5573-CE JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10890-CE JORCEL BORGES DE FRANCA
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- Relator : DES. JOSÉ MARIA DE MELO

DESPACHO

1. Aceito a competência que se me cometeram.
 2. Sobre a provisão liminar requestada, manifestar-me-ei após prestados os informes pela ilustrada autoridade indigitada coatora.
 3. Isto posto, notifique-se o Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda do Estado do Ceará para, no prazo legal, prestar informações (art. 7º, I da Lei nº 1.533, de 31.12.1951).
 4. Expediente Necessário.
 5. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
- Fortaleza, 14 de maio de 2002.
Desembargador José Maria de Melo, Relator.

TRIBUNAL PLENO
DESPACHO Nº: 67 - ANO: 2002

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2002.0001.0017-7/0
 - Impetrante : FRANCISCO CARLOS ARAUJO CRISOSTOMO
 - Impetrante : FRANCISCO QUINTINO FARIAS
 - Impetrante : ANTONIO CARLOS NETO
 - Impetrante : JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA
 - Impetrante : PAULO DE TARSO MAGALHAES FERNANDES
 - Impetrante : LAURO BEZERRA PINHEIRO NETO
 - Rep. Jurídico : 3981-CE AMARO FARIAS FILHO
 - Impetrado : SECRETARIOS DE ESTADO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 - Relator : DES. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR
- Despacho.

Francisco Carlos Araújo Crisóstomo, Francisco Quintino Farias, Antônio Carlos Neto, Jorge Luiz Sousa de Oliveira, Paulo de Tarso Magalhães Fernandes e Lauro Bezerra Pinheiro Neto, todos Delegados de Polícia Civil, pelo seu ilustre Advogado, Amaro Farias Filho, ajuizaram este mandado de segurança perante esta E. Corte de Justiça do Estado, com pedido de medida liminar, contra ato que consideram abusivo e ilegal dos Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado da Fazenda e Administração, consubstanciado no malferimento ao art. 2º da Lei 11.171/86, uma vez que, ditas autoridades, farpando o princípio constitucional da isonomia, igualdade e legalidade, resolveram sponte sua, congelar o valor dos cargos de direção que os impetrantes haviam incorporado como vantagem pessoal aos seus vencimentos.

Entende o nobre e diligente advogado, estarem presentes o fumus boni juris e o periculum in mora, razão pela qual, tratando-se de renda familiar de caráter alimentícia, merece a tutela jurídica, até porque não objetiva o writ nenhuma das hipóteses previstas no art. 5º da Lei 4.348/64, impeditivas de concessão de medida liminar.

Pretendem, segundo afirma o advogado postulante, tão somente a manutenção de um direito existente, respaldado na Constituição Federal e na Lei, de modo que, reste assegurado aos impetrantes Francisco Quintino Farias e seus demais litisconsortes ativos individuados nos autos, a percepção integral, ou seja, o recebimento do mesmo valor do cargo em comissão pago aos demais servidores, no valor de R\$ 724,70, e não R\$ 593,35, e ao impetrante Francisco Carlos Araújo Crisóstomo, a percepção do mesmo valor do cargo em comissão pago pelo Estado aos excedentes de cargo em Comissão de Sub-Secretário. (fls. 02/07, com documentos de fls. 14/25). Decido o pedido de medida liminar "inaudita altera pars".

A Lei 9.494/97, ao dispor sobre o tema ora em análise superficial, assim disciplinou a questão pertinente à antecipação da tutela relativamente aos órgãos e entidades do Poder Público:

" Art. 1º- Aplica-se à tutela antecipada prevista nos arts. 273 e 461 do CPC, o disposto nos arts. 5º e seu parágrafo único e art. 7º da Lei 4.348, de 26-6-1964 e no art. 1º e seu § 4º da Lei 5.021, de 9-6-66, e nos arts. 1º, 3º e 4º da Lei 8.437, de 30-6-1992".

O exame dos diplomas legislativos mencionados no preceito em questão, evidencia que o judiciário, em tema de antecipação de tutela contra o Poder Público, somente não pode deferir-las nas hipóteses que importem em: (a) reclassificação ou equiparação de servidores públicos; (b) concessão de aumento ou extensão de vantagens pecuniárias; (c) outorga ou acréscimo de vencimentos; (d) pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias a servidor público ou (e) esgotamento, total ou parcial, do objeto da ação, desde que tal ação diga respeito, exclusivamente a qualquer das matérias acima referidas.

Com efeito, não bastasse os esclarecimentos acima, o § 4º do art. 1º da Lei

5.021/66, é claro no assunto. Transcrevo-o: § 4º - Não de concederá medida liminar para efeito de pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias." Entre inúmeros julgados da Suprema Corte acerca do assunto, em RECLAMAÇÃO, por ofensa aos dispositivos retrotranscritos, encontro um decimus recente, datado de 27/2/2002, relator o Min. Néri da Silveira, recém aposentado, quando restou concedida na Reclamação nº 2.024-0/Ceará, a medida liminar, suspendendo a eficácia de liminar deferida pelo MM. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza/Ce, relativa à antecipação da tutela. "(in DJU 13-3-2002, p. 24).

Por tais razões, com pedido de venia, indefiro a medida liminar requestada. Notifiquem-se as dignas autoridades impetradas, para que prestem, no prazo previsto no art. 7º, inc. I, da Lei 1.533/51, as informações que tiverem acerca deste mandado de segurança.

Após, remetem-se os autos a ilustrada Procuradoria-Geral de Justiça, para a oferta do parecer.

Publique-se.

Fortaleza, 08 de maio de 2002.

Des. Francisco da Rocha Victor, Relator

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2002.0001.0019-3/0
 - Impetrante : FRANCISCA TEIXEIRA LELIS
 - Rep. Jurídico : 5800-CE JOSE RIBAMAR FILHO
 - Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
 - Litisconsorte passivo : ESTADO DO CEARA
 - Relator : DES. JOAG DE DEUS BARROS BRINGEL
- DE SP A C H O:

Tem-se sob exame Mandado de Segurança Preventivo, manejado por Francisca Teixeira Lelis, preludialmente individuada, colimando precatar-se contra ato abusivo e ilegal da parte do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, a quem aponta de autoridade coatora, indicando como Litisconsorte Passivo Necessário o Estado do Ceará.

Com o reclamo inicial de gratuidade de justiça articula a impetrante ser beneficiária da pensão policial militar (Montepio Militar) deixada por seu genitor Mário Barros Lelis, falecido em 23.03.02, após haver contribuído para a previdência por mais de trinta (30) anos, comprovando no particular sua condição de solteira.

Recita, em parêntese, que a instituição da recitada pensão se dera com base na Lei nº 897, de 06.12.90, cujo art. 18, em seu item 2, expressamente declarava que, na ordem de preferência dos beneficiários da multicitada pensão, estariam as filhas solteiras.

Aduz, à continuação, que o diploma legal sobredito viera a ser substituído pela Lei nº 10.972, de 10.12.84, a qual, em seu art. 7º, item 2, continuara mantendo o direito à percepção pensional das filhas maiores de idade do de cujus.

Sustenta, em igual passo, que em 29.06.00 veio a ser editada a Lei Complementar nº 21, reguladora do Sistema de Previdência dos Militares do Estado do Ceará - SUPSEC - a qual extinguiu a pensão susodita, passando a atribuí-la, apenas, aos filhos menores ou inválidos do segurado. Sobreleva que seu genitor, ao ir à reserva remunerada em 1.978, passara a receber seus proventos pelo Montepio Militar, com direito assegurado a seus beneficiários de pensão por morte na ordem de preferência do diploma legal sob cuja égide se dera sua aposentação.

Assevera que, nada obstante constituir-lhe direito líquido e certo de ser pensionada pelo regramento da Lei nº 897/50, sob cuja égide se dera a aposentadoria de seu falecido genitor, encontra-se temerosa, agora, de se ver privada do referido benefício à conta da Lei Complementar retrodita, a qual o Secretário da Fazenda Estadual, aqui apontado como autoridade coatora já anuncia aplicar, com respaldo, por igual, do Estado do Ceará, apontado como Litisconsorte Passivo Necessário.

Declarando que a aposentadoria e seus efeitos jurídicos decorrem do regime legal vigente na época de sua constatação, ou mais precisamente, do momento em que os proventos dela emergentes passam a integrar o patrimônio do jubilado, e articulando não poder a lei retroagir para alcançar situações jurídicas já definidas, pena de violação ao ato jurídico perfeito, ao direito adquirido e à coisa julgada, proclama-lhe seja, de logo, outorgado provimento liminar, de fite a assegurar-lhe o direito pensional na forma como relatado, pugnando, afinal, pela concessão da segurança.

Estes, por súmula, os fatos.

Defiro a gratuidade de justiça requestada.

Diviso ab initio não constituir a pretensão invocada qualquer das hipóteses previstas no art. 5º da Lei nº 4.348, de 26.06.64 e § 4º do art. 1º da Lei nº 5.021, de 09.6.66, impeditivas da concessão de liminar que colime reclassificação ou equiparação de servidor público ou a concessão de aumento ou extensão de vantagens pecuniárias, não existentes e a serem incluídas. Tem-se na fatispecie tão-somente pleito de manutenção de um direito adquirido, respaldado em lei vigente à época de sua constituição, o que, a meu sentir, exhibe o pressuposto do fumus boni juris indissociável

para o deferimento liminar da impetração. Exnergo, de envolta, a lesão grave e de difícil reparação a que se verá exposta a impetrante no caso dos impetrados fazerem valer contra ela os efeitos da Lei Complementar noticiada, o periculum in mora, pressuposto que àquele se alia para autorizar o julgador à conferência do provimento liminar recitado.

Nesse ideário, hei de conceder a liminar reclamada, para o fim de determinar à autoridade apontada de coatora e a seu litisconsorte na presente lide, que se abstenham de excluir a impetrante da pensão por morte de seu genitor, até ulterior decisão do Tribunal.

Notifique-se, por ofício, a autoridade coatora exordialmente apontada, com a urgência que o caso requer, do integral teor do presente, para cumprir o que nele se determina, remetendo-se-lhe cópia do conteúdo da petição e dos documentos que a instruem para, no decurso legal, apresentar as informações que achar convenientes. (Lei nº 1.533/51, art. 7º, I).

Cite-se o Estado do Ceará, aqui indicado como Litisconsorte Passivo Necessário, na pessoa de seu ilustrado Procurador Geral.

Expedientes necessários.

Cumpra-se no prazo do art. 190 do CPC.

Fortaleza, 20 de maio de 2002.

Des. João de Deus Barros Bringel, Relator.

5.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

TRIBUNAL PLENO

CERTIDAO Nº: 15 - ANO: 2002

• AGRAVO REGIMENTAL

- 2001.0000.5694-3/1.
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- Procurador - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Agravado : TEOBALDO MANSIO BRITO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 2865-CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10088-CE CRISLENE GOMES DE MORAES NOBRE
- Relator : DES. JOSE EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA
- AGRAVO REGIMENTAL Nº 2001.0000.5694-3/1, SEGURANÇA N-2001.0000.5694-3/0. de Fortaleza

CERTIDÃO

CERTIFICO que, na sessão de hoje, 21.02.2002, foi julgado o presente processo, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a): FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS, sendo Relator(a) o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a): JOSÉ EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA e Procuradora Geral de Justiça: Dra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto.

O Tribunal, unanimemente, não conheceu do agravo. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. Ausentes, ocasionalmente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARLOS FACUNDO, JOSÉ ARI CISNE, FRANCISCO DA ROCHA VICTOR e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA, ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS, RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA CASTRO, RÔMULO MOREIRA DE DEUS e GIZELA NUNES DA COSTA. Participaram do julgamento, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA - Relator, HUGUETTE BRAQUEHAIS, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA, FRANCISCO DAS CHAGAS-OLIVEIRA, WILTON MACHADO CARNEIRO, JOSÉ MARIA DE MELO, JOSÉ MAURI MOURA ROCHA, FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO e JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL.

O referido é verdade e dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ em 21 de fevereiro de 2002.

Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro, Secretário Geral

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12/2002-TJ

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO. Aos nove (09) dias do mês de maio do ano de dois mil e dois (2002), na Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, "Plenário Conselheiro e

Desembargador **Bernardo Machado da Costa Dória**", às 14 horas, teve lugar a Décima Segunda Reunião Ordinária, ocasião em que, sem alteração, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 11/2002-TJ, de 25.04.2002. Presentes, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PRESIDENTE - CARLOS FACUNDO - JOSÉ ARI CISNE - JOSÉ MARIA DE MELO - ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS - RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA CASTRO - JOSÉ MAURI MOURA ROCHA - FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS - FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO - JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL - FRANCISCO DA ROCHA VICTOR - FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - JOSÉ EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA - HUGUETTE BRAQUEHAIS - JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO - GIZELA NUNES DA COSTA - JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA (Juiz convocado), FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA (Juiz convocado) e WILTON MACHADO CARNEIRO (Juiz convocado). **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA, RÔMULO MOREIRA DE DEUS e MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO - PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. PEDRO HENRIQUE GÊNNOVA DE CASTRO - SECRETÁRIO GERAL.

JULGAMENTOS: 1 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2000.0016.0135-1/0, de Fortaleza, em que é requerente: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM e requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, que pedira vista em 11.4.2002, não tomou conhecimento da ação haja vista a impossibilidade jurídica do pedido pelo que extinguiu o processo nos termos do art. 267, VI, CPC, revogando em todos os seus aspectos a liminar outorgada inicialmente, no que foi seguido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA, HUGUETTE BRAQUEHAIS, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA e FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE (Presidentes). Reformularam seus votos anteriormente proferidos para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ ARI CISNE, ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS, RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA CASTRO, JOSÉ MAURI MOURA ROCHA e FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator declarou a inconstitucionalidade das Leis nºs. 015/97 e 020/97 ambas do Município de Ipaumirim, no que foi seguido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, WILTON MACHADO CARNEIRO, CARLOS FACUNDO, JOSÉ MARIA DE MELO e FRANCISCO DA ROCHA VICTOR. O Tribunal, por maioria de votos, extinguiu o processo sem julgamento de mérito, na forma do voto-vista. A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA absteve-se de votar por estar ausente ao relatório. Designado para lavrar o acórdão o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.

Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS FACUNDO. **2 - AGRAVO REGIMENTAL Nº 2002.0000.2447-0/1, NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2002.0000.2447-0/0**, de Fortaleza, em que é agravante: EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS LTDA e agravado: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - O Tribunal, por votação unânime, manteve a decisão agravada. **3 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000.0016.2427-0/0**, de Fortaleza, em que são impetrantes: ACESU - ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS SUPERMERCADOS e OUTROS e impetrado: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO - A Corte, unanimemente, rejeitou as preliminares suscitadas. Quanto ao mérito, também à unanimidade, conheceu da ação para denegá-la. Ausente, ocasionalmente na apreciação da 1ª preliminar o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ARI

CISNE. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. 4 - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000.0013.9527-1/0**, de Fortaleza, em que é impetrante: MARCOS ANTONIO DA SILVA e impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO - O Tribunal, unanimemente, denegou a segurança. 5 - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000.0014.4360-8/0**, de Fortaleza, em que é impetrante: ILON ALVES DE OLIVEIRA e impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO - O Tribunal, unanimemente, denegou a segurança. 6 - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000.0014.5033-7/0**, de Fortaleza, em que é impetrante: MARIA AUGUSTA BASTOS DE SAMPAIO e impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO - O Tribunal, unanimemente, denegou a segurança. 7 - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000.0013.3877-4/0**, de Fortaleza, em que é impetrante: ALEXSANDRO GONDIM BARROSO e impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO - O Tribunal, unanimemente, denegou a segurança. 8 - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000.0013.6361-2/0**, de Fortaleza, em que é impetrante: LUIS CARLOS LINHARES PINHEIRO e impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO - O Tribunal, unanimemente, denegou a segurança. 9 - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000.0014.2815-3/0**, de Fortaleza, em que é impetrante: ERIDAN MENEZES ARAÚJO e impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO - O Tribunal, unanimemente, denegou a segurança. 10 - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000.0014.8537-8/0**, de Fortaleza, em que é impetrante: MARIA VIRGINIA FERREIRA PIMENTEL e impetrados: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA - O Tribunal, unanimemente, concedeu a segurança. 11 - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000.0015.0613-8/0**, de Fortaleza, em que é impetrante: FRANCISCA DE OLIVEIRA MENDES e impetrado: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora - A Excelentíssima Senhora Desembargadora HUGUETTE BRAQUEHAIS - A Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva, no que foi seguida pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO e GIZELA NUNES DA COSTA. Pede vista dos autos o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA. **Adiado o julgamento.** 12 - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000.0015.5142-7/0**, de Fortaleza, em que é impetrante: HELENA PONTES e impetrado: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador WILTON MACHADO CARNEIRO - A Corte, unanimemente, concedeu a ordem. 13 - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000.0016.0345-1/0**, de Fortaleza, em que é impetrante: OLGA DO VALE SALES e impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DA ROCHA VICTOR - A Corte, por votação unânime, concedeu o *mandamus*. **Impedida** a Excelentíssima Senhora Desembargadora ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS. **ASSUMIU A PRESIDÊNCIA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS FACE O IMPEDIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.** 14 - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000.0013.4019-1/0**, de Fortaleza, em que é impetrante: MARIA SILVA GIRÃO RAMOS e impetrado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - O Tribunal, unanimemente, rejeitou a preliminar argüida. Quanto ao mérito, também à unanimidade,

denegou a segurança. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ MAURI MOURA ROCHA, FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO e JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA. **REASSUMIU A PRESIDÊNCIA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.** 15 - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000.0014.1426-8/0**, de Fortaleza, em que é impetrante: GERALDINA SAMPAIO LOMANOCA e impetrados: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - O Tribunal, unanimemente, concedeu a segurança. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ MAURI MOURA ROCHA, FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO, FRANCISCO DA ROCHA VICTOR e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.501.00001-8**, de Fortaleza, em que o Sr. LUÍS AUGUSTO PEDROSA, Servidor Estabilizado, lotado no Arquivo Geral da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, apresenta RECURSO ADMINISTRATIVO para que seja reconhecido seu direito à isonomia, equiparando-se os seus vencimentos aos do último nível do cargo de Assistente Técnico Judiciário e incorporando-o ao Plano de Cargos e Carreiras instituído - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA - A Corte, unanimemente, julgou improcedente a ação. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ MAURI MOURA ROCHA, FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO, FRANCISCO DA ROCHA VICTOR e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **DIVERSOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente apresentou aos eminentes pares Parecer da Comissão de Regimento Interno e Assessoria Legislativa deste Tribunal, concernente a consulta referente a qual índice deve adotar e como aplicá-lo, para proceder a correção dos valores constantes das tabelas de custas judiciais, no âmbito da Justiça Estadual, que eram atualizados monetariamente pela Unidade Fiscal de Referência (UFIR). Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE (Presidente), CARLOS FACUNDO e JOSÉ ARI CISNE votaram no sentido de ser providenciada mensagem e encaminhada à Assembléia Legislativa do Estado. Pede vista o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ MARIA DE MELO. E como nada mais houvesse a tratar, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente declarou encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 09 de maio de 2002.

Presidente

Secretário Geral

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 13/2002-TJ

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO. Aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de dois mil e dois (2002), na Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, "Plenário Conselheiro e Desembargador Bernardo Machado da Costa Dória", às 14 horas, teve lugar a Décima Terceira Reunião Ordinária, ocasião em que, sem alteração, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 12/2002-TJ, de 09.5.2002. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PRESIDENTE - CARLOS FACUNDO - JOSÉ ARI CISNE - JOSÉ MARIA DE MELO - RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA CASTRO - FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS - FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO - JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL - FRANCISCO DA ROCHA VICTOR - FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - JOSÉ EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA - HUGUETTE BRAQUEHAIS - JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO - GIZELA NUNES DA COSTA - MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO - JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA (Juiz convocado), FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA (Juiz convocado) e WILTON MACHADO CARNEIRO (Juiz convocado). **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA, ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS, JOSÉ MAURI MOURA ROCHA e RÔMULO MOREIRA DE DEUS. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se

representar pela Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO – PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. ALEXANDRE RAMOS GARCIA – SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO.

JULGAMENTOS: 1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000.0015.0613-8/0, de Fortaleza, em que é impetrante: FRANCISCA DE OLIVEIRA MENDES e impetrado: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora - A Excelentíssima Senhora Desembargadora HUGUETTE BRAQUEHAIS — O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, que pedira vista em 09/5/2002, acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva, devendo os autos serem encaminhados a 7ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, no que foi seguido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA. O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA acompanhou o voto da eminente Relatora rejeitando-a. Pediu vista dos autos o Excelentíssimo Senhor Desembargador WILTON MACHADO CARNEIRO. **Adiado o julgamento. 2 - AGRAVO REGIMENTAL Nº 2001.0000.7354-6/1, NO PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR Nº 2001.0000.7354-6/0**, de Fortaleza, em que são agravantes: JOSÉ ALBUQUERQUE PONTES E OUTROS e agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE — O Tribunal, unanimemente, manteve a decisão agravada. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL. **3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2000.0015.8000-1/3, NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2000.0015.8000-1/2**, de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ e embargada: ANA CAROLINA VASCONCELOS ALCÂNTARA, representada por Maria de Fátima Monteiro Vasconcelos - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA — A Corte, unanimemente, conheceu dos embargos para negar provimento interposto pelo IPEC e dar provimento parcial do Estado do Ceará, no sentido de esclarecer que à impetrante é dado o direito de receber somente as prestações que se venceram a contar da data do ajuizamento da ordem.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: ASSUMIU A PRESIDÊNCIA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS FACE O IMPEDIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. 1 - PROC. ADM. Nº 2001.501.00036-1, de Fortaleza, em que JÚLIO CÉSAR MARTINS FILHO, Técnico Judiciário e Auxiliar de Conciliador deste Tribunal, solicita reajuste da gratificação por execução de Trabalho Relevante Técnico Científico - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO — O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator deu procedência ao recurso quanto ao redimensionamento da gratificação. Seguiram-no os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL, FRANCISCO DA ROCHA VICTOR, JOSÉ EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA, HUGUETTE BRAQUEHAIS, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, GIZELA NUNES DA COSTA e MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO. Votou pela denegação do recurso o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. Pediu vista dos autos o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA. **Adiado o julgamento. REASSUMIU A PRESIDÊNCIA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. 2 - PROC. ADM. Nº 2002.501.00011-7**, em que o Dr. GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cascavel, encaminha processo referente a realização do Concurso Público para provimento do Cargo de Atendente Judiciário da referida Comarca, para fins de homologação - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DA ROCHA VICTOR — O Tribunal, unanimemente, homologou o certame. **3 - PROC. ADM. Nº 2002.501.00005-2**, em que o Dr. SÉRGIO GURGEL/OAB-CE 2.799, interpõe recurso em processo administrativo em favor de ANTONIO BARBOSA DE SENA, Oficial de Justiça Ad Hoc da Comarca de Juazeiro do Norte, contra decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta Corte,

a qual lhe indeferiu pedido de estabilidade no serviço público - Relator - O Excelentíssimo Senhor Desembargador WILTON MACHADO CARNEIRO — O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator conheceu do pedido para negar-lhe o provimento. Seguiram-no os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARLOS FACUNDO e JOSÉ ARI CISNE. O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ MARIA DE MELO pediu vista dos autos e solicitou que fosse juntado ao mesmo o processo referente a aposentadoria do Sr. Raimundo Loyola de Castro. **Adiado o julgamento. EXPEDIENTE: 1. Processo nº 23084/2001-TJ**, em que a Dra. MARIA TERESA FARIAS FROTA, Juíza de Direito da Comarca de Itaitinga, solicita a elevação da referida comarca de 1ª para 2ª Entrância. A Corte indeferiu o pedido. **2. Processo nº 29852/2001-TJ**, em que o Vereador FRANCISCO ADALDEÍCIO LINHARES, Presidente da Câmara Municipal de Sobral, solicita a criação de mais uma Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal para a referida comarca. O Tribunal manifestou-se pelo indeferimento do pedido. **3. Processo nº 45349/2001-TJ**, em que o Dr. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Independência, solicita que seja analisada a possibilidade de remanejar a Comarca Vinculada de Quiterianópolis para outra Comarca mais próxima, quais sejam: Novo-Oriente e Tauá. A Corte indeferiu o pedido. **4. Processo nº 51014/2001-TJ**, em que o Deputado WELINGTON LANDIM, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, encaminha o Requerimento nº 1665/01, de autoria do Deputado Rogério Aguiar, onde solicita a elevação da Comarca de Marco para 2ª Entrância. O Tribunal indeferiu o pedido. **5. Processo nº 44561/2001-TJ**, em que o Deputado WELINGTON LANDIM, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, encaminha o Requerimento nº 1429/01, de autoria dos Senhores Deputados João Alfredo, José Guimarães e Artur Bruno, onde solicitam viabilizar a transformação da Comarca vinculada de Piquet Carneiro em Comarca independente. A Corte manifestou-se pelo indeferimento do pleito. **6. Processo nº 28995/2001-TJ**, em que o Vereador DARLANO PINHEIRO COELHO, Presidente da Câmara Municipal de Canindé, encaminha o Requerimento nº 092/01, de autoria do Vereador Júlio Cezar Marques Ferreira Lima, onde solicita a criação de uma Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal para a referida comarca. O Tribunal indeferiu o pedido. **7. Processo nº 51465/2002-TJ**, em que o Dr. EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO, Juiz de Direito da Comarca Vinculada de Milhã, encaminha o Ofício nº 275/01, de autoria das autoridades constituídas do Município de Milhã, onde solicitam que a referida Comarca se transforme em comarca autônoma. A Corte manifestou-se pelo indeferimento do pleito. **8. Processo nº 026895/2001-TJ**, em que o Dr. FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juiz de Direito Titular da Comarca de Ibiapina e outros solicitam a elevação da Comarca de Ibiapina de 1ª para 2ª Entrância. O Tribunal indeferiu o pedido. **9. Processo nº 03045/2002-TJ**, em que o Dr. ARISTÓFANES VIEIRA COUTINHO JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Cascavel, solicita a criação de novas varas para referida comarca. A Corte indeferiu o pedido. **10. Processo nº 03001/2002-TJ**, em que a Dra. JANÁINA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA, Juíza de Direito Titular da Comarca Vinculada de Barreira, requer a elevação da referida comarca para 1ª Entrância. O Tribunal indeferiu o pedido. **11. Processo s/n**, em que o Vereador OSVALDO MARTINS DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim, solicita a instalação de mais um cartório para a referida comarca. A Corte indeferiu o pedido. **12. Processo nº 28355/2001-TJ**, em que o Dr. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Iguatu, solicita a criação de mais uma vara para a referida Comarca. O Tribunal indeferiu o pedido. **13. Processo nº 04673/2002-TJ**, em que o Dr. ELI GONÇALVES JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Eusébio e outro, solicitam a criação de uma Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal para referida comarca, com a conseqüente elevação à categoria de 3ª Entrância. A Corte deferiu parcialmente o pedido, somente quanto a criação da Unidade do Juizado Especial. **14. Processo nº 14947/2001-TJ**, em que o Dr. FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS, Juiz de Direito da Comarca de Camocim e outro, solicitam a criação de uma Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal para referida comarca. O Tribunal deferiu o pedido. **DIVERSOS: Parecer da Comissão de Regimento Interno e Assessoria Legislativa deste Tribunal, concernente à consulta referente a qual índice deve adotar e como aplicá-lo, para proceder a correção**

dos valores constantes das tabelas de custas judiciais, no âmbito da Justiça Estadual, que eram atualizados monetariamente pela Unidade Fiscal de Referência (UFIR). O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ MARIA DE MELO, que pedira vista em 09/5/2002, votou pelo sobrestamento do processo. Seguiram-no os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA CASTRO, FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS, FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO, JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL, FRANCISCO DA ROCHA VICTOR, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, JOSÉ EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA, HUGUETTE BRAQUEHAIS, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, GIZELA NUNES DA COSTA, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA e WILTON MACHADO CARNEIRO. Reformularam seus votos anteriormente proferidos para acompanhar o voto-vista os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARLOS FACUNDO e JOSÉ ARI CISNE. O Tribunal, por maioria de votos, decidiu pelo sobrestamento do pedido. O Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA propôs voto de pesar em virtude do falecimento do Jornalista Tancredo de Souza Carvalho Filho. Todos acostaram-se a proposição. E como nada mais houvesse a tratar, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente declarou encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 16 de maio de 2002.
Presidente
Secretário Geral em exercício

6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

6.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

NÚMERO DO ACÓRDÃO: 14 - ANO: 2002

- 2000.0012.8825-4/5 EMBARGOS DECLARATÓRIOS
 - Embargante : LUIZ EDILSON DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 5031-CE ANTONIO CEZAR ALVES FERREIRA
 - Rep. Jurídico : 12949-CE CYNARA MONTEIRO MARIANO
 - Rep. Jurídico : 13112-CE CARINA COSTA OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 13294-CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
 - Embargado : ESTADO DO CEARA
 - Procurador - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
 - Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS

ACORDA(M) as Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos.
EMENTA: Embargos Declaratórios. Omissão. Matéria Constitucional. Princípio da Isonomia. Inexistência de obscuridade, contradição ou omissão, haja vista ter sido matéria supostamente omitida objeto de análise explícita no acórdão vergastado. Imprestabilidade da via de embargos de declaração para o fim de prequestionamento. Decisão confirmada. Embargos rejeitados.
- 2000.0013.0352-0/4 EMBARGOS DECLARATÓRIOS
 - Embargante : MARIA TEREZA PORTO R. DE ALBUQUERQUE
 - Embargante : ROXANE RIOS NOGUEIRA
 - Rep. Jurídico : 5031-CE ANTONIO CEZAR ALVES FERREIRA
 - Rep. Jurídico : 5069-CE AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 12725-CE MARIA LUCIA ARAGAO LOPES
 - Rep. Jurídico : 12949-CE CYNARA MONTEIRO MARIANO
 - Rep. Jurídico : 13112-CE CARINA COSTA OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 13294-CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
 - Embargado : ESTADO DO CEARA
 - Procurador - ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO
 - Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS

ACORDA(M) as Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos.
EMENTA: Embargos Declaratórios. Omissão. Matéria Constitucional. Princípio da Isonomia. Inexistência de obscuridade, contradição ou omissão, haja vista ter sido matéria supostamente omitida objeto de análise explícita no acórdão vergastado. Imprestabilidade da via de embargos de declaração para o fim de prequestionamento. Decisão confirmada. Embargos rejeitados.

• 2000.0013.0269-9/2 EMBARGOS INFRINGENTES

- Embargante : ESTADO DO CEARA
 - Procurador - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
 - Embargado : CELIA MARIA CARVALHO BEZERRA
 - Rep. Jurídico : 5069-CE AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 12725-CE MARIA LUCIA ARAGAO LOPES
 - Rep. Jurídico : 12949-CE CYNARA MONTEIRO MARIANO
 - Rep. Jurídico : 13112-CE CARINA COSTA OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 13294-CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
 - Estagiario : JOSE BEZERRA SOARES
 - Relator : DES. JOSE ARÍSIO LOPES DA COSTA
- ACORDA(M) os Desembargadores integrantes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES. SERVIDOR PÚBLICO FAZENDÁRIO. REPOSICIONAMENTO.
Lei Estadual nº 12582/96. Plano de cargos e carreiras. Grupo ocupacional Tributação, arrecadação e fiscalização - TAF. Reposicionamento de servidores em novas referências. Respeito aos princípios constitucionais. Possibilidade. Discricionariedade da administração. Precedentes desta Corte e do STJ.
Embargos providos.

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL

NÚMERO DO ACÓRDÃO: 68 - ANO: 2002

- 2000.0013.4174-0/0 APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : CARLOS ALBERTO ANTUNES ALBUQUERQUE
 - Apelante : FRANCISCA SMENIA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
 - Rep. Jurídico : 3682-CE ODECIO SOUSA MARQUES
 - Estagiario : MURILLO MARQUES
 - Apelado : BAMERINDUS S.A. - PARTICIPACOES - EMPREEDIMENTOS
 - Rep. Jurídico : 2394-CE AMAILZA SOARES PAIVA
 - Relator : DES. JOSE ARÍSIO LOPES DA COSTA

ACORDA(M) a Turma Julgadora da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para improvê-lo nos termos do voto do relator.
EMENTA: Título executivo extrajudicial. A falta de reconhecimento das firmas das testemunhas que assinaram o contrato de confissão da dívida não o torna nulo, posto que tal exigência não consta da lei de regência. Se o título de crédito especifica o valor do principal e os índices a serem aplicados em caso de inadimplimento, não há que se falar em sua iliquidez. Eventuais acréscimos no valor da dívida devem ser corrigidos pela sentença que julgar os embargos, como efetivamente ocorreu no caso concreto. Recurso Improvido.
- 2000.0014.4723-9/0 APELAÇÃO CÍVEL
 - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO
 - Recorrido : FRANCISCA CARMINHA DE LIMA MACEDO
 - Rep. Jurídico : 10539-CE SALETE MARIA DA SILVA
 - Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

ACORDA(M) os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer da remessa para reexame e dar-lhe provimento a fim de reformar a sentença e denegar a segurança impetrada.
EMENTA: Mandado de Segurança. Ausência de prova de direito líquido e certo. Segurança denegada. Remessa oficial provida. Sentença reformada.
- 2000.0014.5218-6/0 APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : EDMILSON MIGUEL DE OLIVEIRA
 - Apelante : JOSE ALVES DE SOUSA

- Apelante : VICENTE DE PAULO ANDRADE
- Apelante : EPITACIO FRANCISCO DANTAS
- Rep. Jurídico : 11768-CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS

ACORDA(M) a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em negar provimento ao recurso.

EMENTA: Apelação Cível. Mandado de Segurança. Administrativo. Servidor policial Militar da ativa. Soldo. Vinculação ao salário Mínimo. Impossibilidade. é expressamente proibida vinculação do soldo ao salário mínimo vigente. A constituição Estadual assegurou tão somente contraprestação não inferior ao mínimo, tal vedação não se estende a meras parcelas remuneratórias. O escalonamento vertical previsto na lei 11.167/86 não foi recepcionado pelo constituinte federal. Inteligência do art. 7, inciso IV e 37, XIII, da Constituição Federal de 1988 e art. 154, 1º da Constituição do Estado do Ceará, precedente do STF. RECURSO IMPROVIDO.

e. 2000.0014.9303-6/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA

- Recorrido : AURIÉNE LIMA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 9858-CE JOSE HUMBERTO CARNEIRO
- Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS

ACORDA(M) a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em manter a sentença recorrida.

EMENTA: Apelação Cível. Ação Ordinária com pedido de tutela antecipada. Administrativo e constitucional. Pensão. Servidor Público. Isonomia. Recurso voluntário. I. Alei complementar estadual nº 12/99 não extinguiu o instituto de previdência do Estado do Ceará, porquanto não foi expressa nesse sentido. II. A pensão por morte deve corresponder à totalidade dos vencimentos do servidor falecido, incluindo-se em seu valor todas as vantagens que percebia, independentemente de sua natureza. III. Inteligência do art. 40, §§ 3º e 7º, da constituição Federal de 1988. Precedente do STF. Sentença mantida.

e. 2000.0015.2724-0/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : MOVETERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

- Rep. Jurídico : 8624-CE DAMIANA AUXILIADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 9279-CE MARA REGINA SIQUEIRA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 11031-CE LUIZA HELENA PEREIRA DA SILVA
- Apelante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 3057-CE PERBOYRE MOREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 12736-CE EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
- Apelado : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 3057-CE PERBOYRE MOREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 12736-CE EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
- Apelado : MOVETERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

- Rep. Jurídico : 8624-CE DAMIANA AUXILIADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 9279-CE MARA REGINA SIQUEIRA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 11031-CE LUIZA HELENA PEREIRA DA SILVA
- Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS

ACORDA(M) a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em negar provimento ao recurso interposto pela Companhia Energética do Ceará - COELCE e dar provimento ao recurso interposto pela moveterra Construções e Empreendimentos Ltda.

EMENTA: Apelação Cível. Ação cautelar e ação Declaratória. Em face ao Princípio da causalidade, a parte que deu causa a interposição da ação cautelar não se exime do ônus financeiro do processo pela superveniente perda do objeto da precedentes. Tarifa de energia elétrica. Congelamento de preços. Plano cruzado. É ilegal a majoração da tarifa de energia elétrica decorrente das portarias nº 38/86 e 45/86 do DNAEE, em virtude do congelamento geral de preços previsto pelo Decreto- Lei nº 2283/86 e pelo decreto lei 2284/86. Ilegalidade cessada com o advento da portaria nº 153/86 do DNAEE, expedida após a liberação dos preços. Inexistência de contaminação nos reajustes futuros ou "efeito cascata". Repetição de indébito devido somente enquanto perdurou a ilegalidade. A utilização do recurso de embargos declaratórios para fins não previstos na lei processual (art. 535), revela intuito protelatório e enseja a aplicação de multa por litigância de má-fé. Recurso da autora provido , para inverter a condenação

no pagamento de custas e honorários referentes à ação cautelar . Recurso da COELCE improvido.

e. 2000.0015.3115-9/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA

- Apelante : NOEMI DE SOUSA FREITAS
- Rep. Jurídico : 10039-CE LUCILEIDE DE SOUSA FREITAS
- Rep. Jurídico : 10114-CE MARIA ALANA XIMENES ALCANTARA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Procurador

- Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS

ACORDA(M) a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em reformar a sentença recorrida.

EMENTA: Apelação Cível. Mandado de segurança. Administrativo. Pensão. Servidores policiais Militares. Gratificações de serviço. Incorporação à pensão. A pensão por morte deve corresponder à totalidade dos vencimentos do servidor falecido, incluindo-se em seu valor todas as vantagens que percebia, independentemente de sua natureza. Inteligência do art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988. Precedentes do S1 F. Recursos Voluntário e de ofício. Decisão parcialmente reformada.

e. 2000.0015.3821-8/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : FRANCISCO ALBANI ABREU BARRETO
- Rep. Jurídico : 3035-CE ÊNEAS CALDAS FILHO
- Apelado : ANTONIA CISLENE XIMENES LUSTOSA BARRETO
- Rep. Jurídico : 5254-CE FRANCISCO MELO DOS SANTOS
- Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS

ACORDA(M) a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para anular a sentença guerreada.

EMENTA: Processo Civil. Cerceamento de Produção de provas. Julgamento antecipado da lide. Nulidade da Sentença. I. Fazendo-se necessária a produção de provas no processo, ante os fatos relevantes alegados pelas partes, o julgamento antecipado da lide importa em desrespeito à garantia Constitucional da ampla defesa e por via oblíqua do princípio do devido processo legal, ensejando destarte a nulidade da sentença. II. Precedentes do STJ(RESP. 32.041-4SP - RESP.Nº 43302-9-PR) III. Apelo provido..

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL

NÚMERO DO ACÓRDÃO: 85 - ANO: 2002

e. 2000.0016.1187-0/0 RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

- Recorrente : CICERO ANAILDO DAS NEVES -(FIL:SALETE GOMES DAS NEVES)

- Rep. Jurídico : 3104-CE MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 4074-CE CRISTINO ALVES NETO
- Rep. Jurídico : 6258-CE VIRGILIO PAULINO SOARES
- Rep. Jurídico : 13982-CE JAINA ALVES MACÊDO

- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

- Relator : DES. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR

ACORDA(M) A Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, tudo de conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: PENAL PROCESSO PENAL - PRONÚNCIA - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO - SENTENÇA DE PRONÚNCIA - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO.

1) Constata-se que o réu insultou, provocou, investiu e atirou na vítima, tomando, assim, todas as iniciativas para atingir seu objeto, matar Francisco Pinheiro Macedo;

2) Claro está que o réu provocou a vítima. Como a vítima não saiu do lugar o réu foi ao encontro desta, ocasião em que foram às vias de fato. Nesse momento Cícero Anaildo das Neves saca o revólver e dispara

várias vezes contra a indefesa vítima. Convém ressaltar que os disparos foram efetuados a "queima-roupa", dada distância entre os contendores, pois, no momento dos disparos, os mesmos estavam agarrados;

3) Não há possibilidade de incidir, no presente caso, a legítima defesa pretendida, posto que a provocação partiu do réu;

4) A decisão de pronúncia é mero juízo de admissibilidade e para tanto basta que existam indícios da autoria para credenciar o réu a julgamento pelo Tribunal dos Sete;

5) Recurso conhecido e improvido.

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.5 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL
NÚMERO DO ACÓRDÃO: 105 - ANO: 2002

- 2000.9016.1037-7/0 RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
 - Recorrente : FABIO NOGUEIRA DA SILVA -FIL: MARIA ZUILA NOGUEIRA DA COSTA.
 - Rep. Jurídico : 9493-CE HENRIQUE PEIXOTO FONTENELLE
 - Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
 - Relator: Exmo(a) DES. ERNANI BARREIRA PORTO sendo substituído pelo
 - Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO
- ACORDA(M)** Os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.
- EMENTA:** - Recurso Crime em Sentido Estrito - Sentença de Pronúncia - Pretendido Reconhecimento de Legítima Defesa com Absolvição Sumária. - A decisão de pronúncia, juízo de mera admissibilidade de uma ineparação inicial que é, não comporta maiores digressões acerca da prova e das teses judiciais até então aduzidas, devendo cingir-se ao exame da materialidade do crime e dos indícios de sua autoria.
- Desta forma pautou-se a decisão recorrida, balizando sua atuação nos limites a ela impostos, sem imiscuir-se nas prerrogativas constitucionalmente asseguradas ao Tribunal do Júri, a quem, por certo, caberá, oportunamente, o exame da conduta do recorrente.
- Recurso improvido.

2ª CÂMARA CRIMINAL
NÚMERO DO ACÓRDÃO: 91 - ANO: 2002

- 2000.0014.4999-1/0 APELAÇÃO CRIME
 - Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
 - Apelado : ALBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO
 - Defensor Público - ELZANI RABELO SAMPAIO
 - Estagiário : JAMACY JOSE DA SILVA JUNIOR
 - Relator: Exmo(a) DES. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA sendo substituído pelo
 - Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA
- ACORDA(M)** a 2ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, condenar o apelado a pena definitiva de 8 (oito) meses de detenção, mais ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa, à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época do crime, determinando, ainda, a substituição da pena privativa de liberdade pela prestação de serviços à comunidade.
- EMENTA:** APELAÇÃO CRIME - ROBUSTA PROVA DA ACUSAÇÃO - ALÍBI NÃO COMPROVADO - PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO - APLICAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE.
- Não é suficiente para a absolvição do réu que este afirme sua inocência na fase judicial. É necessário a existência nos autos de indícios corroboradores da versão defensiva. Havendo nos autos robusta prova da autoria e materialidade delitiva, incabível a absolvição do réu: sob argumento de dúvida razoável.
- RECURSO PROVIDO.

- 2000.0014.9342-7/0 APELAÇÃO CRIME
- Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
- Apelado : FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ANDRADE

- Defensor Público - JOSE LAERTE MARQUES DAMASCENO
 - Relator: Exmo(a) DES. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA sendo substituído pelo
 - Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA
- ACORDA(M)** a 2ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, condenar o apelado a pena definitiva de seis (6) meses de detenção, mais vinte (20) dias-multa, à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época do crime, determinando a substituição da pena privativa de liberdade pela prestação de serviços à comunidade.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME - DELITO DE TÓXICO - FLAGRANTE EFETUADO POR POLICIAIS À SERVIÇO - RÉU QUE SE CONFESSA VICIADO - ALEGAÇÃO DO IN DUBIO PRO REO NÃO CONVINCENTE - CONDENAÇÃO;

- A simples assertiva do réu de sua inocência, em juízo, não é suficiente para a sua absolvição, vez que dissociada do conjunto probatório. Restando evidenciada a materialidade do delito em conjunto com a prova da ocorrência do tipo penal de que se trata impõe-se a condenação. RECURSO PROVIDO.

- 2000.0015.1062-3/0 APELAÇÃO CRIME
 - Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
 - Apelado : GLAIRTON PIRES BARBOSA
 - Defensor Público - JOSE LAERTE M. DAMASCENO
 - Relator: Exmo(a) DES. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA sendo substituído pelo
 - Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA
- ACORDA(M)** a 2ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso, para condenar o apelado a pena definitiva em 1 (um) ano e 1 (um) mês de detenção; bem como, ao pagamento de 30 (trinta) dias-multa, à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época do delito, determinando a substituição da pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos de prestação de serviços à comunidade.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME - POSSE DE ENTORPECENTES - CRIME PERMANENTE - PRISÃO EM FLAGRANTE - DEPOIMENTO DE POLICIAIS - IDONEIDADE - CONDENAÇÃO - POSSIBILIDADE.

I. O delito de Posse de Entorpecentes, na modalidade "guardar", é classificado como permanente, assim, sua consumação prolonga-se no tempo enquanto perdurar a ação do agente. Ora, conforme o art. 303 do CPP, o agente estará em flagrante delito enquanto não cessar a permanência.

II. Os depoimentos dos policiais envolvidos na prisão em flagrante são aptos a fundamentar a condenação quando harmônicos e não contrariados por qualquer outra prova. A presunção é de que citados depoimentos são idôneos, uma vez que os policiais não agem em interesse próprio, porém, da sociedade.

RECURSO PROVIDO.

- 2000.0015.1210-3/0 APELAÇÃO CRIME
 - Apelante : FRANCISCO DAMIAO LUCAS
 - Rep. Jurídico : 3104-CE MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO
 - Rep. Jurídico : 10723-CE RAIMUNO ANISIO LINO NOCRATO
 - Rep. Jurídico : 11228-CE ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO
 - Rep. Jurídico : 12581-CE DANIEL GOUVEIA FILHO
 - Apelado : A JUSTICA PUBLICA
 - Estagiário : ELILUCIO TEIXEIRA FELIX
 - Assistente de acusação : MARIA LIZIEUX PRIMO
 - Rep. Jurídico : 1577-CE LUJIZ LUCIANO E SILVA
 - Relator: Exmo(a) DES. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA sendo substituído pelo
 - Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA
- ACORDA(M)** a 2ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME - PENA BASE - FIXAÇÃO ALÉM DO MÍNIMO LEGAL - AGENTE PRIMÁRIO - POSSIBILIDADE

- O art. 59 do Código Penal não impõe ao magistrado o dever correlacionar a primariedade do agente com o mínimo legal da pena a ser cominada. Ao contrário, trata-se de orientação positiva para a correta individualização da pena. A única exigência é que esta extrapolação seja fundamentada, o que ocorreu no caso em exame. RECURSO IMPROVIDO

• 2000.0015.1396-7/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : FRANCISCO BRAZ DUARTE CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 9808-CE MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator: Exmo(a) DES. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

ACORDA(M) a 2ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME - SENTENÇA CONDENATÓRIA - ROUBO - DEPOIMENTO DA VÍTIMA - HARMONIA COM OUTRAS PROVAS - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS.

I. Nos delitos contra o patrimônio a palavra da vítima assume grande importância. Primeiro, desconhecendo anteriormente o agente não possui motivos para incriminá-lo, depois, porque tais tipos de assalto acontecem de forma discreta, as vezes, sem presenças de testemunha, sendo a vítima a única pessoa capaz de identificar o criminoso e descrever fielmente os fatos ocorridos.

II. Assim, plenamente fundamentada é a condenação amparada no relato da vítima e na prova testemunhal. RECURSO IMPROVIDO.

• 2000.0015.2242-7/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : FRANCISCO R. BRAGA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11790-CE ANTONIO FERREIRA BARROS
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator: Exmo(a) DES. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

ACORDA(M) a 2ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME - TRÁFICO DE DROGAS - DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART.16 - USO PRÓPRIO - AUSÊNCIA DE INDÍCIOS - SUBSTITUIÇÃO PELA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS - IMPOSSIBILIDADE.

I. Se, em acordo com a inteligência do art.37 da Lei.6368/76, verifica-se que a quantidade de droga apreendida era demasiada para o uso de uma única pessoa e que a versão de ser o agente dependente de drogas é dissociada do conjunto probatório; não se pode operar a desclassificação do delito para o art.16 do mesmo diploma legal. Não há indícios do elemento normativo "para uso próprio", necessário à tipificação do crime de porte de drogas.

II. O benefício de substituição da pena privativa de liberdade por outra restritiva de direito não deve ser outorgado ao apenado por tráfico de entorpecentes. Tal delito é extremamente danoso ao meio social, consistindo uma das principais atividades exercidas pelo Crime Organizado. Por esta razão é que deve prevalecer a Lei nº 8072/90 a qual determina que a pena deverá ser cumprida integralmente em regime fechado.

III. RECURSO IMPROVIDO.

• 2000.0015.2250-8/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : HORACIO AZEVEDO SILVA
- Defensor Público - JONAS JORGE DE SOUSA
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator: Exmo(a) DES. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

ACORDA(M) a 2ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME - ART. 214 c/c 226, II, do CP;

- O crime de atentado violento ao pudor é praticado as escondidas, porquanto a palavra da vítima assume especial relevância.

Tendo o crime cometido por padrasto, a ação é pública e o aumento da pena-base é determinado pelo art. 226, II do Código Penal. RECURSO IMPROVIDO.

• 2000.0015.5392-6/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : MIGUEL DAMIAO NETO (R.G.4.123.054-SSP-CE)
- Rep. Jurídico : 3848-CE JOAO HONORATO NETO
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA

- Relator: Exmo(a) DES. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA sendo substituído pelo

- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

ACORDA(M) a 2ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos em rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, ainda por votação unânime, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME - ART. 12 DA LEI DE TÓXICOS - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO DEFENSOR CONSTITUÍDO PARA ATO PROCESSUAL - DESISTÊNCIA DA OITIVA DE TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO - PRECLUSÃO - ART. 499 DO CPP;

- Irregularidades processuais que não foram arguidas no tempo oportuno, no caso, a previsão contida no art. 499 do CPP, reputam-se sanadas, pois abrangidas pelo manto da preclusão.

Guardar substância entorpecente, traduz uma das condutas contidas no art. 12 da Lei de Tóxicos. RECURSO IMPROVIDO.

• 2000.0015.6057-4/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : MANOEL MOREIRA DA SILVA-(FIL:ADAUTO FRANCELINO DA SILVA E ANTONIA MOR

- Rep. Jurídico : 4278-CE JUARENE FRUTUOZO DA SILVA

- Rep. Jurídico : 11229-CE ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

- Apelado : A JUSTICA PUBLICA

- Relator: Exmo(a) DES. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA sendo substituído pelo

- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

ACORDA(M) a 2ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME - CONCURSO MATERIAL - AÇÕES SUCESSIVAS - DESÍGNIOS AUTÔNOMOS;

- Resta caracterizado o concurso material de crimes, quando o agente executa um homicídio e uma tentativa de homicídio através de duas ações distintas e sucessivas. O curto lapso temporal existente entre os delitos não descaracteriza o concurso, notadamente quando os ilícitos foram praticados através de desígnios autônomos. RECURSO IMPROVIDO.

• 2000.0012.5717-0/1 EMBARGOS DECLARATÓRIOS

- Embargante : JOSE AVILA FRANCA DE ARAUJO

- Rep. Jurídico : 5202-CE MARIA JOSEFINA PINHEIRO DE MOURA

- Embargado : A JUSTICA PUBLICA

- Relator: Exmo(a) DES. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA sendo substituído pelo

- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

ACORDA(M) a 2ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos em rejeitar os Embargos interpostos.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA - NÃO ACOLHIMENTO DA TESE DEFENSIVA - OMISSÃO - NÃO OCORRÊNCIA.

- Não há omissão no Acórdão que confirma a sentença condenatória fundamentando-se no conjunto probatório dos autos. A reiterada negação da autoria não é prova inconteste que gere, ipso facto, a absolvição. Se o depoimento do réu permanece isolado do contexto probatório impõe-se a condenação. EMBARGOS IMPROVIDOS.

2ª CÂMARA CRIMINAL

NÚMERO DO ACÓRDÃO: 95 - ANO: 2002

• 2000.0013.2409-9/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO

- Apelado : ANTONIO LUCILANE ALVES FERREIRA

- Rep. Jurídico : 5526-BA RENATO FRANCO FILHO

- Rep. Jurídico : 1485-CE JOSE HELENO LOPES VIANA

- Rep. Jurídico : 2745-CE ANTONIO DA MOTA BRITO

- Rep. Jurídico : 3956-CE JOSE AFONSO DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 6662-CE RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR

- Rep. Jurídico : 8728-CE JOSE GLAYSTON ARAUJO DOS SANTOS

- Rep. Jurídico : 12226-CE LUCIANA CARVALHO MOTA

- Relator : DES. RAIMUNDO HELIO DE PAIVA CASTRO

ACORDA(M) A 2ª. CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL

DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por julgamento de turma e à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para anular a decisão recorrida para que o réu seja submetido a novo júri em consonância com o parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça.

EMENTA: Penal. Processo Penal. Júri. Homicídio. Legítima defesa. Absolvição. Apelação. Alegado julgamento contrário à prova dos autos. Ocorrência. Apelo provido por unanimidade. Constitui julgamento contrário à prova dos autos decisão de júri que desconhece parte essencial de relatório do exame de corpo de delito para absolver acusado baseado na excludente de legítima defesa. A comprovação através de exame de corpo de delito de que os projéteis que tiraram a vida da vítima entraram pelo lado e por trás, é indício incontestável de que a gressão se deu sem chance de defesa.

• 2000.0013.4781-1/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : FRANCISCO BARBOSA ALVES
- Rep. Jurídico : 3769-CE RAIMUNDO NONATO DA SILVA
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Apelado : ASSISTENTE DE ACUSACAO - FATOR ENGENHARIA LTDA- REP. POR JUSTINIANO JO
- Rep. Jurídico : 9661-CE MARCUS VICTOR DE ALMEIDA CAMURCA
- Rep. Jurídico : 9825-CE SERGIO DE ALMEIDA CAMURCA
- Relator : DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

ACORDA(M) os Desembargadores da 2ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, reconhecer a ocorrência de prescrição superveniente na espécie para, declarar, de ofício, a extinção da punibilidade do réu.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA - CONDENAÇÃO DE UM (1) ANO E QUATRO (4) MESES DE RECLUSÃO, CUMULADA COM PENA DE TRINTA (30) DIAS - MULTA - TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO - DECORRÊNCIA DE MAIS DE QUATRO (4) ANOS ENTRE A DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E O JULGAMENTO DESTA APELAÇÃO - OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO SUPERVENIENTE NOS MOLDES DESCRITOS NOS ARTS. 107, INC. IV, 109, INC. VI, 110, PARÁGRAFO 1º., ART. 114, II, TODOS DO CP - DECRETA-SE A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

• 2000.0013.7206-9/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : ABRAAO BERNARDO DA SILVA
- Apelante : FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO
- Defensor Público - JOSE ERNALDO R. DA SILVA
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator : DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

ACORDA(M) os Desembargadores da 2ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer dos apelos, para tão-somente, dar parcial provimento ao que foi interposto pelo réu Francisco Pereira do Nascimento, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DE FURTO - CONCURSO DE AGENTES - 1) INVIABILIDADE DO RECONHECIMENTO DE TENTATIVA NA ESPÉCIE, HAJA VISTA A APREENSÃO DA RES FURTIVA, DIAS APÓS O FATO, JÁ NA PRÓPRIA RESIDÊNCIA DE UM DOS ACUSADOS E LONGE DA VIGILÂNCIA DA VÍTIMA - 2) PENA BASE FIXADA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL SEM UM MOTIVO QUE REALMENTE O JUSTIFICASSE - REDUÇÃO QUE SE IMPÕE - APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

• 2000.0013.9075-0/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : FRANCISCO LEANDRO DA SILVA
- Defensor Público - ELZANI RABELO SAMPAIO
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator : DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

ACORDA(M) a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento e confirmar a sentença vergastada, já que respaldada na lei e na prova dos autos, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO - CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS - MATERIALIDADE E AUTORIA DEMONSTRADAS - CREDIBILIDADE DE DEPOIMENTO DE POLICIAL ANTE A EVIDÊNCIA DE QUE NÃO SE ACHA COMETIDO E DE QUE FOI

PRESTADO EM FAVOR DA PRÓPRIA SOCIEDADE, PARA NÃO DEIXÁ-LA À MERCÊ DA AÇÃO DE TRAFICANTES - INFRIGÊNCIA DO ARTIGO 12, DA LEI N. 6.368/76 - RECURSO CONHECIDO, PORÉM, NÃO PROVIDO.

• 2000.0014.0620-6/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : JUAREZ SANTOS DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 8733-CE MARIA DE FATIMA SANTOS CAVALCANTE
 - Apelado : A JUSTICA PUBLICA
 - Estagiário : CAMILA PAIVA FONTENELLE
 - Relator : DES. RAIMUNDO HELIO DE PAIVA CASTRO
- ACORDA(M)** A 2ª. CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por julgamento de turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, em consonância com o parecer da d. Procuradoria Geral da Justiça.

EMENTA: Penal. Processo Penal. Apelação. Roubo. Insuficiência de provas. Inocorrência. Recurso improvido por unanimidade. A declaração de arrependimento do acusado de ter cometido o delito, o reconhecimento deste pela vítima e o fato de terem sido encontrados os documentos do réu no local do crime, são provas suficientes para a condenação.

• 2000.0014.5537-1/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DA SILVA
 - Defensor Público - MIGUEL DE PAULA CAVALCANTE FILHO
 - Apelado : A JUSTICA PUBLICA
 - Relator : DES. RAIMUNDO HELIO DE PAIVA CASTRO
- ACORDA(M)** A 2ª. CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por julgamento de turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, em consonância com o parecer da d. Procuradoria Geral do Estado.

EMENTA: Penal. Processo Penal. Júri. Homicídio. Legítima defesa. Condenação. Apelação. Alegado julgamento contrário à prova dos autos. Inocorrência. Apelo improvido por unanimidade. Não constitui julgamento contrário à prova dos autos condenação baseada em excesso de legítima defesa. Dominado o agressor, cessa a agressão. Atos praticados após a imobilização deste não constituem excludente de criminalidade. O risco à vida do réu dissipou-se quando este imobilizou seu oponente e tomou-lhe a arma de fogo, especialmente em face da superioridade física do Apelante. Ao utilizar a mesma arma e disparar 5 tiros, o acusado passou à condição de agressor, excedendo assim os limites da excludente de ilicitude, não havendo, portanto, que se anular a decisão do colegiado leigo.

• 2000.0014.6149-5/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
 - Apelado : JOSE LOURENCO DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 7117-CE LUIZ CARLOS FERREIRA E SILVA
 - Relator : DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS
- ACORDA(M)** os Desembargadores da 2ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento e confirmar a sentença hostilizada, que foi justa e adequada ao caso, conforme voto exarado pela Relatora.

EMENTA: CRIME DE SEDUÇÃO - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A SUA CONFIGURAÇÃO - NAMORO ÀS ESCONDIDAS - VÍTIMA QUE MANTINHA RELAÇÃO SEXUAL NA CAMA DA PRÓPRIA MÃO OU NA CASA DO ACUSADO, QUE POSSUÍA MULHER E FILHOS - INVIABILIDADE DE SE CONSIDERÁ-LA INESPERIENTE OU COM MOTIVO BASTANTE PARA CONFIAR NO NAMORADO - RECURSO IMPROVIDO - ABSOLVIÇÃO MANTIDA.

• 2000.0014.9459-8/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : FRANCISCO DORGIVAL DO VALE
- Rep. Jurídico : 2984-CE FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 9448-CE ANTONIO ALVES FILHO
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator: Exmo(a) DES. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) JOAO BYRON DE FIGUEIREDO

FROTA

ACORDA(M) a 2ª. Câmara Criminal, por unanimidade de votos em rejeitar as duas preliminares arguidas e, no mérito, ainda por votação unânime, dar parcial provimento ao recurso para, mantendo-se a sentença recorrida, fixar a pena definitiva em 14 (catorze) anos de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em regime fechado.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME - NULIDADES RELATIVAS - ARGÜIÇÃO-INTEMPESTIVA - CONVALIDAÇÃO - VEREDICTO HARMÔNICO COM AS PROVAS DOS AUTOS - AUSÊNCIA DE ARBITRARIEDADE - DUPLA CONFISSÃO - ATENUANTE DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA. I - As nulidades alegadas, a produção do laudo pericial por um único perito e a omissão na ata de julgamento dos sorteios dos jurados suplentes, enquadrar-se-iam no inciso IV do art. 564, ou seja, omissão de formalidade essencial ao ato. Ocorre que, conforme disposição expressa do art. 572 do Código de Processo Penal, tais nulidades restam sanadas se não forem arguidas em tempo oportuno, se o ato tiver atingido seu fim ou se a parte tiver accito, ainda que tacitamente, seus efeitos. No caso em análise a defesa as suscitou em momento não oportuno. II - Não é arbitrário o veredicto do tribunal do Júri que encontra-se em harmonia com parte da prova testemunhal. Condenação mantida. II - A extrapolção da pena base deve ser fundamentada, bem como, é obrigatória a aplicação de circunstância atenuante reconhecida pelo júri. A sentença não observou estas exigências levando à sua reforma e imposição de nova pena. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

• 2000.0015.2254-0/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : FRANCISCO ROBERTO SAMPAIO UCHOA
- Rep. Jurídico : 12652-CE FRANCISCA IRENE JULIAO
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator : DES. RAIMUNDO HELIO DE PAIVA CASTRO

ACORDA(M) a 2ª. CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por julgamento de turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Geral do Estado.

EMENTA: Penal. Processo Penal. Atentado Violento ao Pudor. Preliminar: Argüição de não miserabilidade. Requisito necessário para ação penal pública. Crime contra os costumes. Sendo a vítima filha de empregada doméstica e analfabeta, está confirmada a miserabilidade para os fins de legitimação da ação penal pública nos crimes contra os costumes. Preliminar improvida. No mérito. Alegada insuficiência de provas para a condenação. Inocorrência. Conduta delitiva absolutamente caracterizada nos autos através de palavras da vítima e depoimento de testemunhas. A utilização de faca para induzir mulher a relação sexual diversa da conjunção carnal configura crime de atentado violento ao pudor. Apelação improvida por unanimidade.

• 2000.0015.5314-4/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : RAIMUNDO FORTUNATO DE MELO
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Defensor dativo : RAIMUNDO ALVES SIQUEIRA
- Relator: Exmo(a) DES. ERNANI BARREIRA PORTO sendo substituído pelo

• Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO
ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

EMENTA: - Apelação Crime - Tráfico de Substâncias Entorpecentes - Lei n.º 6.368/76, art. 12.

- Não é indispensável, para a caracterização da traficância, que, na ocasião da abordagem policial o acusado esteja a vender a 'droga'. A simples guarda da mesma, em quantidade incompatível com o uso, tipifica a ação como tal.

- Apelo improvido.

• 2000.0015.5718-2/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
- Apelado : FRANCISCO JOSE DA SILVA AMORIM
- Rep. Jurídico : 7932-CE JOSE LAERTE MARQUES DAMASCENO
- Relator: Exmo(a) DES. ERNANI BARREIRA PORTO sendo substituído pelo

• Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO
ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em dar provimento ao recurso, para desconstituindo a sentença recorrida, condenar o apelado a pena de 3 (três) anos de reclusão, bem como ao pagamento de 50 (cinquenta) dias multa, estabelecendo-se, o regime fechado para o cumprimento da pena, tudo nos termos do voto do Eminente Des. Relator.

EMENTA: Apelação Crime - Tráfico de Substâncias Entorpecentes. - Lei n.º. 6.368/76, art. 12.

- Não é indispensável, para a caracterização da traficância, que, na ocasião da abordagem policial o acusado esteja a vender a 'droga'. A simples guarda da mesma, em quantidade incompatível com o uso, tipifica a ação como tal.

- Apelo improvido.

• 2000.0015.6172-4/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : REGINA LUCIA DA SILVA DE SOUSA-(FIL:JOSE PAULINO DA SILVA E CAROLINA D

- Apelante : MARLY DE MENEZES SANTANA OLIVEIRA-(FIL:FRANCISCO MARTINS DE SANTANA E

- Defensor Público - JOSE LAERTE MARQUES DAMASCENO

- Rep. Jurídico : 1536-CE MARIA WEYDES SILVEIRA

- Estagiário - LUCIANA DA SILVA

- Apelado : A JUSTICA PUBLICA

- Relator : DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

ACORDA(M) a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar a sentença vergastada, porém, reduzindo as penalidades impostas por exacerbadas, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

EMENTA: TRÁFICO DE DROGAS - 1) MATERIALIDADE E AUTORIA DEMONSTRADAS - CREDIBILIDADE DO DEPOIMENTO DE POLICIAL ANTE A EVIDÊNCIA DE QUE NÃO SE ACHA COMPROMETIDO E DE QUE FOI PRESTADO EM FAVOR DA PRÓPRIA SOCIEDADE, PARA NÃO DEIXÁ-LA À MERCÊ DA AÇÃO DE TRAFICANTES - CARACTERIZADA INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 12 DA LEI 6.368/76 - PENAS EXACERBADAS - RECURSO CONHECIDO, PORÉM, NÃO PROVIDO.

• 2000.0015.8769-3/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : GILKA MEDEIROS DE SABOIA FIL. HATTERAS MEDEIROS ALMEIDA E GEORGETTE S

- Rep. Jurídico : 1730-CE MARCOS DE HOLANDA

- Rep. Jurídico : 4040-CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 9335-CE KENNEDY REIAL LINHARES

- Rep. Jurídico : 10168-CE MARCELO DIAS PONTI

- Rep. Jurídico : 10500-CE REBECCA AYRES DI. MOURA CHAVES ALBUQUERQUE

- Apelado : A JUSTICA PUBLICA

- Estagiário : RAPHAEL AYRES DE LIMA CHAVES

- Estagiário : MOYSES ELVAS BARJUD

- Estagiário : LUCIANO LUSTOSA MAIA

- Relator: Exmo(a) DES. ERNANI BARREIRA PORTO sendo substituído pelo

- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, para absolver a apelante da imputação que lhe foi feita, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.

EMENTA: Apelação Crime. Processual Penal. Acidente de trânsito. Decisão condenatória afastada face a insuficiência de elementos em Laudo Pericial do Instituto de Criminalística, elaborada tardiamente.

A culpa em acidente de trânsito, é avaliada de acordo com as circunstâncias em derredor do acontecimento, via de regra, em elementos fornecidos pelos laudos criminalísticos. Faltante a prova técnica, necessário extrair-se a verdade real dos fatos pela prova testemunhal, no caso, favoráveis à apelante. Apelo conhecido e provido. Decreto monocrático desconstituído, com a conseqüente absolvição da denunciada. Decisão por maioria de votos.

• 2000.0015.9735-4/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : FILEMON NUNES GUEDES - FIL: LUCIA NUNES GUEDES.

- Rep. Jurídico : 8703-CE WASHINGTON XIMENES DE ARAGAO

FILHO

- Rep. Jurídico : 9033-CE ANA JACQUELINE FONTELES XIMENES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator: Exmo(a) DES. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

ACORDA(M) a 2ª. Câmara Criminal, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME - PENA BASE - FIXAÇÃO ALÉM DO MÍNIMO LEGAL - INTENSO DOLO DO AGENTE - POSSIBILIDADE. - O art. 59 do Código Penal constitui orientação positiva para a correta individualização da pena, não existindo qualquer direito subjetivo do réu à sua imposição no mínimo legal. A única exigência é que a extrapolação da pena base seja fundamentada, o que ocorreu no caso em exame, pois o intenso dolo do agente autoriza a exacerbação da pena. RECURSO IMPROVIDO.

- 2001.0000.9040-8/0 APELAÇÃO CRIME
 - Apelante : JOSE FREITAS DE ALMEIDA NETO
 - Defensor Público - JOSE LAERTE MARQUES DAMASCENO
 - Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO
 - Relator: Exmo(a) DES. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA sendo substituído pelo
 - Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA
- ACORDA(M)** a 2ª. Câmara Criminal, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.
- EMENTA:** APELAÇÃO CRIME - INFRATOR CONDENADO POR TRÁFICO - CARACTERIZAÇÃO. - Para caracterização do tráfico de entorpecentes não é indispensável a prova do ato de comércio, podendo ele ser deduzido de elementos variados como a quantidade de entorpecente, o acondicionamento da droga, as condições pessoais do agente. Ademais o tipo penal previsto no artigo 12 da Lei de Tóxico é de ação múltipla ou conteúdo variado, apresentando várias formas de violação da mesma proibição, bastando, para a consumação do crime, a prática de uma das ações ali previstas. APELO IMPROVIDO.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

TJCE - FORUM CLOVIS BEVILAQUA
AUTOMACAO DAS VARAS CIVEIS
DI/LD - PROCESSOS DISTRIBUIDOS
PERIODO SOLICITADO: 31/05/2002 a 31/05/2002.

2002.02.24458-0 ORDINARI PROT.: 2002.084000

VALOR : 260.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : JOAO MARQUES UCHOA
ADV : ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
REQDO : JOSE BEZERRA NETO
REQDO : MARIA DE FATIMA COELHO BEZERRA
DISTRIB. : 1A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS EM 31/05/2002

2002.02.24538-1 IND. PROT.: 2002.061343

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CAROLINA MARTINS DE SOUSA
ADV : LIEGE MOSANIO TEIXEIRA DUARTE
REQDO : TRANSPESOA - TRANSPORTE PESSOA LTDA

DISTRIB. : 1A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24455-5 EXECUCAO PROT.: 2002.083453

VALOR : 685,05
COMARCA : FORTALEZA
EXQTE : BBS SUPRIMENTOS E EMBALAGENS LTDA
ADV : MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA
EXCDO : LUDOFOD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
DISTRIB. : 2A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24464-4 IMPUG.J. PROT.: 2002.061182

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA LÚ SOCORRO ROSADO SOARES
ADV : FRANCISCO MASSILON T. FREITAS
REQDO : ROSA CANDIDO ARAUJO RODRIGUES
DISTRIB. : 2A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24465-2 IMP.CAUS PROT.: 2002.061190

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA DO SOCORRO ROSADO SOARES
ADV : FRANCISCO MASSILON T. FREITAS
REQDO : ROSA CANDIDO ARAUJO RODRIGUES
DISTRIB. : 2A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24430-0 ORD. COB PROT.: 2002.084045

VALOR : 335.713,05
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO DO ESTADO DO CEARA S.A BEC
ADV : MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA
REQDO : FAZENDA BOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DISTRIB. : 3A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24511-0 PRECAT. PROT.: 2002.083377

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
REQDO : MANUEL FERREIRA DE SOUZA FILHO
DISTRIB. : 3A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002.

2002.02.24539-0 REP.DANO PROT.: 2002.061158

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : GERALDO RICARTE MAGALHAES
ADV : LIEGE MOSANIO TEIXEIRA DUARTE
REQDO : DELTA CONSTRUCOES S/A
DISTRIB. : 3A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24569-1 EXECUCAO PROT.: 2002.084617

VALOR : 168.151,02
COMARCA : FORTALEZA
EXQTE : PALHARES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
ADV : DARIANO JOSE SECCO
ADV : MARCIO MELLO CASADO
ADV : ANA MARIA MOREIRA MAIA
EXCDO : BANCO SUDAMERIS DE INVESTIMENTO S/A
DISTRIB. : 3A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24507-1 MONITORI PROT.: 2002.061322

VALOR : 11.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : EBANO SERVICOS MEDICOS LTDA

ADV : JOSE HUMBERTO RAULINO SILVEIRA
 REQDO : JOSE EVERARDO MARTINS DE PIMHO
 DISTRIB. : 4a. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24452-0 REV.CONR PROT.: 2002.083492

VALOR : 3.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANTONIA NILDA DE SABOIA CANUTO SILVEIRA
 ADV : JOSE CELIO PEIXOTO SILVEIRA
 REQDO : BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC
 DISTRIB. : 5A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24457-1 CAUT.INO PROT.: 2002.083942

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANTONIO NILDO PEREIRA PAIVA
 ADV : JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO
 DISTRIB. : 6A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS DESP.INICIAL EM 31/05/2002

2002.02.24472-5 DECLARAT PROT.: 2002.083491

VALOR : 1.200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 AUTOR : RAIMUNDA PONTES ARAUJO
 ADV : ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR
 REU : EDITORA GLOBO S/A
 DISTRIB. : 6A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24475-0 BUS.APRE PROT.: 2002.085139

OBSERVACAO: VW GOL BRANCO HVB6147
 VALOR : 8.180,84
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
 REQDO : FRANCISCO MARCIO COELHO DE SOUSA
 CGC/CPF : 43369634368
 DISTRIB. : 6A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24490-3 BUS.APRE PROT.: 2002.084307

OBSERVACAO: FORD VERONA AZUL IBW4365
 VALOR : 4.699,24
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
 REQDO : JOAO EVANGELISTA DE MEDEIROS
 CGC/CPF : 03129330372
 DISTRIB. : 6A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24558-6 ALVARA PROT.: 2002.084248

VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ESPOLIO DE MANOEL VIANA DO NASCIMENTO
 ADV : VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ
 DISTRIB. : 6A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24477-6 CAUT.INO PROT.: 2002.083943

VALOR : 1.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : RAIMUNDO MIGLIO COELHO
 ADV : PATRICIA FILGUEIRAS BORGES
 REQDO : EUGENIO MOVEIS

REQDO : CARTORIO DE DISTRIBUICAO DE TITULOS E PROTESTOS
 DISTRIB. : 7A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24486-5 ALVARA PROT.: 2002.083927

VALOR : 19.776,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DAS DORES SOBREIRA LIMA
 ADV : JOSE DE DEUS PEREIRA M. FILHO
 DISTRIB. : 7A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24516-0 CONS.PAG PROT.: 2002.084103

VALOR : 14.011,00
 COMARCA : FORTALEZA
 CONSIGTE : CELIA MEDEIROS FEITOSA
 ADV : JOSE MILTON DA SILVA
 CONSIGDO : CONSTRUTORA RECON LTDA
 DISTRIB. : 7A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24534-9 ORD. COB PROT.: 2002.084435

VALOR : 10.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCA TEREZINHA DE NOROES MILFONT
 ADV : SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR
 ADV : PATRICIA DE HOLANDA WEYNE
 REQDO : BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC
 REQDO : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
 CGC/CPF : 61198164000160
 DISTRIB. : 8A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24520-9 CAUT.INO PROT.: 2002.084778

VALOR : 50.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
 REQTE : ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA
 ADV : CANDIDO L. BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
 ADV : PEDRO SABOYA MARTINS
 REQDO : SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINPEF / PE
 REQDO : SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL - SINDIPOL / DF
 REQDO : SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINPEF / RN
 REQDO : SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAIBA - SINPEF / PB
 DISTRIB. : 9A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24310-9 PRECAT. PROT.: 2002.081768

OBSERVACAO: ACAO DE INDENIZACAO
 COMARCA : PERNAMBUCO
 REQTE : MARIA ADELIA FREIRE SIQUEIRA
 REQDO : BANCO PANAMERICANO S/A
 DISTRIB. : 10A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24546-2 EXECUCAO PROT.: 2002.082493

VALOR : 7.911,06
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADV : ALIETE MYRNA BARRETO GONDIN
 EXCDG : ANTONIO SOUZA GOMES

EXCDO : LUCIRENE SILVA GOMES
DISTRIB. : 10A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24448-2 EXECUCAO PROT.: 2002.083493

VALOR : 6.938,61
COMARCA : FORTALEZA
EXQTE : CMA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADV : JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR
EXCDO : DRENA SOLOS LTDA
DISTRIB. : 11A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24482-2 BUS.APRE PROT.: 2002.085100

OBSERVACAO: FIAT UNO VERDE HUR5670
VALOR : 8.736,63
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : CARLOS EDUARDO GOMES BARROSO
CGC/CPF : 09307094316
DISTRIB. : 11A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24512-8 EXECUCAO PROT.: 2002.083548

VALOR : 225.894,80
COMARCA : FORTALEZA
EXQTE : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A - FINASA
ADV : VERONICA SANCHO DE SOUSA
EXCDO : EDITUP EMPRESA DIVULGADORA DE TURISMO LTDA
EXCDO : CECILIA MARIA GASPAR LEITAO
EXCDO : CLAUDIA MARIA GASPAR LEITAO
DISTRIB. : 11A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24540-3 MONITORI PROT.: 2002.083873

VALOR : 6.780,83
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CERVEJARIA ASTRA S/A
ADV : GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
REQDO : EVERARDO LIRA DE ANDRADE - ME - DEPOSITO AVENIDA
CGC/CPF : 00242851000140
DISTRIB. : 11A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24305-2 PRECAT. PROT.: 2002.083189

OBSERVACAO: Acao de execucao
COMARCA : MOMBACA
REQTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
REQDO : RONALDO CESAR BENEVIDES TEIXEIRA
DISTRIB. : 12A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24474-1 BUS.APRE PROT.: 2002.085147

OBSERVACAO: GM KADETT PRATA HUF8940
VALOR : 2.293,51
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : JOSE ARMANDO DE MESQUITA
CGC/CPF : 13462032372
DISTRIB. : 12A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24535-7 REVISION PROT.: 2002.085008

VALOR : 6.162,99
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARYROSE TABOSA SOARES FONTENELE

ADV : FRANCISCO XAVIER TORRES
REQDO : BANCO FIAT S/A
DISTRIB. : 12A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24556-0 RESC.CON PROT.: 2002.061066

OBSERVACAO: FIAT PALIO VERMELHO / 9BD178236W0785460
VALOR : 17.820,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ADV : RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
REQDO : LUIZ GONZAGA DE SOUZA FILHO
CGC/CPF : 26718324353
DISTRIB. : 12A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24412-1 ORDINARI PROT.: 2002.083244

VALOR : 1.497,60
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ADRIANO VASCONCELOS
ADVOGADO : WALTER DE OLIVEIRA VASCONCELOS
REQDO : BSE S.A.
DISTRIB. : 13A VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24491-1 BUS.APRE PROT.: 2002.085107

OBSERVACAO: GM VECTRA VERMELHO HUH8084
VALOR : 3.917,60
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
CGC/CPF : 87534525349
DISTRIB. : 13A VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24509-8 DEPOSITO PROT.: 2002.084070

VALOR : 46.245,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : QUADRA IMOBILIARIA LTDA
REQTE : MARIA SELMA BRAGA ALVES
REQTE : UNISERVICOS - COOPERATIVA DE SERVICOS LTDA
REQTE : CAM - BRASIL MULTISERVICOS LTDA
REQTE : HC COUROS LTDA - ME
REQTE : COMERCIAL LUVIMPORT LTDA
REQTE : JOSE OTACILIO MARROCOS DA SILVA
REQTE : RESTAURANTE PANELA DE PEDRA LTDA
REQTE : LUSIA PATRICIA DE SOUSA MEDEIROS
REQTE : LINDEMBERG BENTO SENA
ADV : JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO
REQDO : IPEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
DISTRIB. : 13A VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24450-4 ORDINARI PROT.: 2002.083870

VALOR : 29.492,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FRANCISCO LUZIMAR CUNHA DE MOURA
ADV : MAURICIO TAUCHMANN
REQDO : EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS
DISTRIB. : 14A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24478-4 BUS.APRE PROT.: 2002.085108

OBSERVACAO: FIAT ELBA WEEKEND CINZA HUC5265
VALOR : 1.264,54
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : RAIMUNDO NONATO DE SA DA SILVA

CGC/CPF : 58502750372
 DISTRIB. : 14A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24494-6 BUS.APRE PROT.: 2002.084251

OBSERVACAO: VW GOL BRANCO HUQ3149
 VALOR : 2.321,80
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
 REQDO : JOUBER DOS SANTOS NASCIMENTO
 CGC/CPF : 17814605822
 DISTRIB. : 14A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24307-9 PRECAT. PROT.: 2002.081816

OBSERVACAO: ACAO DE EXECUCAO
 COMARCA : ITATIARA
 REQTE : JOAO EVANGELISTA PINTO DE PAULA
 REQDO : FRANCISCO AFONSO MACHADO BOTELHO
 DISTRIB. : 15A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24308-7 PRECAT. PROT.: 2002.080422

OBSERVACAO: ACAO DE NOTIFICACAO JUDICIAL
 COMARCA : SANTA QUITERIA
 REQTE : TOMAS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA
 REQDO : RADIO ITATAIA
 DISTRIB. : 15A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24456-3 MONITORI PROT.: 2002.083698

VALOR : 4.717,13
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A
 ADV : MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
 REQDO : NEBLINA INDUSTRIA DE MINERACAO LTDA
 DISTRIB. : 15A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24553-5 IMP.CAUS PROT.: 2002.084504

VALOR : 2.133,12
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCO LAVANERY DE SAMPAIO WANDERLEY
 REQTE : MARIA DE LOURDES CAMPOS WANDERLEY
 ADV : LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO
 REQDO : CLODOALDO RIBEIRO ROMCY
 DISTRIB. : 15A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24495-4 DECLARAT PROT.: 2002.084812

VALOR : 13.585,00
 COMARCA : FORTALEZA
 AUTOR : MARIA LUCIA PEREIRA LEITE
 ADV : SIDNEY GUERRA REGINALDO
 ADV : ROGERIO CARNEIRO ROLIM
 REU : FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 DISTRIB. : 16A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24528-4 RES.CONT PROT.: 2002.084792

VALOR : 551.515,44
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : VICENTE ADAUTO MAGALHAES MESQUITA
 REQTE : FRANCISCO NARCISO MAGALHAES MESQUITA
 ADV : JOSE AIRTON MOREIRA ANGELIM
 ADV : CLAUDIO FONTENELLE ANGELIM
 REQDO : GILSON CUNHA DE SOUZA

REQDO : RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS
 DISTRIB. : 16A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24441-5 EXECUCAO PROT.: 2002.083885

VALOR : 2.500,00
 COMARCA : FORTALEZA
 EXQTE : J. MACHADO COMERCIO DE PETROLEO LTDA
 ADV : ORLANDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
 EXCDO : CICERO PEREIRA DA SILVA
 CGC/CPF : 15147762272
 DISTRIB. : 17A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24468-7 BUS.APRE PROT.: 2002.084227

OBSERVACAO: FIAT ELBA WEEKEND JTZ3205 PRETO
 VALOR : 6.263,34
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
 REQDO : WESLLEY NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 CGC/CPF : 56751745320
 DISTRIB. : 17A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24309-5 2002.02.24309-5 PRECAT. PROT.: 2002.081823

OBSERVACAO: ACAO DE EXECUCAO
 COMARCA : VARZEA ALEGRE
 REQTE : BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC
 REQDO : JOAO BOSCO RIBEIRO TEIXEIRA
 REQDO : JAKSON RIBEIRO TEIXEIRA
 REQDO : FRANCISCO BATISTA ROLIM
 DISTRIB. : 18A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24451-2 DESP.PAG PROT.: 2002.083681

VALOR : 10.552,32
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ALEXANDRE ALLEGRETI
 ADV : IVANA JEREISSATI GUEDES
 REQDO : JOSE LACERDA XAVIER
 DISTRIB. : 18A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24493-8 DECLARAT PROT.: 2002.084956

VALOR : 13.070,00
 COMARCA : FORTALEZA
 AUTOR : AURIENE LOURENCO DE SOUSA
 ADV : ROGERIO CARNEIRO ROLIM
 REU : AYMORE FINANCIAMENTOS ABN - AMRO BANCO S/A
 DISTRIB. : 18A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24541-1 EXEC.INC PROT.: 2002.083551

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : VANDA LUCIA DE OLIVEIRA
 ADV : ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA
 REQDO : BANCO BMC S/A
 DISTRIB. : 18A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24449-0 COBRANCA PROT.: 2002.083469

VALOR : 181.669,23
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ELIO CARLOS MESQUITA DE OLIVEIRA
 ADV : MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR
 REQDO : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 DISTRIB. : 19A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24537-3 ORDINARI PROT.: 2002.061250

VALOR : 125.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BETHSABA DE CASTRO CORREIA
ADV : RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA
REQDO : BANCO PANAMERICANO S/A - INSTITUICAO
FINANCEIRA
REQDO : MENEZES COMERCIO E REPRESENTACAO DE
AUTOMOVEIS LTDA
DISTRIB. : 19A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24461-0 MONITORI PROT.: 2002.083455

VALOR : 6.600,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CONDOMINIO PORTO SEGURO
ADV : ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
REQDO : SANDRA MARIA CAMPELO MAIA GUERRA
REQDO : JOAO EDSONEUDSON GUERRA BEZERRA
DISTRIB. : 20A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS EM 31/05/2002

2002.02.24480-6 BUS.APRE PROT.: 2002.085123

OBSERVACAO: FIAT UNO VERMELHO HUI5832
VALOR : 1.062,82
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : JOAO FEITOSA CANDIDO
CGC/CPF : 43053491320
DISTRIB. : 20A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24536-5 REV.CLA. PROT.: 2002.084214

VALOR : 1.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : GLAUCIANE LOPES RODRIGUES - ME
ADV : JORGEANA LOPES DE LIMA
REQDO : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
CGC/CPF : 07237373002416
DISTRIB. : 20A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24572-1 PRECAT. PROT.: 2002.084821

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
REQDO : VALDINA PIRES DE SOUSA
DISTRIB. : 20A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24473-3 DECLARAT PROT.: 2002.084386

VALOR : 10.000,00
COMARCA : FORTALEZA
AUTOR : RAFAEL LEMOS WEINE
ADV : MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA
REU : GUILHERME RAMOS E SILVA
DISTRIB. : 21A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS C/ INICIAL EM 31/05/2002

2002.02.24488-1 BUS.APRE PROT.: 2002.085115

OBSERVACAO: VW LOGUS BRANCO BYF5458
VALOR : 5.744,63
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : SIMARA BELLINELLO SAKAMOTO
CGC/CPF : 11195675801
DISTRIB. : 21A. VARA CIVEL EM 31/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24530-6 REV.CLA. PROT.: 2002.084777

VALOR : 36.960,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : LEONARDO SCHILLING FILGUEIRAS
ADV : GILDASIO LOPES LEAL FILHO
REQDO : CRAVEIRO IMOBILIARIA S/A
DISTRIB. : 21A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS C/ INICIAL EM 31/05/2002

2002.02.24436-9 BUS.APRE PROT.: 2002.083460 AUTUACAO 31/05/2002

OBSERVACAO: SILVERADO / 97 / CINZA / PL.HVO 1876
VALOR : 45.437,40 VOL.: 1 APE.: 0 ULT. FOL.: 16
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CONTINENTAL BANCO S/A
ADV : MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
REQDO : JOSE CLAUDIO DE REZENDE TRIBO
CGC/CPF : 06594785877
DISTRIB. : 22A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS PARA DESPACHO INICIAL EM 31/05/2002

2002.02.24567-5 BUS.APRE PROT.: 2002.085155

OBSERVACAO: TOYOTA HILUX AZUL CJ1234
VALOR : 6.460,09
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE QUEIROZ
CGC/CPF : 22184376353
DISTRIB. : 22A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24568-3 BUS.APRE PROT.: 2002.084219

OBSERVACAO: GM KADETT VERMELHO HUK5771
VALOR : 1.762,26
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : ADALBERTO MOTA DUARTE
CGC/CPF : 36317772304
DISTRIB. : 22A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24438-5 IND. PROT.: 2002.083495

VALOR : 81.825,20
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA DAS GRACAS DE FARIAS SILVA TAVARES
ADV : CARLOS ALBERTO MENDONCA OLIVEIRA
REQDO : EMPRESA TELEMAR NOORTE LESTE S/A
DISTRIB. : 23A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24467-9 BUS.APRE PROT.: 2002.084235

OBSERVACAO: FORD VERONA CINZA HVD7623
VALOR : 6.716,05
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : JORGE CRUZ SILVA
CGC/CPF : 88987957349
DISTRIB. : 23A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24547-0 EXECUCAO PROT.: 2002.083881

VALOR : 9.628,06
COMARCA : FORTALEZA

EXQTE : CERVEJARIA ASTRA S/A
 ADV : GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
 EXCDO : DISTRIBUIDORA WILSON DE BEBIDAS LTDA
 CGC/CPF : 12272654000153
 EXCDO : MAGALHAES MONTEIRO FILHO
 CGC/CPF : 03460703334
 EXCDO : EDINA VIEIRA MONTEIRO
 CGC/CPF : 07443471220
 DISTRIB. : 23A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24426-1º ORD. COB PROT.: 2002.084053

VALOR : 58.510,04
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO DO ESTADO DO CEARA S.A BÈC
 ADV : MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA
 REQDO : LAVANDERIA LAVA JATO
 DISTRIB. : 24a. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24454-7 IND. PROT.: 2002.083623

VALOR : 66.016,50
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOAO ALEXANDRE PINHEIRO BASTOS
 ADV : ISABEL CRISTINA S. DE AVILA
 REQDO : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA
 DISTRIB. : 24a. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS/P/ DESP INICIAL EM 31/05/2002

2002.02.24427-0 CONS.PAG PROT.: 2002.083802

VALOR : 300,00
 COMARCA : FORTALEZA
 CONSIGTE : KATYANY LEYLY FERREIRA DE SOUSA
 ADV : ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR
 CONSIGDO : CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
 DISTRIB. : 25A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24447-4 IND. PROT.: 2002.083877

VALOR : 60.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANDRE LUCIO CHAVES DO CARMO
 ADV : MARIAIDA FARIA SANTOS
 REQDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 REQDO : SERASA
 REQDO : ZINEIDE SANTOS
 CGC/CPF : 41686578334
 REQDO : JOSE DE SOUZA SANTOS
 CGC/CPF : 14384981368
 REQDO : RAIMUNDA ZILMA SANTOS
 CGC/CPF : 46394010359
 DISTRIB. : 25A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24453-9 EXECUCAO PROT.: 2002.083960

VALOR : 3.990,65
 COMARCA : FORTALEZA
 EXQTE : JOSE TEODORO DE ALBUQUERQUE
 ADV : LINCOLN TEODORO M. AGUIAR
 EXCDO : SANDRA MARIA GADELHA FACANHA
 DISTRIB. : 25A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24562-4 BUS.APRE PROT.: 2002.084291

OBSERVACAO: VW POLO VERMELHO HVK0083
 VALOR : 11.418,02
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA

REQDO : ANTONIO MARCIO RIOS DE SOUZA
 CGC/CPF : 95010696304.
 DISTRIB. : 25A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24411-3 BUS.APRE PROT.: 2002.082974

OBSERVACAO: LOGUS CL ANO 1994 PL HUI 2096
 VALOR : 11.099,52
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
 REQDO : ALEXANDRE CESAR AZEVEDO CARVALHO
 DISTRIB. : 26A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24462-8 EXECUCAO PROT.: 2002.061270

VALOR : 4.007,08
 COMARCA : FORTALEZA
 EXQTE : FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES NETO
 ADV : GILBERTO MARCELINO MIRANDA
 EXCDO : FEDERAL DE SEGUROS S/A
 DISTRIB. : 26A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24463-6 EXECUCAO PROT.: 2002.061262

VALOR : 4.007,08
 COMARCA : FORTALEZA
 EXQTE : FRANCISCO WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA
 ADV : GILBERTO MARCELINO MIRANDA
 EXCDO : FEDERAL DE SEGUROS S/A
 DISTRIB. : 26A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24479-2 DECLARAT PROT.: 2002.083443

VALOR : 1.030,00
 COMARCA : FORTALEZA
 AUTOR : ANDREA LAC
 ADV : ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR
 REU : EDITORA GLOBO S/A
 DISTRIB. : 26A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24492-0 BUS.APRE PROT.: 2002.084299

OBSERVACAO: FIAT UNO AZUL HUT5685
 VALOR : 5.451,46
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
 REQDO : MARIA AUXILIADORA BEZERRA LIMA
 CGC/CPF : 40376010363
 DISTRIB. : 26A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24566-7 IMP.CAUS PROT.: 2002.060689

VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : IMOBILIARIA ALVES GARCIA
 ADV : FRANCISCO DAVID MACHADO
 REQDO : JOSE DE SANTOS E-SOUSA
 DISTRIB. : 26A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24304-4 PRECAT. PROT.: 2002.081839

OBSERVACAO: ACAO DE BUSCA E APREENSAO
 COMARCA : VARZEA ALEGRE
 REQTE : BANCO BMC S/A
 REQDO : FRANCISCO JAIRO SARAIVA
 DISTRIB. : 27A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24437-7 BUS.APRE PROT.: 2002.083444 AUTUACAO 31/05/2002

OBSERVACAO: FIAT UNO / 95 / BRANCA / PL.HUQ 6602
VALOR : 4.034,85 VOL.: 1 APE.: 0 ULT. FOL.: 15
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CREDIPRONGO CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV : MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
REQDO : JOSE LUIS DE LIMA ALVES
CGC/CPF : 02166370748
DISTRIB. : 28A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS PARADESPACHO INICIAL EM 31/05/2002

2002.02.24471-7 BUS.APRE PROT.: 2002.085132

OBSERVACAO: RENAULT AZUL HVP9101
VALOR : 12.565,16
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : CARLA DE MOURA NUNES.
CGC/CPF : 92466486334
DISTRIB. : 28A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24487-3 BUS:APRE PROT.: 2002.085092

OBSERVACAO: VW LOGUS VERDE HUR0352
VALOR : 2.421,41
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : ROQUELMA MAGALHAES CAVALCANTE
CGC/CPF : 74225510387
DISTRIB. : 28A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24551-9 MONITORI PROT.: 2002.083889

VALOR : 6.076,89
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CERVEJARIA ASTRA S/A
ADV : GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
REQDO : FRANCISCO EUDECI RIBEIRO - DEPOSITO DE BEBIDAS SAO GERALDO
CGC/CPF : 41560699000121
DISTRIB. : 28A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24470-9 BUS.APRE PROT.: 2002.085163

OBSERVACAO: VW GOLF AZUL HVG3077
VALOR : 17.314,50
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : JOSE ROBERLUCIO LIMA BEZERRA
CGC/CPF : 81711123315
DISTRIB. : 30A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24548-9 CONS.PAG PROT.: 2002.082485

VALOR : 3.620,88
COMARCA : FORTALEZA
CONSIGTE : MARIA JANETE SOARES DA SILVA
ADV : WALMAR CARVALHO COSTA
ADV : ANALUISA MACEDO TRINDADE
CONSIGDO : BEC - BANCO DO ESTADO DO CEARA
DISTRIB. : 30A. VARA CIVEL EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24413-0 RED.ALIM PROT.: 2002.083531

VALOR : 1.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANTONIO CARLOS DA PAIXAO
ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
REQDO : AGLERIA VILMA LEITAO RIBEIRO
DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24435-0 MOD.CLAU PROT.: 2002.083748

VALOR : 1.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA ELIZABETH ANDRADE MOTA
ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
REQDO : JOSE OSVALDO BARBOSA DOS SANTOS
DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24496-2 ALIMENTO PROT.: 2002.061344

VALOR : 3.600,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : PATRICIA LINHARES BARROS
REQTE : PRISCILA LINHARES BARROS
REQTE : DAVI SULLIVAN LINHARES BARROS
REQTE : VITORIA ELLEN LINHARES BARROS
ADV : MARIA HELENA DOS SANTOS BRASIL
REQDO : JOSE SULLIVAN ARAUJO BARROS
DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24549-7 AC.ALIME PROT.: 2002.084603

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : WILTON IZAIAS DE JESUS
REQTE : ALDENIA BALTAZAR DE JESUS
ADV : WILTON IZAIAS DE JESUS
DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24485-7 DIV.CONS PROT.: 2002.061210

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : GESSINA ALVES DA SILVA
REQTE : FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADV : MONICA MARIA DE PAULA BARROSO
DISTRIB. : 2A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24523-3 INTERDIC PROT.: 2002.083812

VALOR : 200,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA IRACEMA CARVALHO SAMPAIO
ADV : JUILMA SILVA RODRIGUES
REQDO : JOSE EDVAR SAMPAIO
DISTRIB. : 2A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24420-2 SEP.CONS PROT.: 2002.083878

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : RONIVALDO ALCANTARA BEZERRA
REQTE : EDINA MARIA DA SILVA
ADV : CICERO BESERRA VIANA
DISTRIB. : 3A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24428-8 INTERDIC PROT.: 2002.084016

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : TEREZA DE JESUS VASCONCELOS MORAIS

ADV : MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
 REQDO : MARIA MARLENE MORAIS
 DISTRIB. : 3A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24481-4 CAUT PROT.: 2002.083818

VALOR : 1.008,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQUE : BENEDITA RAIMUNDA DOS SANTOS
 ADV : JULMA SILVA RODRIGUES
 REQDO : CLOVIS LOPES DO NASCIMENTO
 DISTRIB. : 3A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24521-7 SEPLITI PROT.: 2002.083871

VALOR : 1.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA SELMA RIBEIRO LOPES
 ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 REQDO : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES
 DISTRIB. : 3A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24414-8 CONV.DIV PROT.: 2002.083539

VALOR : 180,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DO ROSARIO SILVA
 ADV : MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA
 REQDO : PEDRO EVANGELISTA PEDROSA
 DISTRIB. : 4A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24440-7 R.S.FATO PROT.: 2002.083716

VALOR : 7.780,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : EVANILDO PINTO DE FREITAS
 ADV : JULIANA CAVALCANTE FERREIRA MELO
 REQDO : CELIA MARIA PINHEIRO MOREIRA
 DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24446-6 CAUT PROT.: 2002.083724

VALOR : 200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQUE : IVONILDE DA ROCHA LEITAO
 ADV : MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA
 REQDO : FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO
 DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24502-0 ALIMENTO PROT.: 2002.083660

VALOR : 2.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JULIO CESAR DO NASCIMENTO
 ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 REQDO : JOAO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO
 DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24423-7 SEP.CONS PROT.: 2002.083673

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DO CARMO PESSOA BASTOS PONTES
 REQTE : PAULO ROBERTO BASTOS PONTES
 ADV : CINTHIA ANDREIA MESQUITA SALES
 DISTRIB. : 6A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24522-5 DIV.CONS PROT.: 2002.083839

VALOR : 200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : RAIMUNDO HEITOR GOMES
 REQTE : MARIA IEDA RIBEIRO GOMES
 ADV : LISIANE GRANJEIRO GONCALVES
 DISTRIB. : 6A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24533-0 DIV.CONS PROT.: 2002.084589

VALOR : 2.002.845,89
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCO MACIEL MOURA
 REQTE : MARIA DA CONCEICAO SOUSA MOURA
 ADV : ENIO JOSE GUIMARAES MESQUITA JUNIOR
 DISTRIB. : 6A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24560-8 AC.ALIME PROT.: 2002.084611

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MOISES ISAIAS DE JESUS FILHO
 REQTE : MOISES IZAIAS DE JESUS
 ADV : WILTON IZAIAS DE JESUS
 DISTRIB. : 6A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24419-9 SEPLITI PROT.: 2002.083794

VALOR : 1.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : TEREZINHA DE JESUS DA SILVEIRA CALDAS
 ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 REQDO : FRANCISCO JOSE MENDES CALDAS
 DISTRIB. : 7A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24424-5 EX.ALIME PROT.: 2002.083621

VALOR : 1.600,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : DANIELE GRUSKA BENEVIDES PRATA
 ADV : JOSE TARCISIO LUZ
 REQDO : SERGIO ALEXANDRE SANTIAGO PRATA
 DISTRIB. : 7A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24429-6 EX.ALIME PROT.: 2002.083629

VALOR : 3.200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : GABRIELE GRUSKA BENEVIDES PRATA
 REQTE : RAFAEL GRUSKA BENEVIDES PRATA
 ADV : JOSE TARCISIO LUZ
 REQDO : SERGIO ALEXANDRE SANTIAGO PRATA
 DISTRIB. : 7A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24525-0 ALIMENTO PROT.: 2002.084754

VALOR : 16.800,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : GABRIEL MOURA DIAS
 ADV : ANA VIRGINIA BASTOS MONTEZUMA
 REQDO : NAUPLIO LOIOLA DIAS
 DISTRIB. : 8A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: SECRETARIA DO JUIZO INICIAL RECEBIDA -
 AUTUAR EM 31/05/2002

2002.02.24565-9 EX.ALIME PROT.: 2002.084854

VALOR : 600,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : PRISCILA LANE AFONSO IBIAPINA

ADV : FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO
 REQDO : MARCOS DEMONTIER MELO
 CGC/CPF : 05816670344
 DISTRIB. : 8A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24431-8 ALIMENTO PROT.: 2002.083501

VALOR : 12.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : HERALDO ANTUNES SILVA FILHO
 REQTE : BRUNA FERNANDA FERNANDES ANTUNES
 ADV : JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS
 REQDO : HERALDO ANTUNES SILVA
 DISTRIB. : 9A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS NO GABINETE DO JUIZ PARA
 DESPACHAR P/DI EM 31/05/2002

2002.02.24529-2 DIV.LIT. PROT.: 2002.083627

VALOR : 2.400,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : LUZEANE MONTEIRO LIMA
 ADV : JULIANA CAVALCANTE FERREIRA MELO
 REQDO : JAKSON RUBENS CORREIA LIMA
 DISTRIB. : 9A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24418-0 EXC.INC. PROT.: 2002.083485

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : VANESSA PALHETA DE CAMPOS
 ADVOGADO : EDILENE SANDRA L. LIMA
 REQDO : EMANUEL FERREIRA DE CAMPOS
 DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24433-4 ALIMENTO PROT.: 2002.083567

VALOR : 2.400,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ISABELLA ARAUJO DE SOUSA
 ADV : CARLOS ALBERTO MENDONCA OLIVEIRA
 REQDO : TADEU SARAIVA DE SOUSA
 DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24500-4 ALIMENTO PROT.: 2002.061245

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOAO PEDRO VIDAL DA FONSECA
 ADV : MARCUS ANTONIO F. CAMURCA
 REQDO : FLORINDO ARAUJO DA FONSECA
 DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24501-2 ALIMENTO PROT.: 2002.083668

VALOR : 1.092,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ENDERSON BEZERRA DA COSTA
 REQTE : JESSICA BEZERRA DA COSTA
 REQTE : ELISSON BEZERRA DA COSTA
 ADV : MARIA DO SOCORRO S. DA SILVEIRA
 REQDO : FRANCISCO EVANDRO CASTRO DA COSTA
 DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24505-5 ALIMENTO PROT.: 2002.083619

VALOR : 2.400,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANA SARAH FERREIRA MELGACO
 ADV : LISIANE GRANJEIRO GONCALVES
 REQDO : LEONARDO MELGACO COSTA

DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24442-3 DIV.CONS PROT.: 2002.083708

VALOR : 1.200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOSE AURICELIO ALMEIDA SILVA
 REQTE : MARIA ZELIA DE OLIVEIRA SILVA
 ADV : LISIANE GRANJEIRO GONCALVES
 DISTRIB. : 11A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24484-9 DIV.LIT. PROT.: 2002.061290

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA ZULENE DA SILVA SANTOS
 ADV : MONICA MARIA DE PAULA BARROSO
 REQDO : ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS
 DISTRIB. : 11A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24503-9 DIV.LIT. PROT.: 2002.061242

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA
 ADV : MONICA MARIA DE PAULA BARROSO
 REQDO : JOSE MARIANO DA SILVA
 DISTRIB. : 11A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24514-4 DIV.CONS PROT.: 2002.083628

VALOR : 200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCIMAR DE OLIVEIRA BEZERRA
 REQTE : MARIA DO SOCORRO DA SILVA BEZERRA
 ADV : MARIA DO SOCORRO ALVES DAS CHAGAS
 DISTRIB. : 11A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24519-5 REC.PAT PROT.: 2002.084970

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA LUCIA DOS SANTOS
 REQDO : SEBASTIAO DE CASTRO EVANGELISTA
 DISTRIB. : 11A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24417-2 SEP.CONS PROT.: 2002.083846

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCO WELLINGTON CORREIA DO NASCIMENTO
 REQTE : ANTONIA KELLEN COSTA DO NASCIMENTO
 ADV : ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA
 DISTRIB. : 12A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24434-2 SEP.CONS PROT.: 2002.084583

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOAO EVANGELISTA AIRES BARBOSA
 REQTE : MARIA DAS GRACAS SANTOS BARBOSA
 ADV : VERA LUCIA H. F. PEIXOTO
 DISTRIB. : 12A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24476-8 DIV.CONS PROT.: 2002.083467

VALOR : 1.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : EZIEL ARAUJO DA SILVA
 REQTE : ELISIENE OLIVEIRA DA SILVA

ADV : LISIANE GRANJEIRO GONCALVES
DISTRIB. : 12A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24557-8 AC.ALIME PROT.: 2002.084619

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MOISES ISAIAS DE JESUS FILHO
REQTE : LUCI RIBEIRO DE JESUS
ADV : WILTON IZAIAS DE JESUS
DISTRIB. : 12A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24443-1 DIV.CONS PROT.: 2002.083684

VALOR : 360,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ALDA VAZ DO VALE
REQTE : CARLOS AUGUSTO LOPES DO VALE
ADV : LISIANE GRANJEIRO GONCALVES
DISTRIB. : 13A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24444-0 SEP.CONS PROT.: 2002.083652

VALOR : 5.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARCELÔ SILVA DOS ANJOS
REQTE : RITA DE CÁSSIA GOMES DOS ANJOS
ADV : LISIANE GRANJEIRO GONCALVES
DISTRIB. : 13A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24497-0 EX.ALIME PROT.: 2002.061170

VALOR : 500,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : AMANDA DE LIMA BRAGA
ADV : MONICA MARIA DE PAULA BARROSO
REQDO : VINICIUS DE AZEVEDO BRAGA
DISTRIB. : 14A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24493-9 EX.ALIME PROT.: 2002.061154

VALOR : 2.800,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : SAMANTA KELLY SOARES LOBO
REQTE : JENIFFER DE FATIMA SOARES LOBO
ADV : MONICA MARIA DE PAULA BARROSO
REQDO : AUREMAR SEABRA LOBO
DISTRIB. : 14A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24515-2 ORDINARI PROT.: 2002.083559

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FLAUDOMIRA CARLOS SOARES
ADV : ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA
ADV : CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA
REQDO : JOSE CLAUDIO CARLOS SOARES
REQDO : SIMONE DE MENEZES BEZERRA SOARES
DISTRIB. : 14A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24415-6 INTERDIC PROT.: 2002.083555

VALOR : 180,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : RAIMUNDA BARBOSA COELHO
ADV : MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA
REQDO : NELSON COELHO
DISTRIB. : 15A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24432-6 REC.PAT PROT.: 2002.083968

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADV : RUI GARCIA DUTRA
DISTRIB. : 15A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24504-7 AC.ALIME PROT.: 2002.083644

VALOR : 480,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : EDMILSON OTAVIANO FREITAS
REQTE : MARIA APARECIDA EVANGELISTA
ADV : LISIANE GRANJEIRO GONCALVES
DISTRIB. : 15A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24518-7 EXC.INC. PROT.: 2002.084456

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : VERONICA GONZAGA FEITOSA
ADV : BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO
REQDO : RAIMUNDO GILSON FEITOSA
DISTRIB. : 15A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24527-6 REC.PAT PROT.: 2002.083611

VALOR : 1.200,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FRANCISCO BERNARDO DA SILVA
REQTE : RITA DE CASSIA DA PENHA
ADV : LISIANE GRANJEIRO GONCALVES
MENOR : CAROLINA CASSIA DA PENHA
MENOR : GABRIEL DA PENHA
DISTRIB. : 15A. VARA DE FAMILIA FM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24469-5 GUARDA PROT.: 2002.083515

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FRANCISCO FAUSTINO PEREIRA
ADV : MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA
MENOR : MARIA EDUARDA DA SILVA
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24508-0 PRECATOR PROT.: 2002.083257

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANTONIA EDILEUZA VITAL
REQDO : FERNANDO JOSE DA SILVA
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24510-1 PRECATOR PROT.: 2002.083273

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : JEZREELITA NASCIMENTO DE FREITAS
REQDO : VALFRIDO DE SOUZA MAIA
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24531-4 INVENTAR PROT.: 2002.083636

VALOR : 10.000,00
COMARCA : FORTALEZA
INVENTE : MARIA AUZENIR CAVALCANTE LIMA
ADV : MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA
FALECIDO : JOSE CAVALCANTE
FALECIDO : VALDELIZ BENICIO CAVALCANTE
DISTRIB. : 1A. VARA DE SUCESSOES EM 31/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24409-1 INVENTAR PROT.: 2002.077781

OBSERVACAO: OF.3018/2002
 VALOR : 106.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 INVENTE : JOSE MARIA DE LIMA
 ADV : VANIA STELA DE CARVALHO
 FALECIDO : FRANCISCO PEREIRA LIMA
 DISTRIB. : 2A. VARA DE SUCESSOES EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: EXPEDIENTE AUTUAR (NR. TOMBO 6537) EM 31/05/2002

2002.02.24506-3 ALVARA PROT.: 2002.083640

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : GERALDA LIRA DA SILVEIRA
 ADV : SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN
 DISTRIB. : 3A. VARA DE SUCESSOES EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24425-3 ARROLAM. PROT.: 2002.083613

VALOR : 25.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA CLARA STUDART LEITAO CUTRIM
 REQTE : DAYSE MARIA STUDART LEITAO CUTRIM
 REQTE : SIDNEY STUDART LEITAO CUTRIM
 REQTE : DENISE MARIA STUDART CUTRIM RAMOS
 ADV : MARIA DE FATIMA V.C.SANTANA
 FALECIDO : MARIA TERESA STUDART LEITAO CUTRIM
 DISTRIB. : 4A. VARA DE SUCESSOES EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24550-0 ALVARA PROT.: 2002.084635

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA ALDENORA ABREU SOARES
 REQTE : CARLOS ABREU SOARES
 REQTE : MARISVALDA ABREU SOARES PARREIRA
 REQTE : MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARAUJO
 REQTE : HELENA SOARES MENDES
 REQTE : ANTONIA ABREU SOARES
 REQTE : JOACI GALDINO SOARES ABREU
 REQTE : LUIZA VALNEIDE ABREU SOARES
 REQTE : GIOVANNI ABREU SOARES
 REQTE : VALERIA KARLA ABREU SOARES
 ADV : SULAMITA SILVA DE ABREU
 DISTRIB. : 5A. VARA DE SUCESSOES EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24445-8 JUST.OBI PROT.: 2002.083676

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DIVINA DA SILVA RODRIGUES
 ADV : JUILMA SILVA RODRIGUES
 DISTRIB. : 1A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: VISTA DEFENSORA PUBLICA EM 31/05/2002

2002.02.24524-1 REG.OBIT PROT.: 2002.083756

VALOR : 200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCA BRASIL DA SILVA
 ADV : GUSTAVO GONCALVES DE BARROS
 DISTRIB. : 1A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24483-0 MAND.SEG PROT.: 2002.084992

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : SS - SERVICIO DE SEGURANCA LTDA

ADV : JOSE BARBOSA HISSA
 REQDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA (JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA)
 DISTRIB. : 1a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24517-9 MAND.SEG PROT.: 2002.084923

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : YANN COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACAO LTDA
 ADV : MANOELA SARAIVA LEO VIEIRA COSTA
 REQDO : PREFEITO DE FORTALEZA
 DISTRIB. : 1a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24571-3 DECLAR. PROT.: 2002.084713

O B S E R V A C A O :
 5813629,6039724,6120746,6154955,5804088,5753465...
 VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANTONIO CARLOS LOPES PINTO
 REQTE : CARLOS CANARIO DA SILVA
 ADV : JANDUY TARGINO FACUNDO
 REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
 REQDO : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
 REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN
 DISTRIB. : 1a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24544-6 ANULACAO PROT.: 2002.084769

OBSERVACAO: 6252359,5889262,6263893
 VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : TANIA BARBOSA SILVEIRA
 ADV : KATIANNE WIRNA RODRIGUES CRUZ ARAGAO
 REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
 REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE
 DISTRIB. : 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24555-1 MAND.SEG PROT.: 2002.061050

VALOR : 400,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : EVONIZIO DE CASTRO
 ADV : ANTONIO DE PADUA DA GRACA
 REQDO : ESTADO DO CEARA
 DISTRIB. : 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24410-5 MAND.SEG PROT.: 2002.083116

OBSERVACAO: D521103451 D521151719
 VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DA ROCHA LIMA
 ADV : TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES
 REQDO : (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA)
 REQDO : (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24422-9 CAUT.INO PROT.: 2002.083786

OBSERVACAO: C510090923A010234253

VALOR : 383,08

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : BOLIVAR BARBOSA DE AMORIM

ADV : ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR

REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE

REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A

DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24459-8 ORDINAR. PROT.: 2002.083883

VALOR : 2.000,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : DANILO DE SOUSA

REQTE : FRANCISCO ALVES DA SILVA

REQTE : FRANCISCO ASSIS DE CASTRO

REQTE : JOAO BATISTA DA SILVA

REQTE : JOSE CLERTON MAIA

REQTE : MILTON LEITE DA SILVA

REQTE : VALDIONOR PAULINO DOS SANTOS

ADV : PAULO TELES DA SILVA

REQDO : ESTADO DO CEARA

DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24499-7 MAND.SEG.PROT.: 2002.084856 AUTUACAO 31/05/2002

VALOR : 50,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : FORPLAST - FORTALEZA PLASTICO LTDA

ADV : FRANCISCO MENDES CHAVES

ADV : EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO

REQDO : ESTADO DO CEARA

DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002

FASE ATUAL: CONCLUSOS EM 31/05/2002

2002.02.24532-2 MAND.SEG.PROT.: 2002.061202

VALOR : 500,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : JOSE MEDEIROS FILHO

REQTE : ANTONIO VIRGILIO DE OLIVEIRA

REQTE : JOSAFÁ NOGUEIRA DE VASCONCELOS

REQTE : ANTONIO DA SILVA

REQTE : EVANDRO FERREIRA MONTE

ADV : EVANDRO FERREIRA MONTE

REQDO : (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA

DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24559-4 MAND.SEG.PROT.: 2002.083830

VALOR : 20,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES

REQTE : LAERCIO LEITE AMORIM

REQTE : PERICLES CHAVES JUNIOR

REQTE : FRANCISCO CELSO SOARES

REQTE : JOAO BATISTA DE LIMA

REQTE : PATRICIA MARIA JACINTO BASTOS

ADV : OTONIEL AJALA DOURADO

REQDO : MUNICIPIO DE FORTALEZA

DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24439-3 REG.OBIT.PROT.: 2002.083732

VALOR : 200,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : VERA LUCIA DOS SANTOS

ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA

REQDO : EDILENE DOS SANTOS FERREIRA

DISTRIB. : 2A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 31/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24526-8 RET.OBIT.PROT.: 2002.083780

VALOR : 200,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : FRANCISCA NOBERTO DE PAULA

ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA

DISTRIB. : 2A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 31/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24460-1 ORDINAR. PROT.: 2002.083891

VALOR : 2.000,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : JOAO ALBERTO DE MELO

REQTE : JOAO FELIX RODRIGUES

REQTE : JOAO GOBERTO BASTOS

REQTE : OTACILIO ASSUNCAO LEMOS

REQTE : RAIMUNDO FERREIRA DE ALENCAR

REQTE : RAIMUNDO PEREIRA COELHO

REQTE : TEOPISTA CORREIA LIMA

ADV : PAULO TELES DA SILVA

REQDO : ESTADO DO CEARA

DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24489-0 ORDINAR. PROT.: 2002.084871

OBSERVACAO: N AUTO 5934858,5921421,5978738,6125126

VALOR : 50,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : SERGIO MURILO ALEXANDRE BIE DA SILVA

ADV : FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES

REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A

REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE

DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24545-4 ORDINAR. PROT.: 2002.082750

VALOR : 2.000,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : AGOSTINHO FRANCA DA SILVA

REQTE : ANTONIO JADER DE ALMEIDA BASTOS

REQTE : FRANCISCO TAVARES DA SILVA FILHO

REQTE : GERARDO GONCALVES DE SOUSA

REQTE : JOAO JOSE DOS SANTOS

REQTE : JOSE ALVES DA SILVA

REQTE : JOSE EDMILSON

REQTE : JOSE SOLON SOBRINHO

REQTE : VALDEMAR JOAQUIM DE SOUSA

ADV : PAULO TELES DA SILVA

ADV : ANTONIO ALMEIDA DA SILVA

REQDO : ESTADO DO CEARA

DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24570-5 MAND.SEG.PROT.: 2002.084699

OBSERVACAO: 5757806,883294...

VALOR : 446,92

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : KATIANA HERCULANO TELES

ADV : JOSE MESSIAS FERREIRA

REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A

REQDO : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE

CIDADANIA DE FORTALEZA

REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24542-0 MAND.SEG PROT.: 2002.084958

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : IMAGEM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
ADV : PEDRO VALTER LEAL
REQDO : SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
REQDO : DIRETOR DA DIVISAO DE ARRECADACAO
REQDO : CHEFE DO SERVICIO DE EXPEDICAO DE CERTIDOES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24543-8 ORDINAR. PROT.: 2002.083572

OBSERVACAO: N AUTO 5855889.5945725
VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : HEVERSON PARANAGUA DA PAZ
ADV : PAULA UCHOA VASCONCELOS
REQDO : (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA)
REQDO : (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24552-7 MAND.SEG PROT.: 2002.084673

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : AUTO SERVICE LTDA
ADV : MARILENE NASCIMENTO DA SILVA
REQDO : SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24561-6 ORDINAR. PROT.: 2002.061311

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANTONIO BRITO DA MATA
ADV : FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
REQDO : ESTADO DO CEARA
DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24563-2 MAND.SEG PROT.: 2002.084694

VALOR : 10,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : JOSE FRANCISCO FERNANDES FONTENELLE
ADV : CAMILA PAIVA FONTENELLE
ADV : HUGO BELLINI I DE S.J.A. LUCIO DE MACEDO
REQDO : (ATO) SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24564-0 MAND.SEG PROT.: 2002.084646

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : TURBOMODAL CARGAS LTDA
ADV : EDUARDO PRAGMACIO LAVOR TELLES
REQDO : (ATO) CHEFE DO NUCLEO DE EXECUCAO - AGUA FRIA - DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 31/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24421-0 AC.R.ENC PROT.: 2002.061286

VALOR : 40,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CAIO CESAR LIMA BARBOSA
REQTE : ANTONIO JOSE MARQUES BARBOSA
ADV : RAIMUNDO NONATO M. BARBOSA
DISTRIB. : 17A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 31/05/2002

2002.02.24554-3 ALIMENTO PROT.: 2002.084609

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA DE FATIMA SILVA BRITO
ADV : EDSON NOGUEIRA BERNARDINO
REQDO : JONAS MARCELO DE BRITO
DISTRIB. : 17A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24416-4 HOM.ACOR PROT.: 2002.083770

VALOR : 1.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CELIO FERREIRA DE SOUSA
REQTE : ANA CELIA CORDEIRO
DEF PUBL : FERNANDO ANTONIO ROCHA JUNIOR
DISTRIB. : 18A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24513-6 PRECATOR PROT.: 2002.083231

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ALINE NATHANE MACEDO DOS SANTOS
REQDO : ALBINO DOS SANTOS
DISTRIB. : 18A. VARA DE FAMILIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.02.24466-0 ORDINARI PROT.: 2002.083875

VALOR : 284.369,11
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANTONIO VICENTE DE MACEDO
ADV : THAIS PINCELLI
REQDO : ORPAN - ORGANIZACAO DE PECAS PARA AUTOS NACIONAIS LTDA
DISTRIB. : 3A. VARA DE FALENCIA EM 31/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS NA SECRETARIA INICIAL EM 31/05/2002

FORTALEZA, 31 DE MAIO DE 2002.
DISTRIBUIDOR

TRIBUNAL DE JUSTICA DO CEARA
AUTOMACAO DAS VARAS CRIMINAIS
RELACAO DA DISTRIBUICAO: PERIODO: 31/05/2002 A 31/05/2002
MAPA: INQUERITOS

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.08424-4 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002
INFRACAO : USO DE DOCUMENTO FALSO - ART.304
OBSERVACAO: INQ.N.222/01
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.084296
INDIC : AQUILES JOSE SANTANA
NOME PAI : JOSE CRISTOMO SANTANA
NOME MAE : MARIA RANEIDE SANTANA

SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.08401-5 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002
ORIGEM : DELEG. FURTOS ROUBOS VEICULOS DFRV
INFRACAO : ROUBO - ART.157

OBSERVACAO: INQ.N.058/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.083578
 INDIC : LENIMBERG ROCHA CLARINDO
 NOME PAI : FRANCISCO LINBERGUE ALVES CLARINDO
 NOME MAE : RUTE MARGALHAES ROCHA
 INDIC : PEDRO PEREIRA ROCHA
 NOME PAI : RAIMUNDO DOS SANTOS
 NOME MAE : FRANCISCA FERREIRA DA ROCHA
 INDIC : CARLOS HENRIQUE CAROLINO DE FRANCA
 NOME PAI : FRANCISCO SOLON DE FRANCA
 NOME MAE : MARIA LUIZA CAROLINO DE FRANCA
 INDIC : FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA FERREIRA
 NOME PAI : SEVERINO FERREIRA DE ANDRADE
 NOME MAE : FRANCISCA DA COSTA FERREIRA
 VITIMA : FABIO LUIZ MATOS FERREIRA

SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.08418-0 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002
 ORIGEM : 12a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : RECEPCAO - ART.180
 OBSERVACAO: INQ.N.132/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.083602
 INDIC : JOSE ALEXANDRE DA SILVA
 NOME MAE : RAIMUNDA GOMES DA SILVA
 VITIMA : MARIA ELZA DE LIMA GURGEL
 INDIC : AGNALDO VIEIRA
 NOME PAI : MANOEL FRANCISCO VIEIRA
 NOME MAE : EULINA MARIA VIEIRA
 INDIC : JOCELIO RIBEIRO DA SILVA
 NOME PAI : JOAO FERREIRA DA SILVA
 NOME MAE : MARIA ODETE RIBEIRO DA SILVA

TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.08408-2 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002
 ORIGEM : 12a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 OBSERVACAO: INQ.N.156/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.083626
 INDIC : CRISTIANO DE SOUSA SANTOS
 NOME MAE : FRANCISCA DE SOUSA SANTOS
 VITIMA : JOSE FERNANDO HORTA

QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.08427-9 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 OBSERVACAO: INQ.N.13/02
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.083565
 INDIC : JARDEL ALVES FEITOSA
 NOME PAI : LUIZ ALVES FEITOSA
 NOME MAE : MARTA DE PAULA ALVES FEITOSA
 VITIMA : ENILDO VANDERLEY SAMPAIO

QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.08414-7 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002
 ORIGEM : 4a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 OBSERVACAO: INQ.N.057/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.083610
 INDIC : JOAO ALBERTO DOS SANTOS
 NOME MAE : ANGELA MARIA DOS SANTOS
 INDIC : PAULO ROBERTO DE LIMA
 NOME PAI : RAIMUNDO PINTO LIMA
 NOME MAE : JULIA GONCALVES DE LIMA

VITIMA : LUIS CARLOS TOZZINI DELLA GUARDIA
 INDIC : ANDRE LUIS DOS SANTOS
 NOME MAE : ANGELA MARIA DOS SANTOS

SETIMA VARA CRIMINAL

2002.01.08403-1 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002
 ORIGEM : DELEG. DEFRAUDACOES E FALSIFICACOES DDF
 INFRACAO : ESTELIONATO/OUTRAS FRAUDES
 OBSERVACAO: INQ.N.147/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.083586
 INDIC : JOAO WELTON MACIEL ALVES
 NOME PAI : FRANCISCO ALVES DIAS
 NOME MAE : FRANCISCA ELBA VIANA MACIEL
 VITIMA : VESPER S/A
 VITIMA : O ESTADO

SETIMA VARA CRIMINAL

2002.01.08417-1 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 OBSERVACAO: INQ.N.049/02
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.083546
 INDIC : A APURAR
 VITIMA : MARIA DE FATIMA XAVIER DE SOUSA

OITAVA VARA CRIMINAL

2002.01.08434-1 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002
 ORIGEM : 19a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.084853
 REQDO : LUCIANO QUEIROZ MARTINS
 NOME PAI : FRANCISCO PEREIRA MARTINS
 NOME MAE : VERA LUCIA QUEIROZ DE SOUSA
 ADV : EDSON NOGUEIRA BERNARDINO

DECIMA VARA CRIMINAL

2002.01.08415-5 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002
 INFRACAO : AMEACA - ART.147
 OBSERVACAO: INQ.N.080/01 ART.163 E 150 DO CPB
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.083926
 INDIC : ADRIANO MARQUES MARTINS
 NOME PAI : ENEIAS MARTINS FILHO
 NOME MAE : MARIA MARQUES MARTINS
 VITIMA : JOSE REINALDO MESQUITA

DECIMA VARA CRIMINAL

2002.01.08431-7 FIANCA - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002
 ORIGEM : 2a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.085148
 REU : ANA GARDENIA BARBOSA
 NOME MAE : MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DE PAULA
 ADV : FRANCISCO MARCELO BRANDAO

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.08435-0 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002
 INFRACAO : ATENTADO AO PUDOR MEDIANTE FRAUDE
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.084875
 REQDO : FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
 NOME PAI : RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS

NOME MAE : MARIA FERNANDES DOS SANTOS

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.08402-3 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302
 OBSERVACAO: INQ.N.051/02
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.083538
 INDIC : A APURAR
 VITIMA : ROGERIO FERREIRA JUNIOR

PRIMEIRA VARA DO JURI

2002.01.08411-2 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 OBSERVACAO: INQ.N.81/02
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.083581
 INDIC : JACKSON ESPINOSA MIRANDA
 NOME MAE : MARIA RUTH ESPINOSA MIRANDA
 VITIMA : MONICA CASTELO BRANCO

QUARTA VARA DO JURI

2002.01.08423-6 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 OBSERVACAO: INQ.N.92/02
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.084013
 INDIC : MANOEL FERNANDES BORGES
 NOME PAI : RAIMUNDO BORGES ALEXANDRE
 NOME MAE : MARIA FERNANDES ALEXANDRE
 INDIC : LINDOMAR MENDOCA DE MORAIS
 NOME PAI : JOAO PEREIRA DE MORAIS
 NOME MAE : MARIA NEUZA DE MENDONCA
 INDIC : JOSE VILAMAR SABOIA
 NOME PAI : JOSE ALVES SABOIA
 NOME MAE : MARIA DE LOURDES FERREIRA ALVES
 INDIC : FRANCISCO ELIZEU BORGES
 NOME PAI : RAIMUNDO BORGES ALEXANDRE
 NOME MAE : FRANCISCA FERNANDES ALEXANDRE
 INDIC : FRANCISCO DE ASSIS BORGES DE GOES
 NOME PAI : FRANCISCO CARNEIRO DE GOES
 NOME MAE : JOANA FERNANDES BORGES DE GOES
 INDIC : ABRAAO FERREIRA DA SILVA
 NOME PAI : HORACIO FRANCILINO DA SILVA
 NOME MAE : MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
 VITIMA : JOSUE AUGUSTO SILVA MOTA

SEXTA VARA DO JURI

2002.01.08405-8 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002
 ORIGEM : 7a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 OBSERVACAO: INQ.N.156/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.084552
 INDIC : FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
 NOME PAI : JOSE WILTON DA SILVA
 NOME MAE : MARIA DAS DORES DOS SANTOS
 VITIMA : RENATO DE OLIVEIRA RAMOS

1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.

2002.01.08407-4 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002
 ORIGEM : 12a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ART. 12 VENDA SUBST.ENTORPECENTE
 OBSERVACAO: INQ.N.159/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.083618
 INDIC : IRLA MARIA GOMES DA SILVA
 NOME PAI : ANTONIO GOMES DA SILVA

NOME MAE : MARGARIDA SIRIACO DA SILVA
 INDIC : ALEXANDRE JOSE DE PAULO
 NOME MAE : ROSA AUREA DE PAULO

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.08404-0 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002
 ORIGEM : 7a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 OBSERVACAO: INQ.N.157/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.084560
 INDIC : NAZARENO CANDIDO LACERDA
 NOME PAI : PEDRO CAVALCANTE LACERDA
 NOME MAE : FRANCISCA CANDIDA DA SILVA
 INDIC : CLEITON CANDIDO LACERDA
 NOME PAI : PEDRO CAVALCANTE LACERDA
 NOME MAE : FRANCISCA CANDIDA DA SILVA
 INDIC : ANTONIO EDIVANDO IRINEU
 NOME MAE : MARIA DO SOCORRO IRINEU
 VITIMA : LEONARDO COSTA DE SOUZA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.08413-9 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002
 INFRACAO : ESTELIONATO/OUTRAS FRAUDES
 OBSERVACAO: INQ.N.46/02 ART.288 DO CPB
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.083981
 INDIC : SAVIO COELHO MAGALHAES
 NOME PAI : SALVADOR MAGALHAES CUNHA
 NOME MAE : FRANCISCA FATIMA COELHO CUNHA
 INDIC : ROBERTO FIRMINO DA COSTA
 NOME PAI : RAIMUNDO NONATO DA COSTA
 NOME MAE : MARIA ALICE FIRMINO DA COSTA
 VITIMA : SIOL ALIMENTOS LTDA

DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.08400-7 LIB PROV- REDISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.084002
 REQDO : VALDENIR PIRES DE OLIVEIRA
 NOME PAI : VALDEMAR MACIEL DE OLIVEIRA
 NOME MAE : LASTENIA PIRES DE OLIVEIRA
 ADV : PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR

DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.08406-6 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002
 INFRACAO : LESOES CORPORAIS - ART.129
 OBSERVACAO: INQ.N.286/01
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.084005
 INDIC : A APURAR
 VITIMA : IVONILSON DOS SANTOS SILVA

DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.08409-0 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002
 ORIGEM : 5a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : FALSIFIC.DOCUM.PUBLICO - ART.297
 OBSERVACAO: INQ.N.057/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.083554
 INDIC : JOSE RIBAMAR DOS SANTOS
 NOME MAE : ALDENORA MARIA DA CONCEICAO
 VITIMA : FRANCISCA CLEIA FERREIRA DA SILVA

DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.08416-3 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002

ORIGEM : 4a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 OBSERVACAO: INQ.N.066/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.084572
 INDIC : MARCOS ANTONIO CAMELO COSTA
 NOME PAI : ANTONIO DE SOUSA COSTA
 NOME MAE : MARIA JOSE CAMELO
 VITIMA : LEANDRO DA SILVA RODRIGUES

DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.08429-5 P RESTIT- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002

ORIGEM : 19a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : PORTE DE ARMA ART.10 LEI 9.437/97
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.084940
 REQDO : PEDRO SOARES AMARAL
 NOME PAI : JOSE SOARES
 NOME MAE : MARCIONILIA FERREIRA SOARES
 ADV : FCO. A.QUEIROZ DOS SANTOS

DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.08432-5 PRP PREV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002

INFRACAO : ROUBO - ART.157
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.084757
 REQDO : LEUDA PEREIRA VENTURA
 NOME PAI : JOSE JORGE PEREIRA DA SILVA
 NOME MAE : MARIA OSANDIRA PEREIRA DA COSTA
 ADV : GERTRUDES MARIA CAVALCANTE

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.08410-4 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

INFRACAO : APROPRIACAO INDEBITA - ART.168
 OBSERVACAO: INQ.N.104/01
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.083573
 INDIC : A APURAR
 VITIMA : CINTHYA FRANCA OLIVEIRA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.08428-7 B APREEN- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

INFRACAO : FURTO - ART.155
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.084405
 REQDO : AUREMITA DOS SANTOS
 NOME PAI : ANTONIO BALBINO DOS SANTOS
 NOME MAE : HONORINA DOS SANTOS

DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.08412-0 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

INFRACAO : A APURAR
 OBSERVACAO: INQ.N.118/02
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.083989
 INDIC : A APURAR
 VITIMA : NESTLE BRASIL LTDA

DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.08419-8 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002

ORIGEM : 12a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 OBSERVACAO: INQ.N.162/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE

PROTOCOLO : 2002.083594

INDIC : JOSE CLAUDEMIR DOMINGOS CARDOSO
 NOME PAI : ANTONIO DANIEL CARDOSO
 NOME MAE : MARIA DOMINGOS CARDOSO
 VITIMA : ARILDO ALEX ALVES

DECIMA SETIMA VARA CRIMINAL

2002.01.08426-0 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

INFRACAO : USO DE DOCUMENTO FALSO - ART.304
 OBSERVACAO: INQ.N.218/01
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.084304
 INDIC : EVERTON BARBOSA DE CASTRO
 NOME PAI : PAULO EVARISTO DE CASTRO
 NOME MAE : ANA MARIA BARBOSA DE CASTRO

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL

2002.01.08430-9 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 31/05/2002

INFRACAO : FURTO - ART.155
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.085125
 REQDO : FRANCISCO ANACELIO PAIVA LIMA
 NOME PAI : JOSE MARTINS LIMA
 NOME MAE : FRANCISCA ZENIR PAIVA LIMA
 ADV : DACIO PERES DA SILVA

TOTAL DE INQUERITOS NO PERIODO.....: 31

TRIBUNAL DE JUSTICA DO CEARA
 AUTOMACAO DAS VARAS CRIMINAIS
 RELACAO DA DISTRIBUICAO: PERIODO: 31/05/2002 A 31/05/2002

MAPA: PRECATORIAS CRIMINAIS

QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.08433-3 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

INFRACAO : ESTELIONATO/OUTRAS FRAUDES
 COMARCA : DE ARACATI/CE
 PROTOCOLO : 2002.084878
 REQDO : ORLANDO FELIX DA SILVA JUNIOR
 NOME PAI : ORLANDO FELIX DA SILVA
 NOME MAE : ZULEIDE LIMA DA SILVA

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.08420-1 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

INFRACAO : OUTRAS FRAUDES
 COMARCA : DE RUSSAS/CE
 PROTOCOLO : 2002.084454
 REQDO : PEDRO GOMES DA SILVA FILHO
 NOME PAI : PEDRO GOMES DA SILVA
 NOME MAE : MARIA DO SOCORRO DA SILVA
 REQDO : PAULO PEREIRA AMORIM
 NOME PAI : OTAVIO MATEUS DE AMORIM
 NOME MAE : EDENI PEREIRA AMORIM

VARA EXEC. PENAS ALTERNATIVAS

2002.01.08421-0 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

INFRACAO : PRECATORIA PENAS ALTERNATIVAS
 COMARCA : DE MARACANAU/CE
 PROTOCOLO : 2002.222414
 REQDO : JOSE AIRTON LIMA DA SILVA
 NOME PAI : JOSE AIRTON FERREIRA DA SILVA
 NOME MAE : MARIA ALZENIR LIMA DA SILVA

TOTAL DE PRECATORIAS CRIMINAIS NO PERIODO.....: 3

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

IA. VARA CÍVEL

Juiz(a) de Direito: **DRA. EDITE BRINGEL O. ALENCAR**
 Diretor(a) de Secretaria: **MATHIAS NOGUEIRA DE BRITO**
 - EXPEDIENTE Nº. 61/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000958	012	CE.001509	009	CE.002446	005
CE.002514	002	CE.003066	002	CE.003209	011
CE.003333	012	CE.003432	008	CE.003587	009
CE.005065	015	CE.005106	006	CE.005106	007
CE.005904	005	CE.006345	015	CE.006353	005
CE.006622	008	CE.006817	001	CE.007379	015
CE.008942	008	CE.009595	005	CE.009699	016
CE.009792	004	CE.009902	016	CE.009993	017
CE.010120	015	CE.010226	006	CE.010523	013
CE.010555	003	CE.010555	004	CE.010608	017
CE.010670	010	CE.010752	002	CE.010881	001
CE.011480	016	CE.011490	014	CE.011701	009
CE.012071	016	CE.012620	015	CE.012910	016
CE.013028	011	CE.013215	013	CE.013233	013
CE.013841	008	CE.013844	008	CE.014567	011
DP.000000	014	RN.003096	003	RN.003096	004

001) 1998.02.02957-2 (NT. 2778) RESSARCIMENTO DE DANOS (CV). A. GRAF MAQUINAS TEXTEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R. FRANCISCO HELIO LANDIM E ANTONIO MARCIO ALVES DA SILVA. Sentença - (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido contido na vestibular, razão por que condeno os reus ao pagamento da importância e R\$ 36.562,46 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), acrescida de juros legais a base de 1% (um ponto percentual) ao mês, desde a citação, bem como da correção monetária a partir da propositura da ação (Sumula 43 do STJ). Condeno os promovidos ao pagamento das custas e da verba honorária, esta correspondente de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, devidamente corrigida. P.R.I. INT. DRS. JOSE WALDIR DE PAULA FILHO E JOSE EDIMAR DINIZ.

002) 1998.02.26423-7 (NT. 3132) PEDIDO DE RESTITUIÇÃO (CV). A. MARIA EDILEUSA DE LIMA E JOSE OLIVEIRA SOUSA. R. FORTCASA INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E IMOBILIARIA LTDA. Cls. Encerrada a instrução. As partes para apresentação dos memoriais no dia 28 de junho vindouro, na Secretaria desta Vara. INT. DRS. RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES, LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA E CARLOS RUBENS DO AMARAL LOURINHO.

003) 2000.02.03674-6 CAUTELAR INOMINADA (CV). A. M. L. VIANA CONSTRUÇÕES ME. R. BB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Cls. Intimem-se a promovente para fornecer o seu endereço, no prazo de cinco dias. (Obs. - Processo apensado ao 99.02.01935-8). INT. DRS. ANNA KARINNE NERY VERAS E VALERIA CARVALHO DE LUCENA.

004) 2000.02.03680-0 DECLARATORIA DE NULIDADE (CV). A. M. L. VIANA CONSTRUÇÕES ME. R. BB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Cls. Na audiência de fls. 102 da ação de reintegração de posse restou inócua a conciliação entre as partes, de maneira que se afigura inócua outra audiência conciliatória, o que também não impede as partes de, a todo tempo, entrarem em composição. No mais, declaro saneado o feito. As partes têm interesse e legitimidade. Defiro o pedido de prova pericial. Indefiro o pedido de prova oral, por desnecessária. Nomeio perito o dr. Jadir Ribeiro de Santana, que, em aceitando o encargo, deverá apresentar proposta de honorários, os quais deverão ser pagos pela autora. Indiquem as partes, se o desejarem, perito-assistente e formulem quesitos. (Obs. - Processo apensado ao 99.02.01935-8). INT. DRS. ANNA KARINNE NERY VERAS, VALERIA CARVALHO DE LUCENA E MARCIO JOSE TEMOTEO H. BRASILEIRO.

005) 2000.02.04904-0 REIVINDICATORIA (CV). A. JOSE VICENTE DE OLIVEIRA. R. JOSE NAZION AVELINO EUGENIO. Cls. Prejudicada esta a pericia no incidente de falsidade, a falta do contrato original de locação.

Assim, as pessoas que assinaram o contrato locatício foram somente as partes, que, contudo, não negam tê-lo assinado. A negação cinge-se ao conteúdo do contrato, especificamente a existência da cláusula 12a. (décima segunda). Assim, entendo inocuo ouvir as partes sobre a existência ou inexistência dessa cláusula. O contrato, na sua fotocópia junta aos autos não está assinado por testemunhas. Por esses motivos, determino o prosseguimento do processo reivindicatório, já que a existência ou inexistência da cláusula 12a. (décima segunda) deverá ser apreciada no contexto probatório da ação principal. No mais, declarado saneado o feito. Defiro as provas requeridas. Nomeio perito o dr. Luiz Guilherme Delgado Sampaio, que, em aceitando o encargo, deverá oferecer sua proposta de honorários, os quais deverão ser pagos pelo autor. Indiquem as partes, se o desejarem, perito-assistente e formulem quesitos. Audiência a ser marcada em data posterior. INT. DRS. FRANCISCO RERISSON O. DE SOUSA JOSE AILSON REGO BALTAZAR, PAULO VIANA MACIEL E FRANCISCO MASSILON T. FREITAS.

006) 2000.02.32795-3 NUNCIACAO DE OBRAS NOVA (CV). A. ANA FREIRE CARDOSO. R. NILTA DE CASTRO SILVA. Cls. Encerro a instrução. Desnecessária a produção de prova oral. Designo o dia 24 de junho vindouro para entrega dos memoriais, na Secretaria desta Vara. INT. DRS. FRANCISCA HELENA COSTA BEZERRA E IVONETE XAVIER NOGUEIRA.

007) 2000.02.35389-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA (CV). A. NILTA DE CASTRO SILVA. Cls. Verifico pelo processo apenso que ambas as partes são pobres. Ouça-se a autora no prazo de cinco dias. (Obs. - Processo apensado ao 2000.02.32795-3). INT. DR. IVONETE XAVIER NOGUEIRA.

008) 2000.02.39821-4 REVISIONAL (CV). A. JOSE ALMIR MARQUES MOREIRA. R. BANCO PANAMERICANO S/A. Cls. Partes com interesse e legitimidade. Defiro a prova pericial. Nomeio perito o dr. Jadir Ribeiro de Santana que, em aceitando o encargo, deverá dizer os seus honorários, os quais serão pagos pelo autor. Indiquem as partes, se o desejarem, perito-assistente e formulem quesitos, no prazo legal. Indefiro o pedido de produção de prova oral, por desnecessária. INT. DRS. FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA, ELI MENESES BESSA, WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO E JOACI INACIO DE BRITO.

009) 2001.02.19688-5 ORDINARIA (CV). A. ALBERTO ALCOLUMBRE DA SILVA. R. DOLE EQUIPAMENTOS LTDA. Cls. Audiência para a continuação da Instrução no dia 13/06/02, às 13,30 hs. Intimem-se as testemunhas arroladas. Int. nec. INT. DRS. FRANCISCO WERLON SILVA, TEREZINHA ALVES DE MAGALHAES E JOSE STELIO DIAS MAGALHAES.

010) 2001.02.36258-0 USUCAPIAO (CV). A. FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ. R. RAIMUNDO ADJACIR CIDRAO. Cls. Aguarde-se a iniciativa do autor por 30 dias. INT. DR. EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA.

011) 2001.02.36593-8 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. LEILA CORTEZ HORN BARBOSA. R. FINANCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Falem as partes sobre o cálculo de fls. 45/46. Prazo - 05 dias. INT. DRS. MARCOS ANDRE MONTEIRO DA ROCHA LOPES, FABIO HILUY MOREIRA E EVANDO CARLOS HOLANDA.

012) 2001.02.38951-9 USUCAPIAO (CV). A. RAIMUNDO ADOLFO MATOS. Cls. Audiência de Instrução no dia 25/06/02, às 13,30 hs. Intimem-se o autor e as testemunhas arroladas. Demais int. nec. INT. DRS. CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA E MANUEL CANUTO DE OLIVEIRA.

013) 2001.02.40320-1 MONITORIA (CV). A. COMPANHIA DOCAS DO CEARA. R. ASSOCIACAO CEARENSE DE AVICULTURA - ACEAV. Cls. Audiência de Conciliação no dia 26/06/02, às 14,30 hs. Int. nec. INT. DRS. LEONARDO DE BAYMA REBOUCAS, MARIA ILMA SILVEIRA LIMA E ROMULO ALEXANDRE SOARES.

014) 2001.02.52619-2 RESTITUTORIA (CV). A. S/A CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA - CRIO. R. RADIATON COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA LTDA. Cls. Audiência de

Conciliação no dia 28/08/02, as 15 hs. Int. nec. INT. DRS. EDILSON SOARES E VERA P. INOCENCIO BETETTO SCANSANI.

015) 2001.02.57476-6 INDENIZACAO POR DANOS MOR. E MATER.(CV). A. ROBERTO MOREIRA GONCALVES. R. ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO CREDICARD. CIs. Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 18/09/02, as 13,30 hs. Intimem-se as partes para depoimentos pessoais. Demais int. nec. INT. DRS. MARGARETH MARIA SOUZA BARROS, JOSE BARRETO DE CARVALHO, ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO, AURY SOUSA SILVA E EDSON SAMPAIO DE CASTRO.

016) 2001.02.60679-0 CAUTELAR INOMINADA (CV). A. CONDOMINIO RESIDENCIAL IRECE. R. JOSE PEREIRA DE SOUSA E ROBERIO RILMAR DE SOUSA. Sentença - (...) Assin., e o Condomínio parte ativa elegitima, porque representado por quem não o representa, no caso, o Sr. Carlos Alberto Pinheiro. Extingo, pois, com esteio no art. 267, VI, do CPC, o processo. Custas e honorários por quem pretendeu representar o condomínio, fixados estes em R\$ 300,00 (trezentos reais). P.R.I. INT. DRS. ANDRE CHIANCA LIMA, JOAQUIM ARAUJO NETO, ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO, MARCOS ANTONIO MARTINS DE SOUSA E JOSE MORENO CAVALCANTE JUNIOR.

017) 2002.02.07281-3 INDENIZACAO (CV). A. SEBASTIANA CELIA DOS SANTOS. R. SUL AMERICA. CIs. Audiência de Conciliação para o dia 08/10/02, as 13,30 hs. Int. nec. INT. DRS. PATRICIA PARENTE MONTEIRO E LUIZ ANTONIO LIMA.

DR(A). MATHIAS NOGUEIRA DE BRITO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

2A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
Diretor(a) de Secretaria: ANDRE CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS

EXPEDIENTE No. 083/02JAL. - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.003432	001	CE.005439	001	CE.012068	002
CE.012842	002				

001) 2001.02.47527-0 CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. KEILA GUIMARAES ARAUJO. R. BANCO ABN AMRO REAL S/A. Audiência preliminar designada para o dia 06 de agosto de 2002, as 14 horas. INT. DRS. ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA E RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

002) 2001.02.56495-7 REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. IDEUSMAR FAHEINA CHAVES. R. BANCO DO ESTADO DO CEARA - BEC. Em audiência, foi anunciado o julgamento da lide, no estado. INT. DRS. FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES E PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO.

DR(A). ANDRE CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
Diretor(a) de Secretaria: MARIA OZILEIA PITOMBEIRA SILVA
EXPEDIENTE No. 41 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.003436	003	CE.006012	004	CE.006352	001
CE.010388	002	CE.014751	003		

001) 1996.02.33475-4 (NT. 2457) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO S/A. R. JOSE AURELIO MARTINS LEITAO. Despacho fls. 213: Manifeste-se a parte adversa. Apos, conclusao. Fortaleza, 17/05/2002. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

002) 1998.02.13201-2 EXECUCAO (CV). A. COLEGIO NOSSA SRA. DAS GRACAS. R. FRANCISCO HELDER MENDES VASCONCELOS. Despacho fls. 39: Vistos, etc. O presente feito in fine foi extinto por indeferimento da inicial. Mantenho a decisao intocada (artigo 296 c/c art. 598 do CPC). Subam os autos ao egregio Tribunal de Justica. Exp. nec. Fortaleza, 21/05/2002. INT. DR. RICARDO MELO FACANHA DA COSTA.

003) 2002.02.07879-5 ORDINARIA DECLARATORIA (CV). A. SELMA MARIA FONTENELE ALBUQUERQUE. R. CAPEMI CAIXA DE PECULIO DO MILITARES - BENEFICENTE. Despacho fls. 76/78, final: (...) Desta feita, determino a imediata intimacao da requerida para cumprir a tutela antecipada, ora sediada em decisoria final, o que a mesma devera adotar as respectivas medidas em 48 (quarenta e oito) horas e informar ao juizo sobre o respectivo cumprimento. Decorrido o prazo sem que a demandada assim proceda, imponho a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia, sem prejuizo das demais cominações legais, em tudo a ser apurado em fase executiva. Por outro lado condiciono a expedicao do respectivo mandado a prestacao, pela parte autora, de garantias a possibilidade de prejuizos, devendo vir aos autos sob a forma da caução real ou fidejussoria, a ultima por terceiro. Resolvido, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justica do Estado do Ceara. Int. Fortaleza, 28/05/2002. INT. DRS. CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA E JOSE ZILBERTO COSTA.

004) 2002.02.20715-3 ORDINARIA DE COBRANCA (CV). A. AAB - ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL. R. LUIZ JADIR PINTO FARIAS. Despacho fls. 32: Vistos, etc. Indefiro de plano a antecipacao de tutela em face da inadequacao da via eleita, o que exsurge de forma clara quando se verifica que o requerido sob tal titulo nao se enquadra dentre os efeitos da tutela se ao final concedida (artigo 272 do CPC a contrario sensu). Cite-se. Fortaleza, 20/05/2002. INT. DR. FRANCISCO CARVALHO JUNIOR.

DR(A). MARIA OZILEIA PITOMBEIRA SILVA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria: REJANE MARIA MACIEL SALES
EXPEDIENTE No. 64 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000210	001	CE.001301	016	CE.001613	001
CE.001655	003	CE.002148	017	CE.002790	015
CE.002895	004	CE.006010	014	CE.006352	004
CE.006352	011	CE.006622	002	CE.006900	007
CE.007400	014	CE.009040	010	CE.009897	005
CE.010332	009	CE.010422	006	CE.011209	013
CE.011689	008	CE.012420	008	CE.012897	001
CE.013524	012				

001) 1999.02.10795-8 DECLARATORIA (CV). A. ZELIA SA VIANA CAMURCA. R. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA LIMA. Proceda-se as intimacoes de praxe, devendo a secretaria providenciar a intimacao da autora em nome do ilustre patrono constituído as fls. 129. Dr. Paulo de Tarso Vieira Ramos, OAB-CE no. 12.897. Assim, depois de decorrido o prazo para entrega dos memoriais, voltem-me os autos conclusos para julgamento. Intimem-se as partes. INT. DRS. WAGNER TURBAY BARREIRA, PAULO DE TARSO RAMOS E JOSE LINDIVAL DE FREITAS.

002) 2000.02.07752-2 REVISIONAL (CV). A. MOACIR GONCALVES JUNIOR. R. BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A. Ao autor sobre os documentos de fls. 157/187 INT. DR. WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO.

003) 2000.02.09583-1 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. JOAO JORGE NETO OLIVEIRA BRANDAO. R. MARCELO RIBEIRO BEZERRA. Defiro o pedido de fls. 48. Int. na forma legal e solicitada. INT. DR. JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO.

004) 2000.02.09891-1 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO S/A. R. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA. Ao autor, se tiver interesse, para vir promover a execucao da sentença. INT. DRS. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM E YEDA CARIOCA BARROS.

005) 2000.02.31290-5 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. IMOBILIARIA JOAO NETO BRANDAO LTDA. R. FRANCISCA MARTA ALVES DE MOURA E JURACI ALVES CARACO. Ao promovente para vir promover a execucao de sentença, se for de seu interesse. INT. DR. CRISTIANE GADELHA CAVALCANTI.

006) 2000.02.40371-4 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO FORD S/A. R. ROBSON SERGIO ARAUJO. Ao autor, se tiver interesse, para vir

promover a execucao da sentenca. INT. DR. HIRAM LEAO DUARTE.

007) 2000.02.43762-7 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. ANTONIO JOSE FONSECA COUTO. Ao promovido sobre o petitorio retro. INT. DR. MANOEL PEREIRA DE MATOS.

008) 2000.02.46518-3 REVISIONAL (CV). A. MARIA DO CARMO PEREIRA. R. TERRA COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO. O processo sera julgado no estado em que se encontra. INT. DRS. ROSE MARY AGUIAR PEREIRA E CARLOS ALBERTO LOPES DA COSTA.

009) 2001.02.11806-0 USUCAPIAO (CV). A. MANOEL RUFINO DE OLIVEIRA E ZENEIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Ao requerente sobre o parecer Minis- terial. INT. DR. ALEXANDRE FERREIRA DE MELO.

010) 2001.02.21227-9 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. MARIA DE LURDES ARAGAO BITTEL. R. JOSAFÁ ALMEIDA SOUZA E REGIA MARIA PINHEIRO MARTINS E SOUZA. Pague-se o exequente as custas de execucao de sentenca. INT. DR. ADELAIDE MARIA RODRIGUES LOPES.

011) 2001.02.28398-2 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. FRANCISCO CAETANO DA SILVA FILHO. Baixa na distribuicao. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

012) 2001.02.35714-5 EXECUCAO (CV). A. ALBARUSKA FACTORING FOMENTO LTDA. R. MARIA DAS GRACAS MARTINS NINA. Sobreste- se por 90 dias. INT. DR. CECILIA RODRIGUES MOTA.

013) 2001.02.37120-2 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BMC S/A. R. ANTONIO CESAR DE FREITAS CARVALHO. Fale o autor sobre a certidao do meirinho, no prazo legal. INT. DR. VILANEIDA AGUIAR BEZERRA.

014) 2001.02.37237-3 ORDINARIA (CV). A. BENTO ESMERINO LOPES, TERESA MARCELINO DE MOURA, GERALDO CHAVES DE SOUSA, FRANCISCA COSTA DE SOUSA, TERESA MARINHO DOS SANTOS, MARIA BERNADETE DA CAMARA LIMA E FRANCISCO GOMES SOARES. R. ASSOCIACAO DE PRATICAGEM DO CEARA. Inopor- tuno no momento, o pagamento das custas processuais, tendo em vista que precluiu o direito do autor ao pagamento das custas. Aguarde-se o transito em julgado, em seguida baixa na Distribuicao e arquivo. INT. DRS. VALTER DE MOURA E SILVA E RAYMUNDO CHAVES E SILVA.

015) 2001.02.58154-1 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA. R. MARIA DA NATIVIDADE PINHO BELEM ROCHA. Ao exequente sobre a certidao retro. INT. DR. JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

016) 2001.02.59587-9 EXECUCAO (CV). A. SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. R. ANTONIO VALDECI C DE MOURA. Fale o autor sobre a certidao do meirinho, no prazo legal. INT. DR. WAGNER BARREIRA FILHO.

017) 2001.02.61838-0 EXECUCAO (CV). A. BANCO BRADESCO S/A. R. M.G. DE SOUSA REPRESENTACOES E MARIA DAS GRACAS DE SOUSA. Fale o autor so- bre a certidao do meirinho, no prazo legal. INT. DR. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS.

DR(A). REJANE MARIA MACIEL SALES
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria: REJANE MARIA MACIEL SALES
EXPEDIENTE No. 65 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000612	005	CE.000677	015	CE.001017	011
CE.005009	014	CE.005238	001	CE.005726	002
CE.006352	004	CE.006370	003	CE.006626	001
CE.007379	001	CE.007380	001	CE.007764	007
CE.007810	015	CE.008231	005	CE.008506	002
CE.008511	008	CE.008572	013	CE.009325	012
CE.009595	001	CE.009801	006	CE.011490	011
CE.011502	010	CE.011530	001	CE.012879	005

CE.012937 005 RN.003061 009

001) 1999.02.06698-4 ORDINARIA DE COBRANCA (CV). A. FARMACIA MENINO DEUS LTDA. R. REDECARD S/A. O processo sera julgado no estado em que se encontra. INT. DRS. VALMIR JOSE DA COSTA, MORGANA MARIA OSORIO, CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES, AURY SOUSA SILVA, FRANCISCO RERISSON O. DE SOUSA E VILMA NEVES COSTA MATIAS.

002) 1999.02.09028-1 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. BANCO DO BRASIL S/A. R. EDNA CRISTINA VIEIRA CASTELO BRANCO E JOSE IVO COELHO COSTA. Defiro o pedido retro. Sobreste- se por 180 dias. INT. DRS. WILSON PINHEIRO DE SOUSA E ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA.

003) 1999.02.15219-8 REPARACAO POR DANO MORAL (CV). A. MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES E ANTONIA DOS SANTOS RODRIGUES. R. PAULO PEREIRA DE HOLANDA E MARTINA SILVA HOLANDA. A parte promovente sobre a devolucao da carta precatória. INT. DR. CARLOS VINICIUS F. OLIVEIRA.

004) 1999.02.18003-5 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO S/A. R. ROSIMILVA VIANA MACHADO. O presente caos, nao trata de expedicao de Alvara, e sim, de expedicao de mandado. Indefiro o pedido retro. Cumpra-se o determinado as fls. 52 dos autos. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

005) 1999.02.18240-2 REPARACAO DE DANOS (CV). A. NADIA MARIA DE ARAUJO MAIA. R. ESCOLA MEDALHA MILAGROSA DA CASA DE NAZARE E ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DA PROVINCIA DE FORTALEZA. Baixa na Distribuicao. Arquite-se. INT. DRS. ALBERTO DE ALBUQUERQUE CORDEIRO, VANILU CUNHA DE CARVALHO, LUIZ EDUARDO BORBA MONTEIRO E ELZA RODRIGUES BERNADINO.

006) 1999.02.18563-0 COBRANCA (CV). A. TRANSPORTADORA ITAPEMERIM S/A. R. CIGRAMA CIA. IND. DE GRANITOS E MARMORES LTDA. Ao promovente para vir dar prosseguimento ao feito. INT. DR. MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS.

007) 1999.02.22799-6 EXECUCAO (CV). A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. R. LICO REPRESENTACOES LTDA E ROSELENE DOSSIN. Ao promovente pa- ra fornecer o endereço atualizado dos promovidos. INT. DR. JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES

008) 1999.02.25898-0 ORDINARIA (CV). A. JOAO TOMAZ NETO E MARIA DE LOURDES QUEIROZ MARQUES. R. CONSTRUTORA E IMOBILIARIA M. TADEU LTDA. Intime-se a promovida acerca da documentacao aludida no petitorio re- tro. INT. DR. DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA.

009) 1999.02.26361-5 REVISIONAL (CV). A. FRANCISCO MARQUES LEITE. R. COMPASS - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Fale o autor sobre a contestacao, no prazo legal. INT. DR. CARLOS ALBERTO DE ARAUJO.

010) 1999.02.26949-4 EXECUCAO (CV). A. C. F. FOMENTO COMERCIAL LTDA. R. MARIA JOSE COSTA MOREIRA. Ao exequente sobre os officios devolvi- dos. INT. DR. ANA PATRICY QUEIROZ DE SOUZA.

011) 1999.02.30926-7 EXECUCAO (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC. R. MARIA DEUZENIR DOS SANTOS VARELA E EULALIA UCHOA ALVES. Ao exequente sobre o petitorio retro. INT. DRS. EDILSON SOARES E DIONISIO TORRES FILHO.

012) 1999.02.38560-5 USUCAPIAO (CV). A. JOSE ASSUNCAO TAVARES. Indefiro o pedido por falta de amparo legal. INT. DR. FRANCISCA ROSANGELA DA SILVA LIMA.

013) 1999.02.39737-9 INDENIZACAO (CV). A. MANOEL NEGREIROS BESSA NETO E ANGELA ROCHA LIMA. R. PETRELLI TURISMO LTDA, MELTUR OPERADORA, BE HAPPY REPRESENTACOES TURISTICAS E VIA BRASIL TRANSPORTES AEREOS LTDA. Intime- se o promovente para fornecer o novo endereço dos promo- vidos, afim de serem intimados para audiencia de conciliacao em tempo habil. INT. DR.

CRISTIANE XIMENES PIMENTEL.

014) 1999.02.40215-1 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. FRANCISCO ARNOLDO MONTE JUCA. R. PAULO ROBERTO DE ARAUJO. Ao promo- vente sobre a certidão do meirinho. INT. DR. CLODION MACHADO PESSOA SOBRINHO.

015) 2000.02.19112-1 DECLARATORIA DE NULIDADE (CV). A. ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA. R. BANCO MERCANTIL FINASA S/A SAO PAULO. O processo sera julgado no estado em que se encontra. INT. DRS. ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR E MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES.

DR(A). REJANE MARIA MACIEL SALES
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

9A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA

Diretor(a) de Secretaria: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO

EXPEDIENTE No. 86/02 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000659	002	CE.001990	001	CE.002151	013
CE.002857-E	008	CE.002991	011	CE.003628	005
CE.003682	010	CE.003869	016	CE.004988	015
CE.005647	005	CE.005697	012	CE.006004	003
CE.006012	014	CE.006143	012	CE.006376	009
CE.006510	014	CE.007380	006	CE.007701	005
CE.009415	012	CE.009552	002	CE.009651	007
CE.009801	011	CE.009848	004	CE.010189	012
CE.010301	007	CE.010587	011	CE.012345	015
CE.012620	006	CE.013125	016	CE.013310	011
CE.014221	008	CE.014404	009	RJ.106370	010

001) 0000.02.27630-5 (NT. 88065) EXECUCAO (CV). A. MARIA DE FATIMA DE SOUZA NOBRE. R. JM PANIFICADORA, ANA NETE MARTINS SARAIVA E EDILSON RODRIGUES FERREIRA. AO AUTOR PARA PUBLICAR EDITAL. INT. DR. FRANCISCO FREITAS CORDEIRO.

002) 0053.02.14172-8 (NT. 326) REPARACAO DE DANOS (CV). A. ORGANIZACAO L. G. COSTA LTDA. R. FAISA - FORTALEZA AGRO-INDUSTRIAL S/A. SOBRE OS TERMOS DA CERTIDAO DE FLS. DIGA A PARTE INTERESSADA, EM CINCO DIAS. INT. DRS. JOSE WAGNER DE OLIVEIRA BRAGA E TIAGO OTACILIO DE ALFEU.

003) 1998.02.10543-0 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. CLOVIS ROLIM DA NOBREGA. R. JOSE SANTIAGO FAUSTINO DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA E EUNICE GUIMARAES DA SILVA. AO REQUERENTE PARA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO DESARQUIVAMENTO, APOS O QUE SOLICITE-SE A ADOCAO DESSA PROVIDENCIA. INT. DR. GILBERTO SIEBRA MONTEIRO.

004) 1999.02.43438-0 RESCISORIA (CV). A. PERICLES ARNOBIO ANDRADE AGUIAR. R. FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA MENDES. PAGAS AS CUSTAS DEVIDAS, PROCEDA-SE AO DESARQUIVAMENTO. INT. DR. ANTONIO CARLOS CAMPOS DE O. NETO.

005) 2000.02.31821-0 (NT. 4355) RESSARCIMENTO DE DANOS (CV). A. FRANCISCO GUILHERME ALBUQUERQUE LIMA. R. ALCINO CORREA DE MORAIS, RAIMUNDA ALVES FERREIRA E A. C. MORAES. INDEFIRO, ASSIM, A PROVA TESTEMUNHAL DO AUTOR, POR SER MANIFESTAMENTE INTEMPESTIVA A APRESENTACAO DO SEU ROL DE TESTEMUNHAS, A LUZ DA NOVA REDACAO DO ART. 407 DO CPC. TENDO EM VISTA QUE ACOSTADOS NOVOS DOCUMENTOS PELO AUTOR, ABRO VISTA DOS AUTOS FORA DE CARTORIO A PARTE DEMANDADA, O QUE SOMENTE DEVERA SE DAR UMA VEZ TRANSCORRIDO O DECENDIO LEGAL DE QUE DISPOE O AUTOR PARA EXERCITAR EVENTUAL INCONFORMISMO RECURSAL. INT. DRS. JOSE AIRTON BATISTA LIMA, JERONIMO DE ABREU JUNIOR E FRANCISCA CELIA COSTA DA SILVA.

006) 2001.02.18721-5 (NT. 4797) REVISIONAL (CV). A. PEDRO JORGE

OLIVEIRA LEBRE. R. CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. SOBRE A CONTRA PROPOSTA CONSTANTE DA PETICAO DE FLS. 240, DO AUTOR, MANIFESTE-SE A SUPPLICADA, EM CINCO DIAS. INT. DRS. CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES E EDSON SAMPAIO DE CASTRO.

007) 2001.02.25633-0 (NT. 4887) MONITORIA (CV). A. GRUPO 320 (ADMINISTRADO POR CONAB - CONSORCIO NACIONAL DE BENS LTDA). R. ROBERTO SALES FARIA JUNIOR E ROBERTO SALES FARIA. AUDIENCIA DE CONCILIAAO N DIA 25/06/2002, AS 14:30HS. INT. DRS. ANDREA PEREIRA REBOUCAS E MATTEUS VIANA NETO.

008) 2001.02.27721-4 (NT. 4913) BUSCA E APREENSAO (CV). A. ADM DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA. R. LUCIANO FELIPE DA SILVA. TRAGA A PROMOVENTE ASO AUTOS A INDISPENSAVEL PROVA DA CONSTITUICAO DO DEVEDOR EM MORA. INT. DRS. LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARAES E LORENA BRANDAO LANDIM.

009) 2001.02.32737-8 (NT. 4961) EXFCUCAO (CV). A. CONSTRUTORA E IMOBILIARIA MARATA LTDA. R. FRANCISCO JOSE BACELLAR LIMA E LUCIMAR DA SILVA RODRIGUES LIMA. JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM APRECIACAO DE SUA MATERIA DE MERITO, TENDO EM VISTA A INDISCUTIVEL ILEGITIMIDADE DA EXEQUENTE PARA FIGURAR NO POLO ATIVO DA RELACAO PROCESSUAL DE QUE SE CUIDA. A DEMANDANTE PAGARA AS CUSTAS DO PROCESSO E A VERBA HONORARIA DO PATRONO DOS EXECUTADOS, NA BASE DE 10% DO VALOR DA CAUSA, MONETARIAMENTE CORRIGIDO. INT. DRS. FRANCISCO SEBASTIAO DE SOUSA E REGIS GONCALVES PINHEIRO.

010) 2001.02.38551-3 INDENIZACAO POR DANOS MOR. E MATER.(CV). A. ANTONIO MARCIO LIMA CARVALHO. R. JOSE ROGILDO ALVES. DESIGNO O DIA 05/06/2002, AS 15:00HS PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO. OCASIAO EM QUE SERAO REALIZADOS OS DEPOIMENTOS PESSSOAIS DAS PARTES. INT. DRS. ODECIO DE SOUSA MARQUES E JOSE ALMIR DE FRANCA.

011) 2001.02.41326-6 INDENIZACAO (CV). A. JOSE GALDINO DA COSTA. R. CONSTRUTEL - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA E TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A - TELECLARA. MANTENHO A DECISAO AGRAVADA PELOS FUNDAMENTOS NELA CONSIGNADOS. POR OUTRO LADO, DIVIRO OS PLEITOS CONSTANTES DAS PETICOES DE FLS. PARA PERICIA MEDICA- A SER REALIZADA- QUE CORRERA AS ESPENSAS DA SUPPLICADA, QUE POR SUA REALIZACAO PROTESTOU EXPRESSAMENTE- NOMEIO PERITO DO JUIZO O DR. JOAQUIM LUCIANO RODRIGUES GOMES DA FROTA, ... INTIME-SE A DEMANDADA, NA PESSOA DE SUA ILLUSTRADA PROCURADORA, PARA QUE INDIQUE, QUERENDO, SEU ASSISTENTE, FORMULANDO, OA MESMO TEMPO, OS QUESITOS QUE ENTENDER PERTINENTES. INT. DRS. JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO, CELIA LEITE CARVALHO, GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA E MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS.

012) 2001.02.47525-3 DECLARATORIA DE NULIDADE (CV). A. JOAQUIM DOEDERLEM MENEZES DE AZEVEDO. R. CHESF - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO, ROBERTO SAMPAIO PIRES FERREIRA E FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA. DECLINO DA MINHA COMPETENCIA EM FAVOR DA JUSTICA DO TRABALHO, DETERMINANDO PROCEDA A SECRETARIA A REMESSA DOS AUTOS, ... ANTES PROVIDENCIANDO A COMPETENTE BAIXA NA DISTRIBUICAO. INT. DRS. ROMEL AZEVEDO PONTE, MAURICIO FEIJO BENEVIDES M. FILHO, EDIVALDO MATIAS SILVA E FLAVIA MARIA DE ARAGAO PAULA.

013) 2001.02.52150-6 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. ALBERTO HIL FURTADO. R. NAGIB ARY ROMCY JUNIOR, JOSE TELES DE MORAES E MARIA LEONICE JUCA DE MORAES. AGUARDE-SE A MANIFESTACAO DA PARTE INTERESSADA, POR TRINTA DIAS. DECORRIDO O PRAZO ACIMA ASSINALADO, VOLTEM-ME CONCLUSOS. INT. DR. ADRIANO VERISSIMO POUCHAIN.

014) 2001.02.55278-9 EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. UNIT

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. R. CLAUBER SERGIO ANDRADE PORTELA. O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO ANTECIPADO QUE ORA ANUNCIO PRAZO RECURSAL, VOLTEMME CONCLUSOS, PARA SENTENÇA. INT. DRS. WALNIR GRACA FERREIRA E FRANCISCO CARVALHO JUNIOR.

015) 2001.02.58417-6 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. ESPOLIO DE FRANCISCO JOSE SALES NUNES. R. MARIA ESTELA MELO MAGALHAES. O FEITO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO QUE ORA ANUNCIO. INT. DRS. RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA E ULISSES TABOSA CAMPOS.

016) 2002.02.09136-8 REVISAO DE CONTRATO (CV). A. MACHIKO ITO - ME. R. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. O PLEITO DE ANTECIPACAO DE TUTELA CONERNENTE A RETIRADA DO NOME DA PROMOVENTE DO ROL DOS INADIMPLENTES DOS ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO- COM EXCECAO DO CADIN, (...)QUANTO A PRETENSAO AUTORAL NO SENTIDO DE SER MANTIDA NA POSSE DOS BENS OFERECIDOS EM GARANTIA A CÉDULA DE CREDITO INDUSTRIAL QUE EMITIU EM FAVOR DA RE. ESTA NOA PODE SER DEFERIDA.(...)ASSIM, PROCEDA A REQUERENTE, QUERENDO, AO DEPOSITO JUDICIAL DO VALOR REPRESENTATIVO DE SEU DEBITO, O QUAL OBTIVAMENTE FICARA A DISPOSICAO DO JUIZO. INDEFERIO, DESSE MODO, O SEGUNDO PLEITO DA DEMANDANTE. DESIGNO, DE LOGO, O DIA 25/06/2002, AS 14:00HS. PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO. INT. DRS. CLAILSON CARDOSO RIBEIRO E TEREZA NOEMI DE ALENCAR ARRAES DUARTE.

DR(A). MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

10A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: **DRA. NISMAR BELARMINO PEREIRA**
Diretor(a) de Secretaria: **IRALICIO LUCENA ARARUNA**
EXPEDIENTE No. 35/02 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001655	003	CE.002325	009	CE.004236	006
CE.004895	004	CE.006018	001	CE.006143	001
CE.006214	001	CE.006253	002	CE.007851	012
CE.008151	005	CE.008997	008	CE.009056	003
CE.009720	011	CE.009839	001	CE.011990	007
CE.012426	007	CE.013687-B	010	CE.016537	012

001) 1998.02.26237-4 (NT. 4033) INDENIZACAO (CV). A. MAURICIO WANDERLEY E YVONE DANTAS WANDERLEY. R. EMPRESA CONFIANCA MUDANCAS & TRANSPORTES LTDA.. DESPACHO: fca designado o dia 26 de junho de 2002 as 17:00hs(dezete horas) para inquiricao das testemunhas(inspetor Mu- niz e policial Delton),a qual se realizara na Segunda Vara Civel da Comarca de Paraíso de Tocantins-TO, ficando de ja intimados os inte- ressados. INT. DRS. JOSE MENESCAL DE ANDRADE JUNIOR, FLAVIA MARIA DE ARAGAO PAULA, CARLOS ALBERTO TORRENS E JOYCE LEITE TORRENS.

002) 1999.02.08815-5 (NT. 4448) ORDINARIA DE REVISAO (CV). A. D.P.A. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE PECAS LTDA. R. BANCO BAMERINDUS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. SENTENÇA: VISTOS,ETC...Ante o ex- posto,em consonancia do art.795 e 158,parag.unico,ambos do CPC,homologado por sentença,para que surta seus juridicos e legais efeitos, a desistencia do exequente notificada as fls.165/166 destes autos. INT. DR. JOSE BOEHMERO JOVINO DE ANDRADE.

003) 2000.02.15188-0 (NT. 5311) INDENIZACAO (CV). A. MARY-ANN DE CAMPELO PEREIRA. R. VERA CRUZ SEGURADORA S/A. DESPACHO: Recebo a ape- lacao no efeito devolutivo e suspensivo.Intime-se a parte apelada pa- ra responder no prazo de quinze dias. INT. DRS. JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO E ALEXANDRE ROMERO DA FROTA PESSOA.

004) 2000.02.27593-7 (NT. 5514) COBRANCA (CV). A. CONDOMINIO BARAO DE STUDART. R. FRANCISCO VALDENI DE OLIVEIRA. DESPACHO:Deixo e apre- ciar o pedido de fls.69/70,tendo em vista que o executado nomeou a penhora as fls.65 o mesmo imovel do requerimento do exequente.Inti- me-se o executado para vir assinar o termo de nomeacao de bens a pe- nhora no prazo de cinco dias. INT. DR. JOSE GLAUCO

PINHEIRO MACHADO.

005) 2000.02.29349-8 (NT. 5516) REVISIONAL (CV). A. RUTE MARGARIDA BZYL FEITOSA. R. BANCO DO BRASIL S/A - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO . DESPACHO: Intime-se o Banco do Brasil para falar sobre a a- pelacao em quinze dias. INT. DR. JOSE INACIO ROSA BARREIRA.

006) 2000.02.55500-0 (NT. 5808) EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. AUGUSTO CESAR DE SOUSA LIMA. R. INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA. DESPACHO: Intime-se a parte embargante que o MM Juiz anunciou o julga- mento do processo no Estado em que se encontra. INT. DR. AUGUSTO CESAR DE SOUSA LIMA.

007) 2001.02.01579-1 (NT. 5858) REINTEGRAÇÃO DE POSSE (CV). A. FIBRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. R. TOPTUR CAR COMERCIO TURISMO E ALUGUEL DE VEICULOS LTDA. Intime-se o autor para falar sobre a cer- tidão do meirinho, no qual consta que nao encontrou o veiculo objeto da apreensao. INT. DRS. ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR E FERNANDO ALFREDO RABELO FRANCO.

008) 2001.02.03217-3 (NT. 5871) EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. LUCIANO TEIXEIRA LIRA. R. BB FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. DESPACHO: Ouca-se a parte contraria sobre a presente pretensao no prazo de cinco dias. INT. DR. DIRLIAN PINTO GONCALVES.

009) 2001.02.12844-8 (NT. 5950) REPARACAO POR DANO MORAL (CV). A. VALDERI DE CASTRO SILVA. R. CLEIDE MOTA DE ALBUQUERQUE. DESPACHO: In- time-se o advogado do requerido para no prazo de quinze dias juntar procuracao nos autos sob pena de ter como inexistente os atos prati- cos. INT. DR. DANILO TEIXEIRA CARDOSO.

010) 2001.02.13026-4 (NT. 5952) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO FIBRA S/A. R. JOAO BATISTA DE MACEDO. DESPACHO: Proceda o causidico renunciante conforme reza o art.45 do CPC,notificando o mandante e trazendo aos autos a devida comprovacao. INT. DR. JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO.

011) 2001.02.13998-9 (NT. 5997) REPARACAO DE DANOS (CV). A. ALETUSYA DE ARAUJO BENEVIDES. R. ALO BRASIL BAR RESTAURANTE E DANCETERIA. DESPACHO: Intime-se o advogado da parte requerida para que no prazo de quinze dias apresente o instrumento de mandato judicial. INT. DR. CLAUDIO BARROSO MAGALHAES.

012) 2001.02.16587-4 (NT. 5975) BUSCA E APREENSAO (CV). A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA. R. ANTONIO CLEIBO DOS SANTOS. DESPACHO: Especificuem as partes as provas que desejam produ- zri, no prazo de cinco dias. Importando o silencio no julgamento ante- cipado da lide. INT. DRS. AURAN ALENCAR ROCHA E FRANCISCO ABRAAO F. DE SOUSA.

DR(A). IRALICIO LUCENA ARARUNA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: **DR. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE**
Diretor(a) de Secretaria: **ROSE ANNE DE DEUS E VALLE FARIA**
EXPEDIENTE No. 087/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001959	005	CE.006622	002	CE.006662	001
CE.008500	004	CE.009701	001	CE.010340	003
CE.011337	002	CE.012019	001	CE.012019	006
CE.013844	002				

001) 2000.02.48279-7 INDENIZACAO (CV). A. RODOLFO BISERRA DA SILVA. R. VICUNHA DO NORDESTE S/A. ... Impede reconhecer, desta forma, que se trata, na verdade, de questao oriunda de RELACAO TRABALHISTA, fa- lecendo, assim, por completo, competencia a este Juizo para o exame da presente. Desta forma, determino o imeditao envio destes a Justica Laboral, reconhecendo, desta forma, a incompetencia absoluta deste Juizo para o exame do pleito INT. DRS. RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR, ALEXANDRE ALBUQUERQUE ALMEIDA E ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA.

002) 2001.02.35708-0 (NT. 243) COBRANCA (CV). A. ALBARUSKA

FACTORING FOMENTO LTDA. R. ACC CONSTRUÇOES LTDA. Assinalo a data de 10 de outubro proximo, as 15:00 horas para a realizacao da audiencia, passando, assim, diante da declarada suspeicao de fl. 46, do douto Juiz Titular, ficando consignado que a mesma sera realizada na sala de audiencias da Vara onde o Signatario e titular, ou seja, na 12a. Vara Civel INT. DRS. SULAMITA SILVA DE ABREU, WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO E ELI MENESES BESSA.

003) 2001.02.61000-2 EMBARGOS DE TERCEIROS (CV). A. RAQUEL GRANJEIRO ARAGAO E PETRAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Intime-se a parte embargante para falar sobre a contestacao INT. DR. JOSE ROULIEN CAVALCANTE PINHEIRO.

004) 2001.02.61254 4 EMBARGOS DE TERCEIROS (CV). A. POINT SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA. R. PETRAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Intime-se a parte embargante para falar sobre a contestacao INT. DR. FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS.

005) 2002.02.12624-2 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA (CV). A. CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. R. LAECIO PITOMBEIRA DE MOISES. Intime-se a parte impugnada para manifestar-se, no prazo de 10 dias INT. DR. MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SOARES.

006) 2002.02.12739-7 (NT. 6598) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. VICUNHA TEXTIL S/A. R. RODOLFO BIZERRA DA SILVA. Impende reconhecer, desta forma, que se trata, na verdade, de questao oriunda de relacao trabalhista, falecendo, assim, por completo, competencia a este Juizo para o exame da presente. Desta forma, determino o imediato envio destes a Justica Laboral, reconhecendo, desta forma, a incompetencia absoluta deste Juizo para o exame do pleito INT. DR. ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA.

DR(A). ROSE ANNE DE DEUS E VALLE FARIA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

IIA. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE
Diretor(a) de Secretaria: ROSE ANNE DE DEUS E VALLE FARIA
EXPEDIENTE No. 088/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002656	002	CE.004049	002	CE.010168	001

001) 1999.02.41461-3 REIVINDICATORIA (CV). A. EVELINE BARBOSA DAMASCENO PEIXOTO. R. MARCOS AURELIO RODRIGUES E SEU CONJUGE. Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a devolucao do AR de fl. 180 INT. DR. MARCELO DIAS PONTE.

002) 2000.02.28474-0 MONITORIA (CV). A. COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE. R. METALTEC METAL TECNICA LTDA. Nomeio o Engenheiro Civil Samuel de Melo Sousa o perito do juizo. Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre a proposta de honorarios INT. DRS. JOSE AIRES TEIXEIRA E ENISIO CORDEIRO GURGEL.

DR(A). ROSE ANNE DE DEUS E VALLE FARIA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

13A VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
Diretor(a) de Secretaria: ANA BEZERRA SOARES LIMA
EXPEDIENTE No. 064/02 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001989	004	CE.002699	002	CE.003242	001
CE.003397	014	CE.003648	001	CE.003776	006
CE.004622	007	CE.005509	008	CE.006512	002
CE.006622	002	CE.006622	013	CE.006923	011
CE.007303	008	CE.007379	008	CE.007380	008
CE.008012	012	CE.008919	004	CE.009114	010
CE.010588	002	CE.010915	004	CE.012674	002
CE.012925	004	CE.013121	005	CE.013275	005
CE.013844	013	CE.013849	005	CE.014091	003
PE.015589	009				

001) 1999.02.07871-0 MONITORIA (CV). A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. R. FACOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS E PEDRAS DECORATIVAS LTDA, FRANCISCO EDSON FACO BEZERRA, MARIA EDILA TAVARES DE SOUZA FACO, EXPEDITO FACO BEZERRA FILHO, NEIDE ALEXANDRE FACO BEZERRA, FRANCISCO DE ASSIS FACO BEZERRA E JANIO FACO BEZERRA. Fale o autor sobre a certidao do meirinho no prazo legal. INT. DRS. FRANCISCO GLADYSON PONTES E MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.

002) 1999.02.39226-1 REVISIONAL (CV). A. KALYL ALENCAR TEBET. R. FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Intime-se a parte apelada para apresentar as contra-razoes no prazo de 15 dias. INT. DRS. HELIO WINSTON BARRETO LEITAO, KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS, WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO, ANISOMAR QUINTINO FARIAS E EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO.

003) 2000.02.36074-8 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. JOAQUIM SAMPAIO GARCIA E FRANCISCA AURILUCE DE OLIVEIRA GARCIA. R. TOMO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. Fale o autor sobre o officio de fls.89/117. INT. DR. MARCELO RODRIGO LINHARES CAVALCANTE.

004) 2000.02.37038-7 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. LOJAS PARAISO LTDA. R. EVALDO GRACIANO LIMA RODRIGUES. Fale o autor sobre a resposta de officio de fls.43. INT. DRS. FERNANDO ANTONIO DE BRITO BACELLAR, LAUDEMIR LOPES BACELAR JUNIOR, RODRIGO UCHOA DE PAULA E KARLA TELES DOS SANTOS.

005) 2000.02.57983-9 BUSCA E APREENSAO (CV). A. FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. R. ANTONIO RIBAMAR FALCAO. VISTOS, ETC...Assim, com base nos arts. 269, III do CPC, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus legais e juridicos efeitos, a desistencia anunciada as fls. 38 e, por consequencia, declaro extinto o presente feito. Transitado em julgado, arquivem-se com baixa. Sem custas finais. P.R.I. INT. DRS. ERIC GARMES DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE CARVALHO E SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO.

006) 2001.02.11768-3 ALIENACAO JUDICIAL (CV). A. LUCIANO CAVALCANTE FILHO E DENISE LUCENA CAVALCANTE. R. ESPOLIO DE ERENITA HELENA GROSCHKE CAVALCANTE LUNDGREN. VISTOS, ETC...Desta feita, consoante o Parecer Ministerial e o que mais consta nos autos, hei por bem em deferir o pleito vestibular, em tudo autorizando a alienacao do imovel objeto da exordial, bem como assegurar aos promoventes o direito de preferencia na aquisicao total do mesmo, em tudo nos termos do ja relatado artigo 632 e art. 1.119 do igual Codex. Ausentes onus sucumbenciais. Determino, para a designacao de dia e hora para o ato da alienacao, a sua previa avaliacao, o que nomeio o Engenheiro Civil EDMAR NOGUEIRA PINHEIRO, perito cujo os demais dados permanecem em Secretaria, isso para efetuar a respectiva avaliacao do imovel. Intime-se o expert para os devidos fins. Apresentado o laudo, retornem a conclusao para ultimar o decisorio. Sem custas. P.R.I. INT. DR. MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA.

007) 2001.02.31552-3 EXECUCAO (CV). A. BEC. R. L H FERREIRA ROCHA - ME E LUIS HENRIQUE FERREIRA ROCHA. Defiro o pedido de suspensao pelo prazo de 180 dias conforme requerido as fls. 27 dos autos. INT. DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO.

008) 2001.02.31771-2 CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. CID MOREIRA MAIA. R. ITAUCARD ADM DE CARTAO DE CREDITO S/A. VISTOS, ETC...Tendo em vista o acordo apresentado nos autos pelas partes CID MOREIRA MAIA e ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES, eis que homologo o mesmo por sentença para que surta seus legais efeitos. Expeca-se guia de levantamento em favor da requerida, conforme acordado. Sem custas finais. P.R.I. INT. DRS. ROSANGELA MARIA CARVALHO VIANA, AURY SOUSA SILVA, JAQUELINE KATIA GONCALVES E CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES.

009) 2002.02.13522-5 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BRADESCO S/A. R. MARCOS ANTONIO DE LIMA. VISTOS, ETC...Assim com base nos arts. 267, III, e 158, paragrafo unico do CPC, homologo a presente desistencia, declarando, entao, extinto o presente feito.

Determino a imediata de- volucao do bem apreendido. Sem custas finais. Certificado o transito em julgado, arquivem-se com baixa. P.R.I. INT. DR. FERNANDO JOSE VEIGA DOS SANTOS.

010) 2002.02.14041-5 DESPEJO (CV). A. MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA. R. VOLMAR JOSE RIBEIRO. VISTOS, ETC...Assim, com base nos arts. 269, III e 158, paragraFO UNICO DO CPC, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus legais e juridicos efeitos, o acordo anunciado as fls. 25 e, por consequencia, declaro extinto o presente feito. Expe- ca-se officios ao SERASA, ao SPC e ao SCI para determinar baixa em re- gistros. Transitado em julgado, arquivem-se com baixa. Sem custas fi- nais. P.R.I. INT. DR. MARIA TEREZA BARREIRA TEOFILO.

011) 2002.02.14903-0 REVISIONAL (CV). A. MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA. R. BEC - BANCO DO ESTADO DO CEARA. Emende a autora a peticao inicial, dando valor a causa conforme art. 259, inciso V, do CPC, e especificar quais as taxas, servicos e multa que entende serem devidos. INT. DR. SIDNEY GUERRA REGINALDO.

012) 2002.02.16663-5 MONITORIA (CV). A. BANCO ITAU S/A. R. NEFITALI AMARAL E SILVA JUNIOR. VISTOS, ETC...Assim, com base nos arts. 269, III do CPC, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus legais e juridicos efeitos, o acordo anunciado as fls. 85 e, por consequencia, declaro extinto o presente feito. Transitado em julgado, arquivem-se com baixa. Sem custas finais. P.R.I. INT. DR. MOISES NETO DE OLIVEIRA.

013) 2002.02.18641-5 CAUTELAR INCIDENTAL (CV). A. ROMINA LOPES DE MORAES. R. ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Fale o autor sobre a Contestacao de fis.23/34. INT. DRS. ELI MENESES BESSA E WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO.

014) 2002.02.20683-1 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. DENISE PORFIRIO SAMPAIO RIOS. R. YANA DE AGUIAR PONTES. Intime-se a parte autora para emendar a inicial, retificando o valor da causa que, con- forme a lei 8245, deve ser equivalente a 12 vezes o valor do aluguel do imovel, bem como a complementacao das custas processuais. INT. DR. CARLOS ALBERTO SILVA MAGALHAES.

DR(A). ANA BEZERRA SOARES LIMA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

13A VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO

Diretor(a) de Secretaria: ANA BEZERRA SOARES LIMA

EXPEDIENTE No. 065/02 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001613	005	CE.001870	005	CE.003746	004
CE.004346	004	CE.007398	003	CE.007810	001
CE.008640	002	CE.009114	002	CE.009125	003
CE.010952	005	CE.012833	004	CE.013018	002
CE.013121	001	CE.013849	001	CE.014178	001
CE.014804	005				

001) 2001.02.03854-6 CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. ANTONIO RIBAMAR FALCAO. R. FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. VISTOS, ETC... Assim, com base no art. 267, IV do CPC, declaro extinto o presente feito. transitado em julgado, arquivem-se com baixa. Sem custas finais. P.R.I. INT. DRS. ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR, SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO, ERIC GARMES DE OLIVEIRA E TIBERIO COELHO MAGALHAES.

002) 2001.02.29984-6 BUSCA E APREENSAO (CV). A. FAMAS - ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. R. JOAO BATISTA SILVA FILHO. De- signo audiencia de conciliacao para o dia 06/08/2002, as 14:00 hs. INT. DRS. MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA, MARIA TEREZA BARREIRA TEOFILO E SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN.

003) 2001.02.62788-6 INDENIZACAO (CV). A. MARIA IRACEMA VASCONCELOS. R. AGIP DO BRASIL S/A. Designo audiencia de conciliacao para o dia 06/08/2002, as 15:00 hs. INT. DRS. PAULO CESAR MAIA COSTA E MARIO CELIO SALES ARAGAO.

004) 2002.02.06766-1 ORDINARIA (CV). A. REGINALDO SAMPAIO

DE OLIVEIRA. R. UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR. Designo audiencia de conciliacao para o dia 03/09/2002 as 15:00 hs. INT. DRS. MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA, FRANCISCO OTAVIO DE MIRANDA BEZERRA E JOSE JULIO DA PONTE NETO.

005) 2002.02.10063-4 REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. ALEXANDER AGUIAR ROCHA. R. BANCO FIAT S/A. Designo o dia 27 de agosto de 2002 as 14 horas para audiencia conciliatoria, oportunidade em que igulmente defiro o pedido para o deposito no prazo de 60 dias, con- forme requerido as fls. 69/74 dos autos. INT. DRS. JOSE LINDIVAL DE FREITAS, ROSYMAR DA COSTA FEITOSA CARVALHO, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO E ROSEANY ARAUJO VIANA.

DR(A). ANA BEZERRA SOARES LIMA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

15A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. FCO. DE ASSIS FILGUEIRAS MENDES

Diretor(a) de Secretaria: SILVANA MENESCAI SARAIVA CASTRO

EXPEDIENTE No. 071/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001301	011	CE.002148	006	CE.002790	009
CE.005635	005	CE.005676	003	CE.005705	005
CE.009982	002	CE.010523	001	CE.010883	008
CE.012674	001	CE.013141	007	CE.013202	001
CE.013419	004	CE.013841	001	CE.014446	002
CE.015063	010	CE.101967	012	SP.128998	001

001) 2000.02.34107-7 MONITORIA (CV). A. MCCAIN DO BRASIL ALIMENTOS LTDA. R. ALBAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. DESPACHO - Intime-se as partes interessadas acerca do documento acostado aos autos as fls. 112. INT. DRS. LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS, MARCELO MESQUITA SILVA, ROMULO ALEXANDRE SOARES, KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS E FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA.

002) 2000.02.42647-1 RESSARCIMENTO DE DANOS (CV). A. BPC COMERCIO D EARTIGOS ESPORTIVOS E VESTUARIOS LTDA. R. TRITON INDUSTRIA E COMERCIO DE MODAS LTDA. DESPACHO - Intime-se a parte interessada para se mani- festar sobre a devolucao da Carta Precatoria, acostada aos autos as fls. 157/183. INT. DRS. JORGE ALOISIO PIRES E POLYANA DOLIVEIRA RIBEIRO.

003) 2001.02.02199-6 USUCAPIAO (CV). A. TEXTIL REPRESENTACOES LTDA. . DESPACHO - Sobre o parecer da douta representante do Ministerio Pu- blico, manifeste-se a parte autora. INT. DR. MARIA DO SOCORRO SAMPAIO GIRAO.

004) 2001.02.29391-0 DECLARATORIA DE NULIDADE (CV). A. ELIANI ALVES NOBRE. R. BANCO DO BRASIL S/A. DESPACHO - Ao autor para se manifestar sobre a contestacao. INT. DR. FABIO JOSE ALVES NOBRE.

005) 2001.02.33441-2 ORDINARIA (CV). A. PAULO CESAR MIKHAEL JABUR ABUD. R. ALVES HOLANDA & CIA LTDA. DESPACHO - Sobre o arbitramento dos honorarios periciais as fls. 259, manifeste a parte interessada. INT. DRS. LUIZ EDUARDO MAIA TIGRE E JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO.

006) 2001.02.40507-7 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BRADESCO S/A. R. IRENE ARAUJO DA SILVA ABREU. DESPACHO - Intime-se o autora, por seu judicial procurador, para se manifestar sobre o que certificado pela Secretaria as fls. 27 verso. INT. DR. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS.

007) 2001.02.46266-6 COBRANCA (CV). A. ANTONIO JOANILSON NUNES PEIXOTO. R. RAIMUNDO ALBECI ROCHA JUNIOR, HAPVIDA E PRONTO VIDA. DESPACHO - Em face da juntada de novos documentos pelo autor, ouca-se as partes contrarias em prazo comum por setratar de unico procurador. INT. DR. RAIMUNDO DE LAVOR NETO.

008) 2001.02.48942-4 ALVARA (CV). A. MARIA ELUINA ARAUJO GOMES. . DESPACHO - Ouca-se a parte interessada sobre o documento acostado aos autos as fls. 15. INT. DR. JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS.

009) 2001.02.60320-0 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. APEL ASSOCIACAO PRO ENSINO S/C LTDA. R. JOSE HELIO COELHO SANTIAGO. DESPACHO - Defiro o pedido de fls. 25, tal como solicitado. INT. DR. JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

010) 2002.02.04362-2 IMPUGNACAO AO PEDIDO (CV). A. MARLENE SALDANHA DE ALMEIDA. R. GUTEMBERG FILGUEIRAS E SIQUEIRA. DESPACHO - Sobre o impugnatorio ofertado pela promovida, ouca-se a parte autora, no prazo legal. INT. DR. CASSYANNE CARLA PINHEIRO DO ROSARIO.

011) 2002.02.04593-5 EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. JOAO GONCALVES FILHO E MARIA NOGUEIRA GONCALVES. R. BANCO AMERICA DO SUL S/A. DESPACHO - Recebo os presentes embargos, posto que tempestivo. Intime-se o credor para querendo, impugna-los, no prazo legal de 10(dez) dias. INT. DR. WAGNER BARREIRA FILHO.

012) 2002.02.17966-4 EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. MARIA ETIENE AUSTREGESILLO DE AMORIM. R. BARS PLANETA INTERNACIONAL LTDA. DESPACHO - Intime-se o credor para querendo, impugnar os presentes embargos, no prazo legal de 10(dez) dias. INT. DR. ROSA MARIA BENTO BRANDAO BICKER.

DR(A). SILVANA MENESCAL SARAIVA CASTRO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

16A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. DANILO FERREIRA MAIA
Diretor(a) de Secretaria: PAULO ROBERTO DIOGO DA SILVA
EXPEDIENTE No. 57 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002684-E	001	CE.006395	002	CE.009198	001
CE.010703	004	CE.011226	003	CE.011856	005
CE.013687	002				

001) 2001.02.03926-7 EXECUCAO (CV). A. ROYAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. R. POSTO FRANCISCO DE ASSIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, POSTO PAMPEANO LTDA E REGINALDO MELO DE OLIVEIRA. AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA QUE FORNECA OS ENDEREÇOS DOS EXECUTADOS. INT. DRS. MARCOS VINICIUS VIANA E PAULO HENRIQUE MAMEDE ELLERY.

002) 2001.02.12875-8 ORDINARIA DE COBRANCA (CV). A. GILBERTO DE MELO ESCORCIO. R. BANCO DO BRASIL S/A. A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTACAO DE FLS. 162/172 NO PRAZO DE DEZ DIAS. INT. DRS. GILBERTO DE MELO ESCORCIO E JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO.

003) 2001.02.62151-9 EMBARGOS DE TERCEIROS (CV). A. FRANCISCA FERREIRA DE MESQUITA. R. LUIZ MENEZES SOBRINHO E DEOCLECIO DE CASTRO ALVES FILHO. A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTACAO DE FLS. 25 A 38, PRAZO DE DEZ DIAS. INT. DR. ANTONIA ORMEZINDA SAMPAIO.

004) 2002.02.01624-2 ANULATORIA (CV). A. LUZANIRA LEITE DE SOUSA, CARLOS DEMONTIEUX LEITE DE SOUSA, CARLOS GREICK LEITE DE SOUSA, CARLOS CLESIO LEITE DE SOUSA, EMILSON LEITE SOUSA JUNIOR, CARLA GRAZIELY LEITE SOUSA, JOAO CARLOS LEITE SOUSA E CARLA CLOTILDE LEITE SOUSA. R. DOMUS COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO. A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTACAO DE FLS. 29 A 35 NO PRAZO DE DEZ DIAS. INT. DR. MADIANA RIOS FARIAS BATISTA.

005) 2002.02.23617-6 EXECUCAO (CV). A. JOAO DE DEUS VIEIRA. R. ALCI MARIA SANTOS. APRESENTE O POSTULANTE COPIA DA ULTIMA DECLARACAO DE RENDA, A FIM DE MELHOR SE AVALIAR O PEDIDO DE GRATUIDADE, PRAZO DE CINCO DIAS. INT. DR. JOAO DE DEUS VIEIRA.

DR(A). PAULO ROBERTO DIOGO DA SILVA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

20A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Diretor(a) de Secretaria: MARIA IANI PORTELA E V. BRIGIDO
EXPEDIENTE No. 82/02 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002954	005	CE.002969	011	CE.003135	012
CE.003432	013	CE.003608	010	CE.004918	013
CE.005174	009	CE.006210	005	CE.006510	002
CE.006622	007	CE.006923	004	CE.008499	008
CE.008878	008	CE.009415	003	CE.010727	001
CE.012051	006				

001) 1997.02.05361-7 (NT. 2593) CAUTELAR (CV). A. PRYTANIA F.F. COMERCIAL LTDA (CASH FACTORING). R. ANTONIO HELIO DOS SANTOS COSTA. Diga o autor s/a peticao de fls. 36/37 INT. DR. STENIO GONCALVES SILVA.

002) 1997.02.09487-9 (NT. 2647) MONITORIA (CV). A. FATIMA DA SILVA NUNES. R. LUZANIRA DE SOUSA ALMEIDA. Requeira o autor o que de direi- to INT. DR. WALNIR GRACA FERREIRA.

003) 1998.02.18888-3 (NT. 3346) EXECUCAO (CV). A. BANCO BANDEIRANTES S/A. R. DISBOL - DISTRIBUIDORA BONFIM LTDA E HENRIQUE JORGE CHAGAS BONFIM. Fica intimado o autor para em 48 hs., movimentar os autos sob pena de extincao INT. DR. MAURICIO FEIJO BENEVIDES M. FILHO.

004) 1998.02.21514-7 (NT. 3376) CAUTELAR INOMINADA (CV). A. OSVALDO JOSE AZIM FILHO. R. CONSELHO DELIBERATIVO DO FORTALEZA ESPORTE CLUB. Fica intimado o autor para movimentar os autos em 48 horas, sob pena de extincao INT. DR. SIDNEY GUERRA REGINALDO.

005) 1998.02.21737-9 (NT. 3384) EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. BANCO DO BRASIL S.A. R. RAIMUNDO ROCHA REGADAS E GRACA MARIA DE MIRANDA REGADAS. Ao exequente INT. DRS. WALMAR CARVALHO COSTA E JOSE AFRANIO PLUTARCO NOGUEIRA.

006) 1998.02.26385-0 (NT. 3452) MONITORIA (CV). A. ROBERTO SALMITO RODRIGUES R. ANALDINA ELIZABETH DE M. SALGADO. Sobre certidao do meirinho diga o autor INT. DR. ISRAEL MEIRA.

007) 1998.02.27867-0 (NT. 3478) REVISIONAL (CV). A. SHEILA NOGUEIRA REBOUCAS. R. HSBC BANNERINDUS S.A. Diga o autor se ha interesse na execucao da sentenca confirmada pelo Egregio INT. DR. WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO.

008) 1998.02.40384-9 (NT. 3670) EXECUCAO (CV). A. BANCO BRADESCO S.A.. R. MANUEL CASTELO MATOS. Ao exequente INT. DRS. ANA RAQUEL DE ARAUJO CAVALCANTE E ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA.

009) 1998.02.41477-8 (NT. 3686) EXECUCAO (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S.A.-BEC. R. MARINETE PAZ LOPES E MARLIENE MARIA PAZ ALENCAR. Fica intimado o autor para movimentar os autos em 48 hs, sob pena de extincao INT. DR. JOSE TUPINAMBA C. DE ALMEIDA.

010) 1998.02.42077-8 (NT. 3693) EXECUCAO (CV). A. REFRESCOS CEARENSES S/A. R. IRACEMA BEBIDAS. Ao exequente INT. DR. FERNANDO FROTA AMORA.

011) 1999.02.00983-2 (NT. 3731) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. OBED JERONIMO VIANA. R. FRANCISCO GILSON CISNE, JOANA DARC MATOS DA SILVA, OSORIA MARIA DE SOUSA MOURA E LUIS WALTER MOURA. Trata-se de julgamento antecipado da lide INT. DR. RAIMUNDO CARLOS NOBRE.

012) 1999.02.03338-5 (NT. 3758) EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. BANCO DO BRASIL S/A. R. JOSE SALIM JEREISSATI. Fica intimado o autor para falar sobre officio de fls. 68 INT. DR. HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA.

013) 2000.02.34445-9 (NT. 4959) EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. PROLACTEOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R. FAVORITA

COMERCIAL LTDA. Trata-se de julgamento antecipado da lide INT. DRS. RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO E LEONARDO PARENTE VIEIRA.

DR(A). MARIA IANI PORTELA E V. BRIGIDO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

21A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
Diretor(a) de Secretaria: LUCIA DE FATIMA BESSA DE MORAIS
EXPEDIENTE No. 71/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002804	007	CE.003432	007	CE.003645	004
CE.004417	002	CE.005957	005	CE.009127	001
CE.009383	005	CE.009851	006	CE.010350	003
CE.012295-A	005	CE.013405	007	RJ.063037	001
SP.086908	002	SP.141399	002		

001) 1997.02.28467-8 (NT. 2465) ORDINARIA (CV). A. FRANCISCO CARLOS XAVIER OLIVEIRA E OUTROS. R. CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC.DOS B.DO BRASIL-PREVI.. SENTNECA: NA EXCECAO DE INCOMPETENCIA O MM. PROFERIU A SEGUINTE SENTENCA: ...JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE EXCECAO DE INCOMPETENCIA. INT. DRS. ROBERTO MAGALHAES FARIAS E PAULO ROBERTO F. LANGONI.

002) 1998.02.30191-4 (NT. 3032) CAUTELAR INOMINADA (CV). A. JOSE ALVES NETO BRITO. R. SERASA-CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A. SENTENCA: O MM. JUIZ JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE CAUTELAR, DEFERINDO A MEDIDA PLEITEADA, DETERMINANDO A EXCLUSAO DO NOME DO AUTOR DO SERASA. INT. DRS. PAULO MARCELO COSTA PONTES, MARCELO LALONI TRINDADE E FERNANDA BLASIO PEREZ.

003) 1998.02.35359-0 (NT. 3107) REPARACAO POR DANO MORAL (CV). A. LEIDE JANE SOUZA CAMPOS. R. JOSE IRAN TAVARES. SENTENCA: O MM. JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE ACAO. INT. DR. EDSON JOSE PINHEIRO.

004) 1998.02.39994-9 (NT. 3169) REPARACAO POR DANO MORAL (CV). A. FRANCISCO DE ARAUJO MACEDO FILHO. R. RICARDO ALVES DE ALMEIDA. INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDAO DA MEIRINHA AS FLS. 226. INT. DR. DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR.

005) 1999.02.22035-5 (NT. 3549) REPARACAO DE DANOS (CV). A. JOSE SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO. R. JOAO PEREIRA MARTINS NETO. SENTENCA: O MM. JUIZ JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE ACAO. INT. DRS. TARCISIO MIRANDA CORDEIRO JUNIOR, JOAO PEREIRA MARTINS NETO E FERNANDO JOSE DE ALBUQUERQUE LIMA.

006) 1999.02.24094-1 (NT. 3572) MONITORIA (CV). A. FRANCISCO JOSE SILVA DE BRITO. R. LUIZ CARLOS DE LIMA E FRANCISCA ELCIDES. INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE O OFICIO AS FLS. 40/41. INT. DR. ESPEDITO AFONSO JUNIOR.

007) 1999.02.25263-0 (NT. 3590) ORDINARIA (CV). A. POLITEC COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA. R. POLY-TEC COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA. SENTENCA: O MM. JUIZ JULGOU PROCEDENTE A ACAO EX-VI DO ART. 459 DO CPC, CONDENANDO A REQUERIDA A ALTERAR A SUA DENOMINACAO SOCIAL, ADOTANDO NOME EMPRESARIAL DIFERENTE DO DA AUTORA. INT. DRS. MARIA SUZANA DE OLIVEIRA COSTA, ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES E RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

DR(A). LUCIA DE FATIMA BESSA DE MORAIS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

21A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
Diretor(a) de Secretaria: LUCIA DE FATIMA BESSA DE MORAIS
EXPEDIENTE No. 72/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001613	002	CE.001613	013	CE.001871	007
CE.003948	011	CE.004529	003	CE.005004	004
CE.005069	001	CE.005104	001	CE.005319	001

CE.005511	010	CE.005864	003	CE.006508	009
CE.007866	002	CE.007866	013	CE.008579	003
CE.010139	006	CE.010557	004	CE.010593	012
CE.012265	008	CE.012448	006	CE.012476	003
CE.012736	001	CE.012793	006	CE.012972	005
CE.013617	006	GO.016537	007	RJ.093204	001

001) 1996.02.12778-3 (NT. 3765) DECLARATORIA (CV). A. AGATEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE. O MM. JUIZ RECEBEU A APELACAO EM SEUS DEVIDOS EFEITOS. AO APELADO PARA RESPONDER. INT. DRS. DANIELA DE SABOYA PERINA, AUGUSTO CESAR P. DA SILVA, RAUL AMARAL JUNIOR, ANTONIO ESTEVAM E SILVA NEIVA E EDUARDO HENRIQUE AGUIAR.

002) 1996.02.40098-6 (NT. 1994) INDENIZACAO (CV). A. MARIA DO SOCORRO SANTOS SAMPAIO. R. THOMPSON SEGURANCA LTDA. SENTENCA: O MM. JUIZ HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 403/404. INT. DRS. JOSE HELDER CORDEIRO JUNIOR E JOSE LINDIVAL DE FREITAS.

003) 1998.02.08014-4 (NT. 2692) INDENIZACAO (CV). A. ANTONIO MARCELINO PEREIRA. R. CIA. ENERGETICA DO CEARA - COELCE. O MM. JUIZ INDEFERIU O PETITORIO, MANDANDO INTIMAR O SR. PERITO PARA RESPONDER OS QUESITOS SUPLEMENTARES, MANTINDO O ASSISTENTE TECNICO SUBSTITUTO. INT. DRS. GIOVANNI PAULO DE V. SILVA, BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO, JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO E ANTONIO CLETO GOMES.

004) 1999.02.41690-0 (NT. 3896) COBRANCA (CV). A. NELLY VASCONCELOS DE OLIVEIRA, EVENOR HORTA MATTOS, JOAO LUIZ ROCHA, EVERALDO PROENCA MAGALHAES, FABIO DE CASTRO BARBOSA E ANTONIO PEREIRA DE SOUSA. R. FABLCE-FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL. SENTENCA: O MM. JUIZ JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE ACAO, DETERMINANDO A REQUERIDA QUE RESTITUA AOS AUTORES A TOTALIDADE DAS PARCELAS POR ELES PAGAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS PELO IPC. O CALCULO DA DIFERENCA DEVERA SER EFETUADA EM LIQUIDACAO DE SENTENCA. INT. DRS. ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR E LUCIO MODESTO CHAVES L. DE FARIAS.

005) 2000.02.24250-8 (NT. 4321) EXECUCAO (CV). A. TRANSFARRAPOS TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. R. CEARA TRUCKS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. FOI DEFERIDA VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE CINCO DIAS. INT. DR. JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE.

006) 2000.02.45520-0 (NT. 4589) REPARACAO DE DANOS (CV). A. G.A.C. - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. R. COTREL - COOPERATIVA TRITICOLA ERECHIM LTDA. OSENTENCA: O MM. JUIZ JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE ACAO, CONDENANDO A REQUERIDA A INDENIZAR A AUTORA POR DANOS MATERIAIS NO MONTANTE DE R\$ 10.669,26 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). INT. DRS. MARIA ELIDA MALHEIROS FEITOSA, ABEL F. LOPES FILHO, JOSE ANTONIO POLINO LUCAS E BELTON GOMES DA SILVA FILHO.

007) 2001.02.16674-9 (NT. 4883) BUSCA E APREENSAO (CV). A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA. R. FRANCISCA JOSILENE ALVES DE MIRANDA. SENTENCA: O MM. JUIZ EXTINGUIU O PROCESSO POR LHE FINDAR INTERESSE PROCESSUAL, EX-VI DO ART. 267 VI DO CPC. INT. DRS. AUTRAN ALENCAR ROCHA E LUIZ PEREIRA LIMA.

008) 2001.02.61592-6 (NT. 5412) BUSCA E APREENSAO (CV). A. UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. R. JOSE ARAUJO NASCIMENTO. FOI DEFERIDA VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE CINCO DIAS. INT. DR. RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA.

009) 2002.02.04264-2 (NT. 5482) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. CENTRO ASSISTENCIAL TEODORICO BARROSO. R. JOSE ALBINO PEREIRA. INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDAO DO MEIRINHO AS FLS. 25 VERSO E MANIFESTAR INTERESSE NA EXECUCAO DA SENTENCA. INT. DR. VIVALDO NOGUEIRA DE QUEIROZ.

010) 2002.02.06012-8 (NT. 5505) REVISIONAL (CV). A. ANTONIO SARMENTO DE MENEZES. R. VISA DO BRASIL EMPREENDIMIENTOS LTDA. INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTACAO E DOCUMENTOS JUNTOS. INT. DR. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

011) 2002.02.19164-8 (NT. 5660) EXECUCAO (CV). A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. R. CELIA FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA ANCHIETA E MARIA DO SOCORRO ANCHIETA FERREIRA. INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDAO DO MEIRINHO AS FLS. 18 VERSO. INT. DR. ANTONIO JAIRIO LIMA ARAUJO.

012) 2002.02.22681-6 (NT. 5708) ALVARA (CV). A. RAIMUNDA DOROTI GUEDES HOLANDA MACIEL. INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE O PARECER DA DOUTA REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO. INT. DR. JOAQUIM DOS SANTOS NETO.

013) 2002.02.23174-7 (NT. 5715) EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. THOMPSON SEGURANCA LTDA. R. MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES. SENTENCA: O MM. JUIZ DECLAROU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267 VI CPC, FACE O ACORDO HOMOLOGADO NA ACAO ORDINARIA (PROC. 1996.02.40098-6). INT. DRS. JOSE LINDIVAL DE FREITAS E JOSE HELDER CORDEIRO JUNIOR.

DR(A). LUCIA DE FATIMA BESSA DE MORAIS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

21A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
Diretor(a) de Secretaria: LUCIA DE FATIMA BESSA DE MORAIS
EXPEDIENTE No. 73/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002148	001	CE.002148	002	CE.002656	001
CE.002656	002	CE.003151	005	CE.003178	001
CE.003178	002	CE.003432	014	CE.003482	009
CE.004885	003	CE.004885	004	CE.004934	013
CE.005408	021	CE.006021	004	CE.006416	020
CE.006922	009	CE.006922	010	CE.007588	008
CE.007611	015	CE.007611	016	CE.008481	017
CE.008608	008	CE.008640	006	CE.008673	019
CE.008908	008	CE.009701	003	CE.010568	004
CE.010884	007	CE.011015	009	CE.011142	011
CE.011762	012	CE.012376	009	CE.012426	014
CE.012763	013	CE.013121	018	CE.013506	013

001) 1998.02.17911-6 (NT. 2846) CAUTELAR INOMINADA (CV). A. CARMO COSTA & RODRIGUES LTDA. R. BANCO DO ESTADO DO CEARA - BEC. O MM. JUIZ RECEBEU A APELACAO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. AO APELADO PARA RESPONDER. INT. DRS. JOSE IVAN GUIMARAES NAVARRO, ENISIO CORDEIRO GURGEL F. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS.

002) 1998.02.22728-5 (NT. 2921) ORDINARIA (CV). A. CARMO COSTA & RODRIGUES LTDA. R. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC. O MM. JUIZ RECEBEU A APELACAO EM SEUS DEVIDOS EFEITOS. AO APELADO PARA RESPONDER. INT. DRS. JOSE IVAN GUIMARAES NAVARRO, ENISIO CORDEIRO GURGEL F. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS.

003) 1999.02.46239-1 (NT. 4464) ORDINARIA DE INDENIZACAO (CV). A. LUIZ PAULO LIMA ALVES. R. VICUNHA DO NORDESTE S/A INDUSTRIA TEXTIL. O MM. JUIZ NOMEOU O DR. VICTOR HUGO MEDEIROS DE ALENCAR, LOTADO NO DEPARTAMENTO MEDICO DO TRIBUNAL DE JUSTICA, APRA PROCEDER PERICIA MEDICA NA PARTE AUTORA, FIXANDO O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA ENTREGA DO LAUDO PERICIAL. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O OFICIO DE FLS. 267. INT. DRS. JOSE DO CARMO BARRETO E ALEXANDRE ALBUQUERQUE ALMEIDA.

004) 1999.02.46244-8 (NT. 3951) ORDINARIA DE INDENIZACAO (CV). A. LUIZ PAULO LIMA ALVES. R. TECNOMECANICA ESMALTEC LTDA. O MM. JUIZ NOMEOU O DR. VICTOR HUGO MEDEIROS DE ALENCAR, LOTADO NO DEPARTAMENTO MEDICO DO TRIBUNAL

DE JUSTICA, PARA PROCEDER PERICIA NA PARTE AUTORA, FIXANDO O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA ENTREGA DO LAUDO PERICIAL. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O OFICIO DE FLS. 26 NO PROCESSO APENSO. INT. DRS. JOSE DO CARMO BARRETO, AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA E CARLOS ALBERTO C. SALVIANO.

005) 2000.02.24281-8 (NT. 4323) ORDINARIA DE COBRANCA (CV). A. FRANCISCO EDVALDO DA SILVA ROCHA. R. SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS. INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUCAO DA CARTA DE NOTIFICACAO AS FLS. 76/77. INT. DR. ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO.

006) 2000.02.28688-2 (NT. 4383) DESPEJO (CV). A. JOAO BATISTA DA SILVEIRA. R. JOSE ABDEMI SARAIVA CAMINHA. INTIMA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INT. DR. MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA.

007) 2000.02.37554-0 (NT. 4493) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO SAFRA S/A. R. AQM ENGENHARIA LTDA. INTIMA A PARTE PROMOVIDA-DEVEDORA PARA CUMPRIR O ACORDO EM SEU PARAGRAFO 6.o, FLS. 101. RELATIVAMENTE A REVISIONAL APENSA. INT. DR. JUSTINO FEITOSA NETO.

008) 2000.02.38327-6 (NT. 4500) ORDINARIA DE INDENIZACAO (CV). A. FLAVIO LUCIANO COSTA LIMA GURGEL DO AMARAL. R. BANCO DO BRASIL S/A. SENTENCA: O MM. JUIZ JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE ACAO, CONDENANDO O REQUERIDO A INDENIZAR O AUTOR. INT. DRS. PAULO ANTONIO GUIMARAES PINHEIRO, WALTER CORREIA LIMA FILHO E RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR.

009) 2001.02.01094-3 (NT. 4719) INDENIZACAO (CV). A. SILVIA HELENA TAVARES DA SILVA. R. KODAK BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. O MM. JUIZ NOMEOU O DR. AMANDIO PEREIRA DE SENA FILHO, LOTADO NO DEPARTAMENTO MEDICO DO TRIBUNAL DE JUSTICA, PARA PROCEDER PERICIA MEDICA NA PARTE AUTORA, FIXANDO O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA ENTREGA DO LAUDO PERICIAL, FACULTANDO AS PARTES INDICAREM ASSISTENTES TECNICOS E APRESENTAREM QUESITOS. INT. DRS. FRANCISCO MENDES CHAVES, PAULO RICARDO PEDROSA, JANINE ADEODATO ACCIOLY E SAVIO CAVALCANTE DA PONTE.

010) 2001.02.11206-1 (NT. 4817) IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA (CV). A. KODAK BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. R. SILVIA HELENA TAVARES DA SILVA. INT. DR. SAVIO CAVALCANTE DA PONTE.

011) 2001.02.46248-8 (NT. 5245) REPARACAO DE DANOS (CV). A. BENILDO SOUSA CAVADA E ELISA CONCEICAO NEVES KMENTT. R. BANCO REAL S/A. INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTACAO E DOCUMENTOS JUNTOS. INT. DR. NELIDA ASTEZIA CASTRO CERVANTES.

012) 2001.02.52904-3 (NT. 5318) USUCAPIAO (CV). A. RAIMUNDO SILVANO ALCANTARA. INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE O DESPACHO DE FLS. 22; INT. DR. JANOS CAVALCANTE FUZESI.

013) 2001.02.56887-1 (NT. 5360) CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. FRANCISCO PARCELI EVANGELISTA AMARAL E ANA IZABEL NSBREGA AMARAL. R. ELANO DE ANDRADE SAMPAIO E AYL CARLA MELO SAMPAIO. O MM. JUIZ APRECIARA O PEDIDO DE FLS. 34, LOGO APOS RESOLVIDA A LEGITIMIDADE OU NAO DA RE AYL CARLA SILVA D EMELO, PELO QUE ORDENOU A INTIMACAO DOS AUTORES PARA SE PRONUNCIAREM SOBRE A CONTESTACAO DE FLS. 93. INT. DRS. FLAVIO MARTINS ALBUQUERQUE, ELANO DE A. SAMPAIO E AYL CARLA SILVA DE MELO.

014) 2002.02.05650-3 (NT. 5499) REVISIONAL (CV). A. MADEIREIRA MISTER HULL LTDA, ROGERIO ECKER FONTANA, ADRIANA SANGALLI FONTANA, BASSEM SAID RAJEH E CLAUDIA JUANA SANGALLI RAJEH. R. BCN LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ...DESTARTE, RESTA PREJUDICADA A APRECIACAO DO ALUDIDO REQUERIMENTO, PROSSEGUINDO-

SE NO FEITO COM A INTIMACAO DOS AUTORES PARA REPLICAREM A CONTESTACAO, NO PRAZO LEGAL. INT. DRS. ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR E RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

015) 2002.02.15785-7 (NT. 5620) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. FRANCISCO FILHO DOS SANTOS. SENTENÇA: O MM. JUIZ HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTENCIA FORMULADO AS FLS. 53/54. INT. DR. ALBERTO BEZERRA DE SOUZA.

016) 2002.02.16280-0 (NT. 5626) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. ANA MARIA REGES NOGUEIRA. O MM. JUIZ DEFERIU A SUSPENSÃO. INT. DR. ALBERTO BEZERRA DE SOUZA.

017) 2002.02.18727-6 (NT. 5654) PRECATORIA (CV). A. BANCO DO BRASIL S/A. R. VALDEMAR GOMES DO NASCIMENTO E JOSE DOS SANTOS. INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO AS FLS. 26 VERSO. INT. DR. JOSE TAVARES MOREIRA.

018) 2002.02.19574-0 (NT. 5666) BUSCA E APREENSAO (CV). A. FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. R. MAECAL ALEXANDRINO DE OLIVEIRA NETO. O MM. JUIZ DEFERIU A DILACAO DO PRAZO REQUERIDA. INT. DR. ERIC GARMES DE OLIVEIRA.

019) 2002.02.21414-1 (NT. 5691) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. ANTONIO MEDEIROS DA SILVA. SENTENÇA: O MM. JUIZ HOMOLOGOU O ACORDO AS FLS. 14/15. INT. DR. ROSALBA DE CASTRO BARBOZA.

020) 2002.02.22614-0 (NT. 5706) ALVARA (CV). A. MARIA DE FATIMA JULIAO DIAS. O MM. JUIZ DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTICA. INT. DR. FLAVIO JACINTO DA SILVA.

021) 2002.02.23652-8 (NT. 5719) INDENIZACAO (CV). A. MARIA ESTER ALVES RODRIGUES. R. SUL AMERICA AETNA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A E FENIX SEGURANCA LTDA. O MM. JUIZ DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTICA E DESIGNOU O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2002 AS 16.00 HORAS PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO. DETERMINOU A CITACAO. INT. DR. JOURDANETE MENDONCA LOPES.

DR(A). LUCIA DE FATIMA BESSA DE MORAIS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

23A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
Diretor(a) de Secretaria: ANETE CAVALCANTE GIRAO
EXPEDIENTE No. 77/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001042	006	CE.001421	012	CE.001860	003
CE.002364	005	CE.003004	023	CE.003606	016
CE.003646	004	CE.003648	015	CE.004145	011
CE.004885	011	CE.005512	015	CE.005917	021
CE.006352	001	CE.006352	010	CE.006512	012
CE.007030	016	CE.007298	021	CE.007380	003
CE.007480	020	CE.008427	023	CE.008503	017
CE.009528	002	CE.010253	004	CE.010422	018
CE.011127	001	CE.011209	009	CE.012370	013
CE.012476	008	CE.012498	007	CE.012546	015
CE.012897	012	CE.013105	019	CE.013121	014
CE.013191	016	CE.013868	012	CE.013936	012
CE.014204	012	CE.014407	004	PE.018401	022
SP.084206	022				

001) 1997.02.31991-9 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO S/A. R. JUAREZ GOMES JUNIOR. Sentença: Diante do exposto, considerando que o acordorepresenta a livre manifestacao volitiva das partes, homolo- go-a, por sentença, com abrangencia de merito, para que produza seus juridicos elegais efeitos, declarando, viade consequencia, extinto o processo, na forma do art.269inciso III, do Codigo de Processo Civil, determinando que apos o transito em julgado desta decisao, arquivem-seos autos com baixa. INT. DRS. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM E RAIMUNDO JANSEN OLIVEIRA.

002) 1998.02.06094-1 USUCAPIAO (CV). A. JOAO BEVENUTO DA SILVA E RITA GARCIA DA COSTA SILVA. Despacho: Cumpra-se ao requereu o Rep. do Ministerio Publico em seu parecer de fls.93/94. INT. DR. ADERLINE TAVARES FARIAS.

003) 1999.02.02542-0 REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. MARIA JOSE GONDIM DE OLIVEIRA. R. CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Despacho: Designo o dia 27 de junho do corrente ano, as 10:00 horas, para a realizacao da pericia, a ter lugamo escritorio do perito nomeado. INT. DRS. VALDENISE DO NASCIMENTO MARQUES E CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES.

004) 2000.02.03870-6 INDENIZACAO POR DANOS MOR. E MATER.(CV). A. ESTRELINA BARROS RAMOS. R. BANCO HSBC BAKERINDUS. Sentença: ISTO POSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na exordial, para o fim de condenar o promovido ao pagamento da importância de R 6.963,04, a título de danos materiais, incidentes juros moratorios de 6%(seis porcos percentuais), ao ano e correcao monetariapelo IGP-M contados do dia 11 de julho de 1997, data da segunda devolucao do cheque. Parcialmente vencedor e vencido a parte autora e o promovi- do, declaro compensados os honorarios de advogado, na forma do art.21-do CPC. Nosterms do mesmc dispositivo legal, condeno o banco nas custas processuais, pela metade de seu valor pago. INT. DRS. GERALDO RODRIGUES DE SOUSA, MARCELO GOMES MARIA PIRES E MARCELO MEMORIA.

005) 2000.02.13731-3 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S.A - BEC. R. LIREDA CAVALCANTE BRIGIDO. Sentença: Diante do exposto, homologo por sentença. para que produza seus juridicos e le- gais efeitos, o pedido dedesistencia e. via de consequencia, declaro extinto o processo na forma do art.256, VIII, do Codigo de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autoscom baixa. INT. DR. MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA.

006) 2000.02.14735-1 REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. AUGUSTO CASTELO DA CUNHA. R. FRANCISCA SOLON E RAIMUNDA SOLON. Despacho: Frustrada a conciliacao, chamo o feito a ordem para determinar que o autor promo- va, no prazo de dez dias, a citacao de Maria Joana de Jesus, es- posa de Francisco Solon dos Anjos e mae dos promovidos, por en- tender tratar-se de litisconsorte necessario, sob pena de extincao do feito. INT. DR. JOAO MAURICIO SOBREIRA SAMPAIO.

007) 2000.02.19940-8 REPARACAO DE DANOS (CV). A. FRANCISCO DARCIO LIRA. R. SHARP DO BRASIL S/A - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS. Sentença: ante o exposto, a mingua de contestacao, porsentença, julgo, com espeque nos subsidios legais do CDC, precedente o pleito vestibular, a fim de condenar a empresa suplicada a pagar o postu- lante a importancia correspondente ao valor do bem descrito na pre- ludial, alem dos danos morais que arbitro em R 1.000,00(mil reais), devendo o quantum debeat ser liquidado por simple calculo aritmetico, nos moldes do art.604 da Codificacao Rituaria, para que opere seus juridicos e legais efeitos. Condeno-a, ainda, na verba ho- noraria na base de 10% sobreos valores da condenacao. INT. DR. DHEYNE MARQUES VIDAL LIRA.

008) 2000.02.32458-0 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. R. K R MARTINS ARAGAO VERAS E KATIA ROSEANE MARTINS ARAGAO VERAS. Despacho: Admito o Servico Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE, como litisconsorte ativo necessario, face ao interesse da Cedula de Credito Industrial, de fls.07/25, decorrente de aval. INT. DR. JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO.

009) 2000.02.35402-0 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BMC S/A. R. ARMANDO DO REGO LIMA NETO. Sentença: Diante do exposto, com fulcro no art.269, II, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor para o fim de consolidar em seu favor a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem descrito na exordial, autorizando, delogo, a sua venda extrajudi- cial. Deixo de condenar o promovido ao pagamento das custas e honora- rios advocaticiospor ser beneficiario da justica gratuita. INT. DR. VILANEIDA AGUIAR BEZERRA.

010) 2001.02.01294-6 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. FRANCISCO EDINARDO BERNARDO UCHOA. Despacho: sobre a devolu- cao da carta de citacao de fls.37/38, diga a parte

autora. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

011) 2001.02.21574-0 ACIDENTE DE TRABALHO (CV). A. FRANCISCO MATIAS PAULO DA SILVA. R. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Despacho: Designo o dia 13 de junho do corrente, as 16:00 horas, para realizacao da pericia medica a cargo do Dr. Victor Hugo Medeiros de Alencar, a ter lugar no Departamento de Servicos Integrados de Saude do Tribunal de Justica. INT. DRS. WILLIAM SA FILHO E JOSE DO CARMO BARRETO.

012) 2001.02.22191-0 REVISIONAL (CV). A. SAMUEL ARAUJO DINIZ FILHO. R. BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BICBANCO. Despacho: Defiro o pedido de fls.42. Expeca-se Guia de Deposito. INT. DRS. ANTONIO JURANDY PORTO ROSA, PAULO DE TARSO RAMOS, EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO, DUCILIA PORTO ROSA, JOSE FERNANDO BRIGIDO GOMES JUNIOR E CHRISTIAN SALES.

013) 2001.02.26562-3 USUCAPIAO (CV). A. PEDRO MARIANO VIANA. Despacho: Cumpra-se, integralmente, o requerido pelo douto Promotor de Justica as fls.27/28. INT. DR. CYNTHIA MARIA FONTENELLE.

014) 2001.02.28822-4 BUSCA E APREENSAO (CV). A. FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. R. AUDEMI FRAGOSO VIEIRA. Sentença: Diante do exposto, sem objeto a acao, declaro extinto o processo com fulcro no art.267, IV, do C.P.C., determinando que apos o transito em julgado desta decisao, de-se baixa e arquivem-se os autos. INT. DR. ERIC GARMES DE OLIVEIRA.

015) 2001.02.30807-1 EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. RAIMUNDO MACIEL & IRMAO LTDA. R. SATELITE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. Despacho: A materia versada nos presentes embargos nao reclama prova em audiencia, ficando circunscrita apenas a aspecto de direito, razao pela qual anuncio o julgamento da lide. INT. DRS. MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO, MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO E TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES.

016) 2001.02.33997-0 CAUTELAR INOMINADA (CV). A. EDNILSON DA COSTA SOUSA E OUTROS. R. SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DO ESTADO DO CEARA. Despacho: Diante do exposto, decreto a cassacao da medida liminar, com fulcro no art.808, I, da Lei Adjctiva Civil, e por consequencia, extinto o processo cautelar, com base no art.267, IV, do mesmo Diploma Legal. INT. DRS. IVALONY MACIEL MANGUEIRA, ALBERTO GOMES DE QUEIROZ E FRANCISCO A. QUEIROZ DOS SANTOS.

017) 2001.02.38581-5 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA (CV). A. UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. R. CONSTRUTORA ANDES S/A. Despacho: Intime-se a impugnada na pessoa de seu advoga do. INT. DR. ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA.

018) 2001.02.40591-3 BUSCA E APREENSAO (CV). A. FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. R. MANOEL EVERARDO MONTEIRO GOMES. Sentença: Assim sendo, julgo procedente a presente acao de deposito para o fim de determinar a expedicao de mandado para que o promovido faça a entrega dos bens ou o equivalente em dinheiro, no prazo de 24 horas, nos termos do art.904 da Lei Adjctiva Civil. Condeno o promovido ao pagamento das custas e honorarios advocaticios de 10% sobre o valor da causa. INT. DR. HIRAM LEAO DUARTE.

019) 2001.02.41368-1 ORDINARIA (CV). A. GERALDO LUIZ PINHEIRO SILVA. R. BANCO PANAMERICANO S/A. Despacho: Sobre a contestacao de fls.33/66 e docs., diga a parte autora. INT. DR. GABRIELA NASCIMENTO LIMA.

020) 2001.02.47896-1 EXECUCAO (CV). A. BRINDES BRASIL S/A. R. LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAL LTDA. Despacho: Sobre a certidao de fls.39v, diga a parte autora. INT. DR. ALCION LEMOS JUNIOR.

021) 2001.02.55462-5 EMBARGOS DE TERCEIROS (CV). A. MARIA ANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA SALES E CARLOS ALBERTO BEZERRA SALES. R. BANCO DO BRASIL S/A. Sentença: Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente OS EMBARGOS para tornar insubsistente a penhora que incidiu sobre o

imovel situado na Av. dos Expedicionarios, 5505, Montese, objeto da matricula n.42.863, do Cartorio de Registro de Imoveis da Zona de Fortaleza. Condeno o embargado ao pagamento das custas e honorarios advocaticios, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. INT. DRS. PEDRO COSTA NETO E PAULO AFONSO LOPES RIBEIRO.

022) 2002.02.02291-9 BUSCA E APREENSAO (CV). A. CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. R. ALDO ALVES FERNANDES. Despacho: A senença de fls.18, nao resultou transitada em julgado, pelo que defiro de fls.20/23, restaurando, aomesmo, o prazo de sobrestamento de que trata o despacho de fls.14. INT. DRS. EDUARDO NEVILLE RAPOSO E MARIA LUCILIA GOMES.

023) 2002.02.18053-0 REIVINDICATORIA (CV). A. FRANCISCO WELITON CHAGAS LIMA. R. SANDRA TELMA BECCO BEZERRA. Despacho: Designo audiencia de conciliacao, para o dia 17.06.2002, as 14:00 horas. INT. DRS. NUNES RAMOS DE LIMA E RILDSON MAGALHAES MARTINS.

DR(A): ANETE CAVALCANTE GIRAÓ
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

23A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
Diretor(a) de Secretaria: ANETE CAVALCANTE GIRAÓ
EXPEDIENTE No. 78/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002148	013	CE.003159	006	CE.003432	002
CE.003432	011	CE.003432	016	CE.003646	002
CE.004217	001	CE.004704	001	CE.004847	001
CE.005511	011	CE.005511	014	CE.005647	015
CE.006105	008	CE.006207	016	CE.006303	003
CE.006541	004	CE.007611	005	CE.007843	007
CE.011888	008	CE.012839	008	CE.012842	005
CE.012972	010	CE.013138	009	CE.013371	012
DP.000000	012				

001) 0000.02.34027-5 (NT. 18690) ACIDENTE DE TRABALHO (CV). A. MARIA DE SALES. R. INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS - INDUSTRIA E COM. JANGADA LTDA. Sentença: ANTE O EXPENDIDO, comprovado o acidente do trabalho, hei por bem JULGAR PROCEDENTE O PLEITO VES TIBULAR, para todos os seus termos, para o fim de CONDENAR O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E SEGURIDADE SOCIAL, a pagar pensao a dcman- dada, a contar da data do obito(art.5,paragrafo 2 da Lei 6.367/76), alem do peculio no valor de trinta(30) vezes o valor de referencia, fixados nos termos da legislacao regencial, o qua faco, por sentença, que produza seus juridicos legais efeitos. Ademais hei por bem julgar improcedente a denuncia da lide e, em consequncia, condenar o INSS a arcar com os honorarios que arbitro em 05 salarios minimos vigentes a epocada propositura da acao. Condeno-o, ainda, no pagamento da verba honoraria arbitrada em 15% sobre o valor da condenacao em favor da promovente. INT. DRS. TEREZINHA COSTA LOPES SOUSA, LUIZ DALLENCAR RANGEL FILHO E RITA IVETE DE MENEZES.

002j) 1994.02.10024-5 INDENIZACAO (CV). A. HERMES SANTOS SIMAO. R. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A -BEC. Despacho: Tratando-se de direito disponiveis, intime-se as partes para que, no prazo legal de cinco dias, manifestem-se sobre a possibilidade de acordo, em obediencia a norma contida no art.331, do CPC, esclarecendo que a omissao das partes possibilitara o julgamento antecipado da lide. INT. DRS. GERALDO RODRIGUES DE SOUSA E RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

003) 1998.02.04415-6 ORDINARIA DE REVISAO (CV). A. CELIBA - COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL. R. CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - CAPEF. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar, dentro de 48 horas, do seu interesse em prosseguir como feito, sob pena de extincao. INT. DR. JOSE RIBAMAR AGUIAR JUNIOR.

004) 1998.02.41904-4 REVOGACAO DE PROCURACAO (CV). A. TREVO TRANSPORTES S/A. R. JOSIVALDO OLIVEIRA ARAUJO, RENATO ROSA IMPROTA E ANTONINA DE SOUZA BATISTA ALMEIDA. Despacho: Proceda-se a citacao conforme requerido na fls.32. Intime-se a promovente para proceder ao recolhimento das custas referentes a carta precatória a ser expedida a comarca de Guarulhos-SP. Isto feito.

expeca-se precatoria para cita-cao de Antonio Batista de Sousa. INT. DR. MAGNO CESAR GOMES DO NASCIMENTO.

005) 1999.02.16557-5 REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. JOSE ADEI PEREIRA GUERREIRO. R. BANCO BMG S/A. Despacho: Arbitro os honorarios do perito em R 500,00 (quinhentos reais), quantia esta proposta na peticao de fls.119. Intime-se a parte autora para proceder ao de posito. INT. DRS. PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO E ALBERTO BEZERRA DE SOUZA.

006) 1999.02.51706-4 EXECUCAO (CV). A. PARCEIRIZE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. R. NAIR RAMOS DE SOUZA. Despacho: Defiro o pedido e fls.20, expeca-se carta pre catoria. Fica intimada a parte para pro- ceder o pagamento das custas. INT. DR. JOSE GUARANI MARTINS DE LIRA.

007) 2000.02.05490-6 CAUTELAR DE SEQUESTRO (CV). A. NATJO DE LIMA PINHEIRO. R. IRENILDA DANTAS DA SILVA. Despacho: Expeca-se carta pre- catoria em atendimento ao requerido na fls.31, efetuando-se a parte autora o recolhimento das custas. INT. DR. FRANCISCO LOPES RIBEIRO.

008) 2000.02.25456-5 NUNCIACAO DE OBRA NOVA (CV). A. AMADEU DE ARAUJO ARRAIS. R. FRANCISCO PINHEIRO LANDIM E MARIA JOSE PINHEIRO LANDIM. Sentença: ISTO POSTO, declaro extinto o processo, sem apre- ciacao de seu merito, com fulcro no art.267, VI, do CPC. Custas e ho- norarios de advogado, estes a base de 10% sobre o valor da causa, pelo promovente. INT. DRS. NARCILIO NASARENO CARNEIRO SARAIVA, AUGUSTO HENRIQUE DE ERVEDOZA ARRAI E JOAO REGIS PONTES REGO.

009) 2001.02.30577-3 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. ALTEZA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. R. LITORANEA COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA LTDA. Despacho: A parte autora para oferecer o endereço da promovida. Aguarde-se no arquivo provisorio, com baixa parafins de estatistica. INT. DR. THALES CATUNDA DE CASTRO.

010) 2001.02.35303-4 ORDINARIA DECLARATORIA (CV). A. EDMILSON ALVES DE SOUZA E CIA LTDA, EDMILSON ALVES DE SOUZA E MARIA VILANI BEZERRA DE SOUZA. R. BANCO MERCANTIL FINASA S/A. Despacho: Sobre a contesta-cao de fls.43/62 e docs. diga a parte autora. INT. DR. JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE.

011) 2001.02.40906-4 REVISIONAL (CV). A. MANOEL CASTRO SALES. R. BANCO ABN AMRO REAL S/A. Despacho: Na presente revisional, as partes nao cuidaramem juntar o contrato de financiamento guerreado, necessa- rio para que se possa estabelecer parâmetros para a revisao preten- dida. Assim, intime-se a parte promovida para junta-lo no prazo de 10 dias. INT. DRS. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES E RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

012) 2001.02.50608-6 CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. DEIVIDY HASON SILVEIRA. R. HSBC BANK BRASIL S/A. Sentença: Diante do exposto, jul- go improcedente a pre sente acao por considerarar intempestivo o depositoofertado, deixando de condenar a parte autora no pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios por ser beneficiaria da justica gratuita. INT. DRS. ELIANE FIGUEIREDO E RAUL AMARAL JUNIOR.

013) 2001.02.52942-6 EXECUCAO (CV). A. BANCO BRADESCO S/A. R. CLETO BRASILEIRO PONTES E ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES. Despacho: Expeca-se edital de citacao, com o prazo de 20 dias. Fica intimada a parte para providenciar a publicacao do edital. INT. DR. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS.

014) 2001.02.55440-4 REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. BENEDITA BENE CHAGAS CARNEIRO PORTELA. R. CIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Despacho: A promovente deixou de dar cumprimento ao des pachos de fls.27, nao comprovando o seu estado de pobre za. Intime-se a mesma para proceder ao recolhimento das custas processuais, sob-pe- nas da lei. INT. DR. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

015) 2002.02.00486-4 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. AVISA-AVEPECUARIA S/A. R. SILVEIRA MAIA COMERCIAL LTDA. Despacho: So- bre as correspondencias devolvidas de fls.29/32, diga

a parte auto- ra. INT. DR. JERONIMO DE ABREU JUNIOR.

016) 2002.02.18390-4 REVISIONAL (CV). A. VICENTE DA SILVA ARAUJO. R. BANCO ABN AMRO REAL S.A. Sentença: Diante do exposto, indefiro a ini- cial por im possibilidade juridica do pedido e declaro extinto o processo, com fundamento no art. 267, I, doCodigo de Processo Ci- vil. Sem custas por se tratar de beneficiario da justica gratuita. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa. INT. DRS. SILVIO CESAR FARIAS E RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

DR(A). ANETE CAVALCANTE GIRAÓ
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

26A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Diretor(a) de Secretaria: WALMIR BEZERRA LUZ
EXPEDIENTE No. 139/02 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001807	001	CE.001807	002	CE.005011	001
CE.005011	002				

001) 2000.02.18103-7 (NT. 4643) DEMARCATORIA (CV). A. LUIZ CARDOZO DA SILVA. R. MARISTELA FERREIRA MARINHO, STELIO FERREIRA MARINHO, JOSE ARIMATEIA DA COSTA, AMANCIO GONSALVES SANTIAGO, EUGENIO REINALDO DA SILVA E STELIO FERREIRA MARINHO. Nomeio perito judicial o enge- nheiro FRANCISCO ALVES DE AGUIAR, que servira escrupulosamente inde- pendentemente de compromisso. Intime-se o perito para iniciar a peri- cia em 27/08/2002, as 09:00 horas, devendo entregar o laudo no prazo de 30 dias. INT. DRS. NEWTON FLADSTONE BARBOSA DE MOURA E JOSÉ WALKER ALMEIDA CABRAL.

002) 2000.02.20139-9 REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. ANTONIO CHAGAS LIMA E NELMA CARDOSO LIMA. R. ESPOLIO DE MARISTELA FERREIRA MARINHO E STELIO FERREIRA MARINHO. Nomeio perito judicial o engenheiro FRANCISCO ALVES DE AGUIAR, que servira escrupulosamente independente de compromisso. Intime-se o perito para iniciar a pericia em 27/08/2002, as 09:00 horas, devendo entregar o laudo no prazo de 30 dias. INT. DRS. NEWTON FLADSTONE BARBOSA DE MOURA E JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL.

DR(A). WALMIR BEZERRA LUZ
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

26A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Diretor(a) de Secretaria: WALMIR BEZERRA LUZ
EXPEDIENTE No. 138/02 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001655	001	CE.001815	001	CE.001959	002
CE.003149-E	027	CE.003796	011	CE.003869	025
CE.004049	004	CE.005214	002	CE.005223	023
CE.005415	012	CE.005621	007	CE.006352	015
CE.006426	003	CE.006472	006	CE.006972	019
CE.007143	005	CE.007410	001	CE.007979	028
CE.008159	026	CE.008209	008	CE.008222	013
CE.008267	013	CE.008325	013	CE.008499	009
CE.008628	002	CE.008714	007	CE.008714	009
CE.008865	021	CE.008878	007	CE.009094	013
CE.009260	010	CE.009375	017	CE.009375	024
CE.009698	030	CE.010007	027	CE.010061	007
CE.010129	020	CE.010144	002	CE.010145	006
CE.010213	013	CE.010377	020	CE.010682	030
CE.010721	018	CE.010843	014	CE.011022	019
CE.011331	011	CE.012296-A	006	CE.012417	031
CE.012684	022	CE.012705	014	CE.013121	029
CE.013374	006	CE.013402	027	CE.013849	016
CE.013904	016	CE.014090	027	CE.014178	016
CE.014573	032				

001) 1996.02.39305-0 EXECUCAO DE SENTENÇA (CV). A. JOSE BENJAMIN TORRES DA COSTA E SILVA. R. RITA PRACIANO DE CASTRO E JOAO PEDRO DOS SANTOS. DIGAM AS PARTES ACERCA DOS CALCULOS. INT. DRS. JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO, FERNANDO ANTONIO DE PONTES BRIGIDO E VALERIO AUGUSTO

C M MENESCAL.

CALCULOS. INT. DR. BETHOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA.

- 002) 1998.02.08640-1 REPARACAO DE DANOS (CV). A. LUIZ CARLOS FERRARI E JUSSARA TORRES DE CAMARGO. R. AIRTON BRUNO JUNIOR. DECLARO ENCERRADA A FASE INSTRUTORIA, CONVERTO OS DEBATES ORAIS EM APRESENTACAO DE MEMORIAIS. ABRO VISTA AS PARTES PELO PRAZO CONSECUTIVO DE 10(DEZ) DIAS, A COMECAR PELA PARTE AUTORA. ASSINALO O DIA 25/06/2002, COMO ULTIMO DIA PARA A ENTREGA DOS MEMORIAIS A ESTA SECRETARIA. INT. DRS. HAROLDO FRANCISCO DE MELO MARTINS MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SOARES, RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA E JOSE LEITE JUCA FILHO.
- 003) 1998.02.33523-1 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. BANCO BRADESCO S/A. R. FLORENTINO VIANA DE QUEIROZ E PARSIFAL BARROSO DE MESQUITA. AO EXEQUENTE. INT. DR. MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR.
- 004) 1998.02.36205-0 USUCAPIAO (CV). A. OZENILDC SOUZA CAMARA E CONSUELO AUSTRE LOBO CAMARA. R. HERDEIROS DE ANTONIO MARREIRA DE ARAUJO E ENEAS MAGNO SARAIVA. INTIMEM-SE, PESSOALMENTE OS AUTORES, E SEU PATRONO, PARA PROPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HS, SOB PENA DE EXTINCAO. INT. DR. JOSE AIRES TEIXEIRA.
- 005) 1998.02.38611-1 USUCAPIAO (CV). A. LUSBENE CAVALCANTE JUNIOR E ELANE MARIA SANTIAGO CAVALCANTE. INTIMEM-SE O AUTOR PESSOALMENTE, E O PATRONO, PARA PROPULSIONAR O FEITO EM 48 HS, SOB PENA DE EXTINCAO. INT. DR. PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO.
- 006) 1999.02.17552-0 REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. COMPASS INVEST. PART. LTDA. - PE. R. FRANCISCA MAIA MENDONCA. DIGAM AS PARTES SOBRE OS CALCULOS. INT. DRS. AMANDIO FERREIRA T. JUNIOR, ERIANO MARCOS ARAUJO DA COSTA, ROSA MOREIRA E DACIO PERES DA SILVA.
- 007) 1999.02.25920-0 (NT. 3359) DECLARATORIA (CV). A. MANOEL RICARDO BARROS RAMOS. R. BRADESCO S/A - CREDITO IMOBILIARIO. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR. INT. DRS. SUELY PINTO DE MEDEIROS, FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO EURIDES RODRIGUES DE PAULA E ANA RAQUEL DE ARAUJO CAVALCANTE.
- 008) 1999.02.36867-0 EXECUCAO (CV). A. MANOEL AVELINO BEZERRA. R. LUCIANO LOPES DE NORONHA E MARIA NAZILENE COSTA DE NORONHA. MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE OS CALCULOS. INT. DR. ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO.
- 009) 2000.02.01867-5 CAUTELAR INCIDENTAL (CV). A. MANOEL RICARDO BARROS RAMOS. R. BANCO BRADESCO S/A - CREDITO IMOBILIARIO. INT. DRS. FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO E ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA.
- 010) 2000.02.33285-0 MONITORIA (CV). A. MALHARIA SANTA INES LTDA. R. LINBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. COM SUSTENTACULO NO ART. 267, VIII, DO CPC, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LIDIMOS E EFEITOS LEGAIS, O PEDIDO DE DESISTENCIA QUE DORMITA NOS AUTOS A FL. 28 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. INT. DR. MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO.
- 011) 2000.02.56709-1 INDENIZACAO (CV). A. CARLA GEORGINI SILVA THE. R. CTC - CIA DE TRANSPORTES LTDA E SUL AMERICA SANTA CRUZ SEGUROS S/A. INTIMEM-SE A LITISDENUNCIANTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTE AOS AUTOS A COMPETENTE APOLICE DE SEGUROS E A DOCUMENTACAO COMPROBATORIA DE QUE O VEICULO CAUSADOR DO SINISTRO ENCONTRAVA-SE COBERTO NA DATA DO ACIDENTE... INT. DRS. GERARDO COELHO FILHO E RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO.
- 012) 2001.02.04328-0 DESPEJO (CV). A. CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SANTA CECILIA LTDA. R. FLAVIO ARAUJO FARIAS E FLAVIO ARAUJO FARIAS. DIGAM AS PARTES SOBRE OS
- 013) 2001.02.11027-1 MONITORIA (CV). A. LUCIANO ALMEIDA BRAGA. R. LUIZ CARLOS MOREIRA. ...ISTO POSTO, COM SUSTENTACULO NO ART. 267, VI DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO. INT. DRS. EVANEUDO SOARES MARTINS, ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR, JOSE MAIA GADELHA, MANOEL GENIVAL DE MOURA E MOACIR ALENCAR VIANA.
- 014) 2001.02.14737-0 MONITORIA (CV). A. BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. R. PR. REPRES. IMP. E EXP. COML. PROD. ALIMENTICIOS LTDA. RECEBO A APELACAO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO. INT. DRS. ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO E ALDEMIR PESSOA JUNIOR.
- 015) 2001.02.28183-1 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. ANTONIO INACIO DOS SANTOS. REQUEIRA A PARTE AUTORA O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOB PENA DE BAIXA E ARQUIVAMENTO. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.
- 016) 2001.02.28637-0 REVISIONAL (CV). A. STELLA MARCIA TAVORA DE CARVALHO. R. BANCO FORD S/A. HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 75/78, POR SENTENÇA, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS EFEITOS, O QUE FACO COM SUPERDANEO NOS ARTS. 1.025 DO CC E, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MERITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. INT. DRS. SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO, TIBERIO COELHO MAGALHAES E DAYANE DE CASTRO CARVALHO.
- 017) 2001.02.33433-1 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BMC S/A. R. FRANCISCO JOCELIÑO COSTA DE LIMA. RECEBO A APELACAO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO. INT. DR. MARIA VALDILANIA B. V. ALBUQUERQUE.
- 018) 2001.02.33852-3 INDENIZACAO POR DANO MORAL (CV). A. FRANCISCO CLAUDIO LEITE MORAIS E ANTONIO HAROLDO ARAUJO. R. PADRE FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE. INTIMEM-SE A PARTE QUE JUNTOU O DOCUMENTO PARA QUE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ACOSTE O ORIGINAL AO PROCESSO. INT. DR. RITA DE CASSIA ALENCAR DE OLIVEIRA DIOGENES.
- 019) 2001.02.43257-0 ORDINARIA (CV). A. NIVALDO OLIVEIRA GUIMARAES. R. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. ...ASSIM SENDO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, PARA EM CONSEQUENCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 51, 2 DO CDC... INT. DRS. ROBERTO DE ALENCAR MOTA E SOLANA MARIA MARTINS CARMO.
- 020) 2001.02.46314-0 EXECUCAO (CV). A. GIROCREDT FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. R. UNION FORMENTO MERCANTIL LTDA, CLAUDIO REGIS MORAIS CORREIA VIANA E ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA. AO EXEQUENTE SOBRE OFICIO DE FLS. 125/128. INT. DRS. FRANCISCO LEOPOLDO MARTINS FILHO E ANDRE LUIZ PORTO GUIMARAES FERREIRA.
- 021) 2001.02.53022-0 RECONHECIMENTO SOCIED. DE FATO (CV). A. MARIA DELFINO GOMES. INT. DR. GUSTAVO GONCALVES DE BARROS.
- 022) 2001.02.57975-0 DECLARATORIA (CV). A. IARA CARLA DA SILVA. R. FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FIN E INVESTIMENTO. ...ISTO POSTO, COM SUSTENTACULO NO ART. 267, II DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO. INT. DR. VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA.
- 023) 2001.02.62763-0 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. ESPOLIO DE JOSBERTO ROMERO DE BARROS. R. CARLOS DANIEL ARAGAO DE ARAUJO. ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INT. DR. IVANA JEREISSATI GUEDES.
- 024) 2002.02.03115-2 REVISIONAL (CV). A. FRANCISCO JOCELIÑO COSTA DE LIMA. R. BANCO BMC S/A. RECEBO A APELACAO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO INT. DR. MARIA VALDILANIA B. V. ALBUQUERQUE.

025) 2002.02.03948-0 ORDINARIA DE COBRANCA (CV). A. BANCO DO BRASIL S/A. R. JOSE ELIVAM MOREIRA DA SILVA. INTIMAR O AUTOR PESSOALMENTE E, O PATRONO, PARA PROPULSAR O FEITO EM 48 HS, FORNECENDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DO PROMOVIDO. INT. DR. TEREZA NOEMI DE ALENCAR ARRAES DUARTE.

026) 2002.02.06694-0 DESCONSTITUICAO DE CONTRATO (CV). A. SELIS CRISTINA SILVA FIGUEIRA. R. ANTONIO ALBERTO LISBOA DE CASTRO. AO AUTOR EM REPLICICA. INT. DR. IVAN DE CASTRO PAULA JUNIOR.

027) 2002.02.13399-0 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A. R. REGINA CELI TEOFILO ALVARES. ...MANIFESTE-SE QUERENDO, O EMBARGADO. INT. DRS. CID MARCONI GURGEL DE SOUSAISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA, SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR E WILSON DE NOROES MILFONT NETO.

028) 2002.02.15623-0 INDENIZACAO (CV). A. SIGMUND FREUD MACEDO DA COSTA. R. SHIRLEY CAVALHAES DE CAMARGO. AO AUTOR SOBRE A DEVOLUCAO DA CARTA DE CITACAO. INT. DR. FRANCISCO EVERARDO DE O. NOBRE.

029) 2002.02.19579-1 BUSCA E APREENSAO (CV). A. FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. R. ARI SANTIAGO LIMA VERDE. ...POSTO ISTO, DECLINO DE MINHA COMPETENCIA EM FAVOR DE UMA DA VARA UNICA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE... INT. DR. ERIC GARMES DE OLIVEIRA.

030) 2002.02.20231-3 EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. MARCELO DOMENECH TUPINAMBA. R. ISABEL MARIA MOURA DE MELO. AO EMBARGANTE. INT. DRS. GUSTAVO LEAL MELLO DA SILVA E ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE.

031) 2002.02.22630-1 EXECUCAO (CV). A. RODRIGO FREIRE GUEDES. R. JOSE RIBAMAR FURTADO DE SOUSA. ...FACE AO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTICA GRATUITA. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE RECOLHA AS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. INT. DR. FRANCISCO JOSE ALVES TELES.

032) 2002.02.22734-0 ALVARA (CV). A. CELSO DOS SANTOS. ...POSTO ISTO, DECLINO DE MINHA COMPETENCIA EM FAVOR DO JUIZO DE UMA DAS VARAS DE SUCESSOES DESTA COMARCA... INT. DR. HENRY JOSEPH ALTOBELLI.

DR(A). WALMIR BEZERRA LUZ
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

26A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Diretor(a) de Secretaria: WALMIR BEZERRA LUZ
EXPEDIENTE No. 140/02 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001870	008	CE.005118	002	CE.005759	004
CE.007611	003	CE.008038	005	CE.008044	009
CE.008622	005	CE.009143	006	CE.009187	001
CE.013116	007	SP.011005	005		

001) 1996.02.24876-9 EXECUCAO DE SENTENCA (CV). A. ANTONIO NILSON MAIA. R. JOSIMARY SALDANHA SEVERO MAIA E JAMES FREDERICO MAIA DE OLIVEIRA. Intime-se o autor para publicar edital de hasta publica, ja a disposicao nesta Secretaria. INT. DR. ASTROGILDO MATEUS DA COSTA.

002) 1999.02.21433-9 EXECUCAO DE SENTENCA (CV). A. BANCO DO BRASIL S/A. R. FRANCISCO LUIZ MUNIZ DEUSDARA. Promova o exequente o andamento do feito em 05 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo proisorio. INT. DR. ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA.

003) 1999.02.21772-9 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. FRANCISCA DE FATIMA SILVA COSTA. Manifeste-se o exequente sobre oficio de fl. 62. INT. DR. ALBERTO

BEZERRA DE SOUZA.

004) 2001.02.17792-9 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. DENIS DUARTE DE OLIVEIRA. R. MAURILENO ROCHA DE OLIVEIRA. Ao autor. INT. DR. LUIZ CASSIANO DE VASCONCELOS.

005) 2001.02.39792-9 REPARACAO DE DANOS (CV). A. EXPRESSO TIMBIRA LTDA. R. REAL SEGURADORA S/A. Vistos etc... julgo, por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos, procedente o pedido inserido na peticao inicial. INT. DRS. PAULO FERREIRA DE AZEVEDO, MARCIA MACAMBIRA E VLADIA ARAUJO MAGALHAES.

006) 2001.02.42210-9 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. JOSE GERARDO PONTES. Intime-se o autor para recolher as custas necessarias a execucao de sentença. INT. DR. SANDRA PINTO PAIVA.

007) 2001.02.62196-9 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. JEREISSATI CENTROS COMERCIAIS S/A. R. KF COMUNICACOES S/C LTDA. Intimar a parte autora pessoalmente e o patrono dela através de DJ a pro-puisar o feito em 48 horas, sob pena de baixa e arquivamento. INT. DR. JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR.

008) 2002.02.11895-9 BUSCA E APREENSAO (CV). A. CONTINENTAL BANCO S/A. R. JEOVA PEREIRA DE MELO. Vistos etc... JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MERITO, na forma do art. 269. III, do CPC. INT. DR. MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

009) 2002.02.14733-9 EXECUCAO (CV). A. L. MOREIRA & PARENTE LTDA. R. LUIZ GONZAGA BENEVIDES. Ao exequente. INT. DR. ANTONIO ALVES DOS SANTOS.

DR(A). WALMIR BEZERRA LUZ
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

26A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Diretor(a) de Secretaria: WALMIR BEZERRA LUZ
EXPEDIENTE No. 141/02 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001895	020	CE.002446	007	CE.002779	016
CE.003057	014	CE.003242	019	CE.003567	012
CE.003648	019	CE.004131	002	CE.005161	009
CE.005646	021	CE.005904	013	CE.006306	005
CE.006478	020	CE.006756	003	CE.007030	024
CE.007379	011	CE.008209	007	CE.008736	014
CE.009521	001	CE.009521	023	CE.010496	011
CE.010680	004	CE.010684	002	CE.011136	007
CE.011136	010	CE.012188	004	CE.013125	019
CE.013312	004	CE.013840	022	CE.013873	017
CE.014665	015	CE.014665	018	CE.014749	004
CE.014760	004	DP.000000	006	DP.000000	011
SP.107057	008				

001) 1997.02.05533-4 EXECUCAO (CV). A. FRANCISCO GERALDO FORTE. R. TELMA M. DE VASCONCELOS MARTINS. AO EXEQUENTE, EM FACE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA DEVEDORA. INT. DR. NAZARENO SILVA MAIA.

002) 1997.02.22395-4 REPETICAO DE INDEBITO (CV). A. APELES LEMOS FILHO. R. BLUE LIFE ASSOCIACAO DE MEDICOS DE SAO PAULO. AO AUTOR SOBRE A CERTIDAO MEIRINHAL. INT. DRS. JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA E HELIO DE SOUZA RODRIGUES JUNIOR.

003) 1998.02.11222-4 EXECUCAO (CV). A. FORMASA - FORTALEZA MAQUINAS AUTOS S/A. R. RHAGMA BEDE CIRIACO. HOMOLOGO OS CALCULOS PRODUZIDOS PELA CONTADORIA... INT. DR. JOSE MARIA FARIAS GOMES.

004) 1999.02.14270-2 ORDINARIA (CV). A. HERBERT DE OLIVEIRA RODRIGUES. R. EDIBERTON LUIZ SEVERIANO MESQUITA E FABIOLA RABELO DE FREITAS MESQUITA. REQUEIRA A PARTE INTERESSADA O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOB PENA DE BAIXA E ARQUIVAMENTO. INT. DRS.

FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA CIRIACO, RENATA MACHADO OLIVEIRA-DE CASTRO, EXPEDITO GONCALVES LEITE, MARCEL JULIEN MATOS RÓCHA E CESAR DE BARROS LIMA.

005) 2000.02.35851-4 COBRANCA (CV). A. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ

- COELCE. R. LANA PINHEIRO BELEM. AO ARQUIVO PROVISORIO. INT. DR. -

JOSE DE DEUS PEREIRA M. FILHO.

006) 2000.02.48270-3 INDENIZACAO (CV). A. MARIA FREIRE DA SILVA. R. SHARP DO BRASIL S/A, INDUSTRIA DE EQUIPAM. ELETRONICOS. INT. DR. DEFENSOR PUBLICO.

007) 2001.02.27954-3 COBRANCA (CV). A. MANOEL WALTER VERAS. R. CHRISTIANE SORAYA DE SOUSA. AO AUTOR, SOBRE OFICIO DE FL. 53 INT. DRS. ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO; CINTIA CRISTINA SAI DANHA BANDEIRA E FRANCISCO MASSILON T. FREITAS.

008) 2001.02.38150-0 EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. ASSOCIACAO DE MEDICOS SAO PAULO BLUE LIFE. R. APELES LEMOS FILHOS. INTIME-SE O PATRONO DA PROMOVENTE, PARA FORNECER OS ENDEREÇOS ATUALIZADOS DOS LITIGANTES AFIM DE QUE OS MESMOS SEJAM INTIMADOS A COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA. INT. DR. VALERIA GALVAO FREIRE.

009) 2001.02.38517-3 BUSCA E APREENSAO (CV). A. FAMAS ADM DE CONSORCIOS LTDA. R. NG DISTRIBUIDORA & COMERCIO DE LIVROS LTDA. PROMOVA O AUTOR O ANDAMENTO DO FEITO EM 48 HS, SOB PENA DE EXTINCAO. INT. DR. ALEXANDRE BARROSO CARNEIRO.

010) 2001.02.49072-4 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. RAIMUNDO ROSENDO FILHO. R. GERALDA BORGES DE CASTRO MACEDO. REQUEIRA A PARTE AUTORA O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS SOB PENA DE BAIXA E ARQUIVAMENTO. INT. DR. CINTIA CRISTINA SALDANHA BANDEIRA.

011) 2001.02.49078-3 DECLARATORIA DE NULIDADE (CV). A. GRAZIELE DA COSTA SERPA. R. CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. INT. DRS. ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR, AURY SOUSA SILVA E MARIA JOSENY LOBO NOGUEIRA.

012) 2001.02.57687-4 RESCISAO DE CONTRATO (CV). A. SIALE CONFECOES LTDA - ME. R. PROCOSTURA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA. AO AUTOR EM REPLICA. INT. DR. FRANCISCO XIMENES DE ALBUQUERQUE.

013) 2001.02.62159-4 MONITORIA (CV). A. ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO ESTADO DO CEARA -AABEC. R. APLAUSO PRODUcoes ARTISTICAS E PUBLICIDADES LTDA. AO EXEQUENTE. INT. DR. PAULO VIANA MACIEL.

014) 2002.02.00660-3 EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. FABIO LEITE DE CARVALHO. R. HERMINIO MENDES CAVALheiro. AGUARDE-SE A JUNTADA AOS AUTOS DO COMPROVANTE DE VISTORIA. SUSPENDA-SE A CONCILIAÇÃO. INT. DRS. RICARDO DE CARVALHO MOREIRA E PERBOYRE MOREIRA FILHO.

015) 2002.02.01940-3 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. ROSINALDO FERREIRA DA SILVA. REQUEIRA A PARTE AUTORA O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 5(CINCO) DIAS, SOB PENA DE BAIXA E ARQUIVAMENTO. INT. DR. CELIA MACEDO COLARES.

016) 2002.02.04604-4 REPARACAO DE DANOS (CV). A. FRANCISCO JOSE FURTADO LIMA. R. TIM-TELECEARA CELULAR S/A. AO AUTOR EM REPLICA. INT. DR. VALTER SERGIO DUARTE FURTADO.

017) 2002.02.06350-0 ORDINARIA (CV). A. JOSE JAILSON BRUNO DA SILVA. R. VIACAO AEREA RIOGRANDENSE. AO AUTOR, SOBRE A DEVOLUCAO DO AR. INT. DR. LUIS HENRIQUE ASSUNCAO NOGUEIRA.

018) 2002.02.09206-2 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN

AMRO REAL S/A. R. ANTONIA AMIR RODRIGUES. ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIIDE. INT. DR. CELIA MACEDO COLARES.

019) 2002.02.10229-7 EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. AUTO TINTAS AUORENSE LTDA. WILDIANA FERNANDES CAMPOS, JORGE UBIRAJARA CAMPOS FERNANDES, RAIMUNDO WILLAMES FERNANDES E ELINEZIA FURTADO FERNANDES. R. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. COM BASE NO ART. 330, I DO CPC, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIIDE. INT. DRS. CLAILSON CARDOSO RIBEIRO, FRANCISCO GLADYSON PONTES E MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.

020) 2002.02.12377-4 DESPEJO (CV). A. JOSE POMPEU BRAGA. R. BAZAR DO SERTAO. EX POSITIS, JULGO O PROCESSO EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI DO CPC... INT. DRS. FRANCISCO ANTONIO FONTENELE E VICENTE FILGUEIRAS FERNANDES.

021) 2002.02.13361-3 NOTIFICACAO (CV). A. HELIO RAIMUNDO DA SILVA. R. CARTORIO MORAIS CORREIA. INTIMAR O REQUERENTE PARA RECLBER OS AUTOS, NESTA SECRETARIA DE VARA, EM 5(CINCO) DIAS. INT. DR. HELDER RAIMUNDO DA SILVA.

022) 2002.02.14324-4 REVISIONAL (CV). A. ROBERTO BENEVIDES DE CASTRO. R. BANCO SUDAMERIS S/A. ...RECONSIDERO A MINHA POSICAO NO TOCANTE AO ART. 259, V DO CPC, TODAVIA DEVE A PARTE TRAZER AOS AUTOS PLANILHA DE CALCULOS. INT. DR. LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO.

023) 2002.02.14342-2 ORDINARIA DE REVISAO (CV). A. PENOLIA MARIA BESERRA SALES. R. SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDENCIA S/A. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUCAO DO AR. INT. DR. NAZARENO SILVA MAIA.

024) 2002.02.18129-4 USUCAPIAO (CV). A. IVONETE CELESTINO DOS SANTOS. INTIME-SE A AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUICAO. INT. DR. FRANCISCO A. QUEIROZ DOS SANTOS.

DR(A). WALMIR BEZERRA LUZ
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

30A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. CARLOS RODRIGUES FEITOSA
Diretor(a) de Secretaria: ANA CLAUDIA VASCONCELOS BARROS

EXPEDIENTE No. 036/2002 - EM 03/JUNHO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001029	032	CE.001039	009	CE.001050	035
CE.001141	012	CE.001229	001	CE.001509	009
CE.001582	022	CE.001613	040	CE.001695	032
CE.001748	006	CE.001833	006	CE.001838	021
CE.001870	057	CE.001923	04C	CE.002019	031
CE.002148	035	CE.002253	004	CE.002656	040
CE.003035	001	CE.003095	010	CE.003120	010
CE.003144	002	CE.003242	003	CE.003244	001
CE.003413	001	CE.003432	042	CE.003453	039
CE.003604	001	CE.003619	001	CE.003645	001
CE.003648	001	CE.004131	007	CE.004179	001
CE.004622	023	CE.004659	055	CE.004885	013
CE.004888	001	CE.004977	026	CE.005029	004
CE.005208	001	CE.005223	038	CE.005242	001
CE.005511	017	CE.005511	019	CE.005621	023
CE.005957	041	CE.006005	001	CE.006210	001
CE.006210	053	CE.006347	028	CE.006347	042
CE.006352	012	CE.006512	014	CE.006565	001
CE.006675	001	CE.006727	028	CE.006747	008
CE.006778	026	CE.007116	013	CE.007183	001
CE.007435	004	CE.007588	001	CE.007753	041
CE.007810	045	CE.007953	026	CE.008005	001
CE.008151	001	CE.008209	049	CE.008380	007
CE.008639	021	CE.008648	034	CE.008673	051
CE.008714	001	CE.008714	023	CE.008767	028
CE.008814	001	CE.008831	021	CE.008908	001

CE.009073	028	CE.009531	029	CE.009668	001
CE.009745	031	CE.009783	006	CE.009851	018
CE.009851	036	CE.010061	023	CE.010085	005
CE.010291	043	CE.010347	026	CE.010355	016
CE.010429	022	CE.010493	021	CE.010684	007
CE.010895	044	CE.011184	028	CE.011194	040
CE.011502	027	CE.011856	058	CE.011969	052
CE.G12068	024	CE.012069	035	CE.012083	009
CE.012083	037	CE.012110	047	CE.012320	013
CE.012426	037	CE.012606	025	CE.012842	024
CE.012911	045	CE.013058-A	045	CE.013121	017
CE.013125	023	CE.013130	015	CE.013275	017
CE.013351	030	CE.013531	029	CE.013727	045
CE.013840	033	CE.013843	054	CE.013907	053
CE.014221	050	CE.014665	048	DP.000000	011
DP.000000	016	DP.000000	020	PB.010180	017
PE.015589	056				

001) 0000.02.25113-2 (NT. 1784) EXECUCAO (CV). A. BANCO DO BRASIL S.A. R. JOSE PONTES DE MELO, MARIA LUCIA MIRANDA DE MELO E MARCELO MIRANDA DE MELO. Vistas as partes sobre o laudo de avaliação de fls. 136/138. INT. DRS. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA, MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO, DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR, ENEAS CALDAS FILHO, FCO. DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA, FRANCISCO DA PONTE LOPES, PAULO DOS SANTOS NETO, RAIMUNDO ERNANDES DE SENA, MARIA-VALDELY DA COSTA RIBEIRO, JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA, JOSE MARIA DOS SANTOS SALES, ELIANE MEIRELES DE OLIVEIRA ROCHA, MARIA DE LOURDES DE FARIAS WALMAR CARVALHO COSTA, BRAZ SALDANHA PINHEIRO, JULIO CESAR M. FILHO, WALTER CORREIA LIMA FILHO, ADAIL COLARES TAVORA, JOSE PEREIRA CANDIDO NETO, ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS NETO, JOSE INACIO ROSA BARREIRA, RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR, RAIMUNDO REBOUCAS DE LIMA E FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO.

002) 0000.02.25425-5 (NT. 80721) EXECUCAO (CV). A. ESPOLIO DE PAULO NERCESSIAN. R. FRANCISCO HELDER BARRETO DE ARRUDA E REJANE MARIA AGUIAR ARRUDA. Ao exequente sobre a certidão do meirinho de fls. 86-v. INT. DR. JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO.

003) 1996.02.09099-5 EXECUCAO (CV). A. BANCO ECONOMICO S.A., R. ODONTEK ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., IURI DOS SANTOS PEREIRA E NERTAN DE SOUSA MOTA. Defiro o pedido de fls. 106. Ao arquivo provisorio por 90 dias ou manifestacao do exequente. INT. DR. FRANCISCO GLADYSON PONTES.

004) 1996.02.16206-6 EXECUCAO (CV). A. CAMELO RIBEIRO & CIA LTDA. R. PAULO CEZAR MARINO STUDART. Homologo, por sentença, para que produza seus lidimos efeitos legais, o pedido de desistencia de fls. 66. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao autor, mediante recibo. Custas na forma da lei. Cumpridas as formalidades legais, de-se baixa na distribuicao e arquivem-se. P.R.I. INT. DRS. ALEXANDRE FARIAS PEIXOTO, ALFRAN PEIXOTO E CRISTIANO F. PEIXOTO.

005) 1996.02.22086-4 RESCISAO DE CONTRATO (CV). A. CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PEDRO MESQUITA LTDA. R. FLAVIO BATISTA DE SOUZA, JOAO PEREIRA DOS SANTOS, JOSE MARIA LACERDA DA CRUZ, RAIMUNDO EURICO ALENCAR DE SOUZA E ANTONIO GOMES FERREIRA. Como pede. Vistas dos autos pelo prazo de dez (10) dias. INT. DR. CLAVER MOTA ARAGAO.

006) 1996.02.29111-7 EXECUCAO (CV). A. JOAQUIM SANTOS DE AQUINO. R. FERNANDO DE NAZARETH DIAS MACHADO. Tendo em vista o valor da causa ser infinitivamente menor ao valor que o exequente indica para penhora, concedo prazo para indicacao de outro bem ou fazer as diligencias cabiveis no sentido de indicar bens compatíveis com o valor da presente, tudo para o melhor prosseguimento do feito. INT. DRS. JOSE LUCIANO VASCONCELOS, LUCIANA DE AQUINO VASCONCELOS E JOSE OLAVO FRANCA.

007) 1996.02.29668-2 EXECUCAO (CV). A. EMPRESAS S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. R. FRANCISCO MAIA DE LIMA. JULGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e

regulares efeitos, extinta a presente demanda, o que faço com esteio no art. 267, III, c/c o paragrafo 1, do CPC vigente. P.R.I. Certificado o transito em julgado da presente decisao, de-se baixa na distribuicao e, empos, arquivem-se. INT. DRS. JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA, HELIO DE SOUZA RODRIGUES JUNIOR E TERTULINA ALVES MASCARENHAS.

008) 1996.02.30579-7 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC. R. IVAN MOREIRA. Sobre o prosseguimento do feito, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias. INT. DR. HELDENITA MARIA CARVALHO DE FARIAS.

009) 1996.02.32575-5 EXECUCAO (CV). A. BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA. R. VALERIA-REBOUCAS DE OLIVEIRA E MARCOS AURELIO REBOUCAS DE OLIVEIRA. Sobre o prosseguimento do feito, diga o exequente. INT. DRS. ALOISIO DE SOUSA CAVALCANTI, JOSE STELIO DIAS MAGALHAES E RACHEL PHILOMENO GOMES.

010) 1996.02.34700-7 EXECUCAO (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC. R. JOSE AIRTON MARTINS DE ALMEIDA -ME, JOSE AIRTON MARTINS DE ALMEIDA, LUIZ CARLOS BARBOSA COSTA E FRANCISCA LUCIA DAMASCENO COSTA. Recebo o presente apelo, eis que, interposto no prazo da lei e devidamente acompanhado do respectivo preparo (art. 511 do CPC). Recebo-o em ambos os efeitos (art. 520, do CPC). A parte contraria para, querendo, no prazo da lei, contrarrazoalo. Em seguida, subam os autos a consideracao do Egregio Tribunal de Justiça do Estado do Ceara. INT. DRS. RONALDO PEREIRA GONDIM E JOSE MARIA COSTA.

011) 1997.02.35610-5 EXECUCAO (CV). A. PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. R. ALCIDES AVELINO DE MOURA, EDSON SALVIO DE FRANCA TEIXEIRA E ROSIMAR MARTINS DE FRANCA TEIXEIRA. A parte contraria, em cinco (05) dias. INT. DR. JOAO GONCALVES A. NETO.

012) 1999.02.07215-1 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO S/A. R. MARIA CARDOSO DE LIMA. JULGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos. PROCEDENTE a acao, para, via de consequencia, determinar a promovida que no prazo legal de 24 horas, prometa a entrega do bem ou o equivalente em dinheiro. Condono a promoção ao pagamento das despesas processuais e honorarios advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor dado a causa. P.R.I. INT. DRS. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM E JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO.

013) 1999.02.23854-8 ORDINARIA DE INDENIZACAO (CV). A. JOVANDO SOBRAL DO NASCIMENTO. R. ARTEFRIOS COMERCIAL E SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA. Redesignado o dia 26 de JUNHO de 2002 as 14.30 horas, para realizacao da AUDIENCIA DE INSTRUCAO. INT. DRS. JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO, JOSE DO CARMO BARRETO E JOSE JAIR DOS SANTOS.

014) 1999.02.26475-1 REVISIONAL (CV). A. FRANCISCO CESAR MORORO. R. BANCO ABN AMRO S/A. Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse na producao da prova pericial, em 05 dias. INT. DR. EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO.

015) 1999.02.30443-5 RESCISAO DE CONTRATO (CV). A. CIPEME - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PEDRO MESQUITA LTDA. R. AFONSO PLINIO DA SILVEIRA. INT. DR. JERITZA GURGEL.

016) 1999.02.33123-8 REPARACAO DE DANOS (CV). A. LUIZ SALES SANTIAGO - ME. R. CALCADOS SIMPATIA. Julgo, por sentença, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, extinta a presente demanda, o que faço com esteio no art. 267, III, c/c o paragrafo 1, do CPC vigente. P.R.I. Certificado o transito em julgado da presente decisao, de-se baixa na distribuicao e, empos, arquivem-se. INT. DRS. FABRICIO MELO MACHADO, JOAO REGIS LIMA DE QUEIROZ, FLAVIO LUIZ, FLAVIO CORNELIO LUZ, RAFAEL SCHEIBE, FERNANDA PINTO B CARVALHO, EDUARDO SCHUMARCHER E KAREN P LUZ.

017) 1999.02.35943-4 REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. ARI NOGUEIRA DE FARIAS. R. FORD FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. JULGO PROCEDENTE a presente acao, declarando nulitas as clausulas do contrato, que prevejam a incidencia da

correcao com base na variacao cambial, revertendo-se o valor pago a maior em favor da postulante, e JULGO EXTINTA a acao de busca e apreensao. Em decorrência ordeno que na fase de liquidacao por arbitramento deverao incidir sobre as prestacoes vencidas e vincenda, tomando-se por base o valor da pres-tacao paga em reais no mes de dezembro de 1998, sendo nula qualaquer outra estipulacao, as seguintes verbas; juros compensatorios de 12% (doze por cento) ao ano; juros moratorios de 12% (doze por cento) ao ano, emprego do INPC para corrigir monetariamente a moeda, multa contratual de 2% (dois por cento), e finalmente, capitalizacao dos juros remuneratorios e moratorios. Por forca dos onus sucumbenciais, conde-no a postulada ao pagamento das custas, despesas processuais e hono- rarios, que, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor dado a causa. P.R.I., e certificado o transito em julgado, CUMPRA-SE, e a seguir, de-se baixa na distribuicao e archive-se, com inteira obser- vancia das formalidades legais. INT. DRS. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES, LILIAN MARQUES SARMENTO ROCHA, ERIC GARMES DE OLIVEIRA E PAULO ROBERTO DE CARVALHO.

018) 1999.02.40521-5 MONITORIA (CV). A. ANTONIO VALDINAR DE SOUSA. R. EI. KILANE AGUIAR MOREIRA. Homologo, por sentença, para que produza seus juridicos e regulares efeitos, o pedido de desistencia de fls. 21 e, em consequencia, declaro extinto o presente processo, o que faco com arrimo nos arts. 158, paragrafo unico, c/c 267, VIII, todos do CPC vigente. P.R.I. Certificado o transito em julgado da presente de- cisao, de-se baixa na distribuicao e, empos, arquivem-se. INT. DR. ESPEDITO AFONSO JUNIOR.

019) 1999.02.46832-2 REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. FRANCISCA ROSANGELA DO NASCIMENTO FERNANDES. R. FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Considerando o oficio e informacao de fls. 61/62, ve-se, claramente, pelo numero do processo, que a acao de reintegracao de posse fora aforada anterior a esta, motivo pelo qual, determino a baixa e remessa do feito ao setor de distribuicao para redistribuicao por prevencao ao Juizo da 17 Vara Civel. INT. DR. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

020) 1999.02.50959-2 MONITORIA (CV). A. PLAS-ALCO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R. M.D. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. A- guarde-se iniciativa da parte interessada. INT. DRS. JORGE DOS SANTOS E LUCIENE OTERO FERREIRA.

021) 2000.02.05019-6 EXECUCAO (CV). A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNE. R. ROSA MARIA BARBOSA MESQUITA - ME E ROSA MARIA BARBOSA MESQUITA. PRIMEIRA PRACA - 01.08.2002 AS 15.00 HORAS. SEGUNDA PRACA - 13.08.2002, AS 15.00 HORAS. INT. DRS. ANTONIO LEITE TAVARES, MARCOS ANTONIO TAVARES, SANDRA MARA TAVARES E ELIZABETH BRAGA SILVA.

022) 2000.02.08277-2 MONITORIA (CV). A. GARIN COPIAS GRAFICAS RAPIDAS LTDA - ME. R. LAM CONFECÇÕES LTDA. Intime-se a parte exe- quente para manifestar interesse no prosseguimento do feito. INT. DRS. FERNANDO SIMOES NETO E JOSE TARCISIO DE SOUSA.

023) 2000.02.18963-1 REVISIONAL (CV). A. EDSON DA SILVA BRITO. R. BANCO DO ESTADO DE CEARA S/A- BEC. Certifico que ficou designada para o dia 11.09.2002, as 13.30 horas no Forum local - AUDIENCIA PRELIMINAR. INT. DRS. CLAILSON CARDOSO RIBEIRO, EURIDES RODRIGUES DE PAULA, FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIOSUELY PINTO DE MEDEIROS E GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO.

024) 2000.02.29031-6 REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. ELZANI RABELO SAMPAIO. R. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC. Recebo o presente apelo, eis que, interposto no prazo da lei e devidamente acompanhado do respectivo preparo (art. 511 do CPC). A parte contra- ria para, querendo, no prazo da lei, contrarrazoa-lo. Em seguida, su- bam os autos a consideracao do Egregio Tribunal de Justica do Estado do Ceara. INT. DRS. PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO E FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES.

025) 2000.02.30215-2 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. J.S.B. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. R. EDILSON DE LIMA BARBOSA. Intimar o requerente sobre o deposito de fls. 53. INT. DR. PAULO EDUARDO GIFONI MAIA.

026) 2000.02.49279-2 REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. C.F.G

REPRESENTACOES LTDA E MAX SHOPPING CONSTRUCAO LTDA. R. RAIMUNDINHO E OUTROS E MONTADORA VENDETTA EQUUS LTDA. Vista a parte autora sobre a informacao de fls. 93. INT. DRS. PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL, ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA, MARIA DO SOCORRO FREIRE E JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO.

027) 2000.02.49660-7 EXECUCAO (CV). A. CAPITAL FACTORING DO BRASIL FOM COM LTDA. R. GELO NORTE REFRIGERACAO LTDA E FRANCISCO VALBERTO CAMPELO TEIXEIRA. A parte exequente para-se manifestar sobre a certi- dao meirinhao de fls. 87/88, no prazo de 05 dias. INT. DR. ANA PATRICY QUEIROZ DE SOUZA.

028) 2001.02.05032-5 ALVARA (CV). A. VANIA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO E VERA LUCIA DA SILVA CARVALHO. Empos, digam aos inte- ressados sobre a informacao de fls. 60/62. INT. DRS. FRANCISCO A PRIGIO DA SILVA, FRANCISCO HELIO MOREIRA DA SILVA, ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA, FABIANO ALDO ALVES LIMA E JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS.

029) 2001.02.05644-7 INDENIZACAO (CV). A. MARIA IRENE DA SILVA. R. GRUPO DE COMUNICACAO TRES S/A. Intimar o requerente sobre o oficio de fls. 65/66. INT. DRS. ANA PAULA GOES OINEGUE FULFARO E JOSE NILO AVELINO FILHO.

030) 2001.02.09475-6 MONITORIA (CV). A. ROGERIO DA SILVA PEREIRA. R. CLODOMIR M. OLIVEIRA. Desentranhem-se a peticao e documentos de fls. 39/43 para entregar ao promovente (embargado), eis que, o Juizo nao esta seguro. Intime-se o mesmo para peticionar ao Juizo sobre a no- meacao de bens a que se refere o meirinho na sua certidao de fls. 47. INT. DR. SOLANGE CARDOSO DE SOUZA.

031) 2001.02.16817-2 EXECUCAO DE OBRIGACAO DE FAZER (CV). A. CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE FONSECA. R. BANCO GENERAL MOTORS S/A. Anuncio o julgamento da lide no estado em que se encontra. Decorrido o prazo recursal, volte-me os autos conclusos. INT. DRS. FRANCISCO DE ASSIS R. DE SOUSA E PEDRO MELO LIMA.

032) 2001.02.20963-4 COBRANCA (CV). A. VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. R. MARGEN - PARTICIPACAO, EMPREENDIMENTO E ADMINISTRACAO LTDA. Intimar a parte re, sobre a peticao e documentos de fls. 234/247v. INT. DRS. CLAUDIO JOSINO DA COSTA E METON CESAR DE VASCONCELOS.

033) 2001.02.22521-4 REVISIONAL (CV). A. ALEXSANDRO HERMINIO SIMPLICIO. R. CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN. Em vista do petitorio de fls. 201/202 e analisando os quesitos apresentados as fls. 190/195, ve-se que o pedido merece acolhimento parcial. E que, a pericia a ser realizada nos autos, nao e, a meu ver, tao complexa para suportar a quantia pleiteada pelo perito. Assim, reduzo os honorarios para HUM MIL E SEISCENTOS REAIS, que deverao ser pagos em ate duas parcelas, sendo uma no prazo de 05 dias e a outra quando da entrega do Laudo. Intime-se o autor para o deposito. INT. DR. LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO.

034) 2001.02.27669-2 EXECUCAO (CV). A. ITA MARTA BARBOSA VITOR. R. LUCIANO DOS REIS SILVA - ME. Sobre o prosseguimento do feito, diga o exequente. INT. DR. ANTONIO JOSE BRAGA COSTA.

035) 2001.02.33540-0 EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S.A.. R. MARCIA MARIA BEZERRA DE QUEIROZ. Ante o exposto, considerando os elementos do processo e o que mais dos presentes au- tos consta, bem como tendo em vista as disposicoes aludidas no art. 269, III do CPC. HOMOLOGO POR SENTENCA e para que se produzam todos os efeitos juridicos e legais pertinentes, o termo de avenca firmado entre as partes, pondo fim aos processos, valendo a sentença comotil- tulo executivo judicial. Expeca-se as competentes guias de levanta- mento, empos proceda-se o arquivamento dos autos com baixa na distri- buicao. P.R.I. INT. DRS. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS, LUIZ SERGIO DE HOLANDA BEZERRA E LILIA MARIA SANTOS BEZERRA.

036) 2001.02.34966-5 MONITORIA (CV). A. EVANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA. R. JOSE ALEXANDRE NUNES MENDONCA E JOSE ISAC NOBRE. A- guarde-se a iniciativa da parte interessada. INT. DR. ESPEDITO AFONSO JUNIOR.

037) 2001.02.36453-2 RESCISAO DE CONTRATO (CV). A. FIBRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. R. REGINALDO FELIX CAVALCANTE. Aguarde-se iniciativa da parte interessada. INT. DRS. ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR E RACHEL PHILOMENO GOMES.

038) 2001.02.39613-2 (NT. 5275) EXECUCAO (CV). A. HOTELEIRA ARY S/A. R. CLEANTE JURANDIR DE ANDRADE E ZILDA ARAUJO DE ANDRADE. Indefiro o pedido de fls. 60, eis que falta a citacao dos executados. INT. DR. IVANA JEREISSATI GUEDES.

039) 2001.02.42369-5 EXECUCAO DE TITULO (CV). A. RAIMUNDO OZILDO ROCHA DE ARAGAO. R. SIMIAO BATALHA DA SILVA E GILMAR GENESIO DE VASCONCELOS. Intimar a parte autora sobre a peticao de fls. 50/55. INT. DR. JUAN ORTEGA ROCHA DE ARAGAO.

040) 2001.02.51411-9 INDENIZACAO (CV). A. ALDEVALDA MARIA SERPA DE MACEDO. R. CLINICA CLETO PONTES. Fica redesignado o dia 20 de JUNHO de 2002, as 14.30 horas, para AUDIENCIA PRELIMINAR. INT. DRS. MARIA FLORCELE LOBO SOARES, JOSE LINDIVAL DE FREITAS E ENISIO CORDEIRO GURGEL.

041) 2001.02.53789-5 MONITORIA (CV). A. XAFI SARQUIS KALIL. R. ITALA MARIA FROTA CATUNDA PEREIRA. Digam as partes sobre o cumprimento do acordo. INT. DRS. MARCOS ANTONIO SALES MOURA E JOAO PEREIRA MARTINS NETO.

042) 2001.02.56623-2 REVISAO DE CONTRATO (CV). A. AFREMON DA SILVA AGUIAR. R. ABN AMRO BANK. Certifico que ficou designada para o dia 10.09.2002 as 13.30 horas, no Forum local - AUDIENCIA PRELIMINAR. INT. DRS. FRANCISCO HELIO MOREIRA DA SILVA E RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

043) 2001.02.58876-7 EXECUCAO (CV). A. HARLEI ALBERTO FLRENTINO. R. CLAUDENOR ALEXANDRE MAIA. A parte exequente sobre a certidao do Oficial, de fls. 10-v. INT. DR. PAULA UCHOA VASCONCELOS.

044) 2001.02.61451-2 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. BANCO DO BRASIL S/A. R. JOAQUIM GONZAGA DE SOUZA. Aguarde-se iniciativa da parte interessada. INT. DR. JANDUY TARGINO FACUNDO.

045) 2001.02.61477-6 OBRIGACAO DE FAZER (CV). A. LUCIANO SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS. R. EDITORA GLOBO S/A. Certifico que ficou designada para o dia 11.09.2002, as 13.00 horas, no Forum local - AUDIENCIA PRELIMINAR. INT. DRS. ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR, ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY E ANA MABEL BARBOSA MOREIRA.

046) 2002.02.00776-6 IMPUGNACAO DE JUST. GRATUITA (CV). A. OTACILIO ROCHA VASCONCELOS. R. SILVINA ALVES SILVA. INT. DR. PAULO DA CRUZ MATOS.

047) 2002.02.03314-7 ORDINARIA (CV). A. ANTONIO AUGUSTO BRAZ. R. EKN - EMBALANGES KRAFF DO NE.LTDA. Aguarde-se a iniciativa da parte interessada. INT. DR. RONCALLI DE FREITAS PAIVA.

048) 2002.02.05694-5 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO GENERAL MOTORS S.A. R. LUIZ CARLOS CAMPOS. JULGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, PROCEDENTE a ação para, via de consequência, declarar rescindido o contrato de fls. 07/07-v, consignando nas mãos do promovente o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar tornará definitiva, facultando ao promovente sua venda, na forma insculpida no art. 3, parágrafo 5, do DL 911. Cumpra-se o disposto no art. 2, do citado diploma legal, oficie-se ao DETRAN-CE, comunicando-lhe estar o promovente autorizado a proceder a transferência a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos exibidos. Condene o promovido ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado a causa. P.R.I. INT. DR. CELIA MACEDO COLARES.

049) 2002.02.09805-2 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. ELIAS FERREIRA FACANHA. R. TEREZA ANDRADE BASTOS.

Intime-se a parte promovente sobre a certidao de fls. 19. INT. DR. ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO.

050) 2002.02.09985-7 BUSCA E APREENSAO (CV). A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA. R. FRANCISCO ARLINDO ARAUJO. Suspendo o feito pelo prazo requerido. INT. DR. LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARAES.

051) 2002.02.16995-2 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. CONCEICAO DE MARIA SILVA PESSOA. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o pedido de desisenção de fls. 14 e, em consequência, declaro extinto o presente processo, o que faço com arrimo nos arts. 158, parágrafo único, c/c 267, VIII, todos do CPC vigente. Custas na forma da lei. A parte autora renuncia ao direito de impetrar qualquer recurso, consante o art. 502 do CPC. P.R.I. Certificado o trânsito em julgado da presente decisão, de-se baixa na distribuição e arquivem-se. INT. DR. ROSALBA DE CASTRO BARBOZA.

052) 2002.02.17760-2 REVISIONAL (CV). A. LIA CASTELO BRANCO MARTINS. R. ASB FINANCEIRA. Vista a parte autora, sobre a informacao de fls. 28/30. INT. DR. FERNANDA AGUIAR CAVALCANTE.

053) 2002.02.19034-0 REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. MARIA JANETE SOARES DA SILVA. R. RITA MARIA INES COSTA GOMES, JOSE MARIO GOMES E JOSE MARIA GOMES. A parte contrária, no prazo legal. INT. DRS. WALMAR CARVALHO COSTA E ANALUISA MACEDO TRINDADE.

054) 2002.02.21058-8 REVISIONAL (CV). A. VALDER CAVALCANTE MAGALHAES. R. BANCO LLOYDS TSB S.A. Dewfiro o pedido de gratuidade de justiça. Corrija-se o valor dado a causa. INT. DR. LEA MAGALHAES BARSÍ.

055) 2002.02.21131-2 RESCISAO DE CONTRATO (CV). A. FERNANDA PADILHA RORIZ. R. MARIA DULCE BARROSO E ANTONIO JOSE TRAMATURGO BARROSO. Junte-se a declaracao de miserabilidade. Regularize-se o documento que instruiu a inicial, no prazo legal de dez (10) dias, sob pena de indeferimento da inicial. INT. DR. ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR.

056) 2002.02.23134-8 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BRADESCO S/A. R. MARGARIDA DE CARVALHO SOARES. Corrija-se o valor dado a causa, empos, pagas as diferenças de taxas e emolumentos, voltem-me os autos conclusos. INT. DR. FERNANDO JOSE VEIGA DOS SANTOS.

057) 2002.02.23561-0 BUSCA E APREENSAO (CV). A. CREDIPRONTO CREDITOFINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. R. FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO LINHARES. Corrija-se o valor dado a causa, empos, pagas as diferenças de taxas e emolumentos, voltem-me os autos conclusos. INT. DR. MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

058) 2002.02.23624-2 MONITORIA (CV). A. JOAO DE DEUS VIEIRA. R. TEREZA SILVA LIMA. Corrija-se o valor dado a causa. Junte-se a declaracao de miserabilidade, no prazo legal de 10 dias. INT. DR. JOAO DE DEUS VIEIRA.

DR(A). ANA CLAUDIA VASCONCELOS BARROS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

3A. VARA DE FAMÍLIA

Juiz(a) de Direito: DR. JOSE EDMAR DE ARRUDA COELHO
Diretor(a) de Secretaria: SORAYA MARIA V DE COELHO
MARTINS

EXPEDIENTE No. 80/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001485	005	CE.004360	006	CE.005259	007
CE.005323	003	CE.005511	002	CE.006359	002
CE.008065	005	CE.009851	008	CE.010055	004
CE.012935	001	CE.014675	005		

001) 2000.02.16493-0 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. MARIA DE SOUSA ABREU. R. FRANCISCO DE ABREU COSTA. DESPACHO:

NOVA AUDIENCIA PARA O DIA 11/06/2002 AS 15:00HS. INT. DR. FRANCISCO ADRIANO P. DA SILVA.

002) 2000.02.47913-3 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. FRANCISCA VALDENIA PEREIRA. R. CORNELIA CHAGAS MACIEL. DESPACHO: PROXIMA AUDIENCIA PARA O DIA 12/06/2002 AS 14:30HS., SERA DADO INICIO A INSTRUCAO DO PROCESSO PARA OUVIDA DO DEPOIMENTO PESSOAL DA REQUERENTE. INT. DRS. MARIA ROSELI GOMES DE AZEVEDO KJAER E TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

003) 2001.02.14754-0 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. GERARDO MATEUS DA SILVA JUNIOR E KAMILA VIEIRA DA SILVA. R. GERARDO MATEUS DA SILVA. DESPACHO: DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUCAO PARA O DIA 10/06/2002 AS 14:30HS. INTIME-SE DR. EDMILSON SAMPAIO. INT. DR. SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA.

004) 2001.02.30967-1 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. QUEZIA LEITE DE SOUZA COELHO. R. MAURICIO PEREIRA COELHO. DESPACHO: DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAAO PARA O DIA 13/06/2002 AS 16:00HS. INTIME-SE DR. ANTONIO MARQUES COSTA. INT. DR. ALANA MARIA PONTES MACHADO.

005) 2001.02.39312-5 ALIMENTOS (FAM). A. MARY CRISTINA ALVES OLIVEIRA. R. JOSE VILAMAR OLIVEIRA DA COSTA. DESPACHO: DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAAO PARA O DIA 12/06/2002 AS 16:00HS. INT. DRS. RAIMUNDO MARTINS PEREIRA, JOSE HELENO LOPES VIANA E JOAO BERNARDO NETO.

006) 2001.02.51944-7 ALIMENTOS (FAM). A. ANTONIO DE SOUZA ROCHA. R. MIZABEL ALVES ROCHA. DESPACHO: DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAAO PARA O DIA 11/06/2002 AS 14:30HS. INT. DR. ANTONIO OTONY BRAGA.

007) 2002.02.05012-2 ALIMENTOS (FAM). A. ANTONIO MATHEUS RODRIGUES MONTEIRO. R. FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO MONTEIRO. DESPACHO: CONCILIAAO PARA O DIA 11/06/2002 AS 14:00HS. CITE-SE. INT. DR. JOSE ANTONIO RIBEIRO MAIA.

008) 2002.02.06421-2 ALIMENTOS (FAM). A. SILVIA HELENA RABELO AQUINO MELO. R. VALDEMAR BELO GADELHA DE MELO. DESPACHO: CONCILIAAO PARA O DIA 12/06/2002 AS 15:00HS. CITE-SE. INT. DR. ESPEDITO AFONSO JUNIOR.

DR(A). SORAYA MARIA V DE COELHO MARTINS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
Diretor(a) de Secretaria: SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA
EXPEDIENTE No. 053 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001736	003	CE.001993	001	CE.002479	012
CE.004415	005	CE.005435	008	CE.005704	014
CE.006923	011	CE.007268	007	CE.009569	004
CE.009569	009	CE.009635	002	CE.010213	013
CE.012110	001	CE.012260	010	CE.012377	006

001) 0052.02.84621-5 (NT. 3891) ALIMENTOS (FAM). A. OSCAR PALVA SOUZA FILHO. R. E. MARIA COELHO DE A. DAVILA. SENTENCA - HOMOLOGO, POR SENTENCA, PARA QUE SURTAM SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITO, ADECLARACAO DE VONTADE DO DO ALIMENTADO DE NAO MAIS RECEBER A PENSAO ALIMENTICIA DE SEU GENITOR. INT. DRS. RONCALLI DE FREITAS PAIVA E ANTONIO CAMINHA MUNIZ FILHO.

002) 2000.02.53071-6 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. IRACY FONSECA ATANASIO. R. ADEMIR DA SILVA ATANASIO. SENTENCA - JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DE EXECUCAO DE SENTENCA INTENTADO PELA, AUTORA CONTRA O PROMOVIDO, QUANTO AO INDIMPLEMENTO DO EXECUTADO NOS AUTOS DA ACAO DE ALIMENTOS. INT. DR. GLAUBER FURTADO TEIXEIRA.

003) 2001.02.11681-4 HOMOLOGACAO DE ACORDO (FAM). A. DAMIAO VICENTE DE SOUZA JUNIOR E IARA NECI RODRIGUES

DE ABREU. SENTENCA - JULGOPOR SENTENCA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART.267, INCISO IV DO CPC. INT. DR. ANTONIA ROSELIA MOREIRA.

004) 2001.02.28331-1 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. JOAO BATISTA NUNES DE OLIVEIRA. R. MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA. SENTENCA - DECRETO O DIVORCIO DO CASAL REQUERENTE, FICANDO, PORTANTO, DESFEITO O SEU CASAMENTO. A MULHER VOLTARA A USAR O NOME DE SOLTEIRA. INT. DR. JUILMA SILVA RODRIGUES.

005) 2001.02.36297-1 DIVORCIO CONSENSUAL (FAM). A. JOSE FERREIRA SANTIAGO E EUDA MACHADO SANTIAGO. SENTENCA - DECRETO O DIVORCIO CONSENSUAL DO CASAL REQUERENTE, FICANDO, PORTANTO, DESFEITO O SEU CASAMENTO, A MULHER VOLTARA A USAR O NOME DE SOLTEIRA. INT. DR. ANTONIO MARQUES COSTA.

006) 2001.02.53013-0 ALIMENTOS (FAM). A. FATIMA MARIA DE ALENCAR NESS. R. RICARDO LUIZ LANGE NESS. SENTENCA - HOMOLOGO, POR SENTENCA, COM FUNDAMENTO NO ART.267, VIII DO CPC, O PEDIDO DE DESISTENCIA FIRMADO PELA PARTE AUTORA AS FLS.60/61 DOS AUTOS. INT. DR. LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA VIEIRA.

007) 2001.02.56276-8 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. LUCIMEIRE MACHADO DE OLIVEIRA MATOS. R. JOSE ARISTENY SOUSA MATOS. SENTENCA - JULGO EXTINTO O FEITO, POR SENTENCA COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO V DO CPC. INT. DR. MARIA DO SOCORRO S. DA SILVEIRA.

008) 2001.02.57516-9 INTERDICAÇÃO (FAM). A. VERA LUCIA PEIXOTO DA SILVA. R. CORINA PEIXOTO DA MOTA. SENTENCA - DECRETO A INTERDICAÇÃO DE, CORINA PEIXOTO DA MOTA, NOMEANDO-LHES CURADORA VERA LUCIA PEIXOTO DA SILVA QUE EXERCERA O MUNUS SEM RESTRICOES. INT. DR. MARIADAS DORES NEVES ANDRADE.

009) 2001.02.58732-9 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. ANA KATIA BEZERRA DA COSTA. R. HAMILTON FERREIRA DA COSTA. SENTENCA - DECRETANDO O DIVORCIO VINCULAR DO CASAL REQUERENTE, FICANDO, PORTANTO, DESFEITO O SEU CASAMENTO. A MULHER VOLTARA A USAR O NOME DE SOLTEIRA. INT. DR. JUILMA SILVA RODRIGUES.

010) 2001.02.60625-0 ALIMENTOS (FAM). A. CANDICE MELO MEIRELES E HANNA MELO DE MATOS BRITO. R. ALEXANDRE QUEIROZ DE MATTOS BRITO. SENTENCA - HOMOLOGO, POR SENTENCA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E, JURIDICOS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES. INT. DR. GRACILEIR VASCONCELOS DA GRACA.

011) 2001.02.61037-1 CONVERSAO DE SEPARACAO EM DIVORCIO (FAM). A. JULIANA NOGUEIRA MAIA. R. ARIVEUDO DOS SANTOS MAIA. SENTENCA - JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO DE CONVERSAO INTENTADO PELA AUTORA, DECRETANDO O DIVORCIO DO CASAL, E INDEFIRO O PEDIDO DE REGULAMENTACAO DE VISITA PLEITEADA, QUE DEVERA SER OBJETO DA ACAO ADEQUADA RITO PROPRIO. INT. DR. SIDNEY GUERRA REGINALDO.

012) 2002.02.11548-8 HOMOLOGACAO DE ACORDO (FAM). A. ERIVALDO BARROS DOS SANTOS E ANA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA. SENTENCA - HOMOLOGO, POR SENTENCA, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. INT. DR. AUDIZIO LOPES DA COSTA.

013) 2002.02.11902-5 SEPARACAO CONSENSUAL (FAM). A. FRANCISCO BARBOSA RIBEIRO E SOCORRO NEIDE TEOFILO RIBEIRO. SENTENCA - DECRETO A SEPARACAO DO CASAL REQUERENTE, HOMOLOGANDO POR SENTENCA, O, ACORDO FEITO PELAS PARTES NA PETICAO INICIAL. INT. DR. MOACIR ALENCAR VIANA.

014) 2002.02.15828-4 DIVORCIO CONSENSUAL (FAM). A. JOSE EDILSON CASTRO DE ALMEIDA E DALVA URSULINO DA COSTA ALMEIDA. SENTENCA - DECRETO O DIVORCIO CONSENSUAL DO CASAL REQUERENTE, FICANDO, PORTANTO, DESFEITO O SEU

CASAMENTO. A MULHER VOLTARA A USAR O NOME DE SOLTEIRA. INT. DR. GRIJALBA MIRANDA LINHARES.

DR(A). SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
Diretor(a) de Secretaria: SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA
EXPEDIENTE No. 54 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001736	002	CE.002479	014	CE.005323	008
CE.005359	011	CE.005541	011	CE.006403	007
CE.006756	016	CE.007268	015	CE.007958	003
CE.008518	010	CE.009073	004	CE.009147	001
CE.009330	012	CE.009569	013	CE.009957	004
CE.010638	008	CE.010885	006	CE.012260	009
CE.012408	010	DP.000000	005		

001) 2000.02.26209-6 INTERDICAÇÃO (FAM). A. RAIMUNDA DA SILVA PINTO. K. ANTONIO PAULO DA SILVA. SENTENÇA - HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM, FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC. PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA. INT. DR. VICTOR EMANOEL ESTEVES.

002) 2001.02.05367-7 DIVÓRCIO CONSENSUAL (FAM). A. JOSE VALMIR LOPES DE MORAES E SANDRA NUNES DE MORAES. SENTENÇA - JULGO, POR SENTENÇA EXTINTO, O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267 INCISO IV DO CPC. INT. DR. ANTONIA ROSELIA MOREIRA.

003) 2001.02.24105-8 DIVÓRCIO LITIGIOSO (FAM). A. GLAUCO GOMES. R. TEREZA CRISTINA MORAES GOMES. SENTENÇA - DECRETO O DIVÓRCIO VINCULADO DO CASAL REQUERENTE, FICANDO, PORTANTO, DESFEITO O SEU CASAMENTO. A MULHER VOLTARA A USAR O NOME DE SOLTEIRA. INT. DR. LUCINEZIA LIMA DE MELO.

004) 2001.02.33878-7 ALIMENTOS (FAM). A. YURI LUCAS GOMES LIMA. R. WANDERLEY SOUSA LIMA. SENTENÇA - JULGO PROCEDENTE A AÇÃO FIXANDO, ALIMENTOS DEFINITIVOS EM FAVOR DO MENOR NA BASE DE 25% SOBRE OS PROVENTOS DE WANDERLEY SOUSA LIMA INT. DRS. ANTONIO DE PADUA DA GRACA E FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

005) 2001.02.48326-4 ALIMENTOS (FAM). A. LARA SABRINA TEIXEIRA ALMEIDA DE SOUZA E AMANDA TEIXEIRA ALMEIDA DE SOUZA. R. TEREZA DE JESUS CARDOSO. SENTENÇA - JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM APRECIACAO DO MERITO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO. INT. DR. MARIA DAS DORES ANDRADE FALCAO.

006) 2001.02.50515-2 TUTELA (FAM). A. CLAUDENISE DE QUEIROZ SOUSA E CLAUDIENE DE QUEIROZ SOUSA. SENTENÇA - JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONCEDENDO A REQUERENTE, CLAUDENILDE DE QUEIROZ SOUSA, NOS TERMOS DO PEDIDO DE SUA FUNDAMENTACAO JURIDICA A TUTELA DAS MENORES. INT. DR. JOSE IDERLAN GOMES PESSOA.

007) 2001.02.55088-3 DIVÓRCIO (FAM). A. LEONCIO CARLOS MACIEL. R. LAURA VIEIRA MACIEL. SENTENÇA - DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL REQUERENTE, FICANDO, PORTANTO, DESFEITO O SEU CASAMENTO. A MULHER VOLTARA A USAR O NOME DE SOLTEIRA. INT. DR. MARCELO GLAUDIO ESPINDOLA CAVALCANTE DE MELLO.

008) 2001.02.56588-0 DIVÓRCIO LITIGIOSO (FAM). A. MARIA FERREIRA BARBOSA RODRIGUES. R. LUIZ SALES RODRIGUES. SENTENÇA - DECRETO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL REQUERENTE, FICANDO, DESFEITO O SEU CASAMENTO. A MULHER VOLTARA A USAR O NOME DE SOLTEIRA. INT. DRS. SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA E SONIA MARIA CAVALCANTE MELO.

009) 2001.02.60625-0 ALIMENTOS (FAM). A. CANDICE MELO MEIRELES E HANNA MELO DE MATOS BRITO. R. ALEXANDRE

QUEIROZ DE MATTOS BRITO. SENTENÇA - HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS, E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. INT. DR. GRACILEIR VASCONCELOS DA GRACA.

010) 2001.02.61258-7 ALIMENTOS (FAM). A. MARIA DE FATIMA LOPES. R. MARCOS LUIZ PEREIRA MACIEL. SENTENÇA - HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES EM AUDIENCIA. INT. DRS. FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS E LIDUINA ARAUJO BATISTA.

011) 2001.02.62379-1 CONVERSÃO DE SEPARACAO EM DIVÓRCIO (FAM). A. JOAO DURVAL SALES E BENEDITA NEIME ROLIM. SENTENÇA - JULGO EXTINTO O FEITO POR SENTENÇA, COM FULCRO NOS ART. 284, P. UNICOMBINADO COM ART. 295 INCISO VI E ART. 267 INCISO I DO CPC. INT. DRS. JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO E ANTONIO RODRIGUES DE SALES.

012) 2002.02.09516-9 HOMOLOGACAO DE ACORDO (FAM). A. ALESSANDRA COSTA FARIAS GONCALVES E JOSE GOMES BEZERRA. SENTENÇA - HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES AS FLS. 2/4 DOS AUTOS. INT. DR. JULIANA CAVALCANTE FERREIRA MELO.

013) 2002.02.10588-1 ALVARA (FAM). A. MARIA ARAUJO DA ROCHA. SENTENÇA - DEFIRO O PEDIDO FIRMADO NA INICIAL AUTORIZANDO A EXPEDICAO DO ALVARA REQUERIDO, AUTORIZANDO A RETIRAR OS BENEFÍCIOS. INT. DR. JULIANA SILVA RODRIGUES.

014) 2002.02.11548-8 HOMOLOGACAO DE ACORDO (FAM). A. ERIVALDO BARROS DOS SANTOS E ANA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA. SENTENÇA - HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. INT. DR. AUDIZIO LOPES DA COSTA.

015) 2002.02.14736-3 CAUTELAR DE SEPARACAO DE CORPOS (FAM). A. JAQUELINE DA SILVA FREITAS. R. JOSE AILTON FREITAS DA SILVA. SENTENÇA - HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA. INT. DR. MARIA DO SOCORRO S. DA SILVEIRA.

016) 2002.02.15158-1 CONVERSÃO DE SEPARACAO EM DIVÓRCIO (FAM). A. MANOEL HELVECIO VEIGA FILHO E TEREZA DE JESUS DE OLIVEIRA. SENTENÇA - JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE CONVERSÃO DE SEPARACAO EM, DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL REQUERENTE. A MULHER VOLTARA A USAR O NOME DE SOLTEIRA. INT. DR. JOSE MARIA FARIAS GOMES.

DR(A). SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria: JOSE ARISTEU RAMOS
EXPEDIENTE No. 35/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001832	023	CE.002926	013	CE.003621	001
CE.003621	020	CE.004772	006	CE.004772	015
CE.005392	021	CE.005435	014	CE.005529	026
CE.005536	027	CE.005650	015	CE.005879	013
CE.006153	016	CE.006375	011	CE.006656	022
CE.007232	006	CE.007731	017	CE.007991	011
CE.008719	025	CE.009110	028	CE.009198	007
CE.009375	012	CE.010402-B	008	CE.012043	013
CE.012632	004	CE.012652	019	CE.012716	018
DP.000000	002	DP.000000	003	DP.000000	005
DP.000000	009	DP.000000	010	PE.005885	024

001) 1999.02.51684-0 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. ROSILENE DOS SANTOS. R. DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS. Desp. Aguarde-se por 30 (trin- ta) dias. INT. DR. MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA.

- 002) 2000.02.19134-2 RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO (FAM). A. FRANCISCA IRACI BELARMINO DE OLIVEIRA. R. JOSE FARIAS DE ARAUJO. Sent. A MM.Juiza julgou procedente a acao ajuizada para decretar a dissolucao da uniao estavel entre Francisca Iraci Belarmino de Oliveira e Jose Farias de Araujo. INT. DR. MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA.
- 003) 2000.02.31399-7 RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO (FAM). A. MARIA AUXILIADORA DE DEUS DA SILVA. R. ANTONIO ROBERIO CASSIMIRO. Sent. A MM.Juiza homologou por sentenca, o convenio estabelecido pelas partes as Fls.44 dos autos e determino a partilha do imovel residencial sito a Av. 25 de agosto, Nr.1242, Conjunto Jardim Uniao (Passare), no percentual de 50% para cada um dos conjuges, conforme laudo de avaliacao de fls.49 dos autos. INT. DRS. MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA E SILVIA COSTA.
- 004) 2000.02.42325-1 JUSTIFICACAO JUDICIAL (FAM). A. RAIANA RIBEIRO DE SOUZA. R. VICENTE FERREIRA LIMA. Sent. A MM.Juiza julgou procedente a acao Cautelar ajuizada para que produza os seus juridicos e legais efeitos. INT. DR. AUGUSTO CESAR PITTA DE SOUSA.
- 005) 2000.02.51483-4 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. FRANCINA TAVARES DE SOUSA. R. MARCIVALDO NEVES DE ARAUJO. Sent. A MM.Juiza julgou procedente a acao ajuizada e decretou a Separacao do casal. INT. DR. MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA.
- 006) 2001.02.25765-5 EXONERACAO DE ENCARGOS (FAM). A. MANUEL MARQUES DE SOUSA NETO. R. MARIA SOCORRO CARMO MARQUES. Sent. Vistos, etc. Considerando o que dos autos consta, normas e principios aplicaveis a especie e tendo o parecer do Nobre Representante do M.Publico, hei por bem Exonerar o sr.Manuel Marques de Souza Neto do encargo alimentar devido a sua ex-mulher, Maria Socorro Carmo Marques por ser de direito. INT. DRS. JOAO SUEDES PEREIRA LEITE E LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES.
- 007) 2001.02.29423-2 EXONERACAO DE ENCARGOS (FAM). A. SEVERINO RAMOS DE SOUSA. R. MARIA ELIANE ALCANTARA DE SOUSA. Sent. A MM.Juiza decretou por sentenca, a extincao do feito, sem julgamento de merito, na textuacao legal pertinente, ordenando, em decorrencia, o seu arquivamento. INT. DR. MARCOS VINICIUS VIANA.
- 008) 2001.02.36573-3 JUSTIFICACAO JUDICIAL (FAM). A. MARIA JULIANA DA SILVA. Sent. A MM.Juiza julgou por sentenca, extinto o presente pedido, nos termos do art.267, III do C.P.C., para que produza os seus juridicos e legais efeitos. INT. DR. SOLANGE NARCISO DE MEDEIROS.
- 009) 2001.02.37862-2 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. BENEDITA KILVIA DE LIMA. R. JOSE FABIO DOS SANTOS. Sent. A MM.Juiza deretou por sentenca, a extincao do feito, sem julgamento de merito, com amparo na textuacao legal pertinente, ordenando, em decorrencia, o seu arquivamento. INT. DR. MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA.
- 010) 2001.02.44567-2 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. GABRIEL SOUSA SILVA. R. JOSIE COELHO LOPES. Sent. A MM.Juiza julgou por sentenca, extinto o presente pedido, nos termos do Art.267, III do CPC, para que produza os seus juridicos e legais efeitos. INT. DR. MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA.
- 011) 2001.02.44692-0 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. FRANCISCO PAIVA DAS NEVES. R. ROSE MEIRE RODRIGUES DE PAIVA. Desp. Intime-se a parte autora para falar sobre as certidoes do Oficial de Justica de fls. INT. DRS. MARIA B.BRAGA TEIXEIRA GONDIM E ODILO MAIA GONDIM.
- 012) 2001.02.45622-4 DIVORCIO CONSENSUAL (FAM). A. ERONICE DE SOUSA COSTA E JOSE EDVAR GADELHA DA COSTA. Desp. Intime-se sobre o parecer ministerial retro (...Assim sendo requiro a intimacao das partes para emendarem a inicial, requerendo a conversao da separacao em Divorcio). INT. DR. MARIA VALDILANIA B. V. ALBUQUERQUE.
- 013) 2001.02.45654-2 EXONERACAO DE ENCARGOS (FAM). A. JORGE FERRAO. R. MARILIA ALENCAR ANDRADE. Sent. Vistos,etc. Ex positis, considerando o que dos autos consta, normas e principios aplicaveis a especie e tendo em vista o parecer do ilustre Representante do M.Publico, hei por bem exonerar o Sr. Jorge Ferrao do encargo alimentar e assistencia patronal ofertado para a sua ex-mulher, Marilia Alencar Andrade, por entender que foi cumprida a obrigacao acordada por ambos nos autos da Separacao Consensual. INT. DRS. CERITA ARAUJO BARBOSA, JOSEANNE AGUIAR CAMARA E MAXIMIANO AGUIAR CAMARA.
- 014) 2001.02.46227-5 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. FERNANDA PAMELA VIEIRA DA SILVA (MENOR). R. JOSE EDMAR MENDES ABREU. Dra. MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA. Sent. A MM.Juiza julgou procedente a acao ajuizada e declarou que a menor Fernanda Pamela Vieira e filha do Sr. Jose Edmar Mendes Abreu, e condenou o promovido a pagar a menor requerente, uma pensao alimenticia mensal no percentual de 25% dos seus vencimentos e vantagens, deduzidos os descontos obrigatorios por lei. INT. DR. MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE.
- 015) 2001.02.51852-1 REVISIONAL DE ALIMENTOS (FAM). A. CELINA DA SILVA LIMA E LETICIA DA SILVA LIMA. R. DIOGO FERREIRA LIMA. Sent. A MM.Juiza julgou improcedente a acao revisional de Alimentos. INT. DRS. MARIA IVONETE F. DE ALMEIDA E LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES.
- 016) 2001.02.56037-4 OFERTA DE ALIMENTOS (FAM). A. ANTONIO RENALT MOREIRA LIMA. R. RENAN FRANCO MOREIRA. Sent. A MM.Juiza julgou por sentenca, extinto o presente pedido, nos termos do art.267, III do C.P.C., para que produza os seus juridicos e legais efeitos. INT. DR. ROBERIO DANUBIO BARROCAS ALEXANDRE.
- 017) 2001.02.59256-0 GUARDA (FAM). A. ELENIR ALVES DE ANDRADE. R. NATALIA VITORIA PEREIRA MAIA (MENOR) E ELIDIANE MEDEIROS PEREIRA. Sent. Vistos, etc. Isto posto, considerando o que foi expendido acima e o que mais dos autos consta, normas e principios aplicaveis a especie, e ainda o parecer do nobre representante do Ministerio Publico, Declino de minha competencia, determinando que os autos sejam remetidos para a 16a. Vara de Familia. INT. DR. JOAO PERDIGAO TAVARES.
- 018) 2002.02.06658-4 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. VERIDIANA SILVA DE ANDRADE. R. CARLOS AUGUSTO COELHO DE ANDRADE. Desp. Contestacao. A parte adversa. INT. DR. JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO.
- 019) 2002.02.11509-7 DIVORCIO (FAM). A. RAIMUNDO FELIPE RODRIGUES. R. MARIA RIBEIRO RODRIGUES. Desp. A parte adversa sobre a contestacao. INT. DR. FRANCISCA IRENI JULIAO.
- 020) 2002.02.11757-0 TUTELA (FAM). A. ANTONIA CLAUDIA DOS SANTOS FREITAS. R. MICHELI SIMAO DOS SANTOS. Dra. MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA. Sent. A MM.Juiza julgou procedente o pedido nos termos do Art.406, I e 409, II do C.C. e nomeou a requerente, Antonia Claudia dos Santos Freitas, tutora de sua irma, Micheli Simiao dos Santos. INT. DR. MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA.
- 021) 2002.02.16022-0 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. VLADIA MARIANO DE LIMA E ALCIDES VIEIRA DE LIMA FILHO. R. ALCIDES VIEIRA DE LIMA. Desp. Justificacao. A parte adversa. INT. DR. PLINIO LEITAO NETO.
- 022) 2002.02.16047-5 ALIMENTOS (FAM). A. RAUL ARAGAO MATOS. R. MANOELITO DE MATOS PONTES. Desp. A promovente sobre a informacao dos correios (endereco insuficiente). INT. DR. MARIA ANDIARA PINHEIRO GOMES.
- 023) 2002.02.16177-3 ALVARA (FAM). A. LEILIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE. Desp. Intime-se sobre o parecer ministerial retro. INT. DR. ANATALIA MASSILON PONTES.
- 024) 2002.02.19605-4 ALVARA (FAM). A. JOSE RENATO PINHEIRO DE HOLANDA CAVALCANTI. Sent. A MM.Juiza julgou o feito e defriiu a supplica contida na peticao inicial, ordenando, em decorrencia, a expedicao de logo do alvara, em nome da requerente. INT. DR. JOSE NILSON ROBERT PINHEIRO ROLIM.
- 025) 2002.02.20598-3 CONVERSÃO DE SEPARACAO EM DIVORCIO (FAM). A. ROBERTA VASCONCELOS CAVALCANTE E MARCELO MAGALHAES FACO. Sent. A MM.Juiza decretou por sentenca, a conversao de separacao judicial em Divorcio do casal. INT. DR.

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.

026) 2002.02.21476-1 ACORDO DE ALIMENTOS (FAM). A. ANTONIO MOACIR GOMES DA SILVA E MARIA AMELIA SOARES DA SILVA. Dra. MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA. Sent. A MM. Juíza homologou por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes no tocante ao pagamento de pensão alimentícia, conforme fls.02/03. INT. DR. LISIANE GRANJEIRO GONCALVES.

027) 2002.02.21504-0 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (FAM). A. FABRICIO CAMINHA DE OLIVEIRA. R. JOSE WILIAN TEIXEIRA JUNIOR, JOSE WILIAN TEIXEIRA E TEREZINHA DO NASCIMENTO. Desp. Intime-se sobre certidão supra. INT. DR. CRISTOVAO CAPOTE DE PAULO FILHO.

028) 2002.02.21753-1 DIVORCIO CONSENSUAL (FAM). A. MILTON RICARDO DE MELO E MARIA APARECIDA MAURI DE MELO. Sent. A MM. Juíza decretou por sentença, o Divorcio consensual do casal, sob o amparo do art.226, paragrafo 6o. da CF, bem como a lei n.7.841/89, reguladora dos prazos para a ação suplicada. INT. DR. MARIA DANIELLE XIMENES.

DR(A). JOSE ARISTEU RAMOS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

7A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA
Diretor(a) de Secretaria: EUGENIA MARIA A A NERI BATISTA
EXPEDIENTE No. 77 - EM 31/MAIO/2002

OAB SEQ
CE.013905 001

001) 2000.02.52573-9 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (FAM). A. EVALDO SILVEIRA DE QUEIROZ. R. MARIA ALICE NOGUEIRA DE QUEIROZ, MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE QUEIROZ, MARIA NEUZA NOGUEIRA DE QUEIROZ, ADRIANO NOGUEIRA DE QUEIROZ E MARIA TEREZA BONFIM DE QUEIROZ. CIs. Considerando o teor da manifestação da Sra. Curadora Especial materializada por meio da peça acostada a fl.91 considerando as bem lançadas razões es- posadas no parecer ministerial exarado as fls. 92v.93 e considerando o pedido formulado através da petição de fls. 78 usque 83, devidamente instruído com a documentação de fls.84/88, hei por bem chamar o feito a ordem para tornar sem efeito o despacho proferido a fl.71, declarando tempestiva a contestação trazida as fl.50 usque 59 dos presentes autos pelos reus, a teor do que reza o art. 241, III do CPC determinando que intime-se o promovente. através de sua causídica, para se manifestar sobre a retro referida contestação, no prazo de dez (10) dias, nos termos do disposto no art. 326 do CPC. DRA. DENISE BARBOSA SOBREIRA E DRA. MARIA GISELDA FONTELES XIMENES. INT. DR. EMANUELA CARDOSO ONOFRE DE ALENCAR.

DR(A). EUGENIA MARIA A A NERI BATISTA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

7A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA
Diretor(a) de Secretaria: EUGENIA MARIA A A NERI BATISTA
EXPEDIENTE No. 78 - EM 31/MAIO/2002

OAB SEQ OAB SEQ OAB SEQ
CE.004656 001 CE.013905 001 CE.014281 001

001) 2000.02.52573-9 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (FAM). A. EVALDO SILVEIRA DE QUEIROZ. R. MARIA ALICE NOGUEIRA DE QUEIROZ, MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE QUEIROZ, MARIA NEUZA NOGUEIRA DE QUEIROZ, ADRIANO NOGUEIRA DE QUEIROZ E MARIA TEREZA BONFIM DE QUEIROZ. 1- Partes legítimas e bem representadas. Relação processual nos moldes da lei. Presentes os pressupostos básicos ao desenvolvimento válido e regular do processo. Perfeitas condições de ação. Promotoria atuante, e vigilante Declaro saneado o feito, nos moldes do art.331 do CPC e defiro as provas úteis que se requerem a tempo e a forma legais, notadamente a pericial. Oficiem-se de logo, ao LACEM, solicitando indicar dia e hora para realização do exame de DNA, com antecedência mínima de 01 mês, para que as partes

possam ser devidamente intimadas. 2- Designo o dia 29.08.2002 as 16:00 horas para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. INT. DRS. EMANUELA CARDOSO ONOFRE DE ALENCAR, DENISE BARBOSA SOBREIRA E MARIA GISELDA FONTELES XIMENES.

DR(A). EUGENIA MARIA A A NERI BATISTA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

8A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DRA MARIA APOLLINE VIANA DE FREITAS
Diretor(a) de Secretaria: FRANCISCO ROLIM DE MORAIS
JUNIOR
EXPEDIENTE No. 39/02 - EM 31/MAIO/2002

OAB SEQ OAB SEQ OAB SEQ
CE.002514 004 CE.003412 006 CE.005415 001
CE.005443 006 CE.006097 003 CE.006206 006
CE.006756 007 CE.006778 002 CE.009849 005
CE.010610 004 CE.012910 001 DF.009991 004
DP.000000 001 DP.000000 004

001) 1995.02.23586-0 AGRAVO DE ENCARGOS (FS). A. MARIA JUCYARA MOREIRA LIMA. R. MIGUEL COUTINHO TEIXEIRA. A mm. juíza julgou por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, improcedente o pedido inicial, condenando o autor nas custas processuais e ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 400,00. Transitada em julgado, archive-se, com baixa. PRI. INT. DRS. AFRANIO DE SOUSA MELO, ANDRE CHIANCA LIMA E BETHOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA.

002) 1996.02.35925-0 SEPARAÇÃO LITIGIOSA (FAM). A. MARIA DE FATIMA MORAES DE VASCONCELOS. R. BENTO ALOISIO VASCONCELOS. A mm. juíza homologou por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Transitada em julgado, expediam-se mandados. PRI. Int. METON CESAR DE VASCONCELOS-CE-1029, JORGE ALOISIO PIRES-CE-9982 INT. DR. PAULO ROBERTO UCHGA DO AMARAL.

003) 2000.02.20187-9 REDUÇÃO DE ALIMENTOS (FAM). A. ANTONIO ELIEZER DE OLIVEIRA. R. LOSANE MARIA DANTAS DE OLIVEIRA. A mm. juíza mandou intimar o advogado do postulante para informar o endereço atual do mesmo. INT. DR. FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA.

004) 2000.02.20404-5 OFERTA DE ALIMENTOS (FAM). A. ANTONIO RAFAEL SANTOS. R. THAYANE GONDIM SANTOS E MARIA ARACY DE LIRA GONDIM. A mm. juíza julgou por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, procedente o pedido inicial, arbitrando alimentos definitivos em favor da promovida, no percentual de 18% dos vencimentos eventuais do alimentante. Transitada em julgado, archive-se, com baixa. PRI. INT. DRS. SILVIO PALHANO DE SOUZA, ADILSON DE LIZIO, LEUNY PAULA CARNEIRO REMIGIO E RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES.

005) 2000.02.24929-4 EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (FAM). A. MARIA DE FATIMA RAFAEL DE OLIVEIRA MOTA. R. JOSE VIEIRA SOBRINHO. A mm. juíza julgou por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinto o presente, com base no artigo 794, inciso I e II do CPC. Transitada em julgado, archive-se, com baixa. PRI. INT. DR. ANTONIO JUVENAL O. DOS SANTOS.

006) 2000.02.43901-8 MAJORAÇÃO DE ENCARGOS (FAM). A. EDUARDO WILLIAM DE CASTRO TAVARES E VERONICA IVO DE CASTRO. R. WILLIAM SILVA TAVARES. A MM. Juíza julgou por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, improcedente o pedido inicial a reconhecendo, mantendo inalterados os alimentos. Transitada em julgado, archive-se, com baixa. PRI. INT. DRS. FRANCISCO GIBERIO C. MAVIGNIER, SÉRGIO LUIZ M. B. DE MENEZES E FCO. JOSE RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES.

007) 2000.02.54346-0 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (FAM). A. SAFIRA HELEN DE FREITAS FARIAS E TICIANA DE FREITAS FARIAS. R. JORGE WILSON DE OLIVEIRA. A mm juíza julgou por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, procedente o pedido inicial, declarando ser Jorge Wilson de Oliveira o pai biológico de Safira Helen de Freitas Farias, fixando pensão alimentícia em 40% de um

salário mínimo. Transitada em julgado, expeca-se mandado e arquite-se, com baixa. PRI. INT. DR. JOSE MARIA FARIAS GOMES.

DR(A). FRANCISCO ROLIM DE MORAIS JUNIOR
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

8A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DRA MARIA APOLLINE VIANA DE FREITAS
Diretor(a) de Secretaria: FRANCISCO ROLIM DE MORAIS
JUNIOR

EXPEDIENTE No. 40/02 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.004458	001	CE.004458	006	CE.005928	003
CE.006212	007	CE.007958	004	CE.011127	001
CE.011308	004	CE.014775	001	CE.014775	006
CE.014777	001	CE.014777	006	DP.000000	002
DP.000000	005				

001) 1999.02.17299-7 SEPARACAO JUDICIAL (FAM). A. CLAUDENIA NOBRE CUNHA PEPINO. R. ROBERTO HOLANDA DE MONTEIRO PEPINO. A mm. juiza jul- gou por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos, procedente o pedido inicial, fixando alimentos definitivos a filha me- nor em um salario minimo e meio, quanto a modificacao do pedido, para fins de ser decretado logo o divorcio, insuperavel o óbice do ar- tigo 264, paragrafo unico. Transitada em julgado, expectam-se os man- dados e arquite-se, com baixa. PRI. INT. DRS. GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA, RAIMUNDO JANSEN OLIVEIRA, ROBERTO ROZENDO DE FREITAS E RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO.

002) 1999.02.22924-7 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. ROGERIA MARCIA MARIANO. R. FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA SILVA. A mm. juiza julgou por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos, extinto o presente feito, sem julgamento de merito, com base nos artigos 267, inciso VII e artigo 794, inciso II do CPC. Transitada em julgado, ar- quive-se, com baixa. PRI. INT. DRS. SIMONE CIRIACO FEITOSA E ROSELI STANCO.

003) 2000.02.55219-1 MODIFICACAO DE GUARDA (FAM). A. MARIA EDIFRAN BARROS DE SOUSA. R. MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS. A mm. juiza jul- gou por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos, procedente o pedido inicial, deferindo a guarda dos menores Marcos Deivyson e Marcos Paulo Sousa dos Santos. a promovente, que tambem permanecera com a guarda da filha Maria Edimara Sousa dos Santos, condendo o promovido nas custas processuais e nos honorarios advoca- ticios em favor da Defensoria Publica, no valor de R\$ 200,00. Transitada em julgado, arquite-se, com baixa. INT. DR. FRANCISCA DESINHA LEITE DE OLIVEIRA.

004) 2001.02.04155-5 REGULAMENTACAO DE VISITA (FAM). A. WAGNER TOME VIANA. R. OZENIR CRUZ DA SILVA. A mm. juiza julgou por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos, extinto o presente fei- to, sem julgamento de merito, com base no inciso VI e VIII do CPC. Transitada em julgado, arquite-se, com baixa. PRI. INT. DRS. MARIA ELOIZA MATOS DE OLIVEIRA E LUCINEZIA LIMA DE MELO.

005) 2001.02.18669-3 ALIMENTOS (FAM). A. MARIA LUIZA APOLINARIO LIMA. R. FRANCISCO JOSE CAVALCANTE LIMA. A mm. juiza julgou por sen- tença, para que produza seus juridicos e legis efeitos, extinto o presente feito, sem julgamento de merito, com base no artigo 267 do CPC. Transitada em julgado, arquite-se, com baixa. PRI. INT. DR. CELSO COSME SALGADO.

006) 2001.02.55723-3 REDUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. ROBERTO HOLANDA DE MONTEIRO PEPINO. R. CLAUDENIA NOBRE CUNHA PEPINO. A mm. juiza jul- gou por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos, procedente o pedido inicial, condenando o promovido na obrigacao mensal de prestr alimentos a filha no valor correspondente a um sala- rio minimo e meio, a ser pago ate o final do mes. Quanto a partilha de bens, as partes devem promover inventario ou partilha de bens; Transitada em julgado, arquite-se, com baixa. PRI. INT. DRS. ROBERTO ROZENDO DE FREITAS, RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO E GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA.

007) 2002.02.01099-6 EXONERACAO DE ENCARGOS (FAM). A. JOAO GOMES DE SOUZA. R. MARIA LUZIENE FERREIRA DE ANDRADE.

A mm. juiza julgou por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos, improce- dente o pedido inicial. Transitada em julgado, arquite-se, com baixa. PRI. INT. DR. ANTONIO M. DA RESSUREICAO.

DR(A). FRANCISCO ROLIM DE MORAIS JUNIOR
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

9A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA
Diretor(a) de Secretaria: VERONICA MAIA TEIXEIRA
EXPEDIENTE No. 67/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000481	002	CE.002162	002	CE.009402	002
CE.012972	002	DP.000000	001		

001) 2000.02.32585-3 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. BRENO SGUSA OLIVEIRA. R. JOSE DO SOCORRO PORTELA MESQUITA. DESP. PROL. EM AUD. AS FLS.83: INICIADA A AUDIENCIA, FOI CONSTATADA A AUSENCIA DA REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE AUTORA, EMBORA. REGULARMENTE INTIMADA NA AUDIENCIA DE FLS. 64, ASSIM COMO DO PROMOVIDO, ESTE TENDO SIDO INTIMADO ATRAVES DE CARTA PRECATORIA A COMARCA DE PARNAIB/PI, CONSOANTE CERTIDAO MEERINHAL DE FLS. 75V. E DE SEU PATRONO, TAMBEM DEVIDAMENTE INTIMADO ATRAVES DO DIARIO DA JUSTICA, CUJA PUBLICACAO REPOUSA AS FLS. 65VERSO. ENTRETANTO, EM ATENCAO AO PETITORIO FORMULADO PELO PROMOVIDO, CONSUBSTANCIADO PELO ATESTADO MEDICO QUE O ACOMPANHA, O MM. JUIZ DETERMINOU A SUSPENSAO DA PRESENTE AUDIENCIA, CONSIDERANDO MOTIVO ALIESPOSADO, BEM COMO O NAO COMPARECIMENTO DA REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE AUTORA, COMO DITO ACIMA. EM SEGUIDA O MM. JUIZ ASSINALOU A DATA DE 27(VINTE E SETE) DE AGOSTO DE 2002, AS 15:00 HORAS, PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, PARA OITIVA DAS PARTES LITIGANTES EM DEPOIMENTOS PESSOAIS, DEVENDO A PRIMEIRA SER INTIMADSA POR MANDADO E A SEGUNDA SER INTIMADA ATRAVES DE CARTA PRECATORIA AO JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARNAIBA/PI. PUBLIQUE-SE. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. DO QUE. PARA CONSTAR, LAVREI ESTE TERMO, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. FORT., 20 DE MAIO DE 2002. INT. DRS. ANTONIO BENEVIDES FILHO E CARLOS ANTONIO DE SOUZA (OAB/PI.1393-83).

002) 2001.02.09189-7 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. NAJLA MARIA SAID VIEIRA. R. ANTONIO NERY VIEIRA. DESP. PROL. EM AUD. AS FLS.86: INICIADA A AUDIENCIA, FORAM OITIVADOS OS LITIGANTES EM DEPOIMENTOS PESSOAIS, CUJOS TERMOS SEGUEM EM ANEXO. EM SEGUIDA O MM. JUIZ FIXOU A DATA DE 05(CINCO) DE JUNHO DE 2002, AS 13:00 HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA AUTORA, A SEREM ARROLADAS NO PRAZO LEGAL E POSTERIORMENTE DEVEM SER INTIMADAS POR MANDADO. FICAM OS PRESENTES DE LOGO INTIMADOS. DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI ESTE TERMO, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. FORT., 03 DE ABRIL DE 2002 INT. DRS. JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE, JULIO LEITE FILHO, RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO E FLAVIO CAVALCANTE.

DR(A). VERONICA MAIA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

10A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Diretor(a) de Secretaria: CLAUDIA MARIA CAVALCANTE
SAMPAIO

EXPEDIENTE No. 47 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001094	015	CE.002479	013	CE.002583	005
CE.002583	006	CE.002900	009	CE.003621	018
CE.004890	002	CE.005201	007	CE.005323	011
CE.005323	016	CE.005953	017	CE.006468	001
CE.006621	019	CE.006944	014	CE.007195	022
CE.008090	023	CE.008465	008	CE.009073	020

CE.010889 004 CE.011081 024 CE.011565 001
 CE.011783 003 CE.012412 010 CE.012513 021
 CE.012935 012

001) 2000.02.15336-0 (NT. 3480) ANULACAO DE REGISTRO (FAM). A. MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MAIA. R. JOSE WILSON CARNEIRO. SENTENCA:ACATO NA INTEGRA O PARECER MINISTERIAL, DECRETANDO A EXTINCAO DOS PRESENTES AUTOS. CUSTAS AS DE LEI. INT. DRS. WELLINGTON COELHO SILVA E LUIS EDUARDO PESSOA PINTO.

002) 2000.02.49488-4 DIVORCIO CONSENSUAL (FAM). A. JOSE LOPES SOBRINHO E FRANCISCA NILDA DA SILVA LOPES. . SENTENCA:DECRETO EXTINCAO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, E O FACO COM AMPARO NA TEXTUACAO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRENCIA, O SEU ARQUIVAMNETO. CUSTAS RECOLHIDAS. INT. DR. PAULO CAMILLO.

003) 2000.02.56731-8 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. RHUANNA KELLY FERREIRA DE CASTRO. R. ELIABE PEREIRA DE GOES. DESPACHO:AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 03.06.2002 AS 13:30 HS. INT. DR. MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEIPOS.

004) 2000.02.57555-8 (NT. 6126) INTERDICAO (FAM). A. ANTONIA LUZIA DOS SANTOS SILVA. R. FRANCISCO ANDRE DOS SANTOS SILVA. SENTENCA:DECRETO A INTERDICAO DE FRANCISCO ANDRE DOS SANTOS SILVA, COM A NOMEACAO DE ANTONIA LUZIA DOS SANTOS SILVA, PARA O MUNUS DE CURADORA, SEM LIMITES. COMPROMISSO.EXPECA-SE ALVARA. SEM CUSTAS. INT. DR. JOSE MARCELO FARIAS .

005) 2001.02.02938-5 ALIMENTOS (FAM). A. JOSEFA ALVES LIMA. R. FRANCISCO LUCIANO LIMA. SENTENCA:DECRETO A EXTINCAO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, E O FACO COM AMPARO NA TEXTUACAO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRENCIA, O SEU ARQUIVAMNETO. SEM CUSTAS. INT. DR. CLAUDIA FIUSA MAIA.

006) 2001.02.20895-6 ALIMENTOS (FAM). A. PAULO HENRIQUE DA SILVA BARROS. R. WAGNER FELIPE BARROS. SENTENCA:DECRETO A EXTINCAO DO FEITO, SEM JULGAMNETO DO MERITO, E O FACO COM AMPARO NA TEXTUACAO LEGAL PERTINENTE, EM DECORRENCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. INT. DR. CLAUDIA FIUSA MAIA.

007) 2001.02.22303-3 ALIMENTOS (FAM). A. IAGO JOSE GUIMARAES FROTA E MARIA JOCELMA GUIMARAES. R. JOSE MORAES FROTA. SENTENCA:DECRETO A EXTINCAO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, E O FACO COM AMPARO NA TEXTUACAO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRENCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. INT. DR. CARLOS CRUZ DANTAS.

008) 2001.02.26916-5 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. JEFFERSON ANDRE PRIMO DE SOUZA. R. MARCELO ALVES DE SOUZA. SENTENCA:DECRETO A EXTINCAO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, E O FACO COM AMPARO NA TEXTUACAO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRENCIA, O SEU ARQUIVAMNETO. SEM CUSTAS. INT. DR. CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA.

009) 2001.02.30202-2 ALIMENTOS (FAM). A. ELIZABETH MIRANDA DA SILVA. R. JAIME DE JESUS MATOS DA SILVA. SENTENCA:DECRETO A EXTINCAO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, E O FACO COM AMPARO NA TEXTUACAO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRENCIA, O SEU ARQUIVAMNETO. SEM CUSTAS. INT. DR. MONICA MARIA DE PAULA BARROSO.

010) 2001.02.31766-6 INTERDICAO (FAM). A. LUIZ CARLOS RODRIGUES BARRETO. R. ANTONIA FONTENELLE RODRIGUES. SENTENCA:DECRETO A EXTINCAO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, E O FACO COM AMPARO NA TEXTUACAO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRENCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. INT. DR. RAILA SARAIVA DE MORAES.

011) 2001.02.35879-6 HOMOLOGACAO DE ACORDO (FAM). A.

RAIMUNDO IRATAN DO AMARAL E IVONE MARIA DA SILVA ROCHA. . SENTENCA:HOMOLOGO, POR SENTENCA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTENCIA FIRMADA POR RAIMUNDO IRATAN DO AMARAL, ATRAVES DE PETICAO ASSINADA PELA PROCURADORA DAS PARTES. SEM CUSTAS. INT. DR. SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA.

012) 2001.02.46390-5 ALIMENTOS (FAM). A. JOAO MACHADO DE ALBUQUERQUE. R. LUCIA DE FATIMA NUNES MARIANO. DESPACHO:CONTESTACAO. A MANIFESTACAO DA PARTE PROMOVENTENO PRAZO DE 10 DIAS. INT. DR. FRANCISCO ADRIANO P. DA SILVA.

013) 2001.02.47223-8 ALIMENTOS (FAM). A. ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS. R. ANTONIO LUZECI RODRIGUES DOS SANTOS. SENTENCA:DECRETO A EXTINCAO DO FEITO. SEM JULGAMENTO DO MERITO, E O FACO COM AMPARO NA TEXTUACAO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRENCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. INT. DR. AUDIZIO LOPES DA COSTA.

014) 2001.02.57265-8 SEPARACAO JUDICIAL (FAM). A. ADELIA CARDOSO CHAVES. R. GLADSTONE CHAVES LIMA. SENTENCA:DECRETO A EXTINCAO DOS AUTOS NOS TREMOS DO ART. 267, VI, DO CPC. CUSTAS AS DE LEI. INT. DR. FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO.

015) 2001.02.62373-2 DIVORCIO CONSENSUAL (FAM). A. MARIA DO CARMO DUARTE LEMOS PEREIRA E JOSE ALBERTO LEMOS PEREIRA. . DESPACHO:ACOLHO O PARECER DO MINISTERIO PUBLICO. INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTICA GRATUITA. ATRIBUIR NO PRAZO DE 10 DIAS O NOVO VALOR DA CAUSA. RECONHNENDO A COMPLEMENTACAODAS CUSTAS PROCESSUAIS. INT. DR. JOSE FELICIANO DE CARVALHO.

016) 2002.02.03027-0 ALIMENTOS (FAM). A. LAURA BATISTA MONTEIRO. R. ANDRE CORREIA MONTEIRO. DESPACHO:A AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA. INT. DR. SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA.

017) 2002.02.03570-0 DIVORCIO CONSENSUAL (FAM). A. ANTONIO CARNEIRO DA SILVA E FRANCISCA MARLISANDRA MATIAS DE SOUSA. . DESPACHO: AS PARTES PARA ATENDEREM O PARECER DO MONISTERIO PUBLICO. INT. DR. FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA.

018) 2002.02.04438-6 INTERDICAO (FAM). A. FRANCISCA CELIA DANIEL DA SILVA. R. MARIA JOSE DANIEL DA SILVA. INT. DR. MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA.

019) 2002.02.10174-6 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. JAMILLY OLIVEIRA HOLANDA BESSA. R. EDHEN DAVYDSON ALBUQUERQUE BESSA. DESPACHO:AUDIENCIA DE RECONCILIACAO PARA O DIA 10.06.2002 AS 10:00 HS. SE NAO HOUVER ACORDO ENTRE OS LITIGANTES, O FEITO PODERA SER CONTESTADO EM 15 DIAS. ALIMENTOS EM PROCESSO AUTONOMO POR MEIO DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA. INT. DR. WAGNER FONTES BEZERRA PEIXOTO.

020) 2002.02.13982-4 ALIMENTOS (FAM). A. MARCOS AURELIO MACEDO DE MELO JUNIOR. R. MARCOS AURELIO MACEDO DE MELO. DESPACHO:AUDIENCIA DE CONCILIACAO PARA O DIA 02.08.2002 AS 15:00 HS. INT. DR. FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

021) 2002.02.16482-9 CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO (FAM). A. FRANCISCA LEIDIANE MATOS TABOSA. R. JOSE ALCIONE MATOS GOMES. SENTENCA:HOMOLOGO, POR SENTENCA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTENCIA FIRMADA POR FRANCISCA LEIDIANE MATOS TABOSA. INT. DR. LIDUINA MARIA VIEIRA CARVALHO.

022) 2002.02.16706-2 ALIMENTOS (FAM). A. ELIONAIS PEREIRA DOS SANTOS. R. LUISMAR PEREIRA DOS SANTOS. DESPACHO:INDEFIRO O PEDIDO DE DESSISTENCIA, EM VIRTUDE DO DESPACHO DE FLS. 10 DETERMINANDO A REDISTRIBUICAO A COMARCA DE BEBERIBE, CUMPRASE A REDISTRIBUICAO DE

IMEDIATO. INT. DR. HELDER LIMA DE LUCENA.

023) 2002.02.21850-3 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. IONE PITOMBEIRA DE SOUSA. R. JOSE ARIMATAN DE SOUSA. DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS, COPIAS AUTENTICADAS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICACAO DA AUTORA. INT. DR. LUIZ CARLOS DE BARROS.

024) 2002.02.22308-6 DIVORCIO (FAM). A. FRANCISCO VALDEMIR VIEIRA E ELANE MARIA DE LAVOR PATRICIO. DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS, COPIAS AUTENTICADAS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICACAO DOS REQUERENTES. INT. DR. JOAO PAULO JUNIOR.

DR(A). CLAUDIA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

16A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: **DRA. IDELZUITE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Diretor(a) de Secretaria: **CLOTILDE MARIA OLIVEIRA SANTOS**
EXPEDIENTE No. 100/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.905250	002	CE.012339	003	DP.000000	001

001) 1998.02.22968-7 GUARDA (FAM). A. ANA CELIA DA SILVA. R. CHARLES DA SILVA LEITAO E UBIRATAN SOUZA LEITAO. Parte final da sentença. Vistos etc. Posto isto, realizados os estudos técnicos necessários, parecer favorável do representante do Ministério Público, tudo mais que dos autos contam e princípios de direito aplicáveis a espécie, julgo procedente o pedido e, nos termos do art. 19 combinado com o art.33 e seguintes do ECA, defiro o pedido inicial e nomeio Ana Celia da Silva, guarda de seu filho menor Charles da Silva Leitao. Lavre-se termo de guarda e responsabilidade. Sem custas. P.R.I., arquivar-se, após as formalidades legais e transito em julgado. INT. DR. ELIANE MATTOS-DEFENSORA PUBLICA.

002) 2001.02.36586-5 GUARDA (FAM). A. REGINA LUCIA SILVA BARBOSA. R. EVERTON SANTIAGO BARBOSA E ITALO SANTIAGO BARBOSA. Foi redesignado audiencia para o dia 12.09.2002, as 14:30 horas. INT. DR. FRANCIMAR PEREIRA DA ROCHA.

003) 2001.02.43680-0 GUARDA (FAM). A. ANTONIO ROBERTO VARELA ROCHA. R. EMMANUEL BASTOS DE MAGALHAES. Foi redesignado audiencia para o dia 12.09.2002, as 14:00 horas. INT. DR. ANTONIO FERREIRA MENDES.

DR(A). CLOTILDE MARIA OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

18A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: **MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO**

Diretor(a) de Secretaria: **MARIA DULCINEIA GUERRA FALCAO**
EXPEDIENTE No. 062/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001867	011	CE.001978	011	CE.002479	019
CE.002786	023	CE.003169	015	CE.003215	001
CE.003418-B	016	CE.003610	030	CE.003799	010
CE.003880	010	CE.004116	009	CE.004465	018
CE.004488	034	CE.004644	002	CE.004885	001
CE.004922	027	CE.005201	006	CE.005650	023
CE.007025	004	CE.007268	005	CE.007318	005
CE.007510	009	CE.008093	011	CE.008094	011
CE.008166	023	CE.008201	024	CE.008380	022
CE.008402	020	CE.008511	009	CE.008865	013
CE.008865	024	CE.009110	012	CE.009147	012
CE.009147	016	CE.009335	025	CE.009405	007
CE.009532	020	CE.009569	018	CE.009983	013
CE.010168	025	CE.010593	017	CE.010831	008
CE.010883	025	CE.011003	026	CE.011212	027
CE.011224	003	CE.011308	014	CE.011550	001
CE.011689	012	CE.012032	004	CE.012119	008
CE.012155	028	CE.012345	029	CE.012389	004
CE.012513	031	CE.012716	033	CE.013310	001
CE.013716	019	CE.013966	008	CE.014379	032

DP.000000 021

001) 1999.02.22272-2 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. YURI NASCIMENTO E HELENA MARIA DO NASCIMENTO. R. FRANCISCO SERGIO FREIRE ALENCAR. DESPACHO: FOI DE LOGO ASSINALADO O DIA 07 DE AGOSTO DE 2002, AS 15:00 HORAS, PARA CONTINUACAO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO INT. DRS., LUIS ITAMAR PESSOA, JOSE DO CARMO BARRETO, JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO, MARIA VALDIZIA SOMBRA AGUIAR E MARIA VALDIZIA SOMBRA AGUIAR.

002) 1999.02.25320-2 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. ROSANGELA BARBOSA MACIEL. R. MARIA AUGUSTA DOS SANTOS. DESPACHO: AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 06/08/2002, AS 16:30 HORAS. INT. DR. ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA.

003) 1999.02.45024-5 ALIMENTOS (FAM). A. LUIZA RIBEIRO DE ALMEIDA. R. ANTONIO GOMES DE ALMEIDA. DESPACHO: ASSINALADO O DIA 16/08/2002, AS 16:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO. INT. DR. ANA VALESYA DANTAS P. CHAVES.

004) 1999.02.52602-0 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. ARNALDO ALVES LUSTOSA. R. CLAUDIANE MARQUES LUSTOSA. DESPACHO: FICANDO DE LOGO ASSINALADO O DIA 29 DE AGOSTO DE 2002, AS 13:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO, PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO INT. DRS. ANTONIO AUGUSTO, MOREIRA E SILVA, EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO E SANDOVAL SANTOS.

005) 2000.02.00456-9 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. IGOR MARIANO FERREIRA. R. FRANCISCO IVANIO RODRIGUES SANTIAGO. DESPACHO: AUDIENCIA DE INSTRUCAO, COM A TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS, DESIGNADA PARA O DIA 30/08/2002, AS 15:30 HORAS. INT. DRS. MARIA DO SOCORRO S. DA SILVEIRA E EDGLE MENEZES ROLA.

006) 2000.02.08409-0 ALIMENTOS (FAM). A. ADRIANA MOREIRA LENDENGUE. R. MACLEI ARCANJO DE SOUSA. DESPACHO: FOI DE LOGO ASSINALADO O DIA 26 DE AGOSTO DE 2002, AS 13:00 HORAS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO INT. DR. CARLOS CRUZ DANTAS.

007) 2000.02.12111-5 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. FRANCISCO FELIPE BEZERRA DA SILVA. R. JOSE ROGERIO ALVES DIAS. DESPACHO: FOI DE LOGO ASSINALADO O DIA 20 DE AGOSTO DE 2002, AS 13:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO INT. DR. FRANCISCO JOSE FERREIRA BRAUNA.

008) 2000.02.22699-5 DISSOLUCAO DE SOCIEDADE DE FATO (FAM). A. RAQUEL DE BRITO. R. ROBERTO GOMES DE LIMA. DESPACHO: DE LOGO ASSINALADO O DIA 12 DE AGOSTO DE 2002, AS 13:00 HORAS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO INT. DRS. ANCO MARCIO DAMASCENO, MARIA EDNA GOMES DE LIMA E ANTONIA NARCELIA SARAIVA C. COELHO.

009) 2000.02.27762-0 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. DANIELA LIMA DA SILVA. R. ANTONIO ALFREDO FREITAS DA JUSTA. DESPACHO: ASSINALANDO DE LOGO O DIA 29 DE AGOSTO DE 2002, AS 15:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO INT. DRS. DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA, VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ E FRANCISCO CARLOS G. FERNANDES.

010) 2000.02.35148-0 ALIMENTOS (FAM). A. MARIA DE FATIMA HOLANDA PESSOA. R. JOSE EMANUEL PESSOA. DESPACHO: ASSINALADO DE LOGO O DIA 05 DE AGOSTO DE 2002, AS 15:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO INT. DRS. DILSON ARAUJO FREIRE E FRANCISCO NUNES LOPES.

011) 2000.02.53229-8 REDUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. ANTONIO EDGLEI BARROS QUEIROZ. R. KARLA GISELE DO NASCIMENTO FREITAS E GILVANIA DO NASCIMENTO FREITAS. DESPACHO: FOI DE LOGO ASSINALADO O DIA 28 DE AGOSTO DE 2002, AS 15:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO INT. DRS. OTAVIO RODRIGUES FILHO, LUIZ VIEIRA LIMA, SILVIA MARIA BESSA PACHECO E MARIA DE FATIMA X. BARACHO.

012) 2001.02.02432-4 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. MILENA BARBOSA CRUZ E SONIA BARBOSA CRUZ. R. JOSE MARIA AZEVEDO DE SOUSA. DESPACHO: ASSINALANDO DE LOGO O DIA 13 DE AGOSTO DE 2002, AS 15:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO INT. DRS. VICTOR EMANOEL ESTEVES, ROSE MARY AGUIAR PEREIRA E MARIA DANIELLE XIMENES.

013) 2001.02.06057-6 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. AMANDA BARROS BRAGA. R. JOSE ARNOLDO MATOS LIMA. DESPACHO: ASSINALO DE LOGO O DIA 26 DE AGOSTO DE 2002, AS 16:00 HORAS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO INT. DRS. GUSTAVO GONCALVES DE BARROS E FABRICIO DE SOUSACAMPOS.

014) 2001.02.08773-3 SEPARACAO JUDICIAL (FAM). A. MARIA ELIZETE OLIVEIRA CARNEIRO. R. FRANCISCO DE ASSIS FELIX CARNEIRO. DESPACHO: DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS PELA AUTORA, DESIGNANDO DE LOGO, O DIA 15/08/2002, AS 15:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO. INT. DR. MARIA ELOIZA MATOS DE OLIVEIRA.

015) 2001.02.11213-4 EXONERACAO DE ENCARGOS (FAM). A. ANTONIO ADRIANO GOMES TEIXEIRA. R. FRANCISCA ANTONIA DA SILVA TEIXEIRA, por si e Repres. ERIKA DA SILVA TEIXEIRA e CAMILA DA SILVA TEIXEIRA. DESPACHO: DESFIRO AS PROVAS REQUERIDAS. COM AUDIENCIA DE INSTRUCAO EJULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 14/08/2002, AS 13:00 HORAS. INT. DR. ROGERIA MENDES DE LIMA.

016) 2001.02.11390-4 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. SANDRO NEVES DA SILVA. R. MARCELIO TAVARES LIMA. DESPACHO: DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS, DESIGNANDO AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO PARA O DIA 05/08/2002, AS 16:00 HORAS INT. DRS. VICTOR EMANOEL ESTEVES E JOSE DE RIBAMAR LEITE.

017) 2001.02.12834-0 ALIMENTOS (FAM). A. MARIA VANIA DIAS. R. JOSE WILLIAMS BARROS PAIVA. DESPACHO: FOI DE LOGO ASSINALADO O DIA 02 DE AGOSTO DE 2002, AS 14:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO INT. DR. JOAQUIM DOS SANTOS NETO.

018) 2001.02.13641-6 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. JEAN CARLOS PAULA TEIXEIRA. R. FRANCISCO ALVES DA SILVA. DESPACHO: FOI DE LOGO ASSINALADO O DIA 06 DE AGOSTO DE 2002, AS 13:00 HORAS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO INT. DRS. JULMA SILVA RODRIGUES E JUACI NUNES NOGUEIRA.

019) 2001.02.15502-0 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. ALESSANDRA VENANCIO. R. JOSE CARLOS RODRIGUES MARTINS. DESPACHO: AUDIENCIA DE INSTRUCAO, COM A TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS, DESIGNADA PARA O DIA 21/08/2002, AS 16:30 HORAS. INT. DRS. AUDIZIO LOPES DA COSTA E REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI.

020) 2001.02.15559-3 DISSOLUCAO DE SOCIEDADE DE FATO (FAM). A. FRANCISCO MEDEIROS NETO. R. FRANCISCA VANDERLENE SOUZA. DESPACHO: DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS, COM AUDIENCIA DE JUSTIFICACAO, ASSINALADA PARA O DIA 01/08/2002, AS 12:30 HORAS. INT. DRS. MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO E AUGUSTO RANIERI BRITO.

021) 2001.02.23645-3 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. VITORIA HANNA LIMA MENDES. R. JOSE JUNIOR SALES MARQUES. DESPACHO: FOI DE LOGO ASSINALADO O DIA 02 DE AGOSTO DE 2002, AS 13:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO. INTIME-SE AINDA O DR. FRANCISCO JOSE FERREIRALIMA, OAB/CEN. 8.840. INT. DR. LISIANE GONCALVES.

022) 2001.02.29319-8 INVESTIG. DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS. A. CLAUDIA ALVES MASCARENHAS E CRISTIANE LORRAINE ALVES MASCARENHAS. R. CRISTIANO FREITAS MAMEDE. DESPACHO: AUDIENCIA DE INSTRUCAO, COM TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS, DESIGNADA PARA O DIA 21/08/2002, AS 15:30 HORAS. INT. DR. TERTULINA ALVES MASCARENHAS.

023) 2001.02.29415-1 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. WISE OLIVEIRA PRIMO DO AMARAL LEITE. R. ARMANDO DO AMARAL LEITE JUNIOR. DESPACHO: AUDIENCIA DE INSTRUCAO, COM A TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS, DESIGNADA PARA O DIA 19/08/2002, AS 15:30 HORAS. INT. DRS. MARIA IVONETE F. DE ALMEIDA, FRANCISCA MARTINS RIBEIRO e MARIA AUXILIADORA M. RIBEIRO.

024) 2001.02.49982-9 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. NICOLAS FABER DE ALMEIDA FALCAO. R. EDMILSON ALVES BEZERRA. DESPACHO: AUDIENCIA DE INSTRUCAO, COM A TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS, DESIGNADA PARA O DIA 20/08/2002, AS 16:30 HORAS. INT. DRS. GUSTAVO GONCALVES DE BARROS E MOACIR LUNA GUEDES.

025) 2001.02.51250-7 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. LEONARDO GOUVEIA FILGUEIRAS. R. LUIS GUILHERME DELGADO SAMPAIO. DESPACHO: AUDIENCIA DE INSTRUCAO, COM A TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS, DESIGNADA PARA O DIA 30/08/2002, AS 16:30 HORAS. INT. DRS. JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS, KENNEDY REIAL LINHARES E MARCELO DIAS PONTE.

026) 2001.02.54956-2 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. VERA MARIA MONSUETO BRIGIDO. R. FRANCISCO MILTON GASPAR BRIGIDO. DESPACHO: AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 15/08/2002, AS 16:30 HORAS. INT. DR. LIDIANY MANGUEIRA SILVA.

027) 2001.02.60794-0 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. ROSA CREUSA RIOS VIANA. R. FRANCISCO ALVES VIANA. DESIGNO O DIA 06/08/2002, AS 14:30 HORAS PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO, PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO. INT. DRS. FRANCISCO JACKSON ALVES LIMA E MARIA ENEIDA LIMA.

028) 2002.02.02314-1 DIVORCIO (FAM). A. FRANCISCO LIMA DO NASCIMENTO. R. RAIMUNDA SOARES DO NASCIMENTO. DESPACHO: ASSINALO DE LOGO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02/08/2002, AS 12:30 HORAS. INT. DR. ROBERTO BARCELOS BARBOSA.

029) 2002.02.08410-8 SEPARACAO JUDICIAL (FAM). A. FRANCISCO WILLANS DA SILVA. R. MARIA LISONETE MORAES DA SILVA. DESPACHO: ASSINALO DE LOGO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09/08/2002, AS 15:00 HORAS. INT. DR. ULISSES TABOSA CAMPOS.

030) 2002.02.08513-9 REDUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. UBIRAJARA RAMOS DE SOUSA. R. MARIA GORETH DE VASCONCELOS RAMOS E ARYADINE VASCONCELOS RAMOS. DESPACHO: ASSINALO O DIA 16/08/2002, AS 15:00 HORAS PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO INT. DR. FCO. LEITAO DE SENA.

031) 2002.02.10760-4 REGULAMENTACAO DE GUARDA (FAM). A. TERESINHA RODRIGUES LINHARES. R. LUIS LINHARES ROSE. DESPACHO: FOI DE LOGO ASSINALADO O DIA 09 DE AGOSTO DE 2002, AS 16:00 HORAS, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO INT. DR. LIDIANA MARIA VIEIRA CARVALHO.

032) 2002.02.20035-3 SEPARACAO CONSENSUAL (FAM). A. MARIA CRISTINA NADDAF E GIL NADDAF. DESPACHO: ASSINALO O DIA 01/08/2002, AS 12:00 HORAS, PARA AUDIENCIA DE RATIFICACAO. INT. DR. MARCOS DA SILVA BRUNO.

033) 2002.02.20384-0 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. FRANCISCO MAZZA DE ARAUJO. R. FRANCISCA CARNEIRO CRUZ DE ARAUJO. DESPACHO: ASSINALO DE LOGO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09/08/2002, AS 14:30 HORAS. INT. DR. JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO.

034) 2002.02.20830-3 INTERDICAÇÃO (FAM). A. EUNICE GUIMARAES DE BRITO. R. FRANCISCO RUBENS DE BRITO. DESPACHO: CITE-SE O INTERDITANDO PARA NO DIA 06/08/2002, AS 12:30 HORAS, COMPARECER PERANTE ESTE JUIZO A FIM DE SER INTERROGADO. INT. DR. PEDRO ALVES RODRIGUES NETO.

DR(A). MARIA DULCINEIA GUERRA FALCAO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

1A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: CLEIDE ALVES DE AGUIAR

Diretor(a) de Secretaria: JULIANA BASTO DAMASCENO
EXPEDIENTE No. 106 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002642	006	CE.002868	008	CE.003180	002
CE.003645	003	CE.004415	001	CE.004469	005
CE.006416	004	CE.010827	007	CE.011319	003
CE.012652	010	CE.014089	009		

001) 1998.02.27592-1 INVENTARIO NEGATIVO (SUC). A. MARIA DAS DORES FREIRE RIBEIRO. R. JOSE ROBERTO RIBEIRO. Processo sucessorio paralisado em secretaria caracterizando patente falta de interesse dos requerentes e conturbando a agil prestacao jurisdicional de outros em regular andamento. Destarte, aguarde-se a manifestacao em arquivo provisorio ate posterior andamento. Fortaleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. ANTONIO MARQUES COSTA.

002) 2000.02.33146-2 INVENTARIO (SUC). A. MARIA NEULI DA SILVA FERRARI. R. NATALI FERRARI. R.H. Cumpra-se a primeira parte do parecer fiscal de fls. 58v. Int. Fortaleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. MARILENE DA PASCOA BARROS.

003) 2001.02.00244-4 INVENTARIO (SUC). A. JOSE PIRAGIBE FIGUEIREDO MENDES. R.H. Renove-se o esboco de partilha amigavel apresentado as fls. 37/39, tendo em vista que o imovel ja fora objeto de alvara ex-pedido as fls. 63. Intime-se. Fortaleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DRS. RACHEL ARY MENDES E DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR.

004) 2001.02.11968-2 INVENTARIO (SUC). A. REGIA ADRIANA OLIVEIRA MONTEIRO. R. FRANCISCO DE ASSIS GALDINO MONTEIRO. R.H. Intime-se a inventariante para manifestar-se sobre o officio de fls. 27, bem como cumprir a parte final do despacho de fls. 20v. Fortaleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. FLAVIO JACINTO DA SILVA.

005) 2001.02.19372-0 INVENTARIO (SUC). A. TEREZINHA CAVALCANTE MORAIS. R. VICENTE MORAIS LEITE. Aguarde-se no arquivo provisorio pelo prazo de noventa dias, como solicitado as fls. 68. Fortaleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. JOSE PINHEIRO CAVALCANTE.

006) 2001.02.46366-2 ALVARA (SUC). A. JOSE ODORICO OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, JOSE ODDICIRO SOUSA JUNIOR E JOSE ODDICIRO OLIVEIRA SOUSA JUNIOR. R.H. Cumpra-se o parecer ministerial de fls. 20 e 20v. Int. ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. MARY MARIA MOTA MACEDO.

007) 2001.02.52869-1 ARROLAMENTO (SUC). A. FRANCISCA ADELIA LIMA DE ARAUJO. R.H. Aguarde-se a manifestacao da parte interessada por 30(trinta) dias. Int. Fortaleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. ANA LUCIA DOURADO DE ARAGAO.

008) 2002.02.01051-1 ALVARA (SUC). A. ANTONIA VANDA DE SOUSA NUNES. Processo paralisado em secretaria caracterizando patente falta de interesse dos requerentes e conturbando a agil prestacao jurisdicional de outros em regular andamento. Destarte, aguarde-se em arquivo provisorio ate posterior andamento. Fortaleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. LUCILEIDE DE OLIVEIRA PIRES.

009) 2002.02.14629-4 (NT. 4974) ALVARA (SUC). A. DANILIA PEREIRA LIMA, JOHN LENNON PEREIRA LIMA, DISLENE PEREIRA LIMA, DIONES PEREIRA LIMA, DIANA PEREIRA LIMA E DHENIA PEREIRA LIMA. R.H. Deve a requerente juntar aos autos certidao de obito do de cujus. Apos, volteme os autos conclusos. Int. Exp. nec. Fortaleza, 24/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. RODRIGO MEDEIROS SALES.

010) 2002.02.20157-0 ALVARA (SUC). A. DANIELY DA SILVA NUNES.

R.H. Cumpra-se o parecer ministerial retro. Int. Fortaleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. FRANCISCA IRENE JULIAO.

DR(A). JULIANA BASTO DAMASCENO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: CLEIDE ALVES DE AGUIAR

Diretor(a) de Secretaria: JULIANA BASTO DAMASCENO
EXPEDIENTE No. 107 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.003368	007	CE.003428	006	CE.003882	004
CE.004062	002	CE.006662	005	CE.007536	009
CE.008733	001	CE.009508	003	CE.009613	008
CE.011131	003	CE.011258	003	CE.011526	004

001) 0000.02.64956-0 (NT. 38201) ARROLAMENTO (SUC). A. (INVENTARIANTE): MARIA PERPETUA SANTOS CAVALCANTE. R. ESPOLIO DE FRANCISCO CARLITO CAVALCANTE. Atenda-se a inventariante a exigencia contida na certidao de fls. 89v. Int. Fortaleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. MARIA DE FATIMA SANTOS CAVALCANTE.

002) 1999.02.53104-0 ARROLAMENTO (SUC). A. HILDA GONCALVES BENTO PEREIRA. R. GUSTAVO BENTO PEREIRA. Digite a inventariante sobre o officio de 3-fls. 44, em dez dias. Int. Fortaleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. WILSON CAMPOS.

003) 2000.02.13849-9 ARROLAMENTO (SUC). A. MARIA SOCORRO DE ARAUJO REIS. R. ARTHUR SANSO DE SOUZA REIS. R.H. Aguarde-se a manifestacao da parte interessada por 30(trinta) dias. Int. Fortaleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DRS. FRANCISCO TAVARES SA, FABIANA COSTA LIMA DE SA E FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO.

004) 2000.02.34617-6 ARROLAMENTO (SUC). A. CARLOS ALBERTO MOREIRA. Defiro o pedido de vistas. Prazo: 10 dias. Fortaleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DRS. FRANCISCO ADELMIR PEREIRA E ANA KATHIA VICTOR ESTEVES.

005) 2001.02.30776-8 ALVARA (SUC). A. JOSE PAULO PEREIRA. Processo paralisado em secretaria caracterizando patente falta de interesse dos requerentes e conturbando a agil prestacao jurisdicional de outros em regular andamento. Destarte, aguarde-se em arquivo provisorio ate posterior andamento. Fortaleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR.

006) 2001.02.46047-7 ALVARA (SUC). A. JOSE CARLOS DA SILVA. Visos, etc. Ressalte-se que os requerentes ficam nomeados depositarios fieis, ficando na obrigacao de prestarem contas da importancia ora levantada aos outros eventuais herdeiros e interessados, se necessario for e quando intimado para tanto, aplicando-se, no caso, o disposto nos arts. 150 e 919, ambos do CPC, uevendo os mesmos comprovar nos autos, no prazo de 30(trinta) dias do recebimento do presente alvará, o recolhimento do imposto estadual causa mortis, consoante parecer fiscal de fls. 24. Lavre-se termo de depositario fiel e, apos assinado, expeca-se Alvara, fazendo-se nos termos do art. 1.103 do CPC, bem como nas disposicoes da Lei 6.858/80, C/C Decreto 85.845/81 e Sumula 161 do STJ. Sem custasm ante o beneplacito da gratuidade judiciaria ora deferida. P.R.I. Fortaleza, 21/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. JOSE PERICLES TOMAZ.

007) 2001.02.49092-9 ALVARA (SUC). A. FRANCISCA RAFAEL DA FONSECA. Processo paralisado em secretaria caracterizando patente falta de interesse dos requerentes e conturbando a agil prestacao jurisdicional de outros em regular andamento. Destarte, aguarde-se em arquivo provisorio ate posterior andamento. Fortaleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. SUELY ARAUJO SANTIAGO MARTINS.

008) 2001.02.62614-8 ALVARA (SUC). A. MARIA DE LOURDES DE SOUSA. R.H. Aguarde-se a manifestacao da parte interessada por 30(trinta) dias. Int. Fortaleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. MANUEL GUIMARES SILVA NETO.

009) 2002.02.12586-6 TESTAMENTO (SUC). A. MARIA JOSE DE LIMA. Au- tentique-se o documento de fis. 7. Intime-se. Fortaleza, 27/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DR. ANTONIO RODRIGUES FILHO.

DR(A). JULIANA BASTO DAMASCENO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: CLEIDE ALVES DE AGUIAR
Diretor(a) de Secretaria: JULIANA BASTO DAMASCENO
EXPEDIENTE No. 108 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000870	002	CE.005239	004	CE.006168	007
CE.006642	003	CE.007387	009	CE.010380	009
CE.010829	006	CE.010936	005	CE.013419	004
CE.013730	005	CE.013885	010	CE.014096	008
DP.000000	001				

001) 0000.02.41794-4 (NT. 95) INVENTARIO (SUC). A. MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DA ROCHA. R. ESPOLIO DE ANTONIO SOARES DA ROCHA. Processo sucessorio paralisado em secretaria caracterizando patente falta de interesse dos requerentes e conturbando a agil prestacao jurisdic- cional de outros em regular andamento. Destarte, aguarde-se em arquivo provisorio ate posterior andamento. Fortaleza, 29/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DR. NIRENE DE DEUS RIBEIRO E GLAUCIA DE DEUS RIBEIRO.

002) 1994.02.15092-7 INVENTARIO (SUC). A. ILMA FERREIRA DE SOUSA. R. ULISSES FERREIRE DA SILVA (FALECIDO). (...) Indefiro o pleito de gra- tuidade, devendo o inventariante recolher as custas no deslida da a- cao. Em face dos motivos faticos e juridicos, determino as seguintes providencias: a. Emendar o inventariante a inicial no tocante ao valor da causa; b. expedir officios as agencias bancarias a que alude a su- plica de fis. 97/99, para os fins ali contidos; c. expecam-se cartas de intimacao, em regime de urgencia, solicitado aos herdeiros residentes em outros Estados os documentos exigidos no despacho de fis. 110v ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DR. BENEDITO BRASILEIRO RODRIGUES.

003) 1996.02.07741-7 ARROLAMENTO (SUC). A. NELLIE DE CARVALHO WEYNE E MARIA VALERIA CARVALHO WEYNE. R. JADYR RODRIGUES WEYNE. Aguarde-se a manifestacao da parte interessada por 30(trinta) dias. Intime-se. For- taleza, 16/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DR. CRISTINA M. MARTINS DE SABOIA.

004) 1999.02.19803-1 ARROLAMENTO (SUC). A. LENISE LIMA MAIA. R. JOSE CASTELO BRANCO MAIA E MARIA NAIDE DE PAULA MAIA. Ante a robustez da prova documental acostada aos folios, hei por bem DEFERIR o pedido de alvara na forma solicitada, em nome da inventariante LENISE LIMA MAIA. Indefiro, outrossim, o pedido de gratuidade judiciaria, ante o elevado conteudo economico do presente feito. Publique-se e inti- me-se. Fortaleza, 27/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DRS. JOSE ANTONIO RIBEIRO MAIA E FABIO JOSE ALVES NOBRE.

005) 2000.02.29485-0 ARROLAMENTO (SUC). A. MARIA IZABEL DE SOUZA SENENARIO. Processo paralisado em secretaria caracterizando patente falta de interesse dos requerentes e conturbando a agil prestacao jurisdic- cional de outros em regular andamento. Destarte, aguarde-se em arquivo provisorio ate posterior andamento. Fortaleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DRS. FRANCISCO DANIEL DAMASCENO DA COSTA E SILVA E NABOR BARBOSA MEIRA JUNIOR.

006) 2000.02.35393-8 (NT. 5132) JUSTIFICACAO (SUC). A. MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA. Processo paralisado em secretaria caracterizan- do patente falta de interesse do requerente e conturbando a agil prestacao jurisdic- cional de outros em regular andamento. Destarte, aguarde-se em arquivo provisorio ate posterior andamento. Fortaleza, 29/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DR. ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO.

007) 2001.02.21552-9 ALVARA (SUC). A. PATRICIA LEANDRO MACHADO SANTOS. R.H. Cumpra-se o parecer ministerial de fis. 62v/63. Int. For- taleza, 28/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de

Direito. INT. DR. ALDENISE DE MATOS MONTEIRO.

008) 2001.02.43780-7 ALVARA (SUC). A. RITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA. R.H. CONCEDO o prazo solicitado no petitorio retro. Int. Fortaleza, 29/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DR. SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA.

009) 2001.02.46417-0 ARROLAMENTO (SUC). A. AILA GURGEL BARBOSA. R. NAIR GURGEL DO AMARAL BARBOSA. Ante a robustez da prova documental a- costada aos folios, hei por bem DEFERIR o pedido de alvara formulado na peca preambular e, por conseguinte, determino a expedicao de alva- ra na forma solicitada, em nome da inventariante AILA GURGEL BARBOSA, devendo a mesma comprovar nos autos, no prazo de 30(trinta) dias do recebimento do alvara, o recolhimento dos impostos estaduais causa mortis e doacao, conforme parecer fiscal. Indefiro, outrossim, o pedi- do de gratuidade judiciaria, ante o elevado conteudo economico do presente feito. Publique-se e intime- se. Fortaleza, 24/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DRS. CESAR BARBOSA DOS SANTOS E CIRO BARBOSA DOS SANTOS.

010) 2001.02.62563-8 ALVARA (SUC). A. TERESINHA LENY GARCIA BARBOSA. R.H. Cumpra-se o parecer ministerial retro. Int. Fortaleza, 29/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DR. JOSE MAHMOUD A. BARROS LUBBAD.

DR(A). JULIANA BASTO DAMASCENO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
Diretor(a) de Secretaria: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE No. 50 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001101	009	CE.001465	008	CE.001613	006
CE.002956	002	CE.003774	011	CE.004560	003
CE.005813	007	CE.010666	004	CE.011911	001
CE.012181	005	CE.012708	010		

001) 1998.02.17013-5 INVENTARIO (SUC). A. MARIA ZELIA BASTOS ADEODATO. R. FRANCISCO MENDES ADEODATO. Vistos etc., (...) Julgo por sentença de minha lavra para que produza seus legitimos e juridicosefeitos a partilha de fis. 71/72 e o auto de fis. 75 destes autos de Inventario dos bens deixados por falecimento de Francisco Mendes Adeodato, atribuindo aos nele contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissao e ressalvados os direitos de terceiros. Custas na forma da lei. P.R.I., INT. DR. ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA.

002) 1998.02.35685-9 INVENTARIO (SUC). A. FADUA MARIA SKEFF DE PAULA MIRANDA. R. MIGUEL SKEFF. Vistos etc., Homologo por sentença de minha lavra para que produza seus legitimos e juridicos efeitos, o termo de retificacao de fis. 175-autos, com supedaneo no art. 1.028 do CPC., e determino seu integral cumprimento. Custas na forma da lei. P.R.I., INT. DR. ALMERINDA MARIA SKEFF.

003) 2000.02.03188-4 ARROLAMENTO (SUC). A. FRANCISCA GUARACI DE VASCONCELOS LOPES, JOSE GILBER VASCONCELOS LOPES, ANA ROSA VASCONCELOS LOPES PURVIS, MARIA DE LOURDES LOPES LIMA, RAIMUNDO EDUARDO VASCONCELOS LOPES, FRANCISCO EDUARDO VASCONCELOS LOPES E RITA DE CASSIA VASCONCELOS LOPES. R. GILBERTO SALES LOPES. Vistos, etc., Homologo por sentença de minha lavra, para que produza seus legitimos e juridicos efeitos, o termo de retificacao de fis. 83-autos, com supedaneo no art. 1.028 do CPC., e determino seu integral cumprimento. Custas de lei. P.R.I., INT. DR. FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL.

004) 2000.02.24038-6 INVENTARIO (SUC). A. HOSANIRA CARNEIRO DE ALMEIDA. R. RITA CARNEIRO DE ALMEIDA. Vistos, etc., (...) Julgo por sentença de minha lavra, para que produza seus legitimos e juridicosefeitos a partilha de fis. 85/88 e o auto de fis. 90 destes autos de Inventario dos bens deixados por falecimento de Rita Carneiro de Almeida, atribuindo aos nele contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissao e ressalvados os direitos de terceiros. Custas na forma da lei. P.R.I., INT. DR. CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO.

005) 2000.02.33742-8 INVENTARIO (SUC). A. AUGUSTA MARIA DA

SILVA. R. JOSE AUGUSTO DA SILVA. Vistos etc., (...) Julgo por sentença de minha lavra para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos a partilha de fls. 108/111 e o auto de fls. 113 destes autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Jose Augusto da Silva, atribuindo aos nele contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados os direitos de terceiros. Custas na forma da lei. P.R.I., INT. DR. AUGUSTA MARIA DA SILVA.

006) 2000.02.46978-2 INVENTARIO (SUC). A. MARIA HELDAIR DA SILVEIRA ROMEIRO. Vistos etc., (...) Assim, com fundamento no art. 519 do Código de Processo Civil, Julgo Deserta a apelação de fls. 45 a 49- autos, interposta pela requerente, que deixou de efetuar o preparo no prazo de dez (10) dias, conforme certidão de fls. 56- autos, apesar de devidamente intimada. P.R.I., INT. DR. JOSE LINDIVAL DE FREITAS.

007) 2000.02.55035-0 INVENTARIO (SUC). A. LUCIA MARIA BESERRA VERAS. R. MARIA EUDES BEZERRA VERAS. Vistos etc., Acolho os pareceres do representante do Ministério Público e Procuradoria Fiscal. Em consequência, JULGO procedente o pedido determinando a expedição do competente Alvará de Autorização ou Guia de Levantamento em prol da requerente Lucia Maria Beserra Veras, na forma da exordial, com as recomendações dos pareceres, o que faço por sentença de minha lavra para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos, com supedâneo na lei 6.858/80, Decreto 85.845/81, Lei 9.280/96 e arts. 1.105 e 1.108 do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. P.R.I., INT. DR. MARIA BETANIA SABOIA COSTA.

008) 2002.02.02039-8 INVENTARIO (SUC). A. FRANCISCA LEANDRO DA SILVA. R. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA. Atenda-se ao despacho anterior. INT. DR. JOSE ARAMIDES PEREIRA.

009) 2002.02.09298-4 (NT. 6241) CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO (SUC). A. MARY DE CARVALHO SOUSA E SILVA. R. PAULO VASCONCELOS SOUSA E SILVA. O valor da causa corresponde ao Monte-mor. Intime-se a regularização do valor da causa e recolha-se a diferença de custas. INT. DR. OSVALDO ALVES DANTAS.

010) 2002.02.17947-8 INVENTARIO (SUC). A. CECILIA TARGINO DA SILVA. Regularize-se o pedido de Assistência judiciária na forma do art. 10, VII da lei n. 12.381/94... O conjugue de herdeiro falecido não integra o rol do art. 990 - CPC. Indique herdeiro para exercer a inventariança. INT. DR. RICARDO GONCALVES COELHO.

011) 2002.02.21682-9 ORDINARIA DE COBRANCA (SUM). A. ANA DE SALES NOGUEIRA. R. ESPOLIO DE ROSELIA BARBOSA PEREIRA. (...) Intime-se a requerente para aditar, querendo, a peça inicial, adequando-a ao tramite sucessorio e regularizando inclusive o valor da causa e recolhendo a diferença de custas. INT. DR. RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO.

DR(A). ANTONIA MELCA DE LIMA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
Diretor(a) de Secretaria: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE No. 51 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001094	002	CE.001786	004	CE.001917	010
CE.004137	001	CE.004407	008	CE.004724	003
CE.005384	004	CE.005828	005	CE.006732	014
CE.007126	009	CE.007268	013	CE.008236	006
CE.009047	012	CE.009912	011	CE.010108	007

001) 0000.02.64273-5 (NT. 049) INVENTARIO (SUC). A. MARIA DE LOURDES ACIOLY PEDREIRA. R. ESPOLIO DE IRAN PEDREIRA CAVALCANTE. Vistos etc., Homologo por sentença de minha lavra, para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos, o termo de retificação de fls. 100- autos, consupedâneo no art. 1.028 do CPC, e determino seu integral cumprimento. Custas de lei. P.R.I., INT. DR. MARIA ERIDAN DE ALMEIDA.

002) 1997.02.17516-0 INVENTARIO (SUC). A. RONALD BATISTA DO NASCIMENTO. R. ESPOLIO DE JOSE DO NASCIMENTO. Para o devido atendimento do art. 993 - CPC., devem os imóveis ser regularizados nas Varas de Registros Públicos para posterior partilha. INT. DR. JOSE FELICIANO DE CARVALHO.

003) 1998.02.37296-0 INVENTARIO (SUC). A. ROCILDA PIMENTEL MAGALHAES. R. RAMIRO VASCONCELOS MAGALHAES. Intime-se a inventariante de todo o teor da certidão de fls. 141- autos. INT. DR. ADALBERTO RODRIGUES RIBEIRO.

004) 1998.02.41350-0 INVENTARIO (SUC). A. GERSON ALVES DE LIMA. R. JOSE ALVES DA SILVA. Intime-me os interessados a falarem sobre o auto de partilha de fls. 171- autos em cinco (05) dias. INT. DRS. EDNARDO SAMPAIO LIMA E MANOEL OLIVEIRA DE SOUSA.

005) 1999.02.27546-0 INVENTARIO (SUC). A. ENOE SANFORD CARNEIRO. Digam os interessados sobre o termo de retificação de fls. 74- autos em cinco (05) dias. INT. DR. MARTA MARIA JUCA PORDEUS.

006) 2000.02.52068-0 INVENTARIO (SUC). A. JOANA MOURA DE OLIVEIRA. R. JOSE MOURA DE OLIVEIRA. Vistos etc., (...) determino a expedição do competente Alvará de Autorização em prol da requerente Joana Moura de Oliveira, na forma do pedido de fls. 50/52- autos. Assinalo o prazo de dez (10) dias para comprovação nos autos do recolhimento do ITCD e da partilha do valor arrecadado com os respectivos recibos, para a devolução da homologação. Custas na forma da lei. P.R.I., INT. DR. CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA.

007) 2001.02.12790-5 INVENTARIO (SUC). A. JOAO HORACIO FELIPE JUNIOR. R. REGINA MARTA VASCONCELOS PEREIRA. Vistos etc., (...) Julgo procedente o pedido determinando a expedição do competente Alvará de Autorização em nome de Maria Celina Vasconcelos de Castro, na formada petição de fls. 139 destes autos, o que faço por sentença de minha lavra para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos, com supedâneo nos arts. 991, 992, 1.031, 1.105 e 1.108 do Código de Processo Civil vigente. Custas na forma da lei. P.R.I., INT. DR. MARCELO MAGALHAES FERNANDES.

008) 2001.02.21591-0 (NT. 5706) INVENTARIO (SUC). A. IRACEMA FERNANDES BATISTA. Vistos etc., (...) Resta-me reconhecer formalmente a ocorrência de litispendência entre o presente arrolamento (2001.02.21591-0), redistribuído a esta vara, e o inventário n. 1995.02.32078-6, onde prevalece a distribuição do mais antigo, e, em consequência, JULGAR extinta a presente ação, sem apreciação de mérito, o legítimo e jurídico efeitos. Custas de lei. P.R.I., INT. DR. SEBASTIAO LEMOS BARROS.

009) 2001.02.46603-3 TESTAMENTO (SUC). A. MARIA LUIZA PEREIRA LIMA. Vistos etc., (...) JULGO procedente o vislumbra qualquer suspeita de nulidade ou falsidade, JULGO procedente o pedido, por sentença de minha lavra para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos, com supedâneo nos arts. 1.126 e 1.127 do Código de Processo Civil. P.R.I., INT. DR. MARIA AMELIA SILVA LIMA.

010) 2001.02.50103-3 INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO (SUC). A. MARGARIDA MARIA BARREIRA DANZIATO, INACIO JOSE BARREIRA DANZIATO, FREDERICO JOSE BARREIRA DANZIATO, MARIA DAS GRACAS DANZIATO GARCIA DE MATOS, PAULO JOSE BARREIRA DANZIATO, MOACIR JOSE BARREIRA DANZIATO E LEONARDO JOSE BARREIRA DANZIATO. R. MILTON ALVES DANZIATO. Vistos etc., (...) Julgo por sentença de minha lavra, para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos a partilha de fls. 42/48 e o auto de fls. 58 destes autos de Inventário c/ rito de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Milton Alves Danziato, atribuindo aos nele contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados os direitos de terceiros. Custas na forma da lei. P.R.I., INT. DR. ALBERTO CARDOSO MORENO MAIA.

011) 2001.02.60399-5 INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO (SUC). A. LEILA SOUZA SILVA. R. JAIR DA SILVA. Vistos etc., (...) Julgo por sentença de minha lavra, para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos o Inventário c/ rito de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Jair da Silva, autorizando a adjudicação do bem descrito na exordial em favor de Leila Souza Silva, conforme auto de adjudicação de fls. 37, ressalvando os direitos de terceiros porventura existentes. Custas como de lei. P.R.I., INT. DR. ADRIANO GUEDES CARLOS DIAS.

012) 2002.02.12482-7 CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO (SUC). A. RAIMUNDA ALVES DE SOUSA. R. ESPOLIO JOAO EUCLIDES DE ARAUJO. Vistos etc., (...) Julgo procedente o pedido, por sentença de minha lavra para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos, com supedâneo nos arts. 1.126 e 1.127 do Código de Processo Civil. P.R.I., INT. DR. ANA LUIZA MATOS COELHO.

013) 2002.02.16167-6 CAUTELAR INOMINADA (SUC). A. ROBERTO CAMPOS ROMANHOLE. R. MARIA ENIR CAMPOS ROMANHOLE. (...) Dessa forma, sendo legitima a atuacao da inventariante e estando desprovida de fundamen-tacao legal a presente reivindicacao, resvala o pleito na impossibi- lidade juridica do pedido. Resta-me, JULGAR extinta a presente acaocom fulcro no art. 267, IV e VI do CPC, sem apreciacao de merito. P.R.I., INT. DR. MARIA DO SOCORRO S. DA SILVEIRA.

014) 2002.02.20894-0 CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO (SUC). A. CARMEM DE AGUIAR ARRUDA. . Vistos etc., (...) Julgo procedente o pedido, por sen- tenca de minha lavra, para que produza seus legitimos e juridicos e-feitos, com supedaneo nos arts. 1.126 e 1.127 do Codigo de Processo Civil. Ato continuo, determino que se procedam aos atos necessarios para arquivo, registro e cumprimento do presente testamento efetivado por Cecy Gentil de Aguiar em favor de seus irmaos sobreviventes, com a fiel observancia das exigencias contidas no testamento. Nomeio testamenteira a Sra. Carmen de Aguiar Arruda, que devera ser intimado para assinar o respectivo termo. P.R.I., INT. DR. CARLA SILVEIRA FONTELES MOREIRA.

DR(A). ANTONIA MELCA DE LIMA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: DRA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Diretor(a) de Secretaria: MARIA GRACILENE MACEDO

TEIXEIRA

EXPEDIENTE No. 164/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002082	004	CE.004637	010	CE.005207	007
CE.005495	012	CE.007613	002	CE.008285	013
CE.008885	008	CE.009613	011	CE.009729	003
CE.010315	009	CE.010998	001	CE.013799	006
SP.035483	005				

001) 2002.02.14826-2 (NT. 6302) ALVARA (SUC). A. ALBANIZA FERREIRA SARAIVA. . INTIMAR autor do despacho fls.44 INT. DR. JUAREZ MARQUES DE MEDEIROS.

002) 2002.02.15230-8 (NT. 6306) INVENTARIO (SUC). A. MARIA NOELIA ARRUDA BANDEIRA DE MELLO. R. OSMAR BANDEIRA DE MELO. AGUARDE-SE 60 DIAS INT. DR. CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS.

003) 2002.02.15297-9 (NT. 6307) ALVARA (SUC). A. JOSE BARBOSA DE SOUZA. . INTIMAR autor receber officio e do despacho fls.15 INT. DR. DURCIRENE MONTEIRO MENDES.

004) 2002.02.15345-2 (NT. 6309) INVENTARIO (SUC). A. RUY LOPES PEREIRA. R. ALBINA PINHEIRO PEREIRA. INTIMAR autor despacho fls.06 INT. DR. RUY LOPES PEREIRA.

005) 2002.02.15619-2 (NT. 6313) ARROLAMENTO (SUC). A. ESPOLIO DE MANUEL MESSIAS DA COSTA. . INTIMAR autor do parecer fls.09 INT. DR. NUNO JOHNSEN DE MATOS SIMOES.

006) 2002.02.15995-7 (NT. 6316) ALVARA (SUC). A. RAIMUNDA NONATA SOMBRA E JONAS SOMBRA RODRIGUES. . INTIMAR autor para receber officio e do despacho fls.14 INT. DR. MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO CAVALCANTE.

007) 2002.02.16131-5 (NT. 6319) INVENTARIO (SUC). A. MARIA HELOISA PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, ANGELA MARIA LIMA CANDIDO, MARIA CRISTINA PEIXOTO LIMA, GOTHARDO PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, MARIA CLAUDIA LIMA VASCONCELOS, MARIA CELINA PEIXOTO LIMA E ANDRE PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA. . TORNO sem efeito o despacho fls.18 e nomeio inventariante o herdeiro ANDRE PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA que devera prestar o devido compromisso e apresentar as las declaracoes INT. DR. CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA.

008) 2002.02.16508-6 (NT. 6320) ALVARA (SUC). A. DAMARES SOUSA DOS SANTOS. . ACOELHO O PARECER FLS.19 INT. DR. GILBERTO DA CRUZ BASTOS.

009) 2002.02.17999-0 (NT. 6337) ALVARA (SUC). A. ODILON RODRIGUES DE FREITAS. . INTIMAR autor despacho fls.20 INT. DR. MANUEL MICIAS BEZERRA.

010) 2002.02.18397-1 (NT. 6344) INVENTARIO (SUC). A. FRANCISCA VERA LUCIA DA SILVA. . JUNTAR certidao de casamento e o obito de LUIS MARTINS GOMES. PRAZO: 10 DIAS INT. DR. MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA.

011) 2002.02.18644-0 (NT. 6366) ALVARA (SUC). A. ANA PAULA SANTOS CAVALANTE. . INTIMAR autor do despacho fls.16 INT. DR. MANUEL GUIMARES SILVA NETO.

012) 2002.02.19730-1 (NT. 6360) ALVARA (SUC). A. IRENE GOUVEIA MENDONCA. . INTIMAR autor do despacho fls.14 INT. DR. MARIA DE FATIMA X. DE ALENCAR.

013) 2002.02.19824-3 (NT. 6362) ALVARA (SUC). A. EDNA MARIA BRAIDE TONIATTI, CARLOS AUGUSTO BRAIDE E ANTONIO CARLOS BRAIDE. . INTIMAR autor despacho fls.24 INT. DR. ELIANE MARIA MATIAS LIMA.

DR(A). MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: DRA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Diretor(a) de Secretaria: MARIA GRACILENE MACEDO

TEIXEIRA

EXPEDIENTE No. 165/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001301	007	CE.003073	008	CE.003215	003
CE.003428	002	CE.008330	005	CE.009613	001
CE.010376	004	CE.011296	005	CE.013560	006
CE.013687	009				

001) 2001.02.62013-0 (NT. 6317) ALVARA (SUC). A. ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA. . INTIMAR autor para receber officio e do despacho fls.18 INT. DR. MANUEL GUIMARES SILVA NETO.

002) 2002.02.15007-0 (NT. 6304) ALVARA (SUC). A. TEODORIO MANOEL DE SA. . ACOELHO O PARECER FLS.15 INT. DR. JOSE PERICLES TOMAZ.

003) 2002.02.16090-4 (NT. 6318) ARROLAMENTO (SUC). A. MARIA NISCE CUNHA FIGUEIREDO, JOSE SERGIO CUNHA DE FIGUEIREDO, FLAVIO CUNHA FIGUEIREDO, ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO, ANGELO CUNHA DE FIGUEIREDO E DJANICE FIGUEIREDO DO MONTE E SILVA. . INTIMAR autor do despacho fls.23 INT. DR. LUIS ITAMAR PESSOA.

004) 2002.02.17893-5 (NT. 6336) ARROLAMENTO (SUC). A. JOSE ALFREDO MATOS DE CASTRO. . INTIMAR autor do despacho fls.29 INT. DR. JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA.

005) 2002.02.18006-9 (NT. 6338) ARROLAMENTO (SUC). A. VICENCIA MARIETA CRISPIM MAGALHAES. . INTIMAR autora para prestar las declara- coes INT. DRS. PERPETUA SOCORRO AMORIM RIBEIRO E LUISA GONCALVES DA SILVA.

006) 2002.02.18096-4 (NT. 6340) INVENTARIO (SUC). A. RITA CARNEIRO MENDES, PEDRO ALBERTO CARNEIRO MENDES, MARIO MENDES JUNIOR, MARIA AUGUSTA MENDES PONTES E PEDRO MENDES MACHADO NETO. . JUNTAR EM 10 DEZ DIAS DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU PARENTESCO COM O FALECIDO INT. DR. MARIO MENDES JUNIOR.

007) 2002.02.18722-5 (NT. 6349) INVENTARIO (SUC). A. MARGARETH HOLANDA BARROSO. R. LUCIANO NOBREGA ROMEU. INTIMAR autora do despacho fls.09 INT. DR. WAGNER BARREIRA FILHO.

008) 2002.02.19101-0 (NT. 6352) ALVARA (SUC). A. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA. . ACOELHO O PARECER FLS.16VERSO INT. DR. RAIMUNDO ALVES CARNEIRO.

009) 2002.02.19338-1 (NT. 6355) ARROLAMENTO (SUC). A. MANOEL

MARQUESAFONSO MARQUES DE MARIA FILHO E JOAO BATISTA MARQUES. . INTIMAR au- tor do despacho exarado as fls.37 INT. DR. JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO.

DR(A). MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: DRA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Diretor(a) de Secretaria: MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA

EXPEDIENTE No. 166/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002835	003	CE.006150	001	CE.008678	007
CE.009987	005	CE.010608	007	CE.010743	002
CE.012594	004	CE.014320	006		

00f) 1995.02.35421-4 (NT. 2257) INVENTARIO (SUC). A. EDILSON ARAUJO DE OLIVEIRA. R. IRADI BRITO DE OLIVEIRA (CPF: 436.604.103-06). SENTENÇA: "HOMÓLOGO por sentença de minha lavra para que surta seus jurídicos e legais efeitos o termo de retificação de fls.233 e deter- mino seu integral cumprimento.Custas de lei.P.R.I. Exp. de logo.Fort. 23/05/02.DRA.MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.Juiza d edireito".INT. DR. FRANCISCO EVANDRO ROCHA.

002) 2001.02.58579-2 (NT. 6103) ALVARA (SUC). A. MARIA DO ROSARIO ALVES CORDEIRO. . INTIMAR autora do despacho fls.11-INT. DR. FERNANDO ANTONIO MACAMBIRA VIANA.

003) 2002.02.15306-1 (NT. 6308) CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO (SUC). A. WALKYRIA DE AZEVEDO VASCONCELOS. . SENTENÇA: "ISTO POSTO, a testamen- teira nomeada para em 05 cinco dias assinar termo de testamentaria fornecendo-lhe a competente copia autentica.Ciencia ao MP. CUSTAS DE LEI.P.R.I. Fort.07/05/02.DRA.MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.Juiza de direito." INT. DR. JOSE TARCISIO LUZ.

004) 2002.02.16547-7 (NT. 6321) ALVARA (SUC). A. MARIA TELMA DE FRANCA CIRINO. . ACOLHO O PARECER FLS.14 INT. DR. MARIA CELIA SOARES.

005) 2002.02.16821-2 (NT. 6324) ALVARA (SUC). A. ISADORA TAVARES MOREIRA, JOSE WELLINGTON LIMA MOREIRA JUNIOR E ISABELA TAVARES MOREIRA. . ACOLHO O PARECER DE FLS.24/ 25 INT. DR. SELMA ALVES CUNHA.

006) 2002.02.19635-6 (NT. 6358) ALVARA (SUC). A. FRANCISCO JOSE DA SILVA. . INTIMAR autora do despacho fls.20 INT. DR. ANDRE LUIZ MAGALHAES.

007) 2002.02.20012-4 (NT. 6363) ALVARA (SUC). A. RAIMUNDA RIBEIRO DE CASTRO ARAUJO. . INTIMAR autor despacho fls.22 INT. DRS. LUIZ ANTONIO LIMA E WANIA MARIA LOPES SANTOS MENEZES.

DR(A). MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: DRA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Diretor(a) de Secretaria: MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA

EXPEDIENTE No. 167/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002779	005	CE.011184	003	CE.011194	002
CE.011689	004	CE.012585	001		

001) 2002.02.05226-5 (NT. 6200) ARROLAMENTO (SUC). A. MARIA ELISA SILVA DE MEDEIROS. R. PEDRO JUSTINO DE MEDEIROS. INTIMAR autor despa- cho fls.19 INT. DR. JOAO BARBOSA DE PAULA PESSOA CAVALCANTE FILHO.

002) 2002.02.06535-9 (NT. 6214) ALVARA (SUC). A. MARIA EDELZIRA ARAUJO DE ALMEIDA. . POR 30 DIAS AGUARDE INICIATIVA D APARTE INTERESSADA INT. DR. MARIA FLORCELE LOBO SOARES.

003) 2002.02.09251-8 (NT. 6240) ALVARA (SUC). A. EMITA MARIA DAS CHAGAS. . ACOLHO O PARECER FLS.15 INT. DR. JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS.

004) 2002.02.10846-5 (NT. 6257) ALVARA (SUC). A. RITA OLIVEIRA ROCHA. . ACOLHO O PARECER FLS.23 INT. DR. ROSE MARY AGUIAR PEREIRA.

005) 2002.02.14069-5 (NT. 6291) INVENTARIO (SUC). A. ANA WLADIA GOMES DE FRANCA DAMASCENO. . INTIMAR AUTORA DO DESPACHO FLS.20 INT. DR. VALTER SERGIO DUARTE FURTADO.

DR(A). MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: DRA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Diretor(a) de Secretaria: MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA

EXPEDIENTE No. 168/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001815	001	CE.005796	004	CE.006838	007
CE.009613	006	CE.012168	002	CE.013105	009
CE.013130	003	CE.029201	005	DP.006630	008

001) 2001.02.51629-4 (NT. 6206) CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO (SUC). A. MARIA NADI BARBOSA MONTEIRO. . DEFIRO O PEDIDO FLS.14.PRAZO: 15 QUINZE DIAS INT. DR. VALERIO AUGUSTO C M MENESCAL.

002) 2002.02.08290-3 (NT. 6230) ALVARA (SUC). A. FERNANDO SERGIO PINHEIRO JUCA. . ACOLHO O PARECER FLS.16 INT. DR. LUIZ CARLOS-FERREIRA GOMES.

003) 2002.02.12133-0 (NT. 6272) INVENTARIO (SUC). A. CARMEN MARIA ALMEIDA DA SILVA. R. ELIAS LUCIANO DA SILVA. INTIMAR inventarioante para sanar pencias as fls 46 INT. DR. JERITZA GURGEL.

004) 2002.02.12421-5 (NT. 6275) INVENTARIO (SUC). A. LUIZA CLEIDES NUNES MELLO. R. ARISTEU PINTO MELLO. POR 30 DIAS AGUARDE INICIATIVA DOS INTERESSADOS INT. DR. JOSEMAR VIANA AGUIAR.

005) 2002.02.12795-8 (NT. 6278) INVENTARIO NEGATIVO (SUC). A. VALDEMIRO CARNEIRO DE PINHO. . INTIMAR O AUTOR DO DESPACHO FLS. 16 INT. DR. ANTONIO FONTELE.

006) 2002.02.13540-3 (NT. 6286) ALVARA (SUC). A. HILDA MARIA NUNES DO NASCIMENTO. . INTIMAR autor despacho fls.12 INT. DR. MANUEL GUIMARES SILVA NETO.

007) 2002.02.14020-2 (NT. 6290) ALVARA (SUC). A. VITORIA DIAS DE ALENCAR. . ACOLHO O PARECER FLS.13 INT. DR. JOSE MARIA DO NASCIMENTO.

008) 2002.02.14200-0 (NT. 6294) CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO (SUC). A. HELOISA HELENA THEOPHILO PESSOA. . ANEXAR aos autos procuracao com poderes especiais para assinar termo de testamentaria INT. DR. MARINA ROMERO DE VASCONCELOS.

009) 2002.02.14469-0 (NT. 6296) ALVARA (SUC). A. JOSE BRAGA DE ALBUQUERQUE. . ACOLHO O PARECER FLS.18 INT. DR. GABRIELA NASCIMENTO LIMA.

DR(A). MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: DRA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Diretor(a) de Secretaria: MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA

EXPEDIENTE No. 169/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.004768	002	CE.004894	009	CE.004922	007

CE.005569 004 CE.005807 008 CE.006923 005
 CE.009613 006 CE.010664 009 CE.014244 001
 SP.035483 003

001) 2002.02.03349-0 (NT. 6243) ALVARA (SUC). A. FRANCISCA DAS CHAGAS MONTEIRO. . POR 30 TRINTA DIAS AGUARDAR INICIATIVA D AAPRTE INTERESSADA INT. DR. TERESA PEREIRA DE SOUSA.

002) 2002.02.07616-4. (NT. 6222) CAUTELAR (SUC). A. MICAEL OLIVEIRA DA SILVA. R. FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA MARTENS. INTIMAR autora da informacao fls.42 INT. DR. JOSE LUIS RIOTINTO.

003) 2002.02.08771-4 (NT. 6228) ALVARA (SUC). A. FRANCISCA JESUS DE LIMA COSTA. . ACOLHO O PARECER FLS.23 INT. DR. NUNO JOHNSEN DE MATOS SIMOES.

004) 2002.02.10999-2 (NT. 6260) ALVARA (SUC). A. LEILIANE MARIA RAMOS NUNES. . ATRIBUIR VALOR A CAUSA INT. DR. FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE.

005) 2002.02.11722-7 (NT. 6271) INVENTARIO (SUC). A. RIVANDA DE SOUZA OLIVEIRA. . INTIMAR autora do despacho fls.33 INT. DR. SIDNEY GUERRA REGINALDO.

006) 2002.02.12976-4 (NT. 6279) ALVARA (SUC). A. FRANCISCA SILVA DE FREITAS E ROSA KARLA SILVA DE FREITAS. . INTIMAR autora do despacho fls.13 INT. DR. MANUEL GUIMARES SILVA NETO.

007) 2002.02.13410-5 (NT. 6285) ARROLAMENTO (SUC). A. LUCIO JOSE DE ABREU PONTES. . INTIMAR autor despacho fls.16 INT. DR. MARIA ENEIDA LIMA.

008) 2002.02.14271-0 (NT. 6295) ALVARA (SUC). A. RITA MARIA PAIVA MONTEIRO. . ACOLHO O PARECER FLS.20 INT. DR. MONICA RODRIGUES DE LIMA.

009) 2002.02.14555-7 (NT. 6299) ARROLAMENTO (SUC). A. ANDREA BENEVIDES SILVEIRA. R. FRANCISCA BENEVIDES CAMINHA. ASSINAR FLS.27 INT. DRS. JOSE ISAC SILVEIRA E CLARA SILVEIRA FERNANDES.

DR(A). MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA
 DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: DRA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Diretor(a) de Secretaria: MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA

EXPEDIENTE No. 170/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001050	001	CE.002681	005	CE.002786	001
CE.003873	004	CE.004062	003	CE.004100	001
CE.004697	001	CE.007502	001	CE.008023	006
CE.008881	002	CE.010624	002	CE.011357	002
CE.012069	001				

001) 0000.02.13285-0 (NT. 2390) INVENTARIO (SUC). A. ANTONIO MENEZES SIDOU. R. DALILA DE PONTE MENEZES. POR TRINTA DIAS 30 DIAS AGUARDAR INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA INT. DRS. JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR, JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS, FRANCISCA MARTINS RIBEIRO, MARCIA MARIA BEZERRA, LILIA MARIA SANTOS BEZERRA E LUIZ SERGIO DE HOLANDA BEZERRA.

002) 1996.02.24261-2 (NT. 2514) ARROLAMENTO (SUC). A. FRANCISCA FERREIRA ROCHA E OUTROS. R. RUI BARBOSA ALVES ROCHA (CPF: 002.265.053-91). POR 30 DIA SAGUARDAR INICIATIVA D APARTE INTERESSADA INT. DRS. FRANCISCO EUDES DIAS DE SOUSA, NOEMIA IZIDIO DA SILVA BARROS, NOEMIA IZIDIO DA SILVA BARROS E FRANCISCA ZORAIA RODRIGUES CAVALCANTE.

003) 1996.02.26202-8 (NT. 2535) INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO (SUC). A. SALMON DA SILVA BERNARDINO. R. DULCILA LOPES DA SILVA. ANEXAR AOS PRESENTES AUTOS

CERTIDAO atualizada do imovel objeto do pedido de Alvara fls.57/58 INT. DR. WILSON CAMPOS.

004) 1997.02.07677-3 (NT. 2914) INVENTARIO (SUC). A. MARIA DO SOCORRO TRINDADE DE OLIVEIRA. R. JOSE IVAN DE OLIVEIRA (CPF: 012.946.793-68). SOBRE O ESBOÇO DE PARTILHA DE FLS.168/177 FALEM OS INTERESSADOS INT. DR. CLARKE MOREIRA LEITAO.

005) 1999.02.09485-6 (NT. 4299) INVENTARIO (SUC). A. MARIA IVANISE LOPES E RICARDO JORGE BONA LGPES. R. ANTONIO SABINO LOPES (CPF: 051.360.163-54). ACOLHO O PARECER FLS.169VERSO INT. DR. GISLENE MOURA DA CRUZ SOARES.

006) 2000.02.30548-8 (NT. 5193) INVENTARIO (SUC). A. OLAVO RIBEIRO DA SILVA. R. CACILDA SILVA DE CARVLHAHO. SENTENÇA: "HOMOLOGO por sen-tenca para que produza seus juridicos e legais efeitos a prestacao de contas apresentada .P.R.I. E.z.p. n.ecessario.Fort.29/05/02.DRA.MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.Juiza de direito." INT. DR. FRANCISCO CLAUDIO B. DE QUEIROZ.

DR(A). MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA
 DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: DRA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Diretor(a) de Secretaria: MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA

EXPEDIENTE No. 171/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAP	SEQ	OAB	SEQ
CE.002954	003	CE 003100	003	CE.004866	001
CE.008988	001	CE.009906	002	CE.014194	004
DP.000000	001				

001) 1998.02.37304-4 INVENTARIO (SUC). A. JOSANA MARIA MESQUITA DE OLIVEIRA. R. MARIA OSANA MESQUITA DE OLIVEIRA E JOAO ALVES DE OLIVEIRA. SENTENÇA: "ASSIM, com supedaneo no art. 267 IV e V do CPC declaro extinta a presente acao sem merito.P.R.I. Inocorrendo recur- so, archive-se.Fort.08/03/02.DRA.MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.Juiza de direito." INT. DR.S. LIDUINA REBOUCAS, LAUREDISIA CARVALHO R. PASSOS E JOSUE DE SOUSA LIMA.

002) 2001.02.20084-0 (NT. 5688) INVENTARIO (SUC). A. ORIZALBA SILVA DE MENEZES. R. RAIMUNDO DUCA DE MENEZES. AUTORIZO a expedicao do com- petente ALVARA de fls.66/67 ficando o prazo de 45 dias para comprova- cao do recolhimento do imposto devido INT. DR. JOSE CLAUDIO ROCHA DE SOUSA.

003) 2001.02.47974-7 (NT. 5990) INVENTARIO (SUC). A. MARIA DE JESUS PINHEIRO BASTOS GONDIM. . CUMPRIR O DESPACHO FLS.34 INT. DRS. JOSE AFRANIO PLUTARCO NOGUEIRA E DANIEL FURTADO DE MENDONCA.

004) 2002.02.08243-1 (NT. 6229) INVENTARIO (SUC). A. VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA. . ASSINAR FLS.21 INT. DR. JORGEANA LOPES DE LIMA. —

DR(A). MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA
 DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: Dr. FRANCISCO MARTONIO PONTES VASCONCELO

Diretor(a) de Secretaria:

EXPEDIENTE No. 78 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002916	001	CE.004891	009	CE.006416	005
CE.008663	002	CE.009073	004	CE.010346	011
CE.010666	003	CE.011768	007	CE.011768	010
CE.012644	006	CE.012644	008		

001) 0000.02.75894-6 (NT. 632) ORDINARIA (FP). A. PAULO CESAR

SILVA. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Venha a parte autora, no prazo de 5(cinco) dias, providenciar o que necessario for a expedicao do precatório requisitorio do pagamento. INT. DR. JOSE LEONIDAS DE FREITAS.

002) 1999.02.09869-0 (NT. 3382) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. SCORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. R. PRES. COMIS. DE LICIT. DA SECRET. DOS TRANSPORTES, ENERGIA COMUNIC. OBRAS - SETECO. SENTENCA: ...DECLARO, por esta minha sentenca e para que se produzam todos os efeitos jurí- dicos e legais correspondentes, a EXTINCAO do presente feito, sem julgamento de merito e, por via de consequencia, determino que se promova baixa na distribuicao e o devido arquivamento doprocesso com os proprios elementos que o integram. Sem custas e sem honorarios (Sumula 512 do STF). P.R.I. Fic a intimado DR. JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES, PROCURADOR DO ESTADO. INT. DR. LUCIA MARIA BRASIL RICARTE LIMA.

003) 1999.02.44843-7 (NT. 4202) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. MARIA DAS DORES VIDAL FREITAS. R. ATO PRESIDENTE DA FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNECE. SENTENCA: ...CONCEDO A SEGURANCA re- questada pela Autora MARIA DAS DORES VIDAL FREITAS e o faco para o fim de confirmar a medida liminar concedida as fls. 27 dos autos em refe- rencia. Sentenca sujeita a duplo grau de jurisdicao obrigatorio, nos termos do paragrafo unico do art. 12, da Lei No. 1.533/51. Custas, na forma da lei. Sem honorarios (Sumulas 512 do STF e 106 do STJ). P.R.I. Fica intimado DR. PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA, ORALAND@ DE SOUZA REBOUCAS E LUCIANO CARMELO DE MESQUITA PRADO OAB-CE6.118, 1.416 e 4.314. INT. DR. CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO.

004) 1999.02.52620-9 (NT. 4318) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FRANCISCO RODRIGUES VASCONCELOS. R. (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. SENTENCA: ...CONCEDO A SEGURANCA requestada para o fim de determinar a douda Autoridade Impetrada que proceda oreajuste dos proventos do Impetrante FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS NOS termos da exordial. ...Entendo que nao ha que se falar em pagamento de diferencias a periodos preteritos, a teor do disposto nas Sumulas 269 e 271 do colendo tribunal federal, consagradoras do entendimento de que o mandado de seguranca nao e substitutivo nem sucedaneo da a- cao de cobranca. SEM honorarios (Sumulas 512 do STF e 106 do STJ). P.R.I. Fica intimada DRA. MARIA LUCIA FIALHO COLARES, PROCURADORA DO ESTADO. INT. DR. FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

005) 2000.02.09366-9 (NT. 4986) JUSTIFICACAO (FP). A. RINALDO DE ALBUQUERQUE SILVA. R. ZELSON LUIZ AGUIAR VERISSIMO E DETRAN. SENTENCA: ...DECLARO, por esta minha sentenca, justificada a posse do veiculo ja identificado, em nome do Autor, Sr. RINALDO DE ALBUQUERQUE SILVA a fim de que se produzam, no campo material, todos os efeitos juridicos e legais decorrentes, inclusive para efeito de regularizacao da documentacao correspondente junto ao departamento estadual de transito - DETRAN-ce. Uma vez decorridas as 48(quarenta e oito) horas previstas no art. 866, doCodigo de processo Civil, pro- ceda-se a entrega dos autos a parte interessada, independentemente de traslado. sem custas. p.R.I. INT. DR. FLAVIO JACINTO DA SILVA.

006) 2000.02.43103-3 (NT. 5130) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. TEREZINHA LIDORIO F. FORTALEZA. R. (ATO DO) DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA). SENTENCA: ...CONCEDO A SEGURANCA e, quanto ao merito, declaro nulas todas as multas aplicadas e lavradas pela ETTUSA em desfavor do(a) Impetran- te. ...Sentenca sujeitaao duplo grau de jurisdicao obrigatorio. Sem honorarios (Sumula 512 do STF e 105 do STJ). P.R.I. Fica intimado DRA. LIANE A. N. ALBUQUERQUE OAB-CE 9.607 INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

007) 2000.02.52459-7 (NT. 5506) CAUTELAR PREPARATORIA (FP). A. FRANCISCO JOSE DE FREITAS BENIGNO. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Venha o ESTADO DO CEARA, no prazo legal, manifestar-se sobre os ter- mos da peticao de fls. 42/43. Fica intimado DR. GERARO MARCIO MAIA MALVEIRA, PROCURADOR DO ESTADO. INT. DR. IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

008) 2001.02.04777-4 (NT. 5750) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOSE HUMBERTO ALVES SOBREIRA. R. (ATO) DIRETOR

PRESIDENTE DA ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E (ATO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. SENTENCA: ...CONCEDO A SEGURANCA, confirmando a liminar deferida initio litis, e quanto ao merito, declaro nulas todas as multas aplicadas e lavra- das pela ETTUSA em desfavor do(a) Impetrante. ...Sentenca sujeita ao duplo grau de jurisdicao obrigatorio. Sem honorarios (Sumula 512 do STF e 105 do STJ). P.R.I. Fica intimado DR. ALEXANDRE ROBERTO DAS NEVES MOREIRA, SUPERINTENDENTE DO DETRAN EERICA BEZZATO DE MAGALHAES OAB-CE II.175. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

009) 2001.02.40821-1 (NT. 6911) MEDIDA CAUTELAR (FP). A. MARIA ELITANIA SAMPAIO MENDES. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA. DESPACHO: RH. REVOGO o meu despacho de fls. 56, tendo em vista que a parte autora ja se manifestou sobre os termos da contestacao. Quanto ao mais, ne- nhuma irregularidade digna de registro, posto que legitimas as partes e regular a representacao, alem de ser licito o objeto em litigio. Digam as partes, no prazo comum de 05(cinco) dias, se pretendem a producao de outras modalidades de provas, alem do acervo documental ja carreado ao bojo dos autos, especificando-as. Fica intimado DRA. YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES, PROCURADORA DO MUNICIPIO. INT. DR. PAULO DE SOUSA REIS.

010) 2001.02.43312-7 (NT. 6997) ORDINARIA (FP). A. FRANCISCO JOSE DE FREITAS BENIGNO. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Diga a parte Auto- ra sobre a contestacao, no prazo que lhe cabe. apenso ao No. 2000.52459-7. INT. DR. IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

011) 2002.02.01482-7 (NT. 7656) ORDINARIA COMINATORIA (FP). A. PEDRO FIRMINO DA COSTA. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Diga a parte Au- tora sobre a contestacao, no prazo que lhe cabe. INT. DR. JOSE NUNES RODRIGUES.

DR(A).
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA
Juiz(a) de Direito: Dr. LUIZ ALVES LEITE
Diretor(a) de Secretaria: ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
EXPEDIENTE No. 112/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.005275	009	CE.005511	005	CE.006615	001
CE.006615	002	CE.007593	008	CE.007961	004
CE.009673	001	CE.009883	001	CE.009883	002
CE.009883	003	CE.010128	007	CE.010555	003
CE.010641	003	CE.011175	001	CE.011175	002
CE.013821	003	CE.014770	006	DP.000000	004

001) 1999.02.10811-3 (NT. 1906) CAUTELAR INOMINADA (FP). A. MARIA ELIANE FERNANDES GOMES. R. EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S.A - ETTUSA. SENTENCA: ... Face ao exposto, considerando os elementos do processo e o que mais dos presentes autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente Acao nos termos da inicial, confirmando a liminar dantes de- ferida. Condono a Demandada em custas e honorarios advocaticios, os quais arbitro em 10% sobre o valor atribuido a causa. P.R.I. Fortale- za, 29.05.2002. INT. DRS. RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO, FRANCISCO JOSE PARENTE V. JUNIOR, DAISY CHISTINE RADUN MONTENEGRO E ERIKA BEZZATO DE MAGALHAES.

002) 1999.02.21616-1 (NT. 2058) DECLARATORIA (FP). A. MARIA ELIANE FERNANDES GOMES. R. ETTUSA - EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A. SENTENCA: ... Face ao exposto, considerando os elementos do pro- cesso e o que mais dos presentes autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente Acao Anulatória e declaro nulas todas as multas aplicadas e lavradas pela ETTUSA em desfavor da Autora, o que implica em afastar tambem, todo e quaisquer obices juridico- administrativos advindos dos atos ora anulados, tais como aplicacao de pontos negativos em suas carteiras de habilitacao. Condono a Demandada - Empresa de Transito e Transporte Urbano S/A - ETTUSA em custas e honorarios advocaticios, os quais arbitro em 10% sobre o valor atribuido a causa. P.R.I. For- taleza, 29.05.2002. INT. DRS. RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO, DAISY CHISTINE RADUN MONTENEGRO E ERIKA BEZZATO DE MAGALHAES.

003) 2001.02.09653-8 (NT. 3416) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. CELSO DOS SANTOS CLEMENTE. R. (ATO) DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E (ATO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. SENTENÇA: ... Face ao ex- posto, considerando os elementos do processo e o que mais dos presentes autos consta, CONCEDO a segurança, e declaro nulas as multas aplicadas e lavradas pela ETTUSA em desfavor do Impetrante, o que implica em afastar também, todo e quaisquer obices jurídico-administrativos advindos dos atos ora anulados, tais como aplicação de pontos negativos em sua carteira de habilitação ou restrição a renovação de licença ou transferência da propriedade de seu veículo a outrem. Sem honorários (Sumula 512 do STF e 105 do STJ). P.R.I. Fortaleza, 29.04.2002. INT. DRS. ANNA KARINNE NERY VERAS, SANDRA PRADO ALBUQUERQUE, ALBERTO CARLOS VERAS FILHO E DAISY CHISTINE RADUN MONTENEGRO.

004) 2002.02.13418-0 (NT. 4907) DESAPROPRIACAO (FP). A. MUNICIPIO DE FORTALEZA. R. ESPOLIO DE MARISTELA FERREIRA MARINHO. SENTENÇA: ... Ante o exposto, considerando os elementos do processo e o que mais dos presentes autos consta, bem como tendo em vista as disposições aludidas no art.269, III do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA e para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais pertinentes, o termo de avenca firmado entre as partes, pondo fim ao processo, valendo a sentença como título executivo judicial. P.R.I. Fortaleza, 24.05.2002. INT. DRS. JOSE SOARES DE SOUZA NETO - PROCURADOR DO MUNICIPIO E MARIA JOSE GONCALVES MARINHO.

005) 2002.02.16340-7 (NT. 4944) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FRANCISCO BITTENCOURT RIBEIRO. R. ATO DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA-AMC. SENTENÇA: ... Assim, diante do exposto, pela falta de requisitos essenciais a postulacao, uma vez que nao ha documento que comprove os fatos alegados e tidos por ilegais, o que nao se admite em sede de mandado de Segurança, INDEFIRO a inicial na forma prevista no art.8o, da Lei No.1.533/51 e art.295, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas, P.R.I. Fortaleza, 14.05.2002. INT. DR. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

006) 2002.02.17042-0 (NT. 4960) ANULACAO (FP). A. SELMA QUEIROZ BENIGNO. R. ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE. SENTENÇA: ... Assim sendo, com fulcro no paragrafo unico do artigo 158, HOMOLOGO a desistencia requestada pela parte e, por consequencia, torno extinto o processo com base no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, por esta minha sentença e para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais correspondentes. Determino o desentranhamento de todas as peças que instruíram a inicial, as quais deverao ser substituídas por fotocópias e entregues ao subscritor da peticao de fls. 33, mediante recibo nos autos. P.R.I. Fortaleza, 14.05.2002. INT. DR. KATIANNE WIRNA RODRIGUES CRUZ ARAGAO.

007) 2002.02.19210-5 (NT. 4988) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOSEFA DE FATIMA FREITAS LAVOR. R. AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. SENTENÇA: ... Assim, diante do exposto, INDEFIRO a inicial na forma prevista no art.295, inciso IV do CPC. Concedo a gratuidade da justiça e deixo de condenar a Impetrante nas custas processuais. P.R.I. Fortaleza, 14.05.2002. INT. DR. ROBERTO REIAL LINHARES.

008) 2002.02.20724-2 (NT. 5007) PRECATORIA (FP). A. MUNICIPIO DE PALMACIA. R. ESPOLIO DE JOAO SIMPLICIO DO NASCIMENTO. DESPACHO: R.H. Designo o dia 26 de junho do corrente ano, as 15:00 horas, para audiência de instrução, oportunidade em que serao oitivadas as testemunhas Maria das Dores Silveira e Maria Jose de Almeida Muniz. Intimem-se. Exp. Nec. Fortaleza, 28.05.2002. INT. DR. FRANCISCO BARROS NOGUEIRA.

009) 2002.02.23072-4 (NT. 5054) JUSTIFICACAO (FP). A. MORGANA BARBOSA BRASIL. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: R.H. Designo o dia 20 de junho do corrente ano, as 15:00 horas, para audiência de justificacao. Cite-se na forma devida. Intimem-se. Exp. Nec. Fortaleza, 28.05.2002. INT. DR. LENILTON COELHO.

DR(A). ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: DR. WASHINGTON OLIVEIRA DIAS
Diretor(a) de Secretaria: SUYANNE PORTELA LANDIM
EXPEDIENTE No. 139/02 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.010007	002	DR.000000	001		

001) 2001.02.45772-7 (NT. 3629) DEMOLITORIA (FP). A. MUNICIPIO DE FORTALEZA. R. ALDA CANUTO DE OLIVEIRA. DESPACHO: "Sobre a contestacao de fls. 66/67 manifeste-se o Contestado no prazo de 10 (dez) dias. Fort. 29 de maio de 2002." INT. DR. MARIA DE FATIMA NOBREGA DE ARAUJO.

002) 2002.02.17910-9 (NT. 4333) MEDIDA CAUTELAR (FP). A. INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA. DESPACHO: "I - COMPLETE E/OU EMENDE A INICIAL (...) I - SUBSCREVER o causidico CID MARCONI GURGEL DE SOUZA o substabelecimento de fl. 15. II - ESCLARECER a divergencia apontada no item 2 e, se for o caso, INSERIR nestes autos documentos (Aditivos) que comprovem as eventuais alteracoes. III - SUBSTITUIR o doc. de fls. 24 por outro em que se faça constar o nome da INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA. (Autora), porquanto "MARIA EVANLESTAFEITOSA" e pessoa estranha a relacao processual que se objetiva estabelecer nesta causa. RESERVO-ME para decidir sobre a requestada LIMINAR apos efetiva e satisfatoriamente cumpridas as diligencias acima determinadas. DEFIRO a Requerente o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS para adocao daquelas providencias (...) Fort. 29 de maio de 2002." INT. DR. CID MARCONI GURGEL DE SOUSA.

DR(A). SUYANNE PORTELA LANDIM
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Diretor(a) de Secretaria: MAURICIO MAGALHAES
MARTINS(RESP.)

EXPEDIENTE No. 202/02 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.005864	010	CE.006672	001	CE.008325	009
CE.009073	002	CE.009073	005	CE.009073	006
CE.009875	003	CE.009875	004	CE.011221	007
CE.012110	008				

001) 1998.02.15637-0 (NT. 1294) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. TEREZINHA DO CARMO SILVA. R. COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. DESP. R.h. Intime-se a Dra. MARIA ELIZABETE SILVA, para re- querer o que entender de direito, sobre a revogacao do mandado de fls.130 e a constituicao do novo causidico. exp. nec. Fortaleza, 27 de maio de 2002. INT. DRS. MARIA ELIZABETE SILVA E MARIA ELIZABETE SILVA.

002) 1999.02.13591-9 (NT. 1867) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. MARIA ZELIA DA SILVA. R. (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA E (ATO)DIRETOR DE FINANÇAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA. DESP. Rh. Intime-se a parte autora para manifestar interesse na execucao do julgado. Exp.nec. Fortaleza, 27 de maio de 2002. INT. DR. FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

003) 1999.02.14081-5 (NT. 1883) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. GERALDO RODRIGUES DE ANDRADE. R. (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA E (ATO)DIRETOR DE FINANÇAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA. R.h. Intime-se a parte autora para que cumpra o disposto no a- cordao de fls.53/54. Exp.nec. Fortaleza, 27 de maio de 2002. INT. DR. SILVANA DO NASCIMENTO LIMA.

004) 1999.02.19540-7 (NT. 2244) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. MARIA MORAES DE CASTRO. R. (ATO)SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO, (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA E (ATO)CHEFE DE SERVICIO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR. R.h. Recebo a apelacao de fls.78/82 em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte ex adversa para, querendo, no prazo legal, apresentar contra-razoes. Empos, abra-se vista dos autos ao digno representante do Ministerio Publico, para ciencia da sentença e do recurso.

Decorrido o prazo, subam os autos a Superior Instancia. Exp.nec. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2002. INT. DR. SILVANA DO NASCIMENTO LIMA.

005) 1999.02.19660-8 (NT. 2246) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FRANCISCO MIGUEL DE SOUSA. R. (ATO) SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO E (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. Rh. Recebo a apelacao de fls.58/71 em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte ex adversa para, querendo, no prazo legal, apresentar contra-razoes. Empos, abra-se vista dos autos ao digno representante do Ministerio Publico, para ciencia da sentenca e do recurso. Decorrido o prazo, subam os autos a Superior Instancia. Exp.nec. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2002. INT. DR. FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

006) 1999.02.23595-6 (NT. 2240) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ENEIDA NOGUEIRA DE SOUSA. R. 1133(ATO) SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO E (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. R.h. Recebo a apelacao de fls.36/47 em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte ex adversa para, querendo, no prazo legal, apresentar contra-razoes. em-pos, abra-se vista dos autos ao digno representante do Ministerio Publico, para ciencia da sentenca e do recurso. Decorrido o prazo, subam os autos a Superior Instancia. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2002. INT. DR. FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

007) 1999.02.36055-6 (NT. 2376) COBRANCA (FP). A. ALBERTINA SILVA DOS SANTOS. R. POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA. Rh. ao Estado do Ceara sobre o pedido de desistencia formulado pela autora as fls. 36/37. Exp.nec. Fortaleza, 08 de marco de 2002. INT. DR. ANDREANOUEIRA SALES.

008) 1999.02.42806-1 (NT. 2525) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FRANCISCO TARCISIO CAVALCANTE, JOSE ROMULO SOARES, ANAHID BOYADJIAN DE MIRANDA, CLAUDIO CESAR MAGALHAES MARTINS E ARIWALDO SIQUEIRA DE ANDRADE. R. (ATO) REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE. Rh. Tendo em vista a edicao da Lei Complementar Estadual n 17, de 20 dezembro de 1999, publicada no Diario Oficial do Estado do Ceara n 464, de 21 de dezembro de 1999, que revogou e alterou dispositivos da Lei Complementar n 12, de 23.06.99, intime-se a parte autora para, em 5 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2002. INT. DR. RONCALLI DE FREITAS PAIVA.

009) 2000.02.01248-0 (NT. 2726) INDENIZACAO (FP). A. DALILA XAVIER DA SILVA. R. ESTADO DO CEARA. R.h. Intime-se o Estado do Ceara sobre o teor do despacho de fls. 48. Exp.nec. Fortaleza, 28 de marco de 2002. INT. DR. EVANEUDO SOARES MARTINS.

010) 2000.02.17389-1 (NT. 2939) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DO CEARA - SINDUSCON. R. SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA-MARCOS CLESIO JUREMA COSTA. Vistos, etc.(...). EM FACE DO EXPOSTO, considerando os elementos do processo, bem como a manifesta ilegitimidade, com fundamento no art. 267, VI do Codigo de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIACAO DO MERITO. Sem custas e honorarios (Sumula 512 do STF). P.R.I. Fortaleza, 30 de abril de 2002. INT. DR. ANTONIO CLETO GOMES.

DR(A). MAURICIO MAGALHAES MARTINS(RESP.)
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1A VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS

Juiz(a) de Direito: DR. PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO
Diretor(a) de Secretaria: RACHEL GIRAO SOBREIRA MOTA
EXPEDIENTE No. 141/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000418	002	CE.004273	007	CE.006610	005
CE.006785	008	CE.006820	003	CE.009781	004
CE.010487	006	CE.011338	001	CE.012935	009

001) 1999.02.46384-3 RETIFICACAO (RP). A. JOSE CELIO GURGEL DE CASTRO E SILENE MARIA CIRINO GURGEL. SENTENÇA: Vistos etc.(...) julgo, por sentenca, procedente o pedido vestibular, a fim de de-fei-lo, determinando o registro da escritura de compra e venda, lavrada aos 16 de setembro de 1998, as fls.66/67, do livro 304, do 5o. Oficio de Notas

e Protestos de Titulos de Fortaleza, Cartorio Ossian Araripe, com a consequente abertura de matricula, apos sanadas as pendencias administrativas apontadas pelo Cartorio da 2a. Zona imobiliaria, determinado, que apos o transito em julgado desta decisao, ex-peca-se o mandado competente. Apos, de-se baixa na distribuicao e ar-, quivem-se. Custas na forma da Lei. P.R.I. Fortaleza, 27 de maio de 2002. Paulo Eduardo Mendes Sobrinho. Juiz de Direito da 1a. Vara de Registros Publicos. INT. DR. VANIA MARIA PEREIRA MAIA.

002) 2000.02.26916-3 RETIFICACAO (RP). A. FRANCISCA VERAS MAGALHAES DE MESQUITA. DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre parecer ministerial de fls.89. Fortaleza, 28 de maio de 2002. Dr. Paulo Eduardo Mendes Sobrinho. INT. DR. ANTONIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE.

003) 2001.02.22644-0 RETIFICACAO DE AREA (RP). A. ESPOLIO DE ALIPIO DE PAIVA MELO. DESPACHO: Intime-se a parte autora para cumprir diligencias requeridas pelo Representante do Ministerio Publico em seu parecer de fls.45/46. Tendo em vista o item III do parecer ministerial, intime-se o Municipio de Fortaleza atraves de sua Doutra Pro-cuadoria. Fortaleza, 28 de maio de 2002. Dr. Paulo Eduardo Mendes Sobrinho. Juiz de Direito da 1a. Vara de Registros Publicos. INT. DR. MARCOS RABBY ROMCY.

004) 2002.02.08688-7 RETIFICACAO DE REGISTRO (RP). A. TEREZINHA DA ROCHA E SILVA. DESPACHO: Intime-se a parte autora para aditar a peca vestibular, a fim de corrigir a falha mencionada pelo representante do Ministerio Publico em seu parecer de fls. 21. Fortaleza, 28 de maio de 2002. DR. Paulo Eduardo Mendes Sobrinho. Juiz de Direito da 1a. Vara de Registros Publicos. INT. DR. LILIANE SOUSA FERREIRA.

005) 2002.02.14546-8 RETIFICACAO DE REGISTRO (RP). A. ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO. DESPACHO: Intime-se a parte autora para acostar procuracao publica, conforme requerido pelo Representante do Ministerio Publico em seu parecer de fls.17. Apos, renove-se vista ao Ministerio Publico. Fortaleza, 28 de maio de 2002. Dr. Paulo Eduardo Mendes Sobrinho. Juiz de Direito da 1a. Vara de Registros Publicos. INT. DR. ROXANE BENEVIDES ROCHA.

006) 2002.02.15571-4 RETIFICACAO (RP). A. JOAO BEZERRA FILHO. DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre oficio de fls. 26 e certidao de fls. 28v do Sr. Oficial de Justica. Fortaleza, 28 de maio de 2002. Dr. Paulo Eduardo Mendes Sobrinho. Juiz de Direito da 1a. Vara de Registros Publicos. INT. DR. MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO.

007) 2002.02.23268-9 RETIFICACAO DE NOME (RP). A. MARIA VERA LUCIA MACHADO E VANDER SILVIO MACHADO. DESPACHO: Intime-se os autores para juntar declaracao de pobreza, falar sobre divergencia no nome dos avos maternos da autora e juntar registro de casamento de sua genitora. Fortaleza, 27 de maio de 2002. Paulo Eduardo Mendes Sobrinho. Juiz de Direito da 1a. Vara de Registros Publicos. INT. DR. MARIA RENA LUCIA MACHADO.

008) 2002.02.23359-6 RETIFICACAO DE REGISTRO (RP). A. LOURIVAL MACHADO PORTELA E ANTONIA DA PONTE PORTELA. DESPACHO: Intime-se os autores para corrigir erro de representacao. Fortaleza, 27 de maio de 2002. Paulo Eduardo Mendes Sobrinho. Juiz de Direito da 1a. Vara de Registros Publicos. INT. DR. SIMONE FERREIRA MATIAS.

009) 2002.02.23796-6 REGISTRO DE NASCIMENTO. A. MARCOS ANTONIO DA SILVA. DESPACHO: Intime-se a parte autora para fazer juntada dos quesitos do art.54 da lei 6.015/73 com declaracao de duas testemunhas com firma reconhecida e documentos dos seus genitores. Fortaleza, 28 de maio de 2002. DR. Paulo Eduardo Mendes Sobrinho. Juiz de Direito da 1a. Vara de Registros Publicos. INT. DR. FRANCISCO ADRIANO P. DA SILVA.

DR(A). RACHEL GIRAO SOBREIRA MOTA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

2A VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS

Juiz(a) de Direito: DR. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO AMOREIRA
Diretor(a) de Secretaria: CRISTIANE DE MORAIS SILVA
EXPEDIENTE No. 223 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000945	003	CE.001511	002	CE.002479	010
CE.002583	008	CE.003937	003	CE.005435	004

CE.006005 006 CE.006486 003 CE.009046 005
 CE.009569 001 CE.013809 002 DP.000000 007
 DP.000000 009

001) 2001.02.28344-3 (NT. 4337) RETIFICACAO DE REGISTRO (RP). A. TEZEZINHA RIBEIRO DOS SANTOS. SENTENÇA: Vistos etc (...) julgo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, procedente o pedido para, com efeito, ordenar que se expeca, depois do transito em julgado, o competente mandado para que seja retificado o assentamento indicado. (...) Gratuidade da justiça em favor da parte autora. P.R.I. INT. DR. JUILMA SILVA RODRIGUES.

002) 2001.02.30902-7 (NT. 4375) RETIFICACAO (RP). A. PLANOS TECNICOS DO BRASIL LTDA. DESPACHO: Tendo em vista o parecer ministerial, intimem-se os confinantes para se manifestarem sobre o teor da peticao de fls. 104/106. INT. DRS. KARINA RIBEIRO PINHEIRO E JOSE UBIRAJARA ALVES.

003) 2001.02.48460-0 (NT. 4591) TRASLADO (RP). A. ROBERT ERNEST WHEELER E NORA BAIMA WHEELER. SENTENÇA: Vistos etc (...) julgo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, procedente o pedido para, em consequencia, ordenar que se expeca, depois do transito em julgado, o competente mandado para que seja procedida a traslacao requerida. (...) Custas na forma da lei. P.R.I. INT. DRS. SILVANA MARIA ROLA SOARES, JOSE ALBERTO ROLA E RAIMUNDO CAMELO VASCONCELOS JUNIOR.

004) 2001.02.51925-0 (NT. 4633) REGISTRO DE OBITO (RP). A. MARIA GESSILDA LEITAO DA SILVA. SENTENÇA: Vistos etc (...) julgo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, procedente o pedido para, com efeito, ordenar que se expeca, depois do transito em julgado, o competente mandado para que seja providenciado o assentamento no Cartorio de Registro Civil competente, desta Capital. (...) Sem custas. P.R.I. INT. DR. MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE.

005) 2002.02.06864-1 (NT. 4839) TRANSCRICAO DE REGISTRO (RP). A. ANCYLLA DE FATIMA MENEZES DA SILVA. SENTENÇA: Vistos etc (...) julgo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, procedente o pedido para, em consequencia, ordenar que se expeca, depois do transito em julgado, o competente mandado para que seja procedida a traslacao requerida. (...) Custas na forma da lei. P.R.I. INT. DR. ANNA CANDIDA PAIVA GOMES FERREIRA.

006) 2002.02.08191-5 (NT. 5001) REGISTRO (RP). A. MARIA CELI MONTEIRO. SENTENÇA: Vistos etc (...) julgo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, procedente o pedido para, com efeito, ordenar que se expeca, depois do transito em julgado, o competente mandado para que seja providenciado o assentamento no Cartorio de Registro Civil competente, desta Capital. (...) Sem custas. P.R.I. INT. DR. JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA.

007) 2002.02.18524-9 (NT. 4985) ORDINARIA (RP). A. MARIA HELENA DAS CHAGAS DOS SANTOS. R. FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS. SENTENÇA: Vistos etc (...) julgo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, procedente o pedido para, com efeito, ordenar que se expeca, depois do transito em julgado, o competente mandado para que seja providenciado o assentamento no Cartorio de Registro Civil competente, desta Capital. (...) Sem custas. P.R.I. INT. DR. MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA.

008) 2002.02.20125-2 (NT. 5012) RETIFICACAO (RP). A. RAIMUNDO PEREIRA LIMA. SENTENÇA: Vistos etc (...) julgo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, procedente o pedido para, com efeito, ordenar que se expeca, depois do transito em julgado, o competente mandado para que seja retificado o assentamento indicado. (...) Sem custas. P.R. INT. DR. CLAUDIA FIUSA MAIA.

009) 2002.02.20626-2 (NT. 5016) ORDINARIA (RP). A. VERA LUCIA SOUSA. SENTENÇA: Vistos etc (...) julgo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, procedente o pedido da autora, com observancia ao art. 59 da Lei de Registros Publicos, dispensando-a do pagamento da multa prevista, por ser pobre na forma da lei para, com efeito, ordenar que se expeca mandado, depois do transito em julgado desta sentença, para que seja providenciado o assentamento no Cartorio de Registro Civil competente, desta Capital. (...) Sem custas. P.R.I. INT. DR. MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA.

010) 2002.02.20826-5 (NT. 5020) REVOGACAO DE MANDADO (RP).

A. JOSE HENRIQUE DE LAVOR. R. JAQUELINE MARIA MARCOLINO DE LAVOR. SENTENÇA: Vistos etc (...) Ante o exposto, declaro, de oficio, a incompetencia absoluta deste Juizo da 2.a Vara de Registros Publicos para, com e- feito, determinar a remessa destes autos ao Juizo Civil competente, por redistribuicao. Intimem-se. Expedientes necessarios e na forma da lei. INT. DR. AUDIZIO LOPES DA COSTA.

DR(A). CRISTIANE DE MORAIS SILVA
 DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.6 - VARAS DE FALÊNCIA

3A. VARA DE FALENCIA

Juiz(a) de Direito: DRa. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES
 Diretor(a) de Secretaria: MARLENE MARIA DE FREITAS
 EXPEDIENTE No. 47/2002 - EM 31/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001989	001	CE.006662	005	CE.008162	004
CE.012370	003	CE.013426	005	RJ.012010	002
RJ.079137	002				

001) 0053.02.14901-0 DECLARACAO DE CREDITO (CV). A. BANCO DO BRASIL S/A. R. SPOILER MANUFATURA TEXTIL LTDA. Intime-se a Falida como requerido pelo Ministerio Publico. INT. DR. FERNANDO ANTONIO DE BRITO BACELLAR.

002) 2000.02.44124-1 FALENCIA (CV). A. COMPANHIA DE FIACAO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA. R. MONTENEGRO E MARANHÃO LTDA. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. INT. DRS. PATRICIA DUSEK E RUY RIBEIRO.

003) 2000.02.57198-6 HABILITACAO DE CREDITO (CV). A. PETRAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. R. MASSA FALIDA DE VINILFORTE LAMINADOS PLASTICOS NORDESTE S/A. Acato o parecer ministerial. Sobre as manifestacoes de fls. 35 e 40, diga o autor. INT. DR. CYNTHIA MARIA FONTENELLE.

004) 2001.02.11466-8 HABILITACAO DE CREDITO (CV). A. CLARIANT S/A. R. MASSA FALIDA DE VINILFORTE LAMINADOS PLASTICOS NORDESTE S/A. Acato o parecer do ministerial. Retorne os autos a apreciacao da falida e da sindica. INT. DR. MINERVINO DE CASTRO NETO.

005) 2001.02.29226-4 MONITORIA (CV). A. BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC. R. ALCIDES SOUSA GONCALVES E CONSUELO CAMPOS GONCALVES. ANTE O EXPOSTO; JULGO, por sentença, IMPROCEDENTES este Embargos a Acao Monitoria, com base no art. 1.102, parag. 3o., do Codigo de Processo Civil. Por conseguinte, ficando constituído, de pleno direito, o titulo executivo, com base na prova documental apresentanda, DECLARO a existencia do credito, pelo valor apontado pelo Autor. A Acao prosseguira na forma prevista para a Execucão por Quantia Certa contra Devedor Solvente (arts. 646 a 731 do CPC). Intimem-se os devedores na forma prevista no art. 652 do CPC para, no prazo de 25 (vinte e quatro) horas, pagar o "quantum debeatur", devidamente atualizado. acrescimo das custas processuais e honorarios advocaticios, arbi- trados em 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou nomear bens a penhora, podendo, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer Embargos a Execucão. Inocorrendo recurso, Expeca-se o competente Mandado. P. R. I. INT. DRS. HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUZA E RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR.

DR(A). MARLENE MARIA DE FREITAS
 DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 126/02, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular: FRANCISCA ADELNEIDE VIANA
 Diretor(a) da Secretaria: MIRELA SALES LEITE RAMALHO
 LIMA

OAB SEQ
CE009808 001

001 2002.01.03798-0 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO ALBERTO CARDOSO DE PAULA
Sentença.: INTIME-SE A ADVOGADA DO ACUSADO PARA
COMPARECER A ESTE JUIZO NO DIA 03/06/2002, AS 13:30 HS,
PARA ASSISTIR AUDIENCIA DE INSTRUCAO..INTIMADOS.: Dr(s).
MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS

MONA VALESKA BARBOSA
TECNICA

MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 127/02, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: FRANCISCA ADELINDE VIANA
Diretor(a) da Secretaria.: MIRELA SALES LEITE RAMALHO
LIMA

OAB SEQ
CE013763 001

001 2002.01.03096-9 - ACAO PENAL
REU.: JOSE DE ARIMATEIA VENUTO DA SILVA
Sentença.: INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO PARA FINS DO
ART.499 DO CPP.
INTIMADOS.: Dr(s). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO

MONA VALESKA BARBOSA
TECNICA

MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA DR(A). DIRETOR(A) DA
SECRETARIA

QUARTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 68/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO
Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA
NUNES

OAB SEQ
DP000000 001

001 1999.01.05788-4 - ACAO PENAL
REU.: AVELINO CALDAS SPINOLA, MARCOS LUIS CAPISTRANO
LIMA, MARCOS VINICIOS DANTAS UCHOA E PAULO DOS SANTOS
COSTA
Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS ACIMA
MENCIONADOS PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL,
A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIENCIAS DA 4a. VARA
CRIMINAL, NO DIA 05.06.2002, AS 15:00 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). DEUSIMAR LUIZ OLIVFIRA - OAB CE 4501 E
FRANCISCO HELIO GOMES - OAB/CE 2812

MODESTO ALCANTARA M NETO
AUXILIAR

FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUARTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 69/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO
Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA
NUNES

OAB SEQ
DP000000 001

001 2002.01.04702-0 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO CLEITON GOMES DE ALMEIDA E CLAILSON
OLIVEIRA SILVA
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO
PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, A SE REALIZAR

NA SALA DE AUDIENCIAS DA 4a. VARA CRIMINAL, NO DIA
06.06.2002, AS 13:30 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). MAURICIO DA ROCHA LIMA - OAB/CE 13267

MODESTO ALCANTARA M NETO
AUXILIAR

FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUARTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 70/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO
Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES

OAB SEQ
DP000000 001

001 2000.01.00482-4 - ACAO PENAL
REU.: TICIANO ALVES DE CARVALHO
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO
PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO DO
ARTIGO 500, DO CODIGO DE PROCESSÓ PENAL.
INTIMADOS.: Dr(s): FELIPE MELO ABELLEIRA - OAB/CE 13.422

MODESTO ALCANTARA M NETO
AUXILIAR

FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 212/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ
CE007143 001

001 1999.01.03050-1 - ACAO PENAL
REU.: LUCINEIDE RIBEIRO RAMOS
Sentença.: Fica, o advogado da acusada, intimado para os fins do art. 405
do CPP.
INTIMADOS.: Dr(s). PAULO DE TARSO M. FILHO

ANTONIA LILIANE R ROCHA
TECNICO

TOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 213/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ
CE010526 001

001 2002.01.06252-6 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIO FLAVIO LUCAS AGOSTINHO
Sentença.: Fica, a advogada do acusado, intimada para a audiencia de
instrucao para a oitiva das testemunhas de defesa que ficou sendo o dia 17
de junho de 2002 as 15:00 horas.
INTIMADOS.: Dr(s). GERTRUDES MARIA CAVALCANTE

ANTONIA LILIANE R ROCHA
TECNICO

TOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NONA VARA CRIMINAL

Boletim No. 75/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR
Diretor(a) da Secretaria.: GILVAN MONTEIRO DE ALENCAR

OAB SEQ

CE004239 001
CE010728 001

001 2000.01.08438-0 - ACAO PENAL
REU.: LUCIA DA CONCEICAO SILVA
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS DA ACUSADA INTIMADOS DA
AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2002, AS 15h.,
JUNTO A ESTE JUIZO DA 9a. VARA CRIMINAL.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO MARCELO BRANDAO E SONIA
MARINA CHACON BRANDAO

MA RAQUEL A VASCONCELOS
AUXILIAR

GILVAN MONTEIRO DE ALENCAR
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NONA VARA CRIMINAL

Boletim No. 76/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR

Diretor(a) da Secretaria.: GILVAN MONTEIRO DE ALENCAR

OAB SEQ
CE007030 001

001 2001.01.14844-5 - ACAO PENAL
REU.: LUCIANO ADRIAO DOS SANTOS
Sentença.: FICA O ADVOGADO DO ACUSADO INTIMADO DA
AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2002, AS
14h30min., JUNTO A ESTE JUIZO DA 9a. VARA CRIMINAL..
INTIMADOS.: Dr(s). FCO. A.QUEIROZ DOS SANTOS

MA RAQUEL A VASCONCELOS
AUXILIAR

GILVAN MONTEIRO DE ALENCAR
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NONA VARA CRIMINAL

Boletim No. 77/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR

Diretor(a) da Secretaria.: GILVAN MONTEIRO DE ALENCAR

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.18339-9 - ACAO PENAL
REU.: DANIEL ALVES GONZAGA E RAIMUNDO FAGNER RODRIGUES
DE LIMA
Sentença.: FICA A ADVOGADA DOS ACUSADOS INTIMADA DA
AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2002, AS 13h.,
JUNTO A ESTE JUIZO DA 9a. VARA CRIMINAL.,
INTIMADOS.: Dr(s). SONIA MARIA CAVALCANTE MELO-OAB/CE 10.638

MA RAQUEL A VASCONCELOS
AUXILIAR

GILVAN MONTEIRO DE ALENCAR
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NONA VARA CRIMINAL

Boletim No. 78/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR

Diretor(a) da Secretaria.: GILVAN MONTEIRO DE ALENCAR

OAB SEQ
CE013797 001

001 2002.01.01967-1 - ACAO PENAL
REU.: ARLANO DA SILVA DOS SANTOS
Sentença.: FICA O ADVOGADO DO ACUSADO INTIMADO DA
AUDIENCIA DEESIGNADA PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2002, AS
13h30min., JUNTO A ESTE JUIZO DA 9a. VARA CRIMINAL.
INTIMADOS.: Dr(s). VANDERLER CARNEIRO PRIMO

MA RAQUEL A VASCONCELOS
AUXILIAR

GILVAN MONTEIRO DE ALENCAR
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 090/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE

Diretor(a) da Secretaria.: LUCIA DA SILVA MORAES FITERMAN

OAB SEQ
CE007116 001
CE012442 001
CE014573 001
DP000000 001

001 2001.01.07141-8 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO KLEITON FERREIRA FURTADO, ERISVAN
SANTIAGO DO NASCIMENTO E MARCOS ANDRE AGUIAR FORTE
Sentença.: .. fica assinado o dia 20 de junho de 2002, as 15 horas para
continuidade da instrução criminal...INTIMADOS.: Dr(s). MARIA DO
SOCORRO MAIA LANDIM, JOSE JAIR DOS SANTOS, HENRY JOSEPH
ALTOBELLI E ANDREA MELO DE LIMA

CHRISTIANE MYRTA
AUXILIAR

LUCIA DA SILVA MORAES FITERMAN
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 228/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

Diretor(a) da Secretaria.: LEONIDES MARIA MENDES DE
CASTRO

OAB SEQ
DP000000 001
DP000000 002
DP000000 003

001 2000.01.06043-0 - ACAO PENAL
REU.: JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL E POLLYANA APARECIDA
BATISTA DE SOUSA
Sentença.: FICA INTIMADO O ASSISTENTE DE ACUSACAO PARA
COMPARECER A SALA DE AUDIENCIAS DA 12a. VARA CRIMINAL,
A FIM DE ASSISTIR A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO
DIA 06/06/2002, AS 14:10h..
INTIMADOS.: Dr(s). JOAO MAURICIO SOBREIRA DE SAMPAIO(OAB
1042)

002 2001.01.19157-0 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO HELTON DA SILVA LOPES
Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ASSISTENTES DE ACUSACAO
PARA COMPARECEREM A SALA DE AUDIENCIAS DA 12a. VARA
CRIMINAL, A FIM DE ASSISTIREM A AUDIENCIA DE INSTRUCAO
CRIMINAL NO DIA 06/08/2002, AS
14:40h..
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO MELO PARENTE(OAB/CE 3924) E
MARCUS RAMOS DE CARVALHO(OAB/CE 13891)

003 2002.01.02445-4 - ACAO PENAL
REU.: JERRY TEIXEIRA SANTOS
Sentença.: FICA INFORMADO O ADVOGADO QUE FOI EXPEDIDA
CARTA PRECATORIA INTIMATORIA PARA A COMARCA DE SAO
GONCALO DO AMARANTE/CE, PARA OUVIDA DA VITIMA.
INTIMADOS.: Dr(s). SILVIO VIEIRA DA SILVA(OAB/CE 11147)

DENISE DE CASTRO MAACEDO
ATENDENTE

LEONIDES MARIA MENDES DE CASTRO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 145/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: ANTONIO AIRTON PONTES

Diretor(a) da Secretaria.: PATRICIA PEREIRA CUNHA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.11887-2 - ACAA PENAL
 REU.: DANIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA, BEIDE IDAEL ALVES DA SILVA E FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 27.06.2002 AS 14 HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA E ROBERTO PINHEIRO MOTA

MARIA JOSE HOLANDA
 CEDIDO

PATRICIA PEREIRA CUNHA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 295/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: RAIMUNDO BATISTA DA SILVA

Diretor(a) da Secretaria.: PAULO CESAR JUCA MARTINS

OAB	SEQ
CE003305	004
CE008382	012
CE011308	013
DP000000	001
DP000000	002
DP000000	003
DP000000	004
DP000000	005
DP000000	006
DP000000	007
DP000000	008
DP000000	009
DP000000	010
DP000000	011

001 1995.01.01472-0 - ACAA PENAL
 REU.: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ARAUJO
 Sentença.: INT. O ADVOGADO PARA OS FINS DO ART. 500 DO CPP, NO PRAZO LEGAL.
 INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO MARCELO BRANDAO

002 1995.01.04412-2 - ACAA PENAL
 REU.: FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA E FRANCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
 Sentença.: INT. O ADVOGADO DO DESPACHO DE FLS. 134, NO QUAL FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 127/128.
 INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO JOSE ALVES TELES

003 1998.01.05189-2 - ACAA PENAL
 REU.: OTACILIO DE SOUSA NOGUEIRA, JOSE ALMIR RODRIGUES DA SILVA, ANDRE LUIS DA SILVA BARROSO E RONALDO DA SILVA PAIVA
 Sentença.: AUDIENCIA DE INSTRUCAO DIA 19/09/2002 AS 15H..INTIMADOS.: Dr(s). JOAO IRTON VELOSO FROTA E ANTONIO NUNES DOS SANTOS

004 1998.01.06027-1 - ACAA PENAL
 REU.: ANTONIO VALDECIR DA SILVA E ANTONIO BRITO MELO
 Sentença.: INT. OS ADVOGADOS DOS REUS DA SENTENCA DE FLS. 61, NA QUAL FOI EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS ACUSADOS.
 INTIMADOS.: Dr(s). SEBASTIAO MACHADO E AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS

005 1999.01.12836-6 - ACAA PENAL
 REU.: FRANCISCO WELLINGTON LEITE BRAGA
 Sentença.: INT. A ADVOGADA PARA OS FINS DO ART. 500 DO CPP, NO PRAZO LEGAL.
 0 INTIMADOS.: Dr(s). MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA

006 2000.01.01968-6 - ACAA PENAL
 REU.: RAIMUNDO NONATO MACIEL DOS SANTOS
 Sentença.: AUDIENCIA DE INSTRUCAO DIA 09/08/2002 AS 16H..INTIMADOS.: Dr(s). ADRIANO DE AMORIM MACEDO

007 2000.01.14928-8 - ACAA PENAL
 REU.: FABIO GONCAIVES SOARES E EDUARDO OLIVEIRA DE LIMA
 Sentença.: AUDIENCIA DE INSTRUCAO DIA 17/09/2002 AS 15:30H..INTIMADOS.: Dr(s). KENNEDY FERREIRA LIMA

008 2001.01.05042-9 - ACAA PENAL
 REU.: MARIA NAZARE RODRIGUES DA SILVA
 Sentença.: INT. A ADVOGADA DA SENTENCA DE FLS. 109/115, NA QUAL A ACUSADA FOI CONDENADA A PENA DE 02 ANOS E 10 MESES DE RECLUSAO, EM REGIME SEMI-ABERTO, NA COLONIA AGRICOLA DO AMANARI.
 INTIMADOS.: Dr(s). CLARA VERONICA LEAL

009 2001.01.15358-9 - ACAA PENAL
 REU.: ROBERTO DE SOUZA LIMA E EDSON TEIXEIRA DA SILVA
 Sentença.: AUDIENCIA DE INSTRUCAO DIA 03/10/2002 AS 14:00H..INTIMADOS.: Dr(s). FERNANDO ANTONIO MEDEIROS E MARIA NEUMA GOMES DA SILVA

010 2001.01.16777-6 - ACAA PENAL
 REU.: FRANCISCO ROBERTO GUEDES
 Sentença.: AUDIENCIA DE INSTRUCAO DIA 11/09/2002 AS 15:30H..INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO CRISAMILO FERREIRA

011 2002.01.04237-1 - ACAA PENAL
 REU.: FRANCISCO DOS SANTOS VASCONCELOS
 Sentença.: AUDIENCIA DE INSTRUCAO DIA 19/09/2002 AS 14:30H..INTIMADOS.: Dr(s). FABIO TIMBO

012 2002.01.06761-7 - PEDIDO DE RELAXAMENTO DE FLAGRANTE
 REQDO.: LUIS FERREIRA DOS SANTOS FILHO
 Sentença.: INT. O ADVOGADO PARA JUNTAR AOS AUTOS COPIAS DO AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE, CERTIDOES CRIMINAIS, COPIA DA IDENTIDADE CIVIL E COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO REQUERENTE.
 INTIMADOS.: Dr(s). WAGNER FERREIRA DE SOUSA

013 2002.01.07945-3 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA
 REQDO.: JOAO JACKSON DA SILVA
 Sentença.: INT. A ADVOGADA PARA JUNTAR AO PEDIDO COPIA DA PRISAO EM FLAGRANTE.
 INTIMADOS.: Dr(s). MARIA ELOIZA MATOS DE OLIVEIRA

PAULO CESAR JUCA MARTINS

PAULO CESAR JUCA MARTINS
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 0095/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB	SEQ
CE004618	001
DP000000	001

001 1999.01.01478-6 - QUEIXA CRIME
 QUERELAN.: L R COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS DE HIGIENE E TOUCADOR S A
 QUEREL.: FRANCISCO RODRIGUES NOBRE LIMA E JOSE IRAN NOBRE
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA PRELIMINAR A REALIZAR-SE NO DIA 14/06/2002, AS 14 HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE ABNEAS BEZERRA, PAULO APOLINARIO GREGO, MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO E RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS

MARIA SOCORRO S. CARVALHO
 ATENDENTE

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SETIMA VARA CRIMINAL

Boletim No. 59/02, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA
Diretor(a) da Secretaria.: MARLENE LIMA DE ALBUQUERQUEOAB SEQ
CE009124 001001 2002.01.04587-7 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO VASCONCELOS CUNHA, FRANCISCO DUARTE DA SILVA E ASTENIO JOSE SANTOS SOUSA
Sentença.: FICA O DR. PEDRO LEITE DE ARAUJO NETO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 24/6/02, AS 14:30 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). PEDRO LEITE DE ARAUJO NETODIANA L ALBUQUERQUE
AUX SERVMARLENE LIMA DE ALBUQUERQUE
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA
DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 042/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
Diretor(a) da Secretaria.: AIDE GADELHA VIDALOAB SEQ
CE002325 001
CE004637 007
CE007025 003
CE008427 005
CE009073 006
CE010633 003
CE014240 007
DP000000 002
DP000000 004
DP000000 006
DP000000 007001 2000.01.03041-8 - ACAO PENAL
REU.: PEDRO RIBEIRO DE CASTRO NETO
Sentença.: Intime-se o defensor do acusado para fins do art. 500 do CPP.
INTIMADOS.: Dr(s). DANILO TEIXEIRA CARDOSO002 2000.01.03183-0 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO JOSE PINHO RODRIGUES E FRANCISCO JANIO CUNHA MARTINS
Sentença.: Intime-se o Assistente do Ministerio Publico para fins do Art. 500 do CPP.
INTIMADOS.: Dr(s). PAULO RICARDO PEDROSA CARLOS003 2000.01.10166-8 - ACAO PENAL
REU.: KLEONICE MARIA MOURA DA SILVA E ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA
Sentença.: Fica designado o dia 11/06/2002 as 15:30 h, para o reinicio da Instrucao Criminal.
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO AUGUSTO M E SILVA E SONIA MARIA CAVALCANTE MELO004 2001.01.05722-9 - ACAO PENAL
REU.: DAGMAR TEOFILIO DE ALMEIDA
Sentença.: Fica designado o dia 17/06/2002 as 14:30h, para audiencia de Proposta de Suspensao.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES (OAB/CE 11.836)005 2001.01.08125-1 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO CARTEGIANE ARAUJO GADELHA
Sentença.: Intime-se o defensor do acusado para fins do art. 500 do CPP.
INTIMADOS.: Dr(s). NUNES RAMOS DE LIMA006 2001.01.18721-1 - ACAO PENAL
REU.: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MOURA, EDIMILSON DA SILVA PEREIRA E JOSE EDSON SARAIVA LUCIO
Sentença.: Intime-se os defensores dos acusados para fins do Art. 500 do CPP.

INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA E CARLOS ALBERTO MENDONCA OLIVEIRA

007 2002.01.06282-8 - PRECATORIA CRIMINAL
REQDO.: FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS, ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E PAULO ANTONIO BORGES DE LIMA
Sentença.: Fica designado o dia 21/06/2002 as 13 h, para audiencia de Instrucao Criminal.

INTIMADOS.: Dr(s). CARLOS ALBERTO FONTENELE JUNIOR, MA. SUZETE O. DE LIMA E PAULO ROBERTO RABELO LEAL (OAB/CE 13591)

TEREZA CRISTINA M ARAUJO
ATENDENTEAIDE GADELHA VIDAL
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 043/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
Diretor(a) da Secretaria.: AIDE GADELHA VIDALOAB SEQ
CE001485 001
CE001730 004
CE002812 002
CE004040 004
CE005348 001
CE005969 006
CE006472 005
CE008940 006
CE009287 003
CE009808 008
CE010500 004
CE011749 007
DP000000 006001 2001.01.04363-5 - ACAO PENAL
REU.: LUIZ FLAVIO LOPES VIANA
Sentença.: Intime-se os defensores do acusado para o inicio da Instrucao Criminal-designada para o dia 10/06/2002 as 13 h.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE HELENO LOPES VIANA E MAURICIO SAMPAIO TEOFILIO002 2001.01.18066-7 - ACAO PENAL
REU.: JAIRO PEREIRA DA SILVA - PM/CE
Sentença.: Intime-se o defensor do acusado do despacho de fls. 35/v: "...Em assim sendo, indefiro a preliminar arguida na defesa previa de fls. 32/33..."
Fica designado o dia 10/06/2002 as 14:30 h, para o inicio da Instrucao Criminal.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA003 2002.01.04773-0 - ACAO PENAL
REU.: FABIO EUGENIO LIMA
Sentença.: Intime-se a defensora do acusado para apresentar a Defesa Previa no triduo legal.
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA CANDELARIA CUNHA CASTRO004 2002.01.05056-0 - ACAO CONST. DE DIREITO DE RESPOSTA
REQTE.: JOSE WELLINGTON LANDIM
REQDO.: TV JANGADEIRO LTDA
Sentença.: Intime-se os defensores do apelado para apresentarem contra-razoes de recurso.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE CANDIDO BITTENCURT ALBUQUERQUE, MARCOS DE HOLANDA E REBECCA CHAVES DE ALBUQUERQUE005 2002.01.05813-8 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO ANACELIO PAIVA LIMA
Sentença.: Fica intimado o defensor do acusado para apresentar a defesa previa no prazo legal.
INTIMADOS.: Dr(s). DACIO PERES DA SILVA

006 2002.01.05817-0 - ACAO PENAL

REU.: JOZE ANCELMO FILHO E ANAILTON DE OLIVEIRA SILVA
Sentença.: Fica designado o dia 21/06/2002 as 15 h, para o início da Instrução Criminal.

INTIMADOS.: Dr(s). BERGSON GOMES BEZERRA, RONALD GOMES BEZERRA (OAB/CE 9656) E FCO.SOCRATES A.BARROSO

007 2002.01.06225-9 - Acao Penal

REU.: AUGUSTO DARIO MANOEL DA SILVA

Sentença.: Intime-se o defensor do acusado para apresentar a defesa previa no prazo legal.

INTIMADOS.: Dr(s). RONALDO BRAGA TELES MONTEIRO

008 2002.01.07885-6 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA

REQDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SAMPAIO FILHO

Sentença.: Intime-se a defensora do acusado para o despacho de fls. 12/v: "...Aguarde-se o interrogatório do acusado."

INTIMADOS.: Dr(s). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS

TEREZA CRISTINA M.ARAUJO
ATENDENTE.

AIDE GADELHA VIDAL
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.3 - VARAS DO JÚRI

TERCEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 127/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA ALVES DE SOUSA LEAL

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.15746-0 - PRECATORIA CRIMINAL

REQDO.: BERNARD FERNANDES MARANHÃO

Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 17/06/2002, AS 14H.

INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO FERNANDES FILHO E HERON MARTINS FERNANDES

ERICA MAGALHAES ALMEIDA
TECNICA

MARIA ALVES DE SOUSA LEAL
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 128/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA ALVES DE SOUSA LEAL

OAB SEQ
CE001534 001

001 2001.01.13521-1 - Acao Penal

REU.: FRANCISCO LEANDRO CASTELO BRANCO BATISTA

Sentença.: FICA O DEFENSOR DO ACUSADO INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 395 DO C.P.P.

INTIMADOS.: Dr(s). HELIO GOES DE OLIVEIRA

RONALDO H DE QUEIROZ
AUXILIAR

MARIA ALVES DE SOUSA LEAL
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 129/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA ALVES DE SOUSA LEAL

OAB SEQ
CE013763 001

001 0000.01.17623-4 - Acao Penal

REU.: FRANCISCO CARLOS PAIXAO

Sentença.: Fica o advogado intimado para tomar ciência da r. sentença que pronunciou o supracitado reu..

INTIMADOS.: Dr(s). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO

RONALDO H DE QUEIROZ
AUXILIAR

MARIA ALVES DE SOUSA LEAL
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUARTA VARA DO JURI

Boletim No. 408/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO

Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDA LEITE MAGALHAES

OAB SEQ
DP000000 001
DP000000 002
DP000000 003
DP000000 004
DP000000 005

001 1999.01.01931-1 - Acao Penal

REU.: FRANCISCO VALDENIR DOS SANTOS PEREIRA (POLICIA MILITAR), WILSON CHERUBIM LIMA RAMOS, ADRIANO MARTINS CHAGAS, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA E MARCIO BARBOSA

Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA AUDIENCIA NO DIA 26.08.2002, AS 14H. INTIMADOS.: Dr(s). HELIO GOMES, ANTONIO FERREIRA BARROS, DR. JOSE ARIMA ROCHA BRITO E DR. FRANCISCO ABRAAO FREIRE DE SOUSA

002 1999.01.03943-6 - Acao Penal

REU.: FRANCISCO EDNILSON TIMBAUBA DE OLIVEIRA E JOSE ELENILSON TIMBAUBA DE OLIVEIRA

Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA APRESENTAR A CONTRARIEDADE DO LIBELO-CRIME NO PRAZO LEGAL..

INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS COSTA

003 1999.01.07972-1 - Acao Penal

REU.: FABIO CLEMENTE DA SILVA

Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIENCIA NO DIA 13.08.2002, AS 14H. INTIMADOS.: Dr(s). JOSE ROCHA LEITE

004 2000.01.01215-0 - Acao Penal

REU.: FRANCISCO ERIC DA SILVA MOREIRA, FABIO BEZERRA DA COSTA E HINDENBURGO SOUZA PAZ

Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA AUDIENCIA NO DIA 06.08.2002, AS 14H. INTIMADOS.: Dr(s). MARCELO BRANDAO, SONIA BRANDAO E JOCILDO DE OLIVEIRA BANTIM

005 2000.01.15222-0 - Acao Penal

REU.: CARLOS ALBERTO NÖBRE DA SILVEIRA

Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ASSISTENTES DA PROMOTORIA PARA AUDIENCIA NO DIA 19.08.2002, AS 14H E 30MIN. INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ E YURI ROLIM DE OLIVEIRA ASSUNCAO

FABIOLA SANTOS CAVALCANTE
AUXILIAR

FERNANDA LEITE MAGALHAES DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 154/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.12157-1 - Acao Penal

REU.: FRANCISCO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA

Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA ASSISTIR AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO DIA 21.08.2002, AS 15:30

HORAS.INTIMADOS.: Dr(s). DR. LINCOLN SOARES OAB-CE 8157

FRANCISCA LAIS PINHO
CEDIDO

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 155/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA
BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.10547-9 - ACAO PENAL
REU.: LEONCIO CORREIA DA SILVA
Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA ASSISTIR
AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 10.06.2002, AS 16:00
HORAS.INTIMADOS.: Dr(s). DR. JOSE GILLAND BONFIM DA SILVA

FRANCISCA LAIS PINHO
CEDIDO

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA DR(A). DIRETOR(A) DA
SECRETARIA

QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 156/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA
BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.11812-0 - ACAO PENAL
REU.: FERNANDO ANTONIO GUIMARAES SARAIVA LEAO
Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA ASSISTIR
AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 12.06.2002, AS 16:00
HORAS.INTIMADOS.: Dr(s). DR. EDSON GUIMARAES OAB-CE 3082

FRANCISCA LAIS PINHO
CEDIDO

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 157/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA
BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2002.01.03612-6 - ACAO PENAL
REU.: ODAIR JOSE ALBINO FURTADO
Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA ASSISTIR
AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 21.08.2002, AS 15:00
HORAS.INTIMADOS.: Dr(s). DR. JANDUY TARGINO OAB-CE10895

FRANCISCA LAIS PINHO
CEDIDO

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEXTA VARA DO JURI

Boletim No. 45/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO SALES NETO

Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO SALES DE OLIVEIRA

OAB SEQ
CE002812 003
CE006785 001

CE008382 001
DP000000 001
DP000000 002
DP000000 003
DP000000 004
DP000000 005
DP000000 006

001 1997.01.06596-4 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO CLEUTON DA SILVA PENHA E FRANCISCO
EDUARDO LIVRAMENTO FERREIRA
Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA
APRESENTAREM AS ALEGACOES FINAIS NO PRAZO LEGAL.
INTIMADOS.: Dr(s). SIMONE FERREIRA MATIAS, RAIMUNDO
MESSIAS DE LIMA (OAB-CE 12.265) E WAGNER FERREIRA DE
SOUSA

002 1998.01.08896-6 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO ERIVELTON BARBOSA DO NASCIMENTO E
ENEAS LOPES DO NASCIMENTO
Sentença.: FICAM INTIMADOS O ASSISTENTE DE ACUSACAO, BEM
COMO OS ADVOGADOS DE DEFESA DA SENTENCA DE
PRONUNCIA DE FLS. 302/309 DOS AUTOS.
INTIMADOS.: Dr(s). DR. JOSE RENATO FERREIRA TORRANO (OAB/
CE 10221), DR. HELIO NOGUEIRA BERNARDINO (OAB/CE 11539)
E MARIA VERONICA LIMA MARCELO

003 1999.01.00239-7 - ACAO PENAL
REU.: ZACARIAS FERREIRA DE ARAUJO NETO
Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ASSISTENTES DE ACUSACAO,
BEM COMO OS ADVOGADOS DE DEFESA DO JULGAMENTO
DESIGNADO PARA O DIA 14/6/2002, AS 9 HORAS ; NO SALAO DO
6o. TRIBUNAL POPULAR DO JURI.
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ (OAB/CE
8116), DR. MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE (OAB/CE
12359), FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA E LUIZ EDUARDO
DE LIMA MARTINS

004 2000.01.04826-0 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO IVONILDO FERREIRA TOMAZ E OU FRANCISCO
IVONILDO DA SILVA FERREIRA E FRANCISCO ROGERIO PEREIRA
REGO
Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA
APRESENTAREM AS ALEGACOES FINAIS NO PRAZO LEGAL.
O INTIMADOS.: Dr(s). DR. TARCISIO LUZ (OAB/CE 2835), DRA:
MARIA NEIDE DE SOUSA VIVEIROS E DR: ROMULO ALVES DA
COSTA

005 2000.01.07951-4 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIO JANUARIO FILHO
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO DO RECEBIMENTO DO
RECURSO DE APELACAO, NA FORMA DO PAR. 4o. DO ART. 600
DO C.P.P.; E DA REMESSA DOS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL
DE JUSTICA.
INTIMADOS.: Dr(s). DR. JOSE TARCISIO LUZ (AOB/CE 2835)

006 2002.01.06153-8 - ACAO PENAL
REU.: JOSE LUCIANO BESERRA SOUZA
Sentença.: FICA INTIMADA A ADVOGADA DA SENTENCA QUE
MANTEVE A PRISAO PREVENTIVA DO REU.
INTIMADOS.: Dr(s). DRA: MARIA FRANCISCA G. VELOSO (AOB/
CE 9.638)

MARCIA AURELIA VIANA
ATENDENTE

ANTONIO SALES DE OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.4 - VARAS DE TRÂNSITO

PRIMEIRA V. DELITOS DE TRANSITO

Boletim No. 33/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JOSE ALBERTO DE ALMEIDA Diretor(a) da
Secretaria.: FLAVIA FLORENCIO RAMALHO BATISTA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2000.01.04309-9 - ACAA PENAL
REU.: FRANCISCO CHARLES DE OLIVEIRA PONTES
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO A SER REALIZADA NO DIA 12/06/02, AS 14H30MIN- OITIVA DE TESTEMUNHAS DA DENUNCIA.
INTIMADOS.: Dr(s). LUIZ ALVES DE ARAUJO(OAB/CE 12064) E CARLOS VINICIUS F.DE OLIVEIRA (OAB/CE 6370)

MARIA GLAUBERLENE GAMA
ATENDENTE

FLAVIA FLORENCIO RAMALHO BATISTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO

Boletim No. 34/2002, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JOSE ALBERTO DE ALMEIDA Diretor(a) da Secretaria.: FLAVIA FLORENCIO RAMALHO BATISTA

OAB SEQ
CE001917 002
CE005511 001
DP000000 002

001 2000.01.13691-7 - ACAA PENAL
REU.: MARCELO VIEIRA DE MORAES
Sentença.: FICA A ADVOCADA INTIMADA DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO A SER REALIZADA NO DIA 12/08/2002, AS 14 HORAS- OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA DENUNCIA.
INTIMADOS.: Dr(s). TICIANA VITORIANO B. DE MAGALHAES

002 2001.01.04337-6 - INQUERITO
INDIC.: DAVI DE ALBUQUERQUE LAGE
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE CONCILIAO A SER REALIZADA NO DIA 12/08/2002, AS 13H30MIN.
INTIMADOS.: Dr(s). ALBERTO CARDOSO MORENO MAIA, ALESSANDRA FONTENELE QUEIROZ(OAB/CE 12577) E ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA (OAB/CE 14080)

MARIA GLAUBERLENE GAMA
ATENDENTE

FLAVIA FLORENCIO RAMALHO BATISTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.6 - VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.

Boletim No. 302, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
Diretor(a) da Secretaria.: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2002.01.02140-4 - ACAA PENAL
REU.: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA
Sentença.: DESPACHO: FICA A DEFENSORA INTIMADA DA SENTENCA PROFERIDA POR ESTE JUIZO EM DATA DE 20.05.2002 QUE CONDENOU O REU A PENA DE TRES(03) ANOS DE RECLUSAO EM REGIME FECHADO E AO PAGAMENTO DE CINQUENTA(50) DIAS-MULTA.
INTIMADOS.: Dr(s). LUCIA RICARTE - OAB-CE 8663

GABRIEL CESAR BATISTA
AUXILIAR

SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

2A. V.TRAFICO E USO ENTORPEC.

Boletim No. 0120/02, de 31 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: RITA EMILIA C. RODRIGUES B. DE MENEZES
Diretor(a) da Secretaria.: KATIA MARIA BASTOS FURTADO

OAB SEQ
DP000000 001

001 2002.01.06242-9 - ACAA PENAL
REU.: FRANCISCO ERINALDO PEREIRA DA SILVA
Sentença.: DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 06 DE JUNHO PROXIMO, AS 13h30min.
INTIMADOS.: Dr(s). GERARD MAGALHAES LIMA - OAB-CE 11541

JOAO BATISTA I E SILVA
AUXILIAR

KATIA MARIA BASTOS FURTADO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

**VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
CONTROLE PROCESSUAL (INF.)**

DI/LD - PROCESSOS DISTRIBUIDOS (31/05/2002 a 31/05/2002)

2002.04.01040-3 A.P.MSE AUTUACAO 31/05/2002
ATO INFRAC.: FURTO
VITIMA : ZELEIDE ROGERIO COELHO
REU/INFRATOR: ISABEL CRISTINA CARVALHO
VARA : 3A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 31/05/2002
FASE ATUAL.: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

2002.04.01041-1 A.P.MSE AUTUACAO 31/05/2002
ATO INFRAC.: ROUBO
AUTOR(a) :
VITIMA : JONH KERLLISON FERREIRA DA SILVA
REU/INFRATOR: JOAO LEONARDO FERREIRA
VARA : 4A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 31/05/2002
FASE ATUAL.: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 31/05/2002

FORTALEZA, 31 DE MAIO DE 2002.
DISTRIBUIDOR

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

BOLETIM Nº 12 /2002.

Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza.

Juiz: Francisco Gurgel Holanda

Diretor: Valéria Cardoso Mendes Bezerra.

PROC. Nº 1550/2002. Ato Infracional

Adolescente: A.S.M.

Vítima: Astrogildo Ermínio Sousa

Despacho: O caso, em se tratando da custódia do menor, cumpriu o que dizem os artigos 179, 180, III do ECA. Trata-se de "decreto de internação" fundamentado. Da leitura dele, decreto, e dos autos, há de se concluir que o jovem está sob idôneos indícios de autoria de uma infração gravíssima: homicídio. Quanto ao fato, há prova material de sua ocorrência. A internação deve perdurar porque, além desses pressupostos, veemência indiciária e materialidade, tem-se o da violência contra a pessoa, inolvidável a a circunstância de ter, o menor, se tenra idade e, ainda assim, possuir arma, como ele mesmo confessou. Eis a questão a ser tratada com a provisória internação, a qual deve ser mantida. É o que resolvo. Prosseguir com o feito. Intimar o M. Público e o advogado do jovem. (...).

Intime(m)-se o(a)(s) Dr(a)(s) : NASARENO SARAIVA, OAB/CE 11.888,

e, MÔNICA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA..

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) vinte e nove (29) dia(s) do mês de maio do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Carlos Rogério do Nascimento, Auxiliar Judiciário, mat. 23588, digitei.

14 - TRIBUNAL DO POVO

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

TRIBUNAL DO POVO
5ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 7/ 2002

2002.0000.1911-6/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante : HAPVIDA - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
Rep. Jurídico : 13141 - CE RAIMUNDO DE LAVOR NETO
Rep. Jurídico : 13177 - CE VERA SILVIA AGUIAR LEITÃO
Embargado : MARIA EDELZIRA ARAÚJO DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 3412 - CE FRANCISCO GILBERIO CARVALHO MAVIGNIER
Relator: EDMO MAGALHAES CARNEIRO

ACORDA A EGRÉGIA QUINTA TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME DE SEUS MEMBROS, EM REJEITAR A IMPETRAÇÃO, DADA A INOCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES NO ART. 48, DA LEI Nº 9.099/95, BEM ASSIM DO APONTADO ERRO MATERIAL, SENDO CERTO QUE A IMPETRAÇÃO TRADUZ EVIDENTE PROTELAÇÃO, ALÉM DE NÃO SER SINCERA NA TRANSCRIÇÃO DO TEXTO LEGAL INVOCADO. À EMBARGANTE FOI APLICADA A MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR FINAL APURADO.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - TURMAS RECURSAIS - ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL - IMPETRAÇÃO PROTELATÓRIA - APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DO CPC - INEXISTINDO O ALEGADO ERRO MATERIAL, TAL COMO OCORRE NA ESPÉCIE DOS AUTOS, CONFIGURA-SE PROTELATÓRIO A IMPETRAÇÃO DOS PRESENTES EMBARGOS. NÃO É SINCERA A TRANSCRIÇÃO DE DISPOSITIVO LEGAL, COM DESRESPEITO À FIDELIDADE DO SEU TEXTO, NA TENTATIVA DE INDUZIR A ERRO O JULGADOR. APLICÁVEL, NA ESPÉCIE, A MULTA PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PELA PROCRASTINAÇÃO - EMBARGOS REJEITADOS.

2002.0000.0839-4/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante : LEONTINA LINS MARQUES
Rep. Jurídico : 9571 - CE NELMA JOSYANE FERREIRA MARTINS
Embargado : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALVORADA PARK
Rep. Jurídico : 11145 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUZA
Relator: EDMO MAGALHAES CARNEIRO

ACORDA A EGRÉGIA QUINTA TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME DE SEUS MEMBROS, EM NÃO CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS, DADA A INOCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES PREVISTA NO ART. 48, DA LEI Nº 9.099/95, CUJA IMPETRAÇÃO AGASALHA CARÁTER MERAMENTE PROTELATÓRIO. À EMBARGANTE FOI APLICADA A MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR FINAL APURADO.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - TURMAS RECURSAIS - SUBORDINAÇÃO AOS DITAMES DO ART. 48, DA LEI Nº 9.099/95 - IMPETRAÇÃO PROTELATÓRIA - APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES SINALADAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DO CPC - INEXISTINDO OBSCURIDADE, OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU DÚVIDA NO ACÓRDÃO ATACADO, TAL COMO OCORRE NA ESPÉCIE DOS AUTOS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM EMBARGOS

DECLARATÓRIOS, SUA INTERPOSIÇÃO ARTIFICIOSA, NA TENTATIVA DE INDUZIR A ERRO AO JULGADOR, IMPÕ-SE AO EMBARGANTE O PAGAMENTO DA MULTA, PELA PROCRASTINAÇÃO - EMBARGOS IMPROVIDOS.

2002.0000.6929-6/0 - RECURSO CÍVEL

Recorrente : JOSE GARCEZ DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 7455 - CE JOSE CLEITON VIANA
Recorrido : FRANCISCO ZELIO MARTINS DE MENEZES
Rep. Jurídico : 12430 - CE BEATRIZ TEIXEIRA LIMA
Relator: EDMO MAGALHAES CARNEIRO

A EGRÉGIA QUINTA TURMA RECURSAL, SEM VOTO DISCREPANTE DE SEUS MEMBROS, CONHECEU DO RECURSO E LHE DEU PROVIMENTO PARA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, REVOCAR A IRREGULAR APLICAÇÃO DA PENA DE REVELIA E, POR CONSEQÜÊNCIA, DESCONSTITUIR A SENTENÇA VERGASTADA E DETERMINAR A BAIXA DO AUTOS AO M.M. JUÍZO DE ORIGEM, PARA RETOMADA DO PROCEDIMENTO DO FEITO, A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, POSTO QUE EVIDENTE A OFENSA AO DIREITO DE DEFESA DO PROMOVIDO-RECORRENTE, COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, EM CIRCUNSTÂNCIA FÁTICA NÃO AJUSTÁVEL À HIPÓTESE CONTEMPLADA NO ART. 20, DA LEI Nº 9.099/95, HAJA VISTA O MANIFESTOU INTERESSE DO PROMOVIDO NO PROSEGUIMENTO DO FEITO.

EMENTA: PENA DE REVELIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUSÊNCIA DO ADVOGADO - O COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE AO ATO PROCESSUAL, PORTANTO A PEÇA CONTESTATÓRIA, AINDA QUE NÃO ASSINADA PELO ADVOGADO, DEMONSTRA INTERESSE DA PARTE NO PROSEGUIMENTO AO FEITO. A NEGAÇÃO DO PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA E A RECUSA DO RECEBIMENTO DA CONTESTAÇÃO, NÃO ENSEJAM A APLICAÇÃO DA PENA DE REVELIA, NOS MOLDES PRESCRITOS NO ART. 20, DA LEI Nº 9.099/95 - REVELIA REVOGADA E DESCONSTITUÍDA A SENTENÇA.

2000.0010.2273-4/0 - APELAÇÃO CRIME

(2001.99.00130-8)
Apelante : TERTULIANO MOREIRA MAIA
Rep. Jurídico : 6710 - CE LINCOLN ANDRADE MAIA
Apelado : J.E.C.C. DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
Relator: FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

ACORDA A COLENDIA 5ª TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME DE SEUS MEMBROS, EM TOMAR CONHECIMENTO DO APELO, PARA, EM CONSEQÜÊNCIA DO SURGIMENTO DA PRESCRIÇÃO SUBSEQUENTE, DECRETAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

EMENTA: PRESCRIÇÃO SUPERVINIENTE. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PENA EM CONCRETO. VERIFICADA A OCORRÊNCIA DO PRAZO PRESCRICIONAL PREVISTO COM RELAÇÃO A PENA APLICADA EM CONCRETO, OPERA-SE A PRESCRIÇÃO SUBSEQUENTE..

2001.0001.2672-0/0 - RECURSO CÍVEL

Recorrente : FRANCISCO VICENTE DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 8342 - CE MÂNOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 8677 - CE VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA
Recorrido : SANDRA MARIA ARAUJO LIMA
Rep. Jurídico : 3214 - CE LUIS MONTEIRO FILHO
Rep. Jurídico : 6727 - CE ANTONIO CLAUDIO G. MOREIRA
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 11184 - CE JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Relator: FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

A COLENDIA 5ª TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME DE SEUS MEMBROS, TOMOU CONHECIMENTO DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA.

EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA. NOTAS PROMISSÓRIAS. GARANTIA DE EMPRÉSTIMO. AGIOTAGEM. EVIDENCIADA A PRÁTICA DE AGIOTAGEM, DEVEM SER ANULADAS AS NOTAS

PROMISSÓRIAS DADAS EM GARANTIA DE EMPRÉSTIMO TOMADO COM JUROS EXTORSIVOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 11, DO DECRETO Nº 22.626/33. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.

2000.0010.2609-8/0 - HABEAS CORPUS
(2001.99.00530-3)

Impetrante : FRANCISCO JOSE BESERRA GOMES
Paciente : PEDRO CAMARA DA SILVA
Impetrado : JUIZ DA 6ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS DE FORTALEZA
Relator : FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

ACORDA A 5ª TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME DE SEUS MEMBROS, EM CONCEDER A ORDEM IMPETRADA, TUDO DE CONFORMIDADE COMO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: HABEAS CORPUS. PRISÃO CIVIL. EXECUÇÃO. INSUBSISTENTE DEVE SER CONSIDERADO O DECRETO DE PRISÃO CIVIL QUE NÃO CONTEM O MÍNIMO DE FUNDAMENTAÇÃO. ORDEM DEFERIDA.

2000.0010.2777-9/0 - RECURSO CÍVEL
(2001.99.00801-9)

Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 119223 - SP EDUARDO VALENTE DO COUTO
Rep. Jurídico : 12989 - CE PEDRO CESAR MOURAO BEZERRA
Rep. Jurídico : PEDRO PAULO OSORIO NEGRINI
Rep. Jurídico : LUCIA MOREIRA ROSCIO
Rep. Jurídico : GREICE ADRIANA SIMOES
Rep. Jurídico : DANIELLE DE SA FAUSTINI
Rep. Jurídico : JORGE HENRIQUE RIBEIRO GALASSO JUNIOR
Rep. Jurídico : NELSON LUIZ DE CARVALHO RIBEIRO
Recorrido : ANTONIO ALVES LISBOA
Rep. Jurídico : 9247 - CE ROMULO GONCALVES GURGEL
Relator : FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

ACORDA A 5ª TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, MAS PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR.

EMENTA: SEGURO OBRIGATÓRIO. INDENIZAÇÃO. PRESCRIÇÃO. A INDENIZAÇÃO DE SINISTRO COBERTA PELO SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS TERRÊSTRES DEVE ATENDER AO VALOR DEFINIDO EM REGRAS PRÓPRIAS. AFSTADO NA HIPÓTESE, A PRESCRIÇÃO ANUA, ADOTANDO-SE O LÁPSO PRESCRICIONAL VINTENÁRIO, FACE TRATAR-SE DE AÇÃO PESSOAL. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

2000.0010.1503-7/0 - RECURSO CÍVEL
(2000.99.00112-8)

Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICÓ LTDA
Rep. Jurídico : 18905 - PE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
Recorrido : CLARKE MOREIRA LEITAO
Rep. Jurídico : 12001 - CE WILSON PESSOA DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 12002 - CE MILENA MARQUES GONCALVES
Relator : FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

A EGRÉGIA QUINTA TURMA RECURSAL, SEM VOTO DISCREPANTE DE SEUS MEMBROS, CONHECEU DO RECURSO, POR QUANTO TEMPESTIVO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: PLANO DE SAÚDE. O EXAME MÉDICO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA REQUISITADO CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA, MORMENTE QUE SÃO ABUSIVAS AS CLÁUSULAS DE CONTRATO DE SEGURO DE NATUREZA ADESIVA. SENTENÇA CONFIRMADA.

2002.0000.6910-5/0 - RECURSO CÍVEL

Recorrente : TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS

Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA S. DA ROCHA
Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
Rep. Jurídico : 14590 - CE MARCIA VASCONCELOS FERNANDES
Rep. Jurídico : 12030 - CE CAMILA MIRANDA DE MORAES
Recorrido : FRANCISCO CHAGAS DE CASTRO FERREIRA
Rep. Jurídico : 13771 - CE PAULO CID TORRES S. FILHO
Relator : FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

ACORDA A 5ª TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO E CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA.
EMENTA: DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. O USUÁRIO NÃO RESPONDE PELO ATRASO NO REPASSE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS À EMPRESA CREDENCIADA PARA RECEBIMENTO DAS CONTAS. INCABÍVEL CADASTRAR USUÁRIO NO ROL DOS INADIMPLENTES DO SERASA - INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 14 DO CDC E 159 DO CC - SENTENÇA CONFIRMADA.

2002.0000.3629-0/0 - RECURSO CÍVEL

Recorrente : NEULY MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 13716 - CE REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA S. DA ROCHA
Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
Rep. Jurídico : 14590 - CE MARCIA VASCONCELOS FERNANDES
Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALLE LEITÃO
Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LITE
Recorrido : BANCO BRADESCO S/A
Rep. Jurídico : 4926 - CE RICARDO AUGUSTO SOUZA LIMA
Rep. Jurídico : 6426 - CE MAURO CARMELIO SOUZA JUNIOR
Rep. Jurídico : 8499 - CE ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA
Rep. Jurídico : 8878 - CE ANA RAQUEL DE ARAÚJO CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 13244 - CE DANIEL SOARES EDUARDO
Rep. Jurídico : 13188 - CE MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO
Relator : FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

A EGRÉGIA QUINTA TURMA RECURSAL, SEM VOTO DISCREPANTE DE SEUS MEMBROS, CONHECEU DO RECURSO, PORQUANTO TEMPESTIVO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, RESTANDO CONFIRMADA A SENTENÇA ATACADA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, DEIXANDO DE SUJEITAR A RECORRENTE AO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COM O PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PELO FATO DE A MESMA SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.

EMENTA: REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C RESSARCIMENTO DE DANOS MORAIS. CONTRATO DE DÉBITO AUTOMÁTICO DE CONTA TELEFÔNICA, QUE NÃO SE CONVALIDOU POR CUPA EXCLUSIVA DO CONSUMIDOR. COMPRADA DISSÍDIA DO USUÁRIO, EXERCI-SE-Á DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA CONCESSIONÁRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 14, § 3º, II, DO CDC.

2002.0000.3592-8/0 - RECURSO CÍVEL

Recorrente : MARIA ODETE BRITO DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 13771 - CE PAULO CID TORRES S. FILHO
Recorrido : TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS

Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
 Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA S. DA ROCHA
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA NARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
 Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
 Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
 Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
 Rep. Jurídico : 14590 - CE MARCIA VASCONCELOS FERNANDES
 Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITÃO
 Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
Relator : PAULO CAMELO TIMBO

A EGRÉGIA QUINTA TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME DE SEUS MEMBROS, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO, POR SUA TEMPESTIVIDADE, MÃS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA MONOCRÁTICA. DEIXANDO DE CONDENAR A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA QUE A RECORRENTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.
EMENTA: LINHA TELEFÔNICA - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA QUE A TELEMAR COMPROVE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA AÇÃO - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - NÃO SENDO VELOSSÍMIL AS ALEGAÇÕES DO AUTOR IMPÕE-SE INDEFERIMENTO AO PLEITO INICIAL - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA CONFIRMADA.

2000.0010.2787-6/0 - RECURSO CÍVEL
 (2001.99.00839-6)

Recorrente : MARCILIA MARIA PINHO DE ARRUDA
Recorrente : ANTONIO CESAR MENEZES DE ARRUDA
 Rep. Jurídico : 10765 - CE KATIA NEYVA C. DE OLIVEIRA
Recorrido : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ
 Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
 Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
 Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA S. DA ROCHA
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA NARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
 Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
 Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
 Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
 Rep. Jurídico : 14590 - CE MARCIA VASCONCELOS FERNANDES
 Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITÃO
 Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
Relator : PAULO CAMELO TIMBO

A EGRÉGIA QUINTA TURMA RECURSAL, SEM VOTO DISCREPANTE DE SEUS MEMBROS, CONHECEU DO RECURSO, PORQUANTO TEMPESTIVO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, RESTANDO CONFIRMADA A SENTENÇA ATACADA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, DEIXANDO DE SUJEITAR OS RECORRENTES AO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COM O PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SEREM BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

EMENTA: DANO MORAL - SERVIÇOS DE TELEFONIA - USUÁRIO INADIPLENTE NÃO PODE EXIGIR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM QUE CUMpra PARA COM SA SUAS OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTRATO BILATERAL AVENÇADO - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 1.092, DO CÓDIGO CIVIL PÁTRIO - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA CONFIRMADA.

2002.0000.3620-7/0 - APELAÇÃO CRIME

Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Apelado : JUVENIL AUGUSTINHO DOS SANTOS
Relator : PAULO CAMELO TIMBO

A EGRÉGIA QUINTA TURMA RECURSAL, POR VOTAÇÃO

UNÂNIME DE SEUS MEMBROS, CONHECEU DO RECURSO, PORQUANTO TEMPESTIVO, MAS NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, CONFIRMANDO A SENTENÇA VERGASTADA.

EMENTA: JOGO DE AZAR - CONTRAÇÃO PENAL - INFRAÇÃO SUJEITA AO PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 9.099/95 EXECUÇÃO DA PENA - COMPROVADA A CONDUTA DELITUOSA DENUNCIADA, É APLICÁVEL O DISPOSTO NO ART. 76, DA LEI Nº 9.099/95, SENDO CERTO

QUE A PENA DE MULTA, POR SUA NATUREZA LEGAL É DESTINAÇÃO, NÃO É PASSIVA DE SUBSTITUIÇÃO, A TEOR DO ART. 49, DO CÓDIGO PENAL. COM EFEITO, A FORMA CIRCUNSTANCIAL PARA CUMPRIMENTO A PENA CONSTITUI ATRIBUIÇÃO FUNCIONAL DO JUÍZO DA EXECUÇÃO - APELAÇÃO IMPROVIDA.

FORTALEZA, 3 / 6 / 2002

ILANA RODRIGUES CARDOSO
 CONFORME SECRETÁRIA

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL
 PROC. Nº 1999.02.03882-4
 JUSTIÇA GRATUITA
 06CV02022105-1

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Doutora **ROSÁLIA GOMES DOS SANTOS**, Juíza de Direito Auxiliar da 6ª. Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** promovida por **FRANCISCA JACINTA DE SOUSA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 154.945.433-15, RG nº 963232-SSP-CE, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Perdigo de Oliveira, nº 1524 - Bairro João XXIII, contra **PEDRO JOÃO SANTIAGO** e demais herdeiros de **JOÃO CLARO SANTIAGO** e **PETRONÍLIA VICENTINA DE MORAES**, a requerente encontra-se amparada pelo art. 183 da vigente Constituição Federal e com fundamento nos artigos 941 e seguintes do Código de Processo Civil, c/c art. 550 do Código Civil, objetivando a requerente que lhe seja declarado o domínio e servidão predial sobre o seguinte imóvel: Um (01) imóvel residencial, situada nesta Capital, na Rua Perdigo Oliveira, nº 1524, Bairro João XXIII, com as seguintes medidas e confrontações: 4,20m de frente, por 20,7m de fundos, de forma irregular, enlanguescendo no fundo para 4,6m, , perfazendo uma área total de 91,08 metros quadrados, com os seguintes limites: ao norte(fundos), para a Travessa Pedro Araújo; ao sul(frente), com a Rua Perdigo Oliveira; ao nascente(lado esquerdo), com a casa de nº 1520 de propriedade de Francisco Augusto de Sousa; ao poente(lado direito), com a casa nº 1528, de propriedade de Cleonice Gomes da Silva, adquirido em maior porção sob a transcrição de nº 6816, Livro 3-F, folhas nº 101 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona, desta Capital. O despacho que deu origem ao presente é do teor seguinte: "Acolho o parecer Ministerial, o qual harmoniza-se com o requerimento da curadoria especial. Determino, pois, que a secretaria expeça-se edital, na forma da Lei. Defiro a gratuidade da justiça. Fort. 07 de março de 2002. (a) Dra. Rosália gomes dos Santos - Juíza de Direito Auxiliar". Assim em cumprimento da Lei e do despacho supra, foi expedido o presente edital, por meio do qual ficam **CITADOS os réus ausentes, incertos, ignorados e eventuais interessados; PEDRO JOÃO SANTIAGO, bem como JOÃO CLARO SANTIAGO, pessoa em cujo nome encontra-se transcrito o imóvel usucapiendo, bem ainda como os demais herdeiros do mesmo e de PETRONÍLIA VICENTINA DE MORAES**, para todos os termos e atos do presente processo, principalmente apresentarem contestação, querendo, que deverá ser oposta dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e de serem presumidos como

verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Eu, Francisca Fonseca, auxiliar judiciário, matrícula nº 200757, o digite. Fortaleza, 27 de maio de 2002.

Rosália Gomes dos Santos
Juíza de Direito Auxiliar

SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL
PROC. Nº 2001.02.18466-6
JUSTIÇA GRATUITA
06CV02022405-1

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Doutora **ROSÁLIA GOMES DOS SANTOS**, Juíza de Direito Auxiliar da 6ª. Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** promovida por **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, doméstica, inscrita no RG nº 103.312-80-SSP-CE, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Eva, nº 66 – Bairro Padre Andrade, com fundamento no art. 941 do Código de Processo Civil, c/c art. 550 do Código Civil, objetivando a requerente que lhe seja declarado o domínio e servidão predial sobre o seguinte imóvel: Um (01) imóvel situado nesta Capital, na Rua Eva, nº 66 – Bairro Padre Andrade, descrito da seguinte forma: Uma casa residencial construída de alvenaria, com área total edificada de 108,56m², com o respectivo terreno, de forma regular, medindo e limitando-se: ao norte(fundos), 4,80m com terreno de propriedade de Judilene Cardoso Viana; ao sul(frente), 6,00m com um recuo da Rua Eva; ao nascente(lado esquerdo), 17,30m com o imóvel nº 62, de propriedade de Sebastião dos Santos Viana; e, ao poente(lado direito), 16,50m com a casa que se situa nos fundos do imóvel de nº 72, de propriedade de Guiomar Torres Lima. O despacho que deu origem ao presente é do teor seguinte: “Cumpra-se os atos citatórios requeridos, na forma do Parecer Ministerial. Fort. 24.04.2002. (a) Dra. Rosália Gomes dos Santos – Juíza de direito Auxiliar”. Assim em cumprimento da Lei e do despacho supra, foi expedido o presente edital, por meio do qual ficam **CITADOS os réus ausentes, incertos, ignorados e eventuais interessados**, para todos os termos e atos do presente processo, principalmente para apresentarem contestação, querendo, que deverá ser oposta dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Eu, Francisca Fonseca, auxiliar judiciário, matrícula nº 200757, o digitei. Fortaleza, 24 de maio de 2002.

Rosália Gomes dos Santos
Juíza de Direito Auxiliar.

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 1A. VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO No.: 2002.02.11910-6 ()
EDITAL DE INTERDICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

O(A) Dr. Lincoln Tavares Dantas, Juiz(a) de Direito da 1A. VARA DE FAMÍLIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de **DANIELLE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA** que sofre de Deficiência visual e inválida para atividades laborativas. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o Sr(a). **CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, curador(a) do referido(a) interditando, cujo “munus” será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 22 de abril de 2002, pelo(a) Dr. Lincoln Tavares Dantas, cujo teor final da sentença é o seguinte: Nestas condições, considerando o laudo médico pericial (fla.08); o parecer do Ministério Público (f.4) e tudo o mais que dos autos consta, e com fundamento no art. 1177 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a interdição de **DANIELLE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, nomeando-lhe curador seu pai **CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, que exercera o munus com restrição, sem poder alienar os bens da interditada, após prestar o compromisso legal e cumpridas as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem. Sem custas, em face da gratuidade de justiça. P.R.I. Apos, arquivado-se. Fortaleza, 22 de abril de 2002. (a) Lincoln Tavares Dantas - Juiz. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 31 de maio de 2002. Eu - Ricardo

Cavalcante Queiroz(mat. 200995), Auxiliar judiciário, o digitei. eu- **MIRIAM DE ALBUQUERQUE NOBREGA** (mat. 200373), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Lincoln Tavares Dantas
Juiz(a) de Direito

Pub. DJ dias 05/06, 17/06 e 27/06/2002

SECRETARIA DA 1A. VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO: 2002.02.22303-5 ()
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS JUSTIÇA GRATUITA

O(A) Dr. Lincoln Tavares Dantas, Juiz de Direito da 1A. VARA DE FAMÍLIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de citação com prazo de quinze (15) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **JOSE PEDROSA DE SOUZA** foi proposta uma ação de **CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO (FAM)** contra **CLAUDIAMARIA SOUSA PEDROSA**. Pelo presente edital fica o Sr(a) **CLAUDIA MARIA SOUSA PEDROSA**, brasileira, separada judicialmente, com endereços desconhecido, citado por força do despacho a seguir transcrito: De- De-firo a gratuidade de justiça. Cite-se. Assim mandei expedir o firo a gratuidade de justiça. Cite-se. presente edital de citação através do qual fica Sr(a). **CLAUDIAMARIA SOUSA PEDROSA**, CITADO(A), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 31 de maio de 2002. Eu - Ricardo Cavalcante Queiroz (mat. 200995), Auxiliar judiciário, o digitei. E eu- **MIRIAM DE ALBUQUERQUE NOBREGA** (mat. 200373), Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo

Dr. Lincoln Tavares Dantas
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA 1A. VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO. 2001.02.61448-2 ()
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS JUSTIÇA GRATUITA

O(A) DR. LINCOLN TAVARES DANTAS., Juiz(a) de Direito da 1A. VARA DE FAMÍLIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de Intimação com prazo de 48 horas, virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo sido determinado nos autos da **RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO (FAM)** requerida por **FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE** rep. por assistida por **DRA. JACQUELINE TORRES MARTINS**, ficam desde logo intimados: **FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE**, no prazo deste Edital por forçado despacho a seguir transcrito: **INTIMAR PELO DJ. FORT. 29/04/02. (a) LINCOLN TAVARES DANTAS. JUIZ DE DIREITO.** Ciente aos advogados constituído Drs.: **DRA. JACQUELINE TORRES MARTINS**. Fortaleza, 31 de maio de 2002. Eu **MARIA SALETE OLIVEIRA BARROS** (mat. 093433), **AUXILIAR JUDICIÁRIO**, o digitei. E eu **MIRIAM DE ALBUQUERQUE NOBREGA** (mat. 200373), Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

DR. LINCOLN TAVARES DANTAS.

Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 2A. VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO: 1997.02.18326-0 ()
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS JUSTIÇA GRATUITA

O(A) DR. FRANCISCO ANGELO MOTA MIRANDA, Juiz de Direito da 2A. VARA DE FAMÍLIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de citação com prazo de VINTE DIAS (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **TERESA MARTA VALE FARIAS SAMPAIO** foi proposta uma ação de **ANULAÇÃO DE CASAMENTO (FAM)** contra **SINVAL MATEUS SAMPAIO JUNIOR**. Pelo presente edital fica o Sr(a) **SINVAL MATEUS SAMPAIO JUNIOR**, BRASILEIRO, COMERCIANTE, com endereço desconhecido, citado por força do despacho a seguir, transcrito: “ **EXPECA-SE EDITAL**”. **FICA TAMBÉM INTIMADO O PROMOVIDO, PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DE**

INSTRUCAO, A SER REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2002, AS 14:30H. Assim mandei expedir o presente edital de citacao através do qual fica Sr(a). SINVAL MATEUS SAMPAIOJUNIOR, CITADO(A), para querendo contestar a presente acao dentro do prazo de QUINZE DIAS (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na peticao inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara. Fortaleza, 03 de junho de 2002. Eu- ANGELO CHAVES DE ARAUJO (mat. 012069), ATENDENTE JUDICIARIO, o digitei. E eu- AGUIDA RODRIGUES MONTENEGRO (mat. 200794), Diretor(a) de Secretaria, c-subscreevo

DR. FRANCISCO ANGELO MOTA MIRANDA

Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA

PROCESSO No.1998.02.07024-6 ()

EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 48 HORAS

A(O) DR. RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, Juiz(a) de Direito da 17A. VARA DE FAMILIA no uso de suas atribuicoes legais, etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acao de INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM) movida por GEORGELIA HOLANDA MARTINS. Foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) GEORGELIA HOLANDA MARTINS, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara Fortaleza, 31 de maio de 2002. Eu FRANCISCA LIDUINA DE SIQUEIRA MELO (mat. 200357-1/3), AUXILIAR JUDICIARIA, o digitei. E eu, JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200957), Diretor de Secretaria, o subscreevo.

DR. RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA

Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA

PROCESSO No.: 2001.02.40273-6 ()

EDITAL DE INTERDICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

O(A) DR. RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, Juiz(a) de Direito da 17A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juizo foi decretada a interdicao de TEREZA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS que sofre de ANTECEDENTES PATOLOGICOS PESSOAIS PSQUIATRICOS DE PSICOSE NAO ORGANICA ESPECIFICADA - CID.: F29. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegacoes do(a) autor(a), de modo que desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). KEILA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, curador(a) do referido(a) interdito, cujo "munus" sera exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 30 DE ABRIL DE 2002, pelo(a) DR. RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, cujo teor final da sentenca e o seguinte: "DECRETOA INTERDICAÇÃO DE TEREZA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, NOMEANDO-LHECURADORA PLENA KEILA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, QUE EXERCERA O MUNUS SEM RESTRICOES, APOS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, CUMPRIDAS OUTRAS FORMALIDADES QUE OS CODIGOS CIVIL E DE PROCESSO CIVIL PRESCREVEM, NOTADAMENTE NO QUE RESPEITA AOS ARTS. 1.184, 1187 e 1.188 DESTES, PODENDO ENTRAR EM EXERCICIO DESDE LOGO, NOS MOLDES DO ART. 1.190 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL ADJETIVO, DISPENSADA A ESPECIALIZACAO DE HIPOTECA LEGAL." O presente edital devera ser publicado tres vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 31 de maio de 2002. Eu FRANCISCA LIDUINA DE SIQUEIRA MELO (mat. 200357-1/3), AUXILIAR JUDICIARIA, o digitei. Eu JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200957), Diretor de Secretaria, o subscreevo.

DR. RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA

Juiz(a) de Direito

PUB. DJ DIAS 05/06, 17/06 E 27/06/2002

VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

SECRETARIA DA 1A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS

PROCESSO No.2000.02.52794-4 ()

EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 48 HORAS

JUSTIÇA GRATUITA

A(O) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO, Juiz(a) de Direito da 1A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS no uso de suas atribuicoes, legais, etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acao, de RETIFICACAO (RP) movida por JOANA DOS SANTOS PEREIRA, onde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) JOANA DOS SANTOS PEREIRA, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara Fortaleza, 31 de maio de 2002. Eu- Nilton Curgel Figueiredo (mat. 200558), Aux. judiciari, o digitei. E eu, RACHEL GIRA O SOBREIRA MOTA (mat. 200368), Diretor de Secretaria, o subscreevo.

PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO

Juiz(a) de Direito

VARAS CRIMINAIS

SECRETARIA DA DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 15 DIAS

No. PROCESSO : 200101034580 ()

Fortaleza, 31 de maio de 2002

O(A) Dr(a). FRANCISCO FERREIRA LIMA Juiz(a) de Direito da DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juizo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justica desta Comarca DANIEL DA CRUZ SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), FEIRANTE, natural de FORTALEZA-CE, filho(a) de JOAQUIM PEREIRA DA SILVA e IRISMAR DA CRUZ SILVA, data do nascimento - 09/08/1982 residente na RUA HAROLDO TORRES, 3087 ALTOS PRESIDENTE KENNEDY como incurso na(s) sancao(oes) do(s) artigo(s) ART152-CORRESPONDENCIA COMERCIAL parag. 4o. IV do CPB. Que expedido mandado para a citacao do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justica encarregado da diligencia encontrar-se ele(a), em lugar incerto e nao sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art.365, paragrafo unico, do Codigo do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juizo, na sala das audiencias no andar do edificio do Forum Clovis Bevilacqua, sito a Rua Des. Floriano Be-nevides, 220 - Agua Fria, as 16:00 horas do dia 28/06/2002, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar ate o julgamento final, sob pena de revelia. Eu ANA VALERIA, AUX. JUD., o digitei. SUBSCREVO PAULO CESAR JUCA MARTINS, Diretor da secretaria.

FRANCISCO FERREIRA LIMA

JUIZ(A) DE DIREITO

SECRETARIA DA DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 15 DIAS

No. PROCESSO : 200201023849 ()

Fortaleza, 31 de maio de 2002

O(A) Dr(a). IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA Juiz(a) de Direito da DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juizo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justica desta Comarca OLIVAN NOGUEIRA ROCHA, BRASILEIRO, CASADO(A), COMERCIANTE, natural de JATI/CE, filho(a) de OLIVIO ALVES ROCHA e ANA NOGUEIRA ROCHA, data do nascimento - 09/08/1954 residente na AV. DOS EXPEDICIONARIOS, 5405, BLOCO 01, APT. 402 AEROPORTO como incurso na(s) sancao(oes) do(s) artigo(s) ART 171-ESTELIONATO. Que expedido

mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no andar do edifício do Fórum Clovis Bevilacqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria, às 12:10 horas do dia 12/08/2002, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia. Eu- TEREZA CRISTINA M DE ARAUJO (012110), ATENDENTE JUDICIARIA, o digitei. SUBSCREVOAIDE GADELHA VIDAL, 011980, Diretor da secretaria.

IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
JUIZ(A) DE DIREITO

SECRETARIA DA DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

No. PROCESSO : 200101117876 ()
Fortaleza, 31 de maio de 2002

O(A) Dr(a). IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA Juiz(a) de Direito da DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca ERASMO AVILA FROTA PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), MECANICO, natural de FORTALEZA/CE, filho(a) de EXPEDITO ARAUJO FROTA e MARIANA SILVINO DE AVILA FROTA, data do nascimento - 19/11/1979 residente na TRAV. 105, CASA 102 PARQUELANDIA, como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) LEI 9.437/97 - PORTE DE ARMA. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no andar do edifício do Fórum Clovis Bevilacqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria, às 12 horas do dia 12/08/2002, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia. Eu- TEREZA CRISTINA M DE ARAUJO (012110), ATENDENTE JUDICIARIA, o digitei. SUBSCREVOAIDE GADELHA VIDAL, 011980, Diretor da secretaria.

IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
JUIZ(A) DE DIREITO

VARAS DO JÚRI

SECRETARIA DA QUINTA VARA DO JURI
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

No. PROCESSO : 200101068352 ()
Fortaleza, 31 de maio de 2002

O(A) Dr(a). JUCID PEIXOTO DO AMARAL Juiz(a) de Direito da QUINTA VARA DO JURI de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca FRANCISCA LUIZA PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), natural de FORTALEZA, filho(a) de e CICERA CIRLANE PEREIRA DE SOUSA, data do nascimento - residente na RUA: LUIZ FIRMINO, 32 PADRE ANDRADE como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) ART 121-HOMICIDIO & 2o., incs. II e IV DO CPB. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no 2o. andar do edifício do Fórum Clovis Bevilacqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria, às 15:00 horas do dia 13.06.2002, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia. Eu LAIS PINHO, AG. ADM., o digitei. SUBSCREVOALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA, Diretor da secretaria.

JUCID PEIXOTO DO AMARAL
JUIZ(A) DE DIREITO

VARAS DO TRÁFICO E USO DE ENTORPECENTES

SECRETARIA DA 2A. V. TRAFICO E USO ENTORPEC.
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE CINCO (05) DIAS

No. PROCESSO : 200001141490 ()
Fortaleza, 31 de maio de 2002

O(A) Dr(a). RITA EMILIA C. RODRIGUES B. DE MENEZES Juiz(a) de Direito da 2A. V. TRAFICO E USO ENTORPEC. de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), DESEMPREGADO, natural de BATURITE-CE, filho(a) de FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA e FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, data do nascimento - 11/03/1967 residente na RUA SALVADOR CORREIA DE SA, No. 416 - CONJUNTO ALVORADA - EDSON QUEIROZ como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) ART 16-USO PROPRIO-LEI 6368/76. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de CINCO (05) dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no andar do edifício do Fórum Clovis Bevilacqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria, às 14:00 horas do dia 21/06/2002, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia. Eu- ROUSE MARIA DE FRANCESCO LIMA - 093.592, AUX. JUDICIARIO, o digitei. SUBSCREVOKATIA MARIA BASTOS FURTADO, 001027, Diretor da secretaria.

RITA EMILIA C. RODRIGUES B. DE MENEZES
JUIZ(A) DE DIREITO

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA VINCULADA DE ACARAPE

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
(Justiça Gratuita)

Processo nº. 2002.0943(SPPG-2002.162.00045-4)
Ação: Guarda de Menores
Promovente: Maria Edília Silva do Nascimento

O Dr. Hortênsio Augusto Pires Nogueira, MM. Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca Vinculada de Acarape, do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

Faz saber a todos que o presente edital de citação virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria respectiva, tramita a Ação de Guarda acima descrita, intentada por MARIA EDILIA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, natural de Pacatuba-Ce, nascida aos 4/7/1992, filha de Francisco Rodrigues do Nascimento e de Hilda Feitosa da Silva, residente e domiciliada na localidade de Riachão do Norte, zona rural deste município, com o objetivo de obter a guarda judicial dos menores FÁBIO FEITOSA DA SILVA, brasileiro, natural de Redenção-Ce, nascido aos 24.7.1993, filho de Maria Zélia Feitosa da Silva e de pai ignorado; e JOSÉ FABRICIO FEITOSA DA SILVA, brasileiro, natural de Redenção-Ce, nascido aos 11.2.1989, filho de José Valmir Ferreira da Silva e de Maria Zélia Feitosa da Silva, tendo sido determinada nos autos a CITAÇÃO do suposto pai biológico do primeiro menor, bem como do Sr. José Valmir Ferreira da Silva, pai biológico do segundo menor, acima qualificados, para comparecerem à audiência de instrução designada para o dia 5 de agosto de 2002, às 12hs, no Fórum Judiciário local, sito na rua Chico Vieira, s/n, bem como para, querendo, contestarem a presente Ação no prazo de 15(quinze) dias, produzir provas e arrolar testemunhas, prosseguindo nos ulteriores termos e atos do processo, sob pena de revelia, embora afastada

os seus efeitos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Acarape, Estado do Ceará, aos vinte e um(21) dias do mês de maio do ano dois mil e dois(2002). Eu, José Edivan Gonçalves de Santiago, Diretor de Secretaria, respondendo, o digitei e subscrevi. Dou fé.

HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA
JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM
PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
(Justiça Gratuita)

Processo nº. 2001.0912(SPPG 2001.162.00355-0)
Ação: Guarda de Menores
Promovente: Maria dos Prazeres Souza dos Santos

O Dr. Hortênsio Augusto Pires Nogueira, MM. Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca Vinculada de Acarape, do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital de citação virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria respectiva, tramita a **Ação de Guarda de Menores** acima descrita, intentada por **MARIA DOS PRAZERES SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, natural de Recife-Pe, nascida aos 14/5/1947, filha de José Pereira de Souza e de Rute Dolores de Freitas, residente e domiciliada nesta cidade, sito na rua Adalberto Vieira, n.º 6, com o objetivo de obter a guarda judicial dos menores **VICENTE RANGERES DOS SANTOS BERNARDINO**, brasileiro, natural de Fortaleza-Ce, nascido aos 5.11.1992, filho de Wangles Rangeres Melo Bernardino e de Sunem Souza dos Santos; e **WACHA MUZA DOS SANTOS BERNARDINO**, brasileira, natural de Fortaleza-Ce, nascida aos 28.2.1995, filha de Wangles Rangeres Melo Bernardino e de Sunem Souza dos Santos, tendo sido determinada nos autos a **CITAÇÃO** do pai biológico dos menores acima qualificados, **SR. WANGLES RANGERES MELO BERNARDINO**, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, a fim de participar da **audiência de instrução designada para o dia 12 de agosto de 2002, às 8:30 horas**, no Fórum Judiciário local, sito na rua Chico Vieira, s/n, bem como, para, querendo, oferecer contestação à sobredita Ação, no prazo de 15(quinze) dias, produzir provas e arrolar testemunhas, prosseguindo nos ulteriores termos e atos do processo, sob pena de revelia, embora afastada os seus efeitos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Acarape, Estado do Ceará, aos vinte e um(21) dias do mês de maio do ano dois mil e dois(2002). Eu, José Edivan Gonçalves de Santiago, Diretor de Secretaria, respondendo, o digitei e subscrevi. Dou fé.

HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA
JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM
PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O Exmo. Sr. Dr. Hortênsio Augusto Pires Nogueira, MM. Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca Vinculada de Acarape, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria respectiva, uma **Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio**, autos de nº 2002.0983(SPPG 2002.162.00120-5), promovida por **SILVANA MARIA LUCIANO PIRES**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública municipal, natural de Acarape, nascida aos 5 de abril de 1964, filha de Raimundo Nonato Pires e de Maria Luciano Pires, residente e domiciliada na rua Henrique Bessa, n.º 9, Acarape-Ce, contra **FRANCISCO CÉSAR LEITE SOUSA**, brasileiro, separado judicialmente, motorista, em lugar incerto e não sabido. Tendo sido determinado nos autos, fica pelo presente, **CITADO** o promovido acima qualificado, para comparecer no dia 2 de agosto de 2002, às 8:30 horas, no Fórum Judiciário Dr. Francisca Odaléa Carneiro Fontenelle, desta Comarca, sito na rua Chico Vieira, s/n, Acarape-CE, para a realização da Audiência de Conciliação, bem como, de que tem o prazo de 15(quinze) dias para contestação, contados a partir da data da audiência designada, caso não haja acordo. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Acarape, aos vinte e um(21) dias do mês de maio do ano dois mil e dois(2002). Eu, José Edivan Gonçalves de Santiago, Diretor de Secretaria, respondendo, o digitei e subscrevi.

HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA
JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO

COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PORTARIA N.º 01/2001

A Dr. SANDRA OLIVEIRA FERNANDES, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Aquiraz-Ce., no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando haver este Juízo deferido regularmente férias individuais a Sra. TICIANA BARREIRA AMORA - Diretora de Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal, a serem gozadas durante o período de 01 a 30 de julho de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. ALBENFRANKLIN XAVIER MARTINS, Atendente Judiciário, Matrícula N.º 000519-1-8, lotado nesta Comarca, para responder pelos trabalhos forenses da mencionada secretaria durante o período em que o titular da serventia estiver em gozo de férias, como inicialmente referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aquiraz/Ce., 3 de junho de 2002.

SANDRA OLIVEIRA FERNANDES
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

PROC. 02.1044/01

Do réu: **ALFREDO RODRIGUES PEREIRA**, com o prazo de 15 (quinze) dias;

A DRA. VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO - Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Aquiraz/Ce, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo, tem curso uma ação **CRIMINAL**, processo nº. **02.1044/01**, proposta contra **ALFREDO RODRIGUES PEREIRA**, denunciado(s) pelo Douto Representante do Ministério Público por se encontrar incurso nas penas do art. 306 do C.T.B. E como o(s) referido(s) réu(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido, manda expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, através do qual ficam **CITADO(S) ALFREDO RODRIGUES PEREIRA** para comparecer ao Fórum local, situado na Rua Virgílio Coelho, 112 - Centro - Aquiraz/Ce, no próximo dia **08 de agosto de 2002, às 11h e 30min**, a fim de ser **INTERROGADO(S)** e responder aos termos da aludida **AÇÃO PENAL**, podendo, então, ou no prazo de 03 (três) dias, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do referido réu, o presente Edital será afixado na porta do Fórum local bem como publicado no Diário Oficial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ce., 3 de Junho de 2002. Eu, Clóvis Braga Bezerra, técnico judiciário digitei e o subscrevi.

VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CRATO

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, foi decretada a **CURATELA** de **ALANA BEZERRA PINHEIRO MOREIRA**, que é **portadora de deficiência mental**, tendo sido nomeada por tempo **INDETERMINADO** o(a) Sr.(a) **MARIA BEZERRA PINHEIRO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada no Sítio Almécegas, Crato-CE, como **CURADORA**, cujo múnus será exercitado sem limites. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente Edital que será publicado **por três (03) vezes seguidas no Diário da Justiça**. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 31.05.2002. Eu, Francisco Maria do Carmo

Nunes Cavalcante, o digitei, e eu, Antonia Alexandrino, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira

Juiz de Direito da 2ª Vara

PUB. DJ DIAS 05/06, 06/06 E 07/06/2002

**2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA JUCILENE GOMES DO NASCIMENTO**, que é **portadora de deficiência mental**, tendo sido nomeada por tempo **INDETERMINADO** o(a) Sr.(a) **MARIA CILA PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na rua Roldino Cardoso, 57 A, Bairro São Miguel, Crato-CE, como **CURADORA**, cujo múnus será exercitado sem limites. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente Edital que será publicado por três (03) vezes seguidas no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 31.05.2002. Eu, Francisco Maria do Carmo Nunes Cavalcante, o digitei, e eu, Antonia Alexandrino, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira

Juiz de Direito da 2ª Vara

PUB. DJ DIAS 05/06, 06/06 E 07/06/2002

**2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ELIDÊNIA SILVA SANTANA**, que é **portadora de deficiência mental**, tendo sido nomeada por tempo **INDETERMINADO** o(a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTANA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na rua Dr. Manoel Macedo, 127, Crato-CE, como **CURADORA**, cujo múnus será exercitado sem limites. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente Edital que será publicado por três (03) vezes seguidas no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 31.05.2002. Eu, Francisco Maria do Carmo Nunes Cavalcante, o digitei, e eu, Antonia Alexandrino, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira

Juiz de Direito da 2ª Vara

PUB. DJ DIAS 05/06, 06/06 E 07/06/2002

**2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, foi decretada a **CURATELA** de **LUCIMAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, que é **portadora de deficiência mental**, tendo sido nomeada por tempo **INDETERMINADO** o(a) Sr.(a) **MARIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rodovia Pinto Madeira, 835, Vila Lobo, Crato-CE, como **CURADORA**, cujo múnus será exercitado sem limites. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente Edital que será publicado por três (03) vezes seguidas no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 31.05.2002. Eu, Francisco Maria do Carmo Nunes Cavalcante, o digitei, e eu, Antonia Alexandrino, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira

Juiz de Direito da 2ª Vara

PUB. DJ DIAS 05/06, 06/06 E 07/06/2002

**2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, foi decretada a **CURATELA** de **JOSÉ ARLINDO SIEBRA LEITE**, que é **portador de deficiência mental**, tendo sido nomeada por tempo **INDETERMINADO** o(a) Sr.(a) **SILVANY ARLINDO SIEBRA**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na rua Inácio Ferreira Leite, 156, Ponta da Serra, Crato-CE, como **CURADORA**, cujo múnus será exercitado sem limites. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente Edital que será publicado por três (03) vezes seguidas no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 31.05.2002. Eu, Francisco Maria do Carmo Nunes Cavalcante, o digitei, e eu, Antonia Alexandrino, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira

Juiz de Direito da 2ª Vara

PUB. DJ DIAS 05/06, 06/06 E 07/06/2002

COMARCA DE EUSÉBIO

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 60(SESSENTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Eli Gonçalves Júnior, Juiz de Direito, desta Comarca de Eusébio, por nomeação legal, etc.

PROCESSO Nº2001.0001.0264-3

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

REQUERENTE: RITA MARIA BEZERRA MARTINS

REQUERIDO: MAURO LIRA MARTINS

OBJETIVO: CITAÇÃO DO REQUERIDO MAURO LIRA MARTINS, brasileiro, casado, cobrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo, no endereço supramencionado, a fim de participar da Audiência, que de logo, assinalo para o dia **04 de setembro de 2002, às 10:30 horas**, termo inicial para o prazo de resposta.

E para que chegue ao conhecimento do mesmo, mando expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, aos 27 de maio de 2002. Eu, **Antônio Sales Fernandes**, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

**ELI GONÇALVES JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO**

COMARCA DE GRAÇA

Secretaria de Vara Única

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS**

Processo n.º 2002.105.00106-4 (514/2002)

O Doutor **Cláudio Augusto Marques de Sales**, Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Graça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de sessenta (60) dias, que se encontra processando por este Juízo a Ação Cível de Desapropriação de n.º 2002.105.00106-4 (514/2002), promovida pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, contra Proprietário Desconhecido e o possessor José Lopes de Queiroz, a qual requer a desapropriação de um terreno de forma irregular, situado no Distrito de Lapa, Graça-Ce., com área de 21.843,47m², com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com José Lopes de Queiroz, medindo 193,15m; ao Sul, com José Lopes de Queiroz, medindo 160,20m; ao Leste, com José Lopes de Queiroz, medindo 120,27 e ao Oeste, com a Estrada Sem Denominação Oficial, medindo 112,14m, sendo o presente Edital para **CITAR** o proprietário desconhecido, para, querendo, contestar os termos da presente ação no

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de vencimento do prazo deste edital, sob pena de revelia. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Graça-Ce., aos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de dois mil e dois (2.002). Eu, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Cláudio Augusto Marques de Sales
JUIZ DE DIREITO

Secretaria de Vara Única

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

Processo n.º 2002.105.00107-2 (515/2002)

O Doutor Cláudio Augusto Marques de Sales, Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Graça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de sessenta (60) dias, que se encontra processando por este Juízo a Ação Cível de Desapropriação de n.º 2002.105.00107-2 (515/2002), promovida pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, contra Proprietário Desconhecido e o Município de Graça, Estado do Ceará, a qual requer a desapropriação de um terreno de forma irregular, situado no Distrito de Lapa, Graça-Ce., com área de 276,79m², com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com o Município de Graça, medindo 24,60m; ao Sul, com o mesmo Município, medindo 11,10m; ao Leste, com a Rua Domingos Lopes, medindo 18,51m e ao Oeste, com a Rua Raimundo Jorge, medindo 20,23m. sendo o presente Edital para **CITAR** o proprietário desconhecido, para, querendo, contestar os termos da presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de vencimento do prazo deste edital, sob pena de revelia. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Graça-Ce., aos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de dois mil e dois (2.002). Eu, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Cláudio Augusto Marques de Sales
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE GROAÍRAS

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

Demétrio Saker Neto, Juiz de Direito da Comarca de Comarca de Groaíras, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da Vara Única tramita uma ação de Interdição sob n.º 661/02 (2002.068.00001-2), onde foi decretada, por sentença, procedente a Interdição de **RENATO RIBEIRO BARBOSA**, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Groaíras-CE., sendo o(a) mesmo(a) portador(a) de doença mental, conforme sentença prolatada às fls. 35 do feito em epígrafe, o qual foi nomeado **Curador(a)** do(a) interditando(a), seu tio **ANTONIO RIBAMAR RIBEIRO**, que deverá representá-lo(a), reger sua pessoa e administrar seus bens. Do que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código do Processo Civil, foi passado o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e **publicado por três (3) vezes, no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra.** Secretaria de Vara Única da Comarca de Groaíras-Ce., 3 de maio de 2002. Eu, Téc. Judiciário e eu, Diretora de Secretaria subscrevi.

Demétrio Saker Neto
Juiz de Direito

PUB. DJ DIAS 05/06, 17/06 E 27/06/2002

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO 20 DIAS)

JUSTIÇA GRATUITA

Demétrio Saker Neto, Juiz de Direito da Comarca de Groaíras, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e pelo expediente desta Secretaria tramita uma **Ação de Divórcio Litigioso** movida por **Priscila Camilo Paiva Feijão** contra **FRANCISCO MARCOS ALVES FEIJÃO**, no curso da qual foi proferida, pelo MM. Juiz, a sentença

a seguir transcrita: "... Iniciados os trabalhos, o MM. Juiz deu a palavra ao advogado da autora, ocasião que este, nos termos da certidão de fls. 18v requereu a desistência da ação, conforme os poderes que lhe foram outorgados na Procuração de fls. 4. Em relação a citada desistência, o curador do réu aceito-a. O MP por sua vez opinou pela homologação do pedido de desistência. O MM. Juiz em seguida proferiu a seguinte sentença: vistos etc. Homologo por sentença o pedido de desistência nos termos do art. 158 do CPC. Por consequência julgo extinto o presente feito sem julgamento do mérito, nos moldes do art. 267, VIII da Lei Adjetiva Civil. P.R. Ficando desde logo intimadas as partes e advogados aqui presentes. Após o transitio em julgado, archive-se..." (a) **Demétrio Saker Neto - Juiz de Direito**". Pelo presente fica intimado o requerido **FRANCISCO MARCOS ALVES FEIJÃO** por todo conteúdo da sentença acima transcrita, advertindo-a de que disporá do prazo de 15(quinze) dias, na forma do disposto na vigente legislação processual civil, para, querendo, interpor apelação contra a mencionada decisão. E para que chegue ao conhecimento de todos e notadamente do promovido/requerido foi publicado este Edital que será afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Secretaria de Vara Única e Comarca de Groaíras, Estado do Ceará, 3 de maio de 2.002. Eu, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Demétrio Saker Neto
Juiz de Direito

COMARCA DE ITAREMA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itarema, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital com prazo acima mencionado virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **José Velk Marques**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, residente neste município de Itarema/CE, na rua Benedito Monteiro, s/n, foi proposta perante este Juízo uma ação de Pedido de Guarda dos menores de nomes **Jhonathan Velk do Nascimento Marques**, **Rebeca Vitória do Nascimento Marques** e **João Pedro Marques**, nascidos respectivamente aos dias, 25/10/94, 3/8/97 e 8/6/96, filhos de José Velk Marques e Maria Geane do Nascimento, contra a genitora dos menores, Sra. Maria Geane do Nascimento, processo n.º 2000.111.00222-9 (681/00). Consta na petição inicial que "...a requerida desde o ano de 1998, passou a ter vida irregular, vivendo em constante conflito com o requerente, em virtude de seu mau comportamento, não escolhendo horas para sair, deixando os filhos no mais inteiro abandono, sendo a última vez nos meados do mês em junho do ano em curso, não retornando mais ao lar, apesar de que tentou de todas as formas convencer a requerida em viver em harmonia, não conseguindo êxito...", ficando pelo presente edital **CITADA** a promovida, **Sra. MARIA GEANE DO NASCIMENTO, brasileira, filha de Manoel Nicolau do Nascimento e Francisca das chagas de Albuquerque, com endereço incerto e não sabido**, para os termos da presente ação, à qual poderá oferecer contestação, no prazo de quinze(15) dias, sob pena de revelia bem como de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na exordial. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Fórum Desembargador Ernani Barreira Porto, Av. Rios, s/n, Centro, Itarema-CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Itarema, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de Março de 2001.

Eu, Alrenice Rodrigues Araújo, Diretora de Secretaria, o digitei.

Francisco Eduardo Fontenele Batista
Juiz de Direito

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DRA **LUCIMEIRE LEITE TAVARES**, M.Ma. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**, Processo n.º 2000.0159.8232-8/0, ajuizada por **ANA JÚLIA XAVIER FERREIRA**, rep.

por sua genitora CLAUDIRENE XAVIER FERREIRA contra CÍCERO RODRIGUES MOURA. E como a genitora da promovente encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou a MMª. Juíza a expedição do presente, a fim de que a mesma informe as razões do pedido de desistência formulado pela parte autora, às fls. 09 dos autos, em virtude da indisponibilidade do direito sub judice. E para que chegue ao conhecimento da genitora da promovente, vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos 03 (três) de junho de 2002 (dois mil e dois). Eu, Rubena Gondim, Auxiliar Judiciária, digitei, e eu, Maria do Socorro de Luna, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino.

LUCIMEIRE LEITE TAVARES

Juíza de Direito da 1ª Vara

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

A Dra. Maria Vera Lúcia de Souza Saleri, Juíza de Direito Auxiliar, respondendo pela 1ª Vara desta Comarca, por designação legal, na forma da lei etc...

FAZ SABER que **HELENO VIRGOLINO DE SOUSA** e **TÂNIA BORGES ROCHA DE SOUSA**, brasileiros, marido e mulher, ele encarregado administrativo, portador do RG nº 644264 - SSP-MT e CPF nº 412.911.316-04, ela do lar, portadora do RG nº 98097108201, SSP-CE e CPF nº 831.186.163-34, residentes e domiciliados na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, 2602, Bairro Santa Luzia, nesta cidade, ajuizaram uma ação de **USUCAPIÃO Nº 2742/02**, neste Juízo, para que seja declarado o domínio do seguinte imóvel: "Terreno urbano, localizado na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, lado par, nesta cidade, com área total de 363,00m2, medindo e estremando: ao Norte, 33m, com Euzébio da Silva Santos; ao Sul 33m, com Francisca Ângela da Costa; ao Leste, 11m, com via pública Rua Dr. Gaspar de Oliveira e ao Oeste, 11m, com José Luiz de Araújo". Pelo presente ficam **CITADOS** os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, para os termos da ação, inclusive contestar, se quiserem, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Limoeiro do Norte-CE 20/05/2002. Eu, (Luciana Gadelha) Atendente Judiciário o digitei. Eu, (Pedro Ferreira Lobão) Diretor de Secretaria subscrevo.

Maria Vera Lúcia de Souza Saleri
Juíza de Direito Auxiliar, respondendo

COMARCA DE PARAMBU

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS

(JUSTIÇA GRATUITA)

O Excelentíssimo Senhor **Magno Gomes de Oliveira**, Juiz de Direito desta Comarca de Parambu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele notícia tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, em todos os seus termos, o Processo Cível nº 2002.085.00019-0 (1288/2002) - Mandado de Segurança com Pedido de Liminar, figurando como impetrante **J.T.S. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídica nº 03.397.005/0001-98, com endereço à rua Barão do Rio Branco, 01 - Bairro Muriti, na Cidade do Crato/Ceará e como impetrado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu/Ceará. E estando as patronos da parte impetrada residindo em lugar incerto e não sabido, conforme certidão da lava da Sra. Diretora de Secretaria desta Comarca de Parambu/CE, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para intimar a parte impetrada da parte dispositiva da Sentença de Extinção, a seguir transcrita: "...Isto posto, acolho o parecer ministerial retro, e por consequência, extingo o feito sem julgamento de mérito com arrimo no art. 267, inciso IV do CPC. Custas pela impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512 do STF). P.R.I. Parambu, 27 de fevereiro de 2002. Magno Gomes de Oliveira - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos foi publicado o presente Edital, cuja segunda via ficará afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parambu, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2002 (dois mil e

dois). Eu, (Eliana Gomes Rodrigues) - Auxiliar, o digitei e eu, (Isla Mônica Feitosa Bezerra) - Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Magno Gomes de Oliveira

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS

(JUSTIÇA GRATUITA)

O Excelentíssimo Senhor **Magno Gomes de Oliveira**, Juiz de Direito desta Comarca de Parambu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele notícia tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, em todos os seus termos, a Ação Penal Pública nº 0000.085.00402-2 (287/96), por crime previsto no artigo 129, § 1º, inciso I e II, do C.P.B., figurando como autor o Ministério Público Estadual e como réus Francisco Araújo Mota e **ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA**, vulgo "Seu Lima", brasileiro, casado, vaqueiro, natural de Parambu/CE, filho de Antônio Ferreira Lima e de Cristina Ferreira Lima, residente e domiciliado, à época do crime, na localidade denominada "Varzinha" - Rio de Jucá - Distrito de Cococi, neste Município de Parambu/Ceará. E estando este em lugar incerto e não sabido, conforme certidão meirinhã, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para intimá-lo do inteiro teor da Sentença de Extinção, a seguir transcrita: "... Considerando as informações de fls. 111/112, bem como a manifestação ministerial de fls. 122v, DECRETO, por sentença, a extinção da punibilidade do Estado em face de Antônio Francisco Ferreira. Custas na forma da lei. P.R.I. Parambu-CE, 20 de setembro de 1999. Ademar da Silva Lima - Juiz Substituto Titular". E para conhecimento de todos foi publicado o presente Edital, cuja segunda via ficará afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parambu, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2002 (dois mil e dois). Eu, (Eliana Gomes Rodrigues) - Auxiliar, o digitei e eu, (Isla Mônica Feitosa Bezerra) - Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Magno Gomes de Oliveira

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO - 20 (VINTE) DIAS

(JUSTIÇA GRATUITA)

O Excelentíssimo Senhor **Magno Gomes de Oliveira**, Juiz de Direito desta Comarca de Parambu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**, com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele notícia tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, em todos os seus termos, o Boletim de Ocorrência (Juizado da Infância e da Juventude) nº 1999.085.00287-7 (320/2001), por suposto crime previsto no artigo 213, do C.P.B., figurando como menor infrator **JOAQUIM ARAÚJO NETO**, vulgo "Adriano", brasileiro, solteiro, estudante, natural de Parambu/CE, nascido aos 16.09.1982, filho de José Barra de Araújo e de Maia José Gomes de Araújo, residente e domiciliado, à época do crime, no Distrito de "Gavião", neste Município de Parambu/Ceará e como vítima Janne Kelly Pereira. E estando o menor infrator em lugar incerto e não sabido, conforme certidão meirinhã, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para intimá-lo da parte dispositiva da Sentença, a seguir transcrita: "... Isto posto, considerando a ausência de evidências mínimas de autoria, hei por bem acolher o pedido de arquivamento formulado pelo Ministério Público, tudo com arrimo no art. 180, inciso I do ECA e na Súmula 524 do Pretório Excelso. Arquite-se, pois, a necessária baixa na distribuição. P.R.I. Parambu, 20 de março de 2002. Magno Gomes de Oliveira - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos foi publicado o presente Edital, cuja segunda via ficará afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parambu, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2002 (dois mil e dois). Eu, (Eliana Gomes Rodrigues) - Auxiliar, o digitei e eu, (Isla Mônica Feitosa Bezerra) - Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Magno Gomes de Oliveira

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

O Excelentíssimo Senhor **Magno Gomes de Oliveira**, Juiz de Direito desta Comarca de Parambu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele notícia tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, em todos os seus termos, o Requerimento de Prisão Preventiva n.º 2000.085.00224-7 (422/2000), por crime previsto no artigo 121, § 2º, inciso II, do C.P.B., figurando réu **JOSÉ LUÍS GONÇALVES DA SILVA**, vulgo "Zé Luís", brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 13.07.1968, natural de Parambu/CE, filho de José Filho e de Maria de Lourdes da Silva, residente e domiciliado, à época do crime, na localidade denominada "Lagoa do Eufrasino", no Município de Tauá/Ceará. E estando o réu em lugar incerto e não sabido, conforme certidão da lavra da Diretora de Secretaria da Vara Única desta Comarca, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para intimá-lo da parte dispositiva da Decisão a seguir transcrita: "... Ante o exposto defiro o pedido formulado e, em consequência, DECRETO a Prisão Preventiva de José Luís Gonçalves da Silva, já devidamente qualificado, devendo a Secretaria expedir o respectivo mandado. Expedientes Necessários. Parambu - Ce, 10 de maio de 2000. Ademar da Silva Lima - Juiz Substituto". E para conhecimento de todos foi publicado o presente Edital, cuja segunda via ficará afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parambu, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2002 (dois mil e dois). Eu, (Eliana Gomes Rodrigues) - Auxiliar, o digitei e eu, (Isa Mônica Feitosa Bezerra) - Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Magno Gomes de Oliveira
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO - 20 (VINTE) DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

O Excelentíssimo Senhor **Magno Gomes de Oliveira**, Juiz de Direito desta Comarca de Parambu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**, com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele notícia tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, em todos os seus termos, o Processo Cível n.º 2001.085.00260-4 (1145/2001) - Ação de Alimentos, figurando como requerente o Ministério Público Estadual em favor do menor de idade Renan de Araújo Gonçalves, representado por sua genitora Maria Eva de Araújo e como requerido **JOSÉ RENELDO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Antônio Lusideus Lopes e de Maria das Graças Lopes Gonçalves, residente e domiciliado, à época, na localidade denominada "Poço da Pedra" - Distrito de Jucás, neste Município de Parambu/Ceará. E estando este em lugar incerto e não sabido, conforme certidão meirinhã, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para intimá-lo da parte dispositiva da Sentença de Terminativa, a seguir transcrita: "...Isto posto, com fundamento no art. 267, inciso III do CPC, extingo a presente ação sem julgamento de mérito. Sem custas finais, uma vez que a parte autora foi beneficiada com a justiça gratuita e o promovente sequer foi citado. P.R.I. Parambu, 08 de fevereiro de 2002. Magno Gomes de Oliveira - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos foi publicado o presente Edital, cuja segunda via ficará afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parambu, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2002 (dois mil e dois). Eu, (Eliana Gomes Rodrigues) - Auxiliar, o digitei e eu, (Isa Mônica Feitosa Bezerra) - Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Magno Gomes de Oliveira
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

O Excelentíssimo Senhor **Magno Gomes de Oliveira**, Juiz de Direito desta Comarca de Parambu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele notícia tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, em todos os seus termos, o Processo Cível n.º 2001.085.00351-1 (1188/2001) - Ação de Alimentos, figurando como requerente o Ministério Público Estadual em favor dos menores de idade Felipe Maciel Fernandes e Miquéias Maciel Fernandes, representados por sua genitora Maria Alda da Costa Maciel e como requerido **PAULINO FERNANDES COSTA**, brasileiro, casado, autônomo, filho de José Costa Filho e de Maria Delurdes Fernandes residente e domiciliado, à época, na rua Monsenhor Odorico de Andrade, 256 - Alto Brilhante, na Cidade de Tauá/Ceará. E estando este em lugar incerto e não sabido, conforme certidão da lavra da Sra. Diretora de Secretaria desta Comarca de Parambu/CE, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para intimá-lo da parte dispositiva da Sentença de Terminativa, a seguir transcrita: "...Isto posto, com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC, extingo a presente ação sem julgamento de mérito. Sem custas por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Parambu, 21 de fevereiro de 2002. Magno Gomes de Oliveira - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos foi publicado o presente Edital, cuja segunda via ficará afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parambu, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2002 (dois mil e dois). Eu, (Eliana Gomes Rodrigues) - Auxiliar, o digitei e eu, (Isa Mônica Feitosa Bezerra) - Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Magno Gomes de Oliveira
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

O Excelentíssimo Senhor **Magno Gomes de Oliveira**, Juiz de Direito desta Comarca de Parambu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele notícia tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, em todos os seus termos, o Termo Circunstanciado de Ocorrência n.º 2001.085.00060-1 (286/2001), por crime previsto no artigo 129, do C.P.B., figurando como autor do fato **VICENTE LOPES DA SILVA** e como vítima **FILOMENA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, agricultora, natural de Parambu/CE, nascida aos 21.06.1965, filha de Francisco Luís de Sousa e de Maria do Socorro Gonçalves, residente e domiciliada, à época do crime, no Conjunto Antônio Joaquim Noronha, 10, neste Município de Parambu/Ceará. E estando a vítima em lugar incerto e não sabido, conforme certidão meirinhã, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para intimá-la da parte dispositiva da Sentença de Extinção, a seguir transcrita: "... Isto posto, com amparo no art. 107, inciso IV do CPB, declaro extinta a punibilidade do autor do fato. Sem custas. P.R.I. Parambu, 19 de fevereiro de 2002. Magno Gomes de Oliveira - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos foi publicado o presente Edital, cuja segunda via ficará afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parambu, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2002 (dois mil e dois). Eu, (Eliana Gomes Rodrigues) - Auxiliar, o digitei e eu, (Isa Mônica Feitosa Bezerra) - Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Magno Gomes de Oliveira
 Juiz de Direito

COMARCA DE QUIXELÓ
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Processo nº 2002.117.00004-1
 Medida Cautelar de Busca e Apreensão
 Requerente: MARIA CLAUDIA FREIRE PAULINO
 Requerido: CÉSAR CARLOS e RAIMUNDO ALVES DA SILVA
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE VINTE DIAS)

A **Dra. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA**, MM.ª Juíza Substituta Titular desta Comarca de Quixeló, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de Vara Única, tramita uma Ação de **MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO** requerida por MARIA CLAUDIA FREIRE PAULINO contra CÉSAR CARLOS e RAIMUNDO ALVES DA SILVA. Fica **CITADO** através do presente o Sr. RAIMUNDO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 347.032.503-06, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, para querendo acompanhar ou contestar a presente ação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do presente Edital, podendo, nesse prazo, se houver pago mais de 40% (quarenta por cento) do preço, requerer a concessão de 30 dias para reaver o bem; pagando as prestações vencidas e acréscimos. Ficando advertido, que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. **CUMPRE-SE** observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Quixelô, aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e dois. Eu, Andreia Matias da Silva, Auxiliar Judiciária - Mat.: 389-1-1, o digitei e eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria, Mat.: 2588-1-4, subscrevo.

Carla Susiany Alves de Moura
JUÍZA SUBSTITUTA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Processo nº 0000.117.00095-7

Ação Penal

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Acusado: RONALDO MARINHO DA SILVA E OUTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO DE NOVENTA DIAS)

A DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, MMª Juíza Substituta titular da Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que tem curso neste Juízo um processo crime movido contra **RONALDO MARINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 26/10/1960, natural de São Paulo/SP, filho de Manoel Marinho da Silva e de Alzira Cardoso da Silva**, o qual encontra-se em local incerto e não sabido, não podendo ser intimado pessoalmente, ordenou a MMa. Juíza que se expedisse o presente Edital, ficando desta forma **INTIMADO** o Sr. **RONALDO MARINHO DA SILVA**, do inteiro teor da sentença de fl. 169/177, datada de 21 de outubro de 1976, a pena base de um ano e dois meses de detenção e trinta dias-multa, valorando cada dia-multa em 1/30 do salário mínimo, devendo ser iniciado o cumprimento de sua pena em regime fechado. E não foi possível intima-lo pessoalmente da referida decisão, ficará pelo presente edital, com prazo de noventa dias, **INTIMADO**. E, para que chegue ao seu conhecimento, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, situado na Rua das Palmeiras, S/N, em Quixelô-CE, e publicado no Diário da Justiça. O prazo para a interposição de recurso correrá após o decurso do prazo acima mencionado. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e dois. Eu, Andreia Matias da Silva, Auxiliar Judiciária, Mat.: 000389-1-1; o digitei, e eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria em exercício, o subscrevo.

Carla Susiany Alves de Moura
JUÍZA SUBSTITUTA-TITULAR

COMARCA DE REDENÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
(Justiça Gratuita)

A Exma. Sra. Dra. Janayna Marques de Oliveira e Silva, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem a quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma Ação Penal nº0000.163-0, em que é acusado Raimundo Nonato Campelo da Silva, por infração ao art. 155 do CPB. E como consta dos autos que o acusado **RAIMUNDO NONATO CAMPELO DA SILVA** reside em lugar incerto e não sabido, nos termos da Lei, mandei expedir o presente Edital de Intimação, com prazo de 20(vinte) dias, pelo qual fica o mesmo intimado do inteiro teor da parte final da sentença a seguir transcrita:

"(...)Isto posto, decreto a extinção da punibilidade do réu nos termos do art. 107, II do Código Penal, reconhecendo em favor do mesmo a prescrição da pretensão punitiva estatal. P.R.I. Sem custas. Redenção, 19 de abril de 2002. (a)Janayna Marques de Oliveira e Silva, Juíza de Direito." E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, foi passado o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano 2002(dois mil e dois). Eu, Maria dos Santos Brito, Auxiliar Judiciário, o digitei. Eu, José Edivam Gonçalves de Santiago, Diretor de Secretaria respondendo, o subscrevo

Janayna Marques de Oliveira e Silva
Juíza de Direito Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
(Justiça Gratuita)

A Exma. Sra. Dra. Janayna Marques de Oliveira e Silva, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem a quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma Ação Penal nº 0000.1133-3, em que é acusado Francisco Nilvan Moreira da Silva, vulgo "Nilvan", brasileiro, casado, filho Francisco de Assis Silva e de Maria Neuma Moreira Silva, por infração ao art. 213, c/ c. Art. 14 do CP. E como consta dos autos que o acusado **FRANCISCO NILVAN MOREIRA DA SILVA** reside em lugar incerto e não sabido, nos termos da Lei, mandei expedir o presente Edital de Intimação, com prazo de 20(vinte) dias, pelo qual fica o mesmo intimado do inteiro teor da parte final da sentença a seguir transcrita: "(...)Isto posto, decreto a extinta a punibilidade do réu nos termos do art. 107, IV do Código Penal. Dê-se baixa em quaisquer registros da condenação. Sem custas. P.R.I. Arquite-se após o trânsito em julgado. Redenção, 29 de outubro de 2001. (a)Janayna Marques de Oliveira e Silva, Juíza de Direito." E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, foi passado o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos 21(vinte e um) dias do mês de maio do ano 2002(dois mil e dois). Eu, Gislene Maria da Silva Correia, Atendente Judiciário, o digitei. Eu, José Edivam Gonçalves de Santiago, Diretor de Secretaria respondendo, o subscrevo

Janayna Marques de Oliveira e Silva
Juíza de Direito Titular

COMARCA DE SOBRAL

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª. VARA
EDITAL DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DR. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA, Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. **FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO, com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele notícias tiverem que por parte de **Francisco de Assis Linhares e Rosilene Arruda Linhares**, brasileiros, casados entre si, ele auxiliar de enfermagem, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Jânio Quadros, nº 490, bairro da Santa Casa, Sobral Ce, foi proposta uma ação de Adoção, tombada sob o nº 3019/02 (2002.028.01165-0), do menor V., criança exposta, nascido aos 20/12/01, tendo sido deixado na residência dos requerentes desde o seu nascimento, filho de Valéria Moreira Fontenele e pai ignorado, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. Assim, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias para **CITAR O PAI BIOLÓGICO** do menor adotando, para, no prazo de lei (dez dias), caso queiram, apresentarem contestação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na petição inicial. **FICA**, também, **INTIMADO O PAI BIOLÓGICO** do menor adotando, da decisão do MM. Juiz, constante em fls. 09 dos autos, que outorgou a guarda provisória da criança ao casal requerente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sobral-Ce, aos vinte e seis (31) dias de maio de 2002. Eu, Orislan de Sousa Lima, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Valnete Lopes Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Fernando Teles de Paula Lima
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DR. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA, Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele notícias tiverem que por parte do casal **João Neto de Lima e Carla Alves da Silva**, brasileiros, casados entre si, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Arnóbio, nº 1093, bairro Padre Palhano, Sobral Ce, foi proposta uma ação de Adoção, tombada sob o nº 3067/02 (2002.028. 01582-5), do menor A. L, filho de MARIA LUIZA DE SOUSA e pai ignorado, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. Assim, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias para CITAR O PAI BIOLÓGICO do menor adotando, para, no prazo de lei (quinze dias), caso queira, apresentar contestação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na petição inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sobral-Ce, aos vinte e seis (31) dias de maio de 2002. Eu, Orislan de Sousa Lima, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Valnete Lopes Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Fernando Teles de Paula Lima

Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DR. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA, Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele notícias tiverem que por parte de **Antônio Gomes Madeira e Maria do Socorro Eleutério Madeira**, brasileiros, casados entre si, ele funcionário público, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Benício Girão, nº 18, Conjunto Habitacional Dom José, Cohab II, Sobral Ce, foi proposta uma ação de Adoção, tombada sob o nº 3041/02 (2002.028. 01370-9), da menor V., nascida aos 09/04/02, tendo sido deixada na residência dos requerentes no dia 22/04/2002, às 11h45min, onde encontrava-se em uma caixinha de papelão, vestida de mijãozinho de cor róseo, cabelos e olhos pretos, filha de pais ignorados, os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido. Assim, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias para CITAR OS PAIS BIOLÓGICOS da menor adotando, para, no prazo de lei (quinze dias), caso queiram, apresentarem contestação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sobral-Ce, aos vinte e seis (31) dias de maio de 2002. Eu, Orislan de Sousa Lima, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Valnete Lopes Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Fernando Teles de Paula Lima

Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DR. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA, Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele notícias tiverem que por parte de **Benedto Cláudio de Costa e Ana Samara Gomes da Costa**, brasileiros, casados entre si, ele comerciante, ela vendedora, residentes e domiciliados na Rua Juca Parente, nº 104, bairro Cohab III, Sobral Ce, foi proposta uma ação de Adoção, tombada sob o nº 3064/02 (2002.028. 01539-6), da menor C., de cor branca, cabelos pretos e olhos azuis nascido aos 26/03/01, tendo sido deixada na residência dos requerentes no dia 23/03/2001, às 00h39min, filho de pais ignorados, os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido. Assim, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias para CITAR OS PAIS BIOLÓGICOS da menor adotando, para, no prazo de lei (quinze dias), caso queiram, apresentarem contestação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sobral-Ce, aos vinte e seis (31) dias de maio de 2002. Eu, Orislan de Sousa Lima, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Valnete Lopes Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Fernando Teles de Paula Lima

Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

ODR. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA, Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele notícias tiverem que por parte do casal **José Aristides Mariano Ruffino e Francisca Maria Silva Sousa**, brasileiros, casados entre si, ele servente de obras, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Rodrigues, nº 577, Cohab II, Sobral Ce, foi proposta uma ação de Adoção, tombada sob o nº 2974/02 (2002.028. 00732-6), da menor F.S.S, criança exposta, deixada a adoção no Orfanato São Francisco, em Sobral, filha de LUCILENE SBINO DE SOUZA e pai ignorado, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. Assim, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias para CITAR O PAI BIOLÓGICO do menor adotando, para, no prazo de lei (dez dias), caso queira, apresentar contestação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na petição inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sobral-Ce, aos vinte e seis (31) dias de maio de 2002. Eu, Orislan de Sousa Lima, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Valnete Lopes Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Fernando Teles de Paula Lima

Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DR. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA, Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele notícias tiverem que por parte do casal **Elson Praciano Serra Pereira e Denise Munhoz de Ávila**, brasileiros, casados entre si, ele professor e técnico de informática, ela professor, residentes e domiciliados na Rua Cristovão Colombo, nº 587, Junco, Sobral Ce, foi proposta uma ação de Adoção, tombada sob o nº 2940/02 (2002. 028. 00475-0), da menor G.F, criança exposta, deixada a adoção no Orfanato São Francisco, em Sobral, filha de Maria Solange Fontinele e pai ignorado, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. Assim, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias para CITAR O PAI BIOLÓGICO do menor adotando, para, no prazo de lei (dez dias), caso queira, apresentar contestação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na petição inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sobral-Ce, aos vinte e seis (31) dias de maio de 2002. Eu, Orislan de Sousa Lima, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Valnete Lopes Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Fernando Teles de Paula Lima

Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DR. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA, Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele notícias tiverem que por parte do casal **Renato Viana e Maria Elisa Dias Viana**, brasileiros, casados entre si, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Tab. Antônio Almeida, nº 38, Centro, Sobral-Ce, foi proposta uma ação de Guarda, tombada sob o nº 3055/02 (2002. 028. 01456-0), da menor A.S.V, filha de JOÃO DIAS VIANA E AURINEIDE PROFIRO DOS SANTOS, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. Assim, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias para CITAR A MÃE BIOLÓGICA da menor guardanda, Sra. AURINEIDE PROFIRO DOS SANTOS, para, no prazo de lei (quinze dias), caso queira, apresentar contestação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na petição inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sobral-Ce, aos vinte e seis (31) dias de maio de 2002. Eu,

Orislan de Sousa Lima, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Valnete Lopes Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Fernando Teles de Paula Lima

Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª. VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Dr. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA, Juiz de Direito. Respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele notícias tiverem que por parte do casal **Alberto Carneiro Fontenele e Maria de Fátima Albuquerque**, brasileiros, casados entre si, ele aposentado, ela do lar, residentes e domiciliados na Av. 23 de agosto, nº 358, Senador Sá, Ceará, foi proposta uma ação de Adoção, tombada sob o nº 2787/01 (2001.028.03159-5), do menor A. R. G, filha de ANTONIA MARIA RIBEIRO GOME e pai ignorado, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. Assim, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias para CITAR O PAI BIOLÓGICO da menor adotando, para, no prazo de lei (dez dias), caso queira, apresentar contestação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na petição inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sobral-Ce, aos três (03) dias de junho de 2002. Eu, Orislan de Sousa Lima, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Valnete Lopes Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Fernando Teles de Paula Lima

Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª. VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO COM
O PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Dr. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA, Juiz de Direito. Respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele notícias tiverem que por parte do casal **Francisco Araújo Ferreira e Margarida Maria Araújo**, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Sancho Canafistula, nº 260, bairro Alto do Cristo, Sobral - Ce, foi proposta uma ação de Guarda, tombada sob o nº 2521/01 (2001.028.00320-6), do menor F. A. F. N, filho de SOCORRO CRISTINA ARAÚJO FERREIRA e pai ignorado, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. Assim, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias para CITAR O PAI BIOLÓGICO da menor guardanda, para, no prazo de lei (dez dias), caso queira, apresentar contestação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sobral-Ce, aos três (03) dias de junho de 2002. Eu, Orislan de Sousa Lima, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Valnete Lopes Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Fernando Teles de Paula Lima

Juiz de Direito

**SECRETARIA DA 4ª. VARA
JUSTIÇA GRATUITA**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

Processo nº. 73/94 - EXECUÇÃO FISCAL Exequentes(s): Fazenda Pública Estadual. Devedor(es): J. Airton & Lopes Ltda. CGF Nº 06.013722-3 E CGC Nº 07643786/000-04; 1ª LEILÃO: 05/08/2002, às 9h. 2ª LEILÃO: 16/08/2002, às 9h. Por ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Roberto Jorge Feitosa Carvalho, MM(a). Juiz(a) de direito respondendo pela 4ª. Vara desta comarca, através deste edital extraído dos autos da execução enfocada, faço saber que o porteiro dos auditórios/leiloeiro levará a público, pregão no átrio do edifício do Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque, na 1ª data que encima este edital, por preço superior ao constante no(s) Termo de Penhora de fls. 68 do(s) bem abaixo reportado(s). Em não alcançando lance, seguir-se-á a venda, a quem mais der, desde que não seja preço vil, em LEILÃO, no mesmo local e hora, mas na data referida em 2º lugar. BEM-DA ALIENAÇÃO: "UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO ÚNO MILLE EP, PLACAS HVB8531, COR VERMELHA, CHASSI

9BD146107S5629720", QUE FOI AVALIADO EM R\$ 8.000,00(OITO MIL REAIS), o qual se encontra em poder do representante legal da executada, Sr. Francisco Célio Lopes, tendo o MM. Juiz ordenado que o mesmo o entregasse no prazo de cinco dias, a contar de sua intimação. CUMPRÁ-SE, observando-se o art. 687 e seus parágrafos do CPC. O(s) devedor(es), não encontrado(s) pelo aguazil, fica(m) INTIMADO(S) do teor deste edital. Sobre os referidos bens consta uma constrição Judicial ordenada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, ordenada através do ofício 265/96, de 7/11/1996. Não há nenhum recurso pendente de julgamento em relação aos presentes autos. Dado/passado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, ao(s) 3 de junho de 2002. Eu, Antônio Carneiro Roberto, Atendente Judiciário, o digitei. E eu, Vandisa Maria Frota Azevedo Moura, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Dr. Roberto Jorge Feitosa Carvalho

JUIZ RESPONDENDO

**SECRETARIA DA 4ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA**

PROC. N.º 357/96 - FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- PÇA SEN. FILGUEIRA, S/N CENTRO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : SEXTENTA(60) DIAS- O DR. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSÁFAVA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado FRANCISCO WEIMAR TORRES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, filho de Lindoval Nicolau de Araújo e de Maria de Fátima Torres de Araújo, como incurso no(s) art(s). 129, §1º, I, II e III e §2º, I, c/c o art. 29, todos do CPB. E como o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, com o prazo de sessenta(60) dias, da parte final da sentença proferida nos autos da ação penal mencionada: "... Assim sendo e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO EXTINTA a punibilidade do agente acima nominado ressaltando que a presente decisão extingue os efeitos primários e secundários da sentença condenatória. P. R. I. Certificado o seu trânsito em julgado, arquivem-se. Sobral(CE), 25 de março de 2002. (a) Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Juiz de Direito.". E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 5 de abril de 2002. Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, Vandisa Maria Frota Azevedo Moura, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

JUIZ DE DIREITO

**SECRETARIA DA 4ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA**

PROC. N.º 454/97 - FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- PÇA SEN. FILGUEIRA, S/N CENTRO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : SEXTENTA(60) DIAS- O DR. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSÁFAVA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado ANTÔNIO EVALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Pedro Alci da Silva e de Francisca Eleni Barros da Silva, como incurso no(s) art(s). 121, §3º, do CPB. E como o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, com o prazo de sessenta(60) dias, da parte final da sentença proferida nos autos da ação penal mencionada: "...ISTO POSTO e pelo fato de haver decorrido o prazo da suspensão processual, sem revogação desse benefício, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei n.º 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado ANTÔNIO EVALDO DA SILVA relativamente ao presente feito criminal. Registre-se que o fato objeto do presente processo não conta para efeito de reincidência, pois é como se não houvesse ocorrido. P. R. I. , e arquivem-se após as cautelas legais. Sobral-CE, 5 de setembro de 2001. (a) Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Juiz de Direito.". E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2002. Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, Vandisa Maria Frota Azevedo Moura, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

JUIZ DE DIREITO

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ

COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM EXAME DE ORDEM 02/2002 - EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará no uso de suas atribuições, faz saber, a todos os interessados que atenderem às exigências abaixo descritas, que em cumprimento ao disposto do art. 8º, inciso IV, da Lei 8.906/94 e na forma do Provimento n.º 81/96, do Conselho Federal da OAB, que estarão abertas as inscrições para o Exame de Ordem de julho/2002, nos termos e prazos abaixo especificados. **Artigo 1º** - Do local das provas: As provas serão aplicadas nas cidades de Fortaleza e Juazeiro do Norte. **Artigo 2º** - Das Inscrições: As inscrições deverão ser feitas na sede da OAB/CE, em Fortaleza, localizado na rua Lívio Barreto, 668, das 08:30 às 11:30 horas ou das 13:30 às 18:00 horas ou na Subseção de Juazeiro do Norte, localizada na Avenida Leão Sampaio, 879 - Lagoa Seca, das 08:00 às 14:00 horas, no período de 06/06/2002 à 26/06/2002. I) Os interessados deverão preencher ficha de inscrição própria, a ser fornecida pela OAB/CE, sendo que as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à OAB/CE o direito de excluir do Exame de Ordem, ou se aprovado, negar a inscrição definitiva, àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. **II) Não serão aceitas inscrições a destempo, nem aquelas desacompanhadas dos documentos exigidos.** **Artigo 3º** - Dos Documentos: I) Duas fotografias 3x4 (atuais); II) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade; III) Prova de residência no Estado do Ceará, há pelo menos 01 (um) ano, para aqueles formados em faculdades localizadas em outro Estado, a ser feita, de preferência, por fotocópia de conta de água, luz, ou telefone em seu nome, se casado, ou em nome de seus progenitores, se solteiro; ou, em outra hipótese, por declaração de residência firmada pelo Presidente da Subseção respectiva. IV) Fotocópia autenticada ou cópia e original para conferência, do diploma de colação de grau em Direito, expedido por instituição de ensino superior oficialmente autorizada e reconhecida ou certidão de graduação. V) Comprovante original, ou fotocópia de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), cujo boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária. **Parágrafo 1º** A taxa não será devolvida em nenhuma hipótese. **Parágrafo 2º** No caso de procuração, que deverá ser individualizada e trazer o reconhecimento de firma, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a cópia autenticada da identidade do procurador. **Parágrafo 3º** É de responsabilidade do candidato eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição. **Parágrafo 4º** A cada inscrito será fornecido o "Cartão de Inscrição". **Parágrafo 5º** Ao fazer a inscrição, o candidato deverá indicar sua área de opção na Prova Prático - Profissional dentre as seguintes: Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito do Trabalho e Direito Tributário, não sendo permitida modificação posteriormente. **Parágrafo 6º** Os candidatos portadores de deficiências deverão, no ato da inscrição, solicitar as providências e acomodações que julgarem adequadas às suas condições. **Artigo 4º** - Das Provas: As provas serão realizadas em Fortaleza, na Universidade Estadual do Ceará - UECE na Av. Paranjana, 1700 - Campus do Itapery e na Cidade de Juazeiro do Norte, no CENTEC - Instituto Centro de Ensino Tecnológico. **Parágrafo 1º** O Exame de Ordem compõe-se de duas provas autônomas, ambas de caráter eliminatório, valendo cada uma 10 (dez) pontos, assim definidas: I) **Prova Objetiva:** dia 13/07/2002, de 08:00 às 11:00 horas, contendo no mínimo cinquenta (50) e no máximo cem (100) questões de múltipla escolha, com quatro opções cada, vedada qualquer tipo de consulta, exigindo-se a nota mínima cinco (5) para aprovação e, conseqüentemente, conditio sine qua non para correção da segunda prova; II) **Prova Prático - Profissional:** dia 14/07/2002, de 08:00 às 12:00 horas, cujos critérios de correção definem-se no parágrafo 2º deste artigo e pautam-se pela aferição de escores, proporcionalmente à nota máxima alcançável. **Parágrafo 2º** Os critérios de correção da Prova Prático-Profissional serão os seguintes: raciocínio jurídico (máximo: 20 escores); fundamentação e sua consistência (máximo: 20 escores); a capacidade de interpretação e exposição (máximo: 20 escores); correção gramatical (20 escores) e a técnica profissional demonstrada (20 escores). Todos os inscritos se submeterão à Prova Prático-Profissional, cuja correção ficará condicionada à aprovação do candidato na prova objetiva, conforme disposto no inciso I deste artigo. Será permitida apenas consulta à legislação; livros de doutrina e repertório de jurisprudência, vedada, porém, a utilização de obras que possam conter formulários e modelos de peças processuais, apostilas, folhas, textos ou documentos em separado. A Prova Prático-Profissional é composta de duas partes distintas. A primeira parte: redação de peça profissional (petição ou parecer), em

uma das áreas de opção do candidato manifestada no ato da inscrição. Segunda parte: respostas a até cinco questões práticas, sob a forma de situações-problemas, dentro da área de opção do candidato. **Parágrafo 2º** As disciplinas abrangidas no Exame são as constantes no Provimento n.º 81/96, do Conselho Federal da OAB, cuja cópia é fornecida ao candidato no ato da inscrição. **Parágrafo 3º** Serão excluídos, incontinenti, do Exame de Ordem, os bacharéis que, durante a realização das provas, forem surpreendidos em comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ou utilizando-se de material expressamente proibido ou de aparelhos eletrônicos como bip, celular, gravador, pager ou similares. **Artigo 5º** - Da Aprovação: Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis) na Prova Prático-Profissional. **Artigo 6º** - Dos Recursos: os eventuais recursos não podem ser coletivos, devendo ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa, em petição fundamentada, incidindo sobre o conteúdo das questões das provas ou sobre erro na contagem dos pontos para atribuição da nota. **Parágrafo 1º** O recurso deverá ser entregue no protocolo do Conselho ou da Subseção, dirigido à Banca Examinadora. **Parágrafo 2º** Recebido e admitido o recurso, a Banca Examinadora proferirá julgamento. **Parágrafo 3º** Da decisão da Banca Examinadora caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o Presidente da Comissão de Exame de Ordem. Interposto o recurso, o Presidente o distribuirá para um dos membros da Comissão para relatar e proferir voto. A decisão proferida pela Comissão de Estágio e Exame de Ordem é irrecorrível. **Artigo 7º** - Do Resultado: A divulgação do resultado das provas do Exame de Ordem, após homologação pela Comissão de Estágio e Exame de Ordem, será feita na Sede do Conselho Seccional e nas Subseções onde foram realizadas as provas. **Artigo 8º** - Condições Gerais: I) Havendo ocorrência de fatos e situações não descritas no presente edital, sua solução ficará a cargo da Comissão de Estágio e Exame de Ordem, na pessoa de seu Presidente. II) Não serão admitidas inscrições de bacharéis originários de faculdades que, embora autorizadas, não tiverem seu reconhecimento dado por autoridade oficial competente até o penúltimo dia de encerramento das inscrições. Fortaleza, 28 de maio de 2002.

PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO
PRESIDENTE DA OAB/CE

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Des. José Mauri Moura Rocha - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Vice-Presidente
Dr. Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Juiz de Direito
Dr. Jorge Aloísio Pires - Jurista
Dr. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Juiz de Direito
Dr. Francisco das Chagas Fernandes - Juiz Federal
Dr. Francisco Massilon Torres Freitas - Jurista
Dr. Paulo Roberto de Alencar Araripe Furtado - Procurador Regional Eleitoral
Dr. José Bezerra de Moraes - Secretário

PORTARIA N.º 277/2002 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, do Código Eleitoral, combinado com o inciso VIII, do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE designar, *ad referendum* deste Tribunal, a partir de 27.05.02, o Dr. FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA, Juiz Substituto Titular da Comarca de Morrinhos, para responder pela 30ª Zona Eleitoral, sediada no município de Acaraú, durante férias da Titular, Dra. Ijosiana Cavalcante Serpa. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 28 de maio de 2002.

DES. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA
PRESIDENTE

PAUTA Nº 26/02

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos: REPRESENTAÇÃO Nº 11043 - CLASSE 34

ORIGEM: Fortaleza/CE
 RELATOR: Juiz Antônio Abelardo Benevides Moraes
 REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral REPRESENTADO:
 Giovanni Sampaio Gondim
 ADVOGADO: Wilson da Silva Vicentino
 COMPLEMENTO: Representação por ofensa ao art. 36 da Lei nº 9.504/97
 (Propaganda Eleitoral).

RECURSO ELEITORAL Nº 12465 – CLASSE 32
 ORIGEM: Cariús-CE (103ª Zona Eleitoral)
 RELATOR: Juiz Francisco Massilon Torres Freitas
 RECORRENTES: Miguel Leal Neto e Marcos Silva Montenegro
 ADVOGADOS: Cícero Elionaldo Filgueiras Cruz, Antonio Alves Filho e Daniel Gouveia Filho
 RECORRIDOS: Partido Popular Socialista – PPS e Partido dos Trabalhadores -PT
 ADVOGADOS: José de Amélia Duarte Pereira Filho, Cícero Mário Duarte Pereira e Elmano de Freitas Costa.
 COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral contra despacho proferido em autos de pedido de cassação de diplomação.

Fortaleza/CE, 31 de maio de 2002.

ALANA CÁSSIA CARLOS DE OLIVEIRA
COORDENADORA – CORIP
ANTÔNIO PAULEAN BEZERRA SIMÕES
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
PROC. Nº 002/2001

Fortaleza, 24 de maio de 2002

O Excelentíssimo Senhor Dr. PEDRO REGNOBERTO DUARTE, Juiz Eleitoral da 82ª Zona do estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, perante este Juízo e expediente desta 82ª Zona Eleitoral, foi denunciado pela Promotora de Justiça Eleitoral desta Zona MARIO DUARTE SOBRINHO, brasileiro, 45, filho de Joaquim Duarte Neto e de Sebastiana de Sousa, como incurso na sanção do Art. 289, do Código Eleitoral, que expedido mandado de intimação para apresentar certidões de antecedentes criminais, para fins de suspensão do processo, facultado pelo art. 89 da Lei 9.099/95, certificou o Oficial de Justiça ad hoc, encarregado da diligência encontrar-se o denunciado, em lugar incerto e não sabido. Pelo que, fica o denunciado CITADO, para contestar a denúncia no prazo de 10 (dez) dias, juntar documentos, arrolar testemunhas, assistir a instrução criminal, bem como acompanhar a Ação Penal até a sentença

final e sua execução, sobre a denúncia, sob pena de revelia. Eu, Márcia Maria Freitas de Queiroz, Aux. Judiciária, o digitei, subscreve.

PEDRO REGNOBERTO DUARTE
Juiz Eleitoral da 82ª Zona

DESPACHO

RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 3584/02
 REF. RECURSO ELEITORAL Nº 12209 – CLASSE 32
 ORIGEM: Fortaleza - CE
 RELATOR: Juiz Luiz Gerardo de Pontes Brígido
 RECORRENTES: Antônio Marcelo Teixeira Sousa e Carlos Gualter Gonçalves de Lucena
 ADVOGADOS: Meton César de Vasconcelos e Stênio Rocha Carvalho Lima
 RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral
 Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:
 “Vistos, etc.

ANTÔNIO MARCELO TEIXEIRA SOUSA e OUTRO interpõem o presente Recurso Especial visando à reforma do acórdão de fls. 135/139, atinente ao processo julgado na Sessão do dia 17 de setembro de 2001...

(...) A insurgência merece acesso à instância “ad quem”.
 Com efeito, distingue-se, de plano, que o razoamento recursal logrou demonstrar o dissídio jurisprudencial, bem como há, “in casu”, dispositivo de norma jurídica sobre a qual poderá o TSE se manifestar.

Ressalte-se, por fim, coexistirem, in casu, os pressupostos recursais extrínsecos e intrínsecos, notadamente o cabimento, legitimidade, interesse e tempestividade.

ISTO POSTO, **Admito o especial.**

Dê-se vista dos autos ao recorrido para contra-arrazoar no prazo legal.

P. e Int.

Fortaleza/CE, 14 de março de 2002.

DES. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA
PRESIDENTE-TRE/CE”

DESPACHO

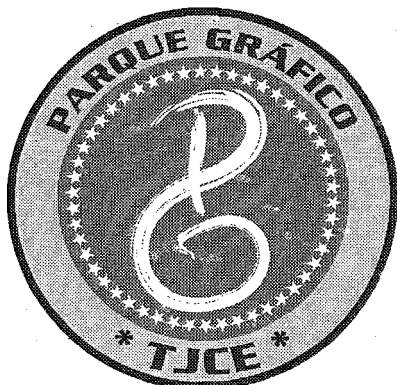
INQUÉRITO POLICIAL Nº 11071 – CLASSE 17
 ORIGEM: Santana do Acaraú –CE (44ª Zona Eleitoral)
 PROMOVENTE: Ministério Público Eleitoral
 INTERESSADOS: Rogério Aguiar e Chagas Vasconcelos
 Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:
 “(...) 03. Diante do exposto, acolho o pedido do Ministério Público Eleitoral, e, em consequência, determino o arquivamento do presente inquérito, na forma requerida.

Fortaleza, 27 de maio de 2002.

JUIZ FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
RELATOR”

* * * * *

**Editado e impresso no Parque Gráfico
 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**



NÚCLEO DE CRIAÇÕES:

LUCAS Sobreira Vila Nova
 WELLINGTON Forte M. Filho
 Manoel ERNÓGENES Montenegro Silva
 Francisco GLAYDSON do Nascimento

SETOR DE IMPRESSÃO:

GERMANO Marques dos Santos
 Francisco NICÉLIO Cavalcante Mota
 ROBERTO Severiano Bomfim

COORDENADORA: CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares

ÍNDICE ALFA-NUMÉRICO DAS MATÉRIAS PARA EDITORAÇÃO NO DJ/CE

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 1.1 - ATOS DO PRESIDENTE
- 1.2 -DESPACHOS DO PRESIDENTE
- 1.3 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
- 1.4 -EDITAIS, AVISOS E VISTA
- 1.5 -OUTROS EXPEDIENTES

2-CONSELHO DE MAGISTRATURA

- 2.1 -RESOLUÇÕES, ATOS E OUTROS EXPEDIENTES

3-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- 3.1 -RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

4-ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 4.1 - RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

5-TRIBUNAL PLENO

- 5.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 5.2 -DESPACHO DOS RELATORES
- 5.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 5.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

6-CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

- 6.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 6.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 6.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 6.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

7-CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª Câmara Cível

- 7.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.4 -ATOS,EDITAIS,AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

2ª Câmara Cível

- 7.5 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.6 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.7 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.8 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

3ª Câmara Cível

- 7.9 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.10 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.11 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.12 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

8-CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

- 8.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 8.2 -DESPACHO DOS RELATORES
- 8.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 8.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

9-CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª Câmara Criminal

- 9.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 9.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 9.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 9.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

2ª Câmara Criminal

- 9.5 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 9.6 -DESPACHOS DOS RELATORES

9.7 -PAUTA DE JULGAMENTO

9.8 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DO 1º GRAU - COMARCA DE FORTALEZA

10-DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

- 10.1 -PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 10.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
- 10.3 -EDITAIS E AVISOS
- 10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

11-VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

- 11.1 -VARAS CÍVEIS
- 11.2 -VARAS DE FAMÍLIA
- 11.3 -VARAS DE SUCESSÕES
- 11.4 -VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
- 11.5 -VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS
- 11.6 -VARAS DE FALÊNCIA

12-VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

- 12.1 -VARAS CRIMINAIS
- 12.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS, HABEAS- CORPUS E PRECATÓRIAS
- 12.3 -VARAS DO JÚRI
- 12.4 -VARAS DO TRÂNSITO
- 12.5 -VARA DA AUDITORIA MILITAR
- 12.6 -VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES
- 12.7 - VARAS DAS PENAS ALTERNATIVAS

13-VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

- 13.1 -VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
- 13.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
- 13.3 -VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

14 - TRIBUNAL DO POVO

- 14.1 -TURMAS RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 14.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS
- 14.3 -ACÓRDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS
- 14.5 -ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

15-COMARCA DE FORTALEZA

- 15.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

16-COMARCAS DO INTERIOR

- 16.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

17 - ATOS NOTARIAS E DE REGISTRO

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO DO CEARÁ

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

21 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

<http://www.tj.ce.gov.br>



- ☉ Estarão sempre disponíveis pela Internet os últimos 15 (quinze) exemplares dos Diários da Justiça publicados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- ☉ Nas assinaturas via Internet, o assinante realiza os acessos desejados através de uma senha e tendo como limite a quantidade de acessos pagos. Cada acesso realizado corresponderá à leitura de um jornal, portanto, cada vez que o assinante acessar o Diário da Justiça pela Internet na página do seu navegador será debitado um acesso do total de acessos disponíveis. O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Reader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: [Como instalar o Acrobat Reader](#).
- ☉ Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf" que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;
- ☉ As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso informar a palavra desejada ou parte dela.

TABELA DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1-EXEMPLAR	
Unidade (preço de capa)	R\$ 2,50
Unidade (após 05 dias)	R\$ 3,00
2-ASSINATURA	
2.1-VIA DIRETA	
Mensal	R\$ 40,00
Trimestral	R\$ 120,00
Semestral	R\$ 210,00
Anual	R\$ 380,00
2.2-VIA POSTAL	
Mensal	R\$ 65,00
Trimestral	R\$ 160,00
Semestral	R\$ 300,00
Anual	R\$ 560,00
2.3-VIA INTERNET	
Até 100 acessos	R\$ 1,00 por acesso
101 a 200 acessos	R\$ 100,00 referentes a 1ª centena de acessos + R\$ 0,90
201 a 300 acessos	R\$ 190,00 referentes as duas centenas de acessos + R\$ 0,80
301 a 400 acessos	R\$ 270,00 referentes as três centenas de acessos + R\$ 0,70
401 a 500 acessos	R\$ 340,00 referentes as quatro centenas de acessos + R\$ 0,60
3-PUBLICAÇÕES PAGAS	
Os valores serão calculados a partir do seguinte padrão:	R\$ 10,00 / cm na vertical
15 cm de largura,	
4-MATÉRIAS DIVERSAS	
Proclamas de casamento	R\$ 2,00
Certidão	R\$ 8,50
Fotocópia	R\$ 0,10
Taxa de autenticação	R\$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R\$ 10,00

Para maiores esclarecimentos ligue: (85)216-2606 / 216-2634

Parque Gráfico do TJCE